REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 072 - QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO 2002 - BRASÍLIA - DF

## MESA

**Presidente**
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
**1º Vice-Presidente**
*Edison Lobão – PFL – MA*
**2º Vice-Presidente**
*Antonio Carlos Valadares – PSB – SE*
**1º Secretário**
*Carlos Wilson – PTB – PE*
**2º Secretário**
*Antero Paes de Barros – PSDB – MT*

**3º Secretário**
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
**4º Secretário**
*Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR*

**Suplentes de Secretário**
*1º Alberto Silva – PMDB – PI*
*2º Marluce Pinto – PMDB – RR*
*3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE*
*4º Nilo Teixeira Campos* (5) *– PSDB – RJ*

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
**Corregedor**(1)
*Romeu Tuma – PFL – SP*
**Corregedores Substitutos**(1)
*Vago* (4)
*Vago*
*Lúcio Alcântara – PSDB – CE*

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**
**Procuradores**(2)
*Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS*
*Gerson Camata – PMDB – ES*
*Bernardo Cabral – PFL – AM*
*Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO*
*Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM*

## LIDERANÇAS

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

**Líder**
*Artur da Távola*

**Vice-Líder**
*Romero Jucá*
*Eduardo Siqueira Campos*
*Luiz Otávio*

**LIDERANÇA DO PMDB – 24**

**Líder**
*Renan Calheiros*

**Vice-Líderes**
*Nabor Júnior*
*Gilberto Mestrinho*
*Juvêncio da Fonseca*
*Gilvam Borges*
*Marluce Pinto*
*Amir Lando*
*Alberto Silva*
*Francisco Escórcio*

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17**

**Líder**
*Geraldo Melo*

**Vice-Líderes**
*Vago*
*Romero Jucá*
*Vago*
*Freitas Neto*
*Vago*

**LIDERANÇA DO PFL – 16**

**Líder**
*José Agripino*

**Vice-Líderes**
*Francelino Pereira*
*Romeu Tuma*
*Leomar Quintanilha*
*Moreira Mendes*
*Maria do Carmo Alves*

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10**

**Líder**
*Eduardo Suplicy*

**Vice-Líderes**
*Emília Fernandes*
*Tião Viana*
*Roberto Freire*

**LIDERANÇA DO PDT – 5**

**Líder**
*Sebastião Rocha*

**Vice-Líder**
*Álvaro Dias*

**LIDERANÇA DO PTB – 5**
**Líder**
*Carlos Patrocínio*

**Vice-Líder**
*Arlindo Porto*

**LIDERANÇA DO PSB – 3**

**Líder**
*Ademir Andrade*

**Vice-Líder**
*Paulo Hartung*

**LIDERANÇA DO PL – 1**

**Líder**
*José Alencar*

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001


## EXPEDIENTE

*Agaciel da Silva Maia*
**Diretor-Geral do Senado Federal**
*Júlio Werner Pedrosa*
**Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações**
*José Farias Maranhão*
**Diretor da Subsecretaria Industrial**

*Raimundo Carreiro Silva*
**Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**
*Márcia Maria Corrêa de Azevedo*
**Diretora da Subsecretaria de Ata**
*Denise Ortega de Baere*
**Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

**Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)**

**Atualizado em 16.5.2002**

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

## PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA LEMBRA QUE ESTÁ CONVOCADA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL A REALIZAR-SE NO DIA 5 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS.

A PRESIDÊNCIA LEMBRA QUE ESTÁ CONVOCADA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 5 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À ELEIÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PREVISTA NO § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, DESTINADA À DISCUSSÃO, EM SEGUNDO TURNO, DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002. (CPMF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – ATA DA 76ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 2002**

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

**1.2.1 – Pronunciamento**

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA*, como Líder – Congratulações à Companhia Vale do Rio Doce pelos 60 anos de sua criação. Realização de seminário sobre Clonagem Humana, nos próximos dias 11 e 12 do corrente, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal. ..... 10300

**1.2.2 – Comunicação da Presidência**

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, nos termos do Requerimento nº 239, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio e outros Senadores. ..... 10311

**1.2.3 – Oradores**

Senador Luiz Otávio ..... 10311

Senador Ricardo Santos ..... 10317

Senador José Alencar ..... 10320

Senadora Emilia Fernandes ..... 10322

Senador Paulo Hartung ..... 10325

Senador Carlos Patrocínio ..... 10326

Senador José Eduardo Dutra ..... 10328

Senador Edison Lobão ..... 10330

**1.2.4 – Fala associativa da Presidência (Senador Ramez Tebet)**

**1.2.5 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 171, de 2002 (nº 422/2002, na origem), de 29 de maio último, restituindo autógrafos

do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, sancionado e transformado na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002..... 10331

**1.2.6 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça**

Nº 502/2002, de 23 de maio último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 150, de 2002, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo..... 10331

**1.2.7 – Leitura de requerimentos**

Nº 315, de 2002, de autoria dos Senadores Edison Lobão e Jonas Pinheiro, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**. O projeto constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária... 10331

Nº 316, de 2002, de autoria do Senador Lindberg Cury, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 476, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**. O projeto constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária..... 10331

Nº 317, de 2002, de autoria do Senador Lindberg Cury, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**. O projeto constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária..... 10332

Nº 318, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Será votado após a Ordem do Dia. 10332

Nº 319, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001, que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia..... 10332

Nº 320, de 2002, de iniciativa de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, que dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Será votado após a Ordem do Dia. 10332

**1.2.8 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2002, de autoria do Senador Chico Sartori, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuarista e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 10332

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa..... 10333

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2002, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 10334

Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2002, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, para permitir a venda de medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 10335

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2002, de autoria do Senador Ari Stadler, que altera dispositivo da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, para incluir os portos de turismo entre as modalidades de instalação portuária de uso privativo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 10336

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de cri-

anças, e a licença-paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. ..... 10337

**1.2.9 – Comunicações da Presidência**

Recebimento do Aviso nº 42, de 2002 (nº 1.385/2002, na origem), de 22 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 537, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de quatro barragens no Município de Poço Verde/SE (TC nº 003.886/2002-9). À Comissão de Fiscalização e Controle. ..... 10339

Recebimento do Aviso nº 43, de 2002 (nº 1.422/2002, na origem), de 22 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 257, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias/PR – Ibiúna/SP (TC nº 003.549/2002-9). À Comissão de Fiscalização e Controle. ..... 10339

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. ..... 10339

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. ..... 10339

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do art. 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. ... 10339

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública, apreciados, em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. ..... 10339

Recebimento do Recurso nº 9, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, seja submetido ao Plenário. ..... 10339

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999. ..... 10340

**1.2.10 – Leitura de requerimento**

Nº 321, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a Mensagem nº 164, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia" (Volume II). Será votado após a Ordem do Dia. ..... 10340

**1.2.11 – Ofícios**

Nº 46/2002, de 4 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Virgílio Guimarães para integrar, como suplente, a referida Comissão. ..... 10340

Nº 191/2002, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 38, de 2002. ..... 10340

1.3 – ORDEM DO DIA

**Item 1**

Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta a quatro milhões de

dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo). **Aprovado,** com voto contrário do Senador Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. . 10340

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 **(Parecer nº 520, de 2002-CDIR)**. **Aprovada,** com voto contrário do Senador Lauro Campos, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy**.** À promulgação. ..... 10340

**Item 2**

Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo). **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Romeu Tuma. À Comissão Diretora para redação final. ..... 10342

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 **(Parecer nº 521, de 2002-CDIR)**. **Aprovada.** À promulgação. ..... 10342

**Item 3**

Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô). **Aprovado,** com voto contrário do Senador Lauro Campos**.** À Comissão Diretora para redação final. ..... 10344

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 **(Parecer nº 522, de 2002-CDIR)**. **Aprovada.** À promulgação. ..... 10344

**Item 4**

Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre). **Aprovado,** com voto contrário do Sr. Lauro Campos, tendo usado da palavra a Srª Marina Silva e os Srs. Romeu Tuma, Tião Viana, Nabor Júnior, Lauro Campos e Paulo Hartung**.** À Comissão Diretora para redação final. ..... 10345

Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2002. **(Parecer nº 523, de 2002-CDIR**). **Aprovada**, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. À promulgação. ..... 10345

**Item 5**

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal**. Aprovado em segundo turno**, após usar da palavra o Sr. José Fogaça (votação nominal). À Câmara dos Deputados. ..... 10350

**Item 7 (Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 322, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). **Aprovada em primeiro turno, com supressões de dispositivos,** após usarem da palavra os Srs. Antonio Carlos Valadares, José Alencar, Ademir Andrade, Fernando Ribeiro, Lindberg Cury, Tião Viana, Carlos Patrocínio, Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Geraldo Melo, Maguito Vilela, a Srª Heloísa Helena e os Srs. José Eduardo Dutra, Jefferson Péres, Romero Jucá e José Agripino (votações nominais). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo. ..... 10352

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 **(Parecer nº 524, de 2002-CCJ)**. À publicação. ... 10352

**1.3.1 – Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se no dia 12 de junho, quarta-feira, às 10 horas, destinada à primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002**

**1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)**

**Item 6**

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. **Aprovada em primeiro turno**, após usar da palavra o Sr. Moreira Mendes (votação nominal). ..... 10384

**1.3.3 – Leitura de requerimento**

Nº 326, de 2002, subscrito por lideranças partidárias, submetendo ao Plenário, em caráter excepcional, proposta de calendário para tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. **Aprovado**. ..... 10386

**1.3.4 – Ordem do Dia (Continuação)**

**Item 8**

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno**. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11 do corrente, para o segundo turno..... 10390

**Item 9**

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno, com supressão de expressão,** após usar da palavra o Sr. Romeu Tuma. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11 do corrente, para o segundo turno. ..... 10393

**Item 10**

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências". **Aprovado em primeiro turno**. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11 do corrente, para o segundo turno..... 10397

**Item 11**

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno**, após usar da palavra o Sr. Arlindo Porto. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11 do corrente, para o segundo turno. ..... 10400

**Item 12**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ..... 10402

**Item 13**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A, à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002). **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno. ..... 10403

**1.3.5 – Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 30 minutos, conforme acordo entre as lideranças partidárias, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)**

**1.3.6 – Ordem do Dia (Continuação)**

**Item 14**

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal). **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno..... 10403

**Item 15**

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências. **Aprovado em segundo turno**, com abstenção do Bloco de Oposição. À Comissão Mista de Segurança Pública, para redação final. ..... 10403

**Item 16**

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação. ..... 10414

**Item 17**

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2002 (nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Aprovado.** À promulgação. ..... 10415

**Item 18**

Requerimento nº 720, de 2002, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. **Aprovado.**..... 10415

**1.3.7 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Requerimentos nºs 318 a 321, de 2002, de urgência, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**. Os Projetos de Lei da Câmara nºs 48, de 2002, 116 e 147, de 2001, e a Mensagem nº 164, de 2002, constarão da segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente. ..... 10415

**1.3.8 – Pronunciamentos**

SENADOR *ARTUR DA TÁVOLA* – Refutação à acusação de uso da máquina governamental como instrumento de pressão sobre o Congresso Nacional para aprovação de matérias. ..... 10416

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Reafirmação da pressão exercida pelo Governo Federal sobre os parlamentares, inclusive com o contingenciamento de verbas individuais do Orçamento, em função da perspectiva de demora na aprovação da CPMF. ..... 10417

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Concordância com os termos do pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares. Equívocos da política econômica do Governo, principalmente quanto aos juros e à continuidade de cobrança da CPMF. ..... 10418

**1.3.9 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 20 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ..... 10418

1.4 – ENCERRAMENTO

**2 – ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 2002**

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

**2.2.1 – Pareceres**

Nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado Federal que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, que requer, que além da tramitação regimental pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas), seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais... 10419

Nº 526, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Rondônia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **(Projeto de Resolução nº 30, de 2002)**..... 10421

**2.2.2 – Ofício**

Nº 47/2002, de 4 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos. ..... 10427

**2.2.3 – Leitura de requerimento**

Nº 328, de 2002, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado de Defesa as informações que menciona. À Mesa para decisão. ..... 10427

**2.2.4 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 30, de 2002, resultante de parecer lido anteriormente. ..... 10427

**2.3 – ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios) (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002). **Discussão encerrada em primeiro turno**. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã, às 10 horas. ..... 10427

**Item 2**

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Dis-

trito Federal e Municípios). **Discussão encerrada em primeiro turno**. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã, às 10 horas. ..... 10428

**2.3.1 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Lançamento no dia 24 de maio último, no Estado do Maranhão, pelo Governador José Reinaldo Tavares, do Programa **Luz Para Todos**, que vai fornecer eletrificação rural a diversos municípios daquele Estado..... 10428

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Reflexão sobre a relevância dos meios de comunicação no processo de democratização do País, por ocasião da comemoração, hoje, do Dia da Imprensa..... 10429

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Apoio ao comunicado assinado pela OMC – Organização Mundial do Comércio, pelo Banco Mundial e FMI, contrário à política protecionista dos países desenvolvidos..... 10430

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Apelo ao Governo Federal para apuração de denúncia veiculada no jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a recauchutagem de aparelhos hospitalares de diagnósticos..... 10431

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do recebimento de documento da Caixa Econômica Federal intitulado 2001 Caixa Forte, a respeito das realizações da instituição no ano passado. .... 10432

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Considerações sobre os resultados divulgados pelo Governo Federal referentes aos indicadores sócio-econômicos..... 10433

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Luta de S. Exª pela reintegração social dos idosos. Empenho da Subcomissão Permanente do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais, que culminou com a criação, no último dia 13 de maio, do Conselho Nacional do Idoso. ..... 10435

**2.3.2 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária, amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada. ..... 10436

2.4 – ENCERRAMENTO

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 4-6-2002**

**4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação da 2ª Reunião do Conselho, a realizar-se no próximo dia 6 de junho, quinta-feira, às 9 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa. ..... 10438

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA**

**6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de junho de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão Antonio Carlos Valadares e Mozarildo Cavalcanti*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Não obstante a Hora do Expediente desta sessão seja destinada a homenagear os 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, concederei, em primeiro lugar, a palavra a V. Exª, como Líder.

Em seguida, iniciaremos a homenagem à Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como há homenagem específica no início desta sessão, se couber, gostaria de, amparado no art. 14 do Regimento Interno, solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero me congratular com a Companhia Vale do Rio Doce, seus Diretores e o Senador Luiz Otávio, autor do requerimento de homenagem. Não me inscrevi para prestar a homenagem, mas o faço, na condição de Líder do PDT, a essa empresa que realmente tem trazido grandes contribuições ao desenvolvimento de nosso País e da Amazônia. Parabéns à Companhia Vale do Rio Doce, à sua

Diretoria e aos trabalhadores que a tornam nacional e internacionalmente respeitada.

Mas, Sr. Presidente, enquanto aguardamos o início da sessão de homenagem à Companhia Vale do Rio Doce, pedi para falar, pela Liderança do PDT, a respeito do Seminário sobre Clonagem Humana, a se realizar no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portela, nos dias 11 e 12 próximos, portanto, terça-feira e quarta-feira da semana vindoura.

Trata-se de um seminário extremamente importante, porque servirá de base para orientar o Parlamento e o Governo brasileiro a respeito da posição que devemos adotar sobre a clonagem. Sou autor do projeto que proíbe a clonagem humana no Brasil e esse seminário vai aprofundar, portanto, o debate.

O seminário se inicia na terça-feira, dia 11, pela manhã, às 9 horas. Haverá cinco mesas diferentes. A primeira refere-se aos "Aspectos Técnicos e Conceituais sobre Clonagem Reprodutiva e Terapêutica", cuja expositora principal será a Drª Mayana Zatz, professora titular do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. Participarão, como debatedores, o Dr. Rodolfo Rumpf, a Drª Luisa Massarani, a Drª Marilena Corrêa e o Dr. Ésper Cavalheiro.

Em seguida, haverá uma conferência com o Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia, sobre a posição oficial daquele Ministério.

Na parte da tarde, teremos uma mesa sobre "Direito e Clonagem Humana". A expositora será a Drª Simone Scholze, Assessora Especial do Ministério de Ciência e da Tecnologia. Participarão, como debatedores, o Dr. Alexandre Gazineo; o Dr. Diaulas Ribeiro; o Dr. Luís Vicente Cernicchiaro. A Drª Adriana Diaféria, da PUC de São Paulo, não poderá comparecer, mas enviará um vídeo institucional a respeito da matéria. Participará também a Drª Katley Galindo. O Dr. Paulo Costa Leite era um de nossos convidados, mas teve que viajar e não poderá comparecer.

Teremos, em seguida, uma mesa sobre "Ciência e Clonagem Humana", que terá como moderador o Dr. Thomaz Gollopp e, como debatedores, a Drª Ligia Pereira, o Prof. Marco Segre, o Prof. Roger Abdelmassih e o Dr. Wim Degrave.

No dia seguinte, quarta-feira, teremos duas mesas para concluir o seminário: uma sobre "As Religiões e a Clonagem Humana", que terá como moderador o Dr. Joaquim Lopes. Participarão como debatedores: Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da CNBB; Pastor Vítor Paulo Araújo dos Santos, representante da Igreja Universal do Reino de Deus; Pastor Orcival Pereira Xavier, representante da Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil; o Presidente da Federação Espírita do Brasil; Henry Soebel, Presidente da Comunidade Israelita Paulista, e o Mestre Araobatan (Roger Soares), médico, neurologista, representante da Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino – Umbanda.

A última mesa, na quarta-feira à tarde, será sobre ética e terá como moderadora a Professora Íris Ferrari e, como debatedores, o Prof. Volney Garrafa; a Drª Eliane Azevedo; a Drª Débora Diniz; o Dr. Édson Oliveira, representante do Conselho Federal de Medicina; o Professor Mário Toscano e o Dr. Willian Saad Hossne.

Essa, então, é a estrutura do seminário que está sendo promovido, conjuntamente, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Sou um dos coordenadores do seminário e convido, portanto, os Srs. Senadores, a comunidade científica e religiosa, aqueles que trabalham na questão ética e também os juristas do País e os estudantes de Direito. As inscrições poderão ser feitas por telefone ou pela Internet. Os interessados devem entrar em contato com o setor competente do Senado, com a TV Senado ou com o Jornal do Senado, que estão divulgando o evento.

Esse seminário servirá para nos orientar sobre a votação das matérias que dizem respeito à clonagem.

Obrigado, Sr. Presidente. E, mais uma vez, meus parabéns à Companhia Vale do Rio Doce.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

# SEMINÁRIO SOBRE CLONAGEM HUMANA

*Termo de referência*

**Objetivo:** Subsidiar a apreciação, pelo Congresso Nacional, de proposições legislativas relativas à clonagem de seres humanos.

**Participantes:** Parlamentares, assessores parlamentares, consultores legislativos, especialistas nas áreas de Direito, Ética e Ciência, religiosos.

**Data:** 11 e 12 de junho de 2002.

**Local:** Auditório Petrônio Portela – Senado Federal, Brasília.

**Promoção:** Senado Federal

- **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**
- **Comissão de Assuntos Sociais**

**Coordenação:**

- **Senador Sebastião Rocha**
- **Senador Tião Viana**
- **Senador Geraldo Althoff**
- **Senador Leomar Quintanilha**

**Apoio:**

- Consultoria Legislativa do Senado Federal
- Advocacia do Senado Federal
- Instituto Legislativo Brasileiro
- Secretaria de Comunicação Social

## PROGRAMAÇÃO

Dia 11 de junho

09:00 – 09:15 – *Sessão de Abertura*

- *Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal;*
- *Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;*
- *Senador **Romeu Tuma**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais;*
- *Senador **Sebastião Rocha**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);*
- *Senador **Tião Viana**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);*
- *Senador **Geraldo Althoff**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra);*
- *Senador **Leomar Quintanilha**, Coordenador do Seminário (sem direito a palavra).*

**SESSÃO 1**

**Presidente : Senador Roberto Saturnino**

09:15 – 10:45 – *Exposição com debate*

**ASPECTOS TÉCNICOS E CONCEITUAIS SOBRE CLONAGEM REPRODUTIVA E TERAPÊUTICA**

**- Expositora:**

*Profa. Mayana Zatz, Professora Titular do Departamento de Biologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.*

**- Debatedores:**

*1) Dr. Rodolfo Rumpf, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;*
*2) Dra. Luisa Massarani, do Centro de Estudos do Museu da Vida, Casa Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz;*
*3) Dra. Marilena Corrêa, Professora Adjunta do Instituto de Medicina Social, UERJ;*
*4) Dr. Ésper Cavalheiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa e membro da Comissão Nacional Técnica de Biossegurança.*

10:45 – 11: 00 – *Intervalo*

11:00 – 12:00 - *Conferência*

**A POSIÇÃO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA SOBRE A CLONAGEM HUMANA**

**- Conferencista:**

*Dr. Ronaldo Mota Sardenberg, Ministro de Estado da Ciência e da Tecnologia.*

12:00 – 14:00 – *Intervalo*

**SESSÃO 2**
**Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

14:00 – 15:45 - *Exposição com debate*:

**DIREITO E CLONAGEM HUMANA**

**- Expositora:**

*Dra. Simone Scholze, Assessora Especial do Ministério da Ciência e Tecnologia;*

**- Debatedores:**

1) *Dr. Alexandre Gazineo, da Advocacia do Senado Federal;*
2) *Dr. Diaulas Ribeiro, Promotor de Justiça. Professor Titular de Direito Penal da Universidade Católica de Brasília;*
3) *Dr. Luís Vicente Cernicchiaro, Ministro Aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ)*

4) *Dra. Adriana Diaféria, PUC-SP* → VIDEO
5) *Dra. Katley Galindo - Advogada*
6) *Dr. Paulo Costa Leite – Ministro Aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ)*

15:45 – 16:00 – *Intervalo*

**SESSÃO 3**
**Presidente: Senador Sebastião Rocha**

16:00 – 18:30 – *Mesa redonda*:

**CIÊNCIA E CLONAGEM HUMANA.**

- **Moderador**:

*Dr. Thomaz Rafael Gollopp. Professor de pós-graduação em Biociências da Universidade de São Paulo.*

- **Debatedores:**

1) *Dra. Lígia Pereira, Professora Titular do Instituto de Biologia da Universidade de São Paulo – USP;*
2) *Prof. Marco Segre, Professor de Medicina Legal da Universidade de São Paulo;*
3) *Prof. Roger Abdelmassih, Médico especialista em reprodução humana;*
4) *Dr. Wim Degrave, Pesquisador e Biologista molecular, Fundação Oswaldo Cruz.*

Dia 12 de junho

**SESSÃO 4**
**Presidente: Senador Carlos Patrocínio**

09:00 – 09:15 – *Depoimento:*

*EM DEFESA DA CLONAGEM TERAPÊUTICA RELACIONADA ÀS DOENÇAS DEGENERATIVAS – ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA*

**- Depoente**:

*Dr. Acary Bulle Oliveira pela Associação Brasileira de Esclerose Lateral Amiotrófica (ABRELA) sobre os avanços da clonagem terapêutica para no tratamento da esclerose.*

09:15 – 09:30 – *Depoimento:*

**TÍTULO**

**- Depoente: Dr. Samuel Grossman, Presidente da Associação Brasileira de Parkinson, esposo da Sra. Marilandes Grossman, portadora do mal de Parkinson e fundadora da Associação.**

09:30 – 12:00 – *Mesa redonda*:

**AS RELIGIÕES E A CLONAGEM HUMANA.**

**- Moderador:**

*Dr. Joaquim Lopes, Presidente da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.*

**- Debatedores:**

*1) Dom Jaime Henrique Chemello, Presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil;*

*2) Pastor Vítor Paulo Araújo dos Santos, Representante da Igreja Universal do Reino de Deus;*

*3) Pastor Orcival Pereira Xavier, Representante da Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil;*

*4) Presidente da Federação Espírita do Brasil;*

*5) Henry Soebel, Presidente da Comunidade Israelita Paulista (CIP);*

6) *Mestre Araobatan (Roger Soares), médico, neurologista, Representante da Ordem Iniciática do Cruzeiro Divino - Umbanda.*

12:00 – 14:00 – *Intervalo*

**SESSÃO 5**
**Presidente da mesa: Senador Tião Viana**

14:00 – 14:15 – *Depoimento:*

**SOBRE A CLONAGEM DE SERES HUMANOS - ÉTICA E DIREITOS REPRODUTIVOS**

**- Depoente:**

*Profa. Fernanda Carneiro, Economista, Mestre Sc em Conhecimento, Poder, Ética e Direitos Reprodutivos – Fundação Oswaldo Cruz.*

14:15 – 14:30 – *Depoimento:*

**TÍTULO**

**- Depoente:** ***Edna Maria Pupin – mãe de portador de Distrofia Muscular, doença degenerativa.***

14:30 – 18:00 – *Mesa redonda:*

**A VISÃO ÉTICA**

**- Moderador:**

*Profa. Íris Ferrari, Professora Emérita da Universidade de Brasília;*

**- Debatedores:**

1) *Prof. Volney Garrafa. Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Professor de Ciências da Saúde e Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Bioética da Universidade de Brasília.*
2) *Dra. Eliane Azevedo. Representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.*
3) *Dra. Débora Diniz, Diretora do Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.*
4) *Dr. Édson Oliveira, Representante do Conselho Federal de Medicina.*
5) *Prof. Mário Toscano, Universidade Federal da Paraíba, Médico especialista em Bioética.*
6) *Dr. William Saad Hossne. Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Ministério da Saúde.*

18:00 – 18:20 – *Sessão de Encerramento*

- *Senador **Sebastião Rocha***
- *Senador **Tião Viana***
- *Senador **Geraldo Althoff***
- *Senador **Leomar Quintanilha***

## METODOLOGIA DOS TRABALHOS

### 1. Exposição-com-debate

*Duas exposições-com-debate abrem o Seminário.*

*Consistem de exposições de, no máximo, 30 minutos de duração cada uma, nas quais são sistematizados e apresentados:*

*- os principais aspectos técnicos e conceituais (primeira exposição) e*

*- um resumo da legislação brasileira e um estudo da legislação comparada sobre a matéria (segunda exposição).*

*Cada exposição é seguida da intervenção de debatedores indicados pela Coordenação do Seminário cujo objetivo é contestar, complementar ou discutir aspectos, conceitos e opiniões expressas pelos expositores.*

*Cada debatedor terá, no máximo, 5 minutos para fazer sua intervenção, a qual se seguirá da réplica do expositor, que terá, no máximo, 3 minutos.*

*A ordem com que se farão as intervenções dos debatedores deve ser previamente acertada entre eles, o expositor e o presidente da sessão.*

*Após a participação de todos os debatedores e a réplica final do expositor, o presidente da sessão franqueará a palavra à platéia que poderá se manifestar encaminhando perguntas ao expositor ou aos debatedores, fazendo comentários ou expondo posições a respeito do assunto da exposição e das contribuições dos debatedores.*

*Encerrado o tempo ou as inscrições, o presidente da sessão encerra a exposição, ficando a seu critério conceder ou não a palavra para comentários finais e breves ao expositor e debatedores.*

## 2. Mesa redonda

*A técnica consiste em contrapor, em uma forma sistematizada, opiniões divergentes – ou, pelo menos, diferentes – sobre um mesmo assunto.*

*O objetivo é apresentar, caracterizar e debater posições atualmente defendidas no cenário científico, social e parlamentar sobre a clonagem humana em suas dimensões científica, filosófica, ética, religiosa e jurídica.*

*Compõem a mesa o moderador e debatedores.*

*O debate se realiza em três momentos:*

*a) abertura, a cargo do moderador (10 minutos);*

*b) exposições (cada debatedor terá 10 minutos);*

*c) debate propriamente dito, moderado pelo moderador, entre os debatedores e entre esses e a platéia, que poderá encaminhar perguntas ou debater pontos de vista.*

*A função do moderador é:*

*a) abrir o debate pela exposição breve do tema e dos objetivos do debate;*

*b) apresentar os debatedores;*

*c) explicar a metodologia para a platéia;*

*d) conceder a palavra para cada um dos debatedores para que façam suas exposições, numa ordem previamente estabelecida entre eles e o moderador;*

*e) depois das três exposições e a seu critério, promover o debate entre posições divergentes que porventura tenham sido expressas pelos debatedores, com vistas a esclarecer posições e pontos de vista;*

*f) franquear a palavra para a platéia e controlar a participação;*

*g) encerrar o debate, quando se esgotar o tempo previsto ou não houver mais participações da platéia.*

*A função dos debatedores é expor o tema que, respectivamente, lhes compete, defendendo suas posições, debater seus pontos de vista com os demais debatedores e a platéia, e responder perguntas encaminhadas pelo moderador e a platéia.*

**1. Depoimento**

*Como diz sua denominação, consistem em depoimentos breves, de 20 minutos de duração cada um, feitos por pessoas especialmente convidadas pela Coordenação do Seminário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, nos termos do Requerimento nº 239, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, primeiro orador desta homenagem e primeiro signatário do requerimento.

Eu pediria aos Srs. Senadores que se encontram inscritos que reduzissem o seu tempo para cinco minutos ou, no máximo, seis minutos, tendo em vista que hoje teremos uma pauta extensa, com cerca de dezoito matérias.

Uma vez que há 12 oradores inscritos para homenagear a Companhia Vale do Rio Doce, cinco minutos é um tempo razoável para que observemos o tempo predeterminado para início da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Agradecendo a colaboração de V. Exª, Senador Luiz Otávio, concedo-lhe a palavra.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional dá, hoje, uma demonstração de que a Amazônia – ou os Estados que a compõem – está em festa, uma vez que, pela manhã, na Câmara dos Deputados, participamos de uma cerimônia de homenagem pelos 60 anos de fundação do Banco da Amazônia e, agora, o Senado da República homenageia os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce.

Não obstante as críticas que durante a minha vida política tenha formulado à Companhia Vale do Rio Doce, especialmente no que diz respeito às suas decisões que afetavam diretamente o meu Estado, como o protelamento contínuo de investimentos nos projetos de exploração do cobre – minério abundante no subsolo paraense –, reconheço seu grande valor e acompanho, com interesse, suas ações. Constato, portanto, que a Vale mudou e ampliou o seu raio de investimentos.

Como a Vale mudou, também mudei. Digo, com a maior tranqüilidade e seriedade, que, hoje, a Companhia Vale do Rio Doce é importante para o meu Estado, o Pará, e muito mais para o Brasil. É uma empresa estratégica, de forte capital e poder econômico, mas também muito voltada para a área social. A Vale do Rio Doce, no novo mundo, no novo Brasil, com sua nova configuração de empresa privada, deu prioridade para investimentos na área social.

Alguns tinham muitas preocupações com a sua privatização; outros eram céticos com relação ao resultado financeiro, duvidavam do seu crescimento, da sua potencialidade, dos seus recursos humanos. No ano passado, assisti a uma sessão na Câmara dos Deputados em que todos os Partidos, tanto os da base do Governo como os de Oposição, prestaram forte e séria homenagem à Vale do Rio Doce. Eu desconhecia, inclusive, que alguns Parlamentares eram oriundos da Companhia Vale do Rio Doce e tinham familiares historicamente ligados àquela empresa.

Assim, a contribuição da Vale ao Brasil não se limita ao campo do desenvolvimento econômico, do qual, graças à sua extraordinária pujança, participa com a geração de milhares de postos de trabalho diretos e indiretos, com vultosíssima contribuição ao Erário, com captação de divisas em volume superior a qualquer outro conglomerado estabelecido no País.

Falar da Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é falar de dimensões superlativas. Trata-se da maior companhia de mineração diversificada das Américas, daquela que ocupa, no âmbito mundial, a posição de maior exportadora de minério de ferro. Sua contribuição para a balança de pagamentos do País não encontra paralelo. Em seu conjunto, as exportações do conglomerado alcançaram, no ano passado, a impressionante cifra de US$3,3 bilhões. E, ainda mais significativo, as exportações líquidas totalizaram nada menos que US$2,9 bilhões.

Mais uma vez, vale lembrar que os montantes exportados pela Vale ganham especial significado pelo fato de a empresa responder por um volume de importação proporcionalmente insignificante.

No setor de transportes, a qualidade dos ativos ferroviários e os muitos anos de experiência como operadora de ferrovias e portos colocam a Vale em posição vantajosa no mercado, posicionando-a como empresa brasileira líder em logística. Esta é uma nova diversificação que a Vale do Rio Doce faz, a área de logística.

O sistema de logística, construído originariamente para servir à atividade comercial de minério de ferro da companhia, inclui, no sistema sul, a Estrada de Ferro Vitória–Minas, com quase 900 quilômetros, e o Complexo de Tubarão; e, no sistema norte, a Estrada de Ferro Carajás, em meu Estado, também com quase 900 quilômetros de extensão, e o Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. Mais recentemente, a Vale adquiriu participações em três ferrovias privatizadas, a Ferrovia Centro-Atlântica, a Companhia Ferroviária do Nordeste e a Ferroban. Além disso, a Vale detém participação indireta na MRS Logística S.A.

No seu conjunto, a malha ferroviária da Companhia Vale do Rio Doce é, hoje, a mais extensa do Brasil, totalizando 15 mil quilômetros de linhas, quase a metade da malha ferroviária nacional. Cerca de 50% da carga ferroviária do País é transportada pelas ferrovias da Vale, e o transporte de cargas gerais tem crescido em torno de 20% ao ano.

Outro setor no qual a Companhia da Vale do Rio Doce vem investindo pesadamente é o de geração de energia. E isso, por dois bons motivos: em primeiro lugar, porque se trata de investimentos essenciais para assegurar a continuidade do desenvolvimento nacional; em segundo, porque a Companhia Vale do Rio Doce consome 4,5% de toda a energia gerada no Brasil, o que a torna a maior consumidora isolada do País. Assim, a empresa criou uma área de energia, expressando sua determinação em ter uma participação significativa nesse mercado.

Os investimentos da Vale nesses nove empreendimentos que irão adicionar mais de três mil megawatts ao sistema elétrico brasileiro superam a casa de US$600 milhões e darão acesso a uma potência instalada de 1.500 megawatts, o suficiente para abastecer uma cidade como Campinas, no Estado de São Paulo. Afora esses projetos, outros investimentos ainda estão sendo analisados, além de Estreito e de Serra Quebrada, de cujas instalações já decidiu também participar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a criação da Companhia Vale do Rio Doce, em 1942, objetivava a exploração das minas de Itabira, no Estado de Minas Gerais – do meu querido Senador José de Alencar –, e a operação da Estrada de Ferro Vitória–Minas, no Estado do Espírito Santo – do meu querido Senador Ricardo Santos –, daí o nome da empresa.

Um marco importante do relacionamento entre a Vale do Rio Doce e o Pará foi a primeira incursão da companhia à região de Carajás, em 1968, por intermédio de seu funcionário José Eduardo Machado, geólogo do Centro de Pesquisas de Minérios. Quatro anos mais tarde, as pesquisas conduzidas na região concluíram que em Carajás se encontrava nada menos que a maior reserva de minério de ferro do mundo, com 18 bilhões de toneladas. Em 1977, a Vale adquiriu os direitos exclusivos para exploração da província mineral de Carajás e, em 1978, iniciou a construção da Estrada de Ferro Carajás – EFC.

Mas a exploração de minério de ferro em Carajás não é, de forma alguma, o único empreendimento da Vale em terras paraenses. Já em 1974, a Vale participou da criação da Mineração Rio do Norte, MRN, consórcio multinacional organizado para explorar as jazidas de bauxita às margens do rio Trombetas, no meu Estado, com produção inicial estimada em 3,4 milhões de toneladas anuais. Em 1994, a empresa concluía a duplicação da mina de ouro de Igarapé-Bahia, também lá localizada, ampliando sua capacidade para 10 toneladas/ano. Em 1995, a produção de manganês em Carajás ultrapassou a barreira de 1,2 milhão de toneladas.

Por se tratar de uma megaempresa, vou substituir os números pela participação que o Governo do Espírito Santo, da nossa querida Minas Gerais e do meu Pará têm junto à Vale do Rio Doce.

A Vale do Rio Doce no Estado do Pará teve mais uma conquista, com a significativa inauguração da empresa Pará Pigmentos S. A., em Ipixuna, contando com a presença do nosso querido Governador Almir Gabriel.

Além da Mineração Rio do Norte, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Vale do Rio Doce tem sabido valorizar corretamente a espetacular riqueza mineral contida no subsolo paraense, fazendo os necessários investimentos para extraí-la, beneficiá-la e transportá-la.

Hoje, há 14 Municípios em torno da Serra de Carajás, todos atendidos com projetos principalmente na área social, de saneamento, pavimentação e ensino, numa parceria permanente da Vale do Rio Doce com o Governo do Estado e com os Governos municipais.

No que se refere ao alumínio, em Barcarena e na Vila do Conde, temos as empresa Albras e Alunorte, que beneficiam a bauxita, que vem da Mineração Rio do Norte, em Trombetas, transformando-a em alumina e alumínio, produtos exportados para todos os países, principalmente o Japão.

A infra-estrutura logística e de energia elétrica existente em Carajás representará uma economia significativa para a Companhia Vale do Rio Doce na exploração de cobre, que tem sido alvo de grandes investimentos por parte da empresa.

Recentemente, estivemos na Serra do Sossego, onde o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Roger Agnelli, tiveram oportunidade de iniciar a grande obra que será a exploração de cobre naquela região do Estado do Pará. Futuramente, também haverá exploração desse metal na região do Salobo. Assim, teremos condições de ser superavitários na exportação de cobre, limitando, por conseguinte, a importação desse produto, que gera um déficit na balança comercial brasileira.

Encerro dizendo da minha satisfação de representar o meu Estado do Pará. Apresentei requerimento, subscrito por mais de quinze Srs. Senadores, para a realização desta sessão de homenagem singela e sincera à Companhia Vale do Rio Doce. Poucas vezes, no País, os políticos e a classe política reconhecem o mérito de empresas – estatais ou privadas, como é a realidade da Vale do Rio Doce – na Câmara Alta do Brasil, no Senado da República, que pode hoje, orgulhosamente, dar parabéns pelos 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, desejando que se prolonguem até os 600 anos.

Eu teria ainda algumas considerações a fazer, mas a Presidência me avisa que preciso dar oportunidade aos demais oradores inscritos. Assim sendo, peço que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Muito obrigado.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO:***

## HOMENAGEM AOS 60 ANOS DE CRIAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (CVRD)

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs, Senadores, não obstante as críticas que, durante a minha vida política, tenha formulado à Companhia Vale do Rio Doce, especialmente no que diz respeito às suas decisões que afetavam diretamente o meu Estado, como o protelamento contínuo de investimentos nos projetos de exploração do cobre – minério abundante no subsolo paraense -, reconheço seu grande valor e acompanho, com interesse, as suas ações. Constato, portanto, que a Vale mudou e ampliou o seu raio de investimentos. Nesse sentido, foi com grande satisfação e com o sentimento de estar cumprindo um dever de justiça que apresentei o Requerimento n.° 239, de 2002, para que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão desta data fosse destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

É público e notório a importância que a Companhia Vale do Rio Doce representou, e representa, para o desenvolvimento da nossa Nação, desde a sua criação. Assim sendo, creio ser mais do que merecidas as justas homenagens que a Empresa vem recebendo por ocasião de seus 60 anos, às quais esta Casa não poderia furtar-se.

Afinal, a contribuição da Vale ao Brasil não se limita ao campo do desenvolvimento econômico, no qual, graças a sua extraordinária pujança, participa com a geração de milhares de postos de trabalho diretos e indiretos, com vultosa contribuição ao Erário, com captação de divisas em volume superior a qualquer outro conglomerado estabelecido no País. Mais além, a Vale oferece um exemplo de inabalável fé no futuro do Brasil, por meio de sua gestão empresarial moderna e arrojada, sempre pronta a ousar mais e mais, sempre disposta a investir fortemente naqueles segmentos mais relevantes e necessários para o progresso da Nação.

De outra parte, temos o firme compromisso social da Companhia Vale do Rio Doce, pois, enquanto empresa sintonizada com o tempo presente, sabe perfeitamente que sua prosperidade é indissociável da melhoria das condições de vida nas comunidades onde está inserida. E, não menos importante, seu comprometimento com o conceito de desenvolvimento sustentável, embasado no princípio de que a preservação do equilíbrio do meio ambiente é componente fundamental da qualidade dos seus produtos e serviços.

Falar da Companhia Vale do Rio Doce é sempre falar de dimensões superlativas. Trata-se da maior companhia de mineração diversificada das Américas. Daquela que ocupa, em nível mundial, a posição de maior exportadora de minério de ferro e pelotas, de segunda maior produtora de manganês e terceira maior produtora de ferro-ligas de manganês. Em nível nacional, é ela a maior exportadora de alumínio, produzindo, ainda, alumina, bauxita, caulim, ouro e potássio. Suas reservas de minério de ferro são suficientes para os próximos dois séculos e meio. Neste momento, está dando os primeiros passos na concretização de um ambicioso projeto estratégico para se tornar uma das maiores produtoras mundiais de cobre.

Sua contribuição para a balança de pagamentos do País não encontra paralelo. Em seu conjunto, as exportações do conglomerado alcançaram, no ano passado, a impressionante cifra de 3 bilhões e 300 milhões de dólares. E, ainda mais significativo, as exportações líquidas totalizaram nada menos que 2 bilhões e 900 milhões de dólares. São resultados que colocam a Vale na envaidecedora posição de empresa que mais contribui para o saldo da balança comercial brasileira.

Para assegurar ao conglomerado Vale do Rio Doce a permanência nessa posição de maior grupo exportador do País, seus profissionais viajam por todo o planeta levando a efeito uma agressiva política de vendas. O resultado desse esforço tem sido uma sucessão de vitórias em face das gigantescas corporações que com a Vale competem. Cabe mencionar, à

guisa de um bom exemplo, o contrato recentemente assinado com a Baosteel, maior grupo siderúrgico da República Popular da China, para o fornecimento de 6 milhões de toneladas anuais de minério de ferro por um período de 20 anos. Essa negociação representou nada mais, nada menos do que a sólida implantação da nossa Vale no maior e mais promissor mercado do mundo.

Mais uma vez, vale lembrar que os montantes exportados pela Vale ganham especial significado pelo fato de a empresa responder por um volume de importação proporcionalmente insignificante. Assim, a captação de divisas para o País realizada pela empresa é praticamente líquida.

Importa ressaltar, também, que, embora produção, beneficiamento e transporte de minério constituam o núcleo central de suas operações, a Vale é muito mais do que uma empresa mineradora. Ao longo de sua história, a Companhia Vale do Rio Doce soube sempre superar crescentes desafios e firmar-se em posição de destaque em todos os ramos de atividade em que se engajou. Além do minério de ferro e pelotas, manganês, ouro, potássio, bauxita, caulim e ferro-ligas, a Vale atua em siderurgia, navegação, ferrovias, portos, alumínio, papel e celulose e energia.

No setor de transportes, a qualidade dos ativos ferroviários e os muitos anos de experiência como operadora de ferrovias e portos colocam a Vale em posição vantajosa no mercado, posicionando-a como empresa brasileira líder em logística. Para que se tenha uma idéia da participação desse ramo de atividade no conjunto dos negócios da Companhia Vale do Rio Doce, basta dizer que a prestação de serviços de logística para terceiros correspondeu, no ano passado, a 12% do seu faturamento líquido.

O sistema de logística, construído originalmente para servir à atividade comercial de minério de ferro da Companhia, inclui, no Sistema Sul, a Estrada de Ferro Vitória a Minas, com 898 quilômetros, e o Complexo de Tubarão; e, no Sistema Norte, a Estrada de Ferro Carajás, com 892 quilômetros, e o Terminal Marítimo de Ponta da Madeira. Mais recentemente, a Vale adquiriu participações em três ferrovias privatizadas, a Ferrovia Centro Atlântica, a Companhia Ferroviária do Nordeste e a Ferroban. Além disso, a Vale detém participação indireta na MRS Logística S.A.

No seu conjunto, a malha ferroviária da Companhia Vale do Rio Doce é hoje a mais extensa do Brasil, totalizando 15 mil quilômetros de linhas, quase a metade da malha ferroviária nacional. Essa infra-estrutura proporciona receitas muito expressivas para a empresa, mediante o transporte de minérios, aço, soja, contêineres e uma variedade cada vez maior de produtos. Cerca de 50% da carga ferroviária do País é transportada pelas ferrovias da Vale, e o transporte de cargas gerais tem crescido em torno de 20% ao ano.

O crescimento da Vale no setor é estimulado por soluções logísticas de ponta: a empresa administra pátios, armazéns, terminais marítimos e complexos portuários no Maranhão, Sergipe, Pará, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro pelos quais passa boa parte das exportações brasileiras. Em sua atuação como prestadora de serviços, a Vale oferece a melhor solução logística para seus clientes.

Outro setor no qual a Companhia Vale do Rio Doce vem investindo pesadamente é o de geração de energia. E isso, por dois bons motivos. Em primeiro lugar, porque se trata de um segmento no qual grandes investimentos são essenciais para assegurar a continuidade do desenvolvimento nacional. Em segundo lugar, porque a Vale consome 4,5% de toda a energia gerada no Brasil, o que a torna o maior consumidor isolado do País.

Assim, a empresa criou uma área de energia, expressando sua determinação em ter uma participação significativa nesse mercado. Hoje, a Vale já é um dos maiores investidores em energia elétrica do Brasil. A empresa está presente, mediante parcerias, em nove projetos em diferentes estágios de implantação, já estando em funcionamento duas de suas usinas hidrelétricas – Igarapava e Porto Estrela.

Os investimentos da Vale nesses nove empreendimentos, que irão adicionar 3 mil 364 MW ao sistema elétrico brasileiro, superam a casa dos 590 milhões de dólares, e lhe darão acesso a uma potência instalada de 1 mil e 500 MW, o suficiente para abastecer uma cidade como Campinas, no Estado de São Paulo. Afora esses projetos, outros investimentos ainda estão sendo analisados, além de Estreito e Serra Quebrada, de cujas licitações a Vale já decidiu participar.

A criação da Companhia Vale do Rio Doce, em 1942, objetivava a exploração das minas de Itabira, no Estado de Minas Gerais, e a operação da Estrada de Ferro Vitória a Minas – daí o nome da empresa. Seu monumental crescimento, contudo, levou-a a operar em 10 Estados da Federação. Hoje, a parcela mais relevante dos trabalhos da companhia desenvolve-se no meu Estado do Pará.

Um marco importante do relacionamento entre a Vale do Rio Doce e o Pará foi a primeira incursão da Companhia à região de Carajás, em 1968, por intermédio de seu funcionário José Eduardo Machado, geólogo do Centro de Pesquisas de Minérios. Quatro

anos mais tarde, as pesquisas conduzidas na região concluíram que em Carajás se encontrava nada menos que a maior reserva de minério de ferro do mundo, com 18 bilhões de toneladas. Em 1977, a Vale adquiriu os direitos exclusivos para exploração da província mineral de Carajás e, em 1978, iniciou a construção da Estrada de Ferro Carajás – EFC.

Mas a exploração de minério de ferro em Carajás não é, de forma alguma, o único empreendimento da Vale em terras paraenses. Já em 1974, a Vale participou da criação da Mineração Rio do Norte – MRN, consórcio multinacional organizado para explorar as jazidas de bauxita às margens do rio Trombetas, no Estado, com produção inicial estimada de 3,4 milhões de toneladas anuais. Em 1994, a empresa concluía a duplicação da mina de ouro de Igarapé-Bahia, também lá localizada, ampliando sua capacidade para 10 toneladas/ano. Em 1995, a produção de manganês em Carajás ultrapassou a barreira de 1 milhão e 200 mil toneladas.

Uma outra espetacular jazida mineral foi descoberta em terras paraenses seis anos atrás. Naquela oportunidade, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso encarregou-se de anunciar a descoberta da mina de ouro de Serra Leste, localizada a 55 quilômetros de Carajás. As reservas foram estimadas em 150 toneladas e a Vale projetou investimentos da ordem de 250 milhões de dólares. Ainda em 1996, a Vale firmou com a Southern Star Resources Ltd. o primeiro acordo de parceria com uma empresa privada para exploração na área de ouro. A mineradora americana ficou encarregada da prospecção e da pesquisa geológica da jazida de Serra das Andorinhas, no sul do Pará.

Com efeito, esse ano de 1996 foi repleto de conquistas para as operações da Vale do Rio Doce no Estado do Pará. Uma das mais significativas foi a inauguração, em Ipixuna, pela Pará Pigmentos S.A., de sua unidade de extração e beneficiamento de caulim, com uma planta de secagem no porto privativo de Ponta da Montanha, em Barcarena. A solenidade contou com a presença do Governador do Estado, Almir Gabriel. Para concretizar o projeto, foram necessários investimentos de 192 milhões de dólares. A produção estimada era de 300 mil toneladas, devendo crescer progressivamente até alcançar 1 milhão de toneladas.

A Mineração Rio do Norte (MRN), por seu turno, completava naquele ano a marca de 2 milhões de homens-hora trabalhados sem acidente com afastamento, uma importante conquista da segurança no trabalho, constante preocupação da Vale do Rio Doce. Dois anos mais tarde, a mesma MRN batia recorde de produção de bauxita, superando os 10 milhões de toneladas.

A produção de minério de ferro em Carajás, contudo, continua tendo grande destaque. No ano de 1998, ela bateu novo recorde, atingindo quase 46 milhões de toneladas. Paralelamente, a Estrada de Ferro Carajás batia recorde no transporte de cargas, superando os 50 milhões de toneladas.

Como se pode ver, a Companhia Vale do Rio Doce tem sabido valorizar corretamente a espetacular riqueza mineral contida no subsolo paraense, fazendo os necessários investimentos para extraí-la, beneficiá-la e transportá-la.

Já falamos do minério de ferro, da bauxita, do ouro, do manganês e do caulim. Mas o subsolo paraense guarda ainda outros tesouros. As pesquisas geológicas conduzidas pela Rio Doce Geologia e Mineração S.A. (Docegeo) descobriram importantes jazidas de cobre em Carajás, fazendo com que esse metal adquirisse um papel significativo no contexto da estratégia de crescimento da Vale.

É que a infra-estrutura de logística e de energia elétrica já existente em Carajás representará uma economia significativa para a Companhia Vale do Rio Doce na exploração de cobre em cinco projetos lá localizados. Como explicou o presidente da empresa, Roger Agnelli, em entrevista concedida no último dia 10 em São Paulo, a produção nesses projetos terá um custo de 2 mil e 500 dólares por tonelada, enquanto a média do mercado fica entre 3 mil e 3 mil e 500 dólares por tonelada. Segundo Agnelli, a Vale pode assim "otimizar sinergias", o que permite "economia muito grande no capital investido".

A entrevista do presidente da Vale foi publicada na mesma semana em que a empresa anunciou a aquisição da metade que ainda não lhe pertencia do projeto Salobo. Ao custo de 50 milhões e 900 mil dólares, pagos à Anglo American, a Vale tornou-se a única proprietária desse projeto, no qual prevê investimentos da ordem de 502 milhões de dólares. A previsão é de que os estudos técnicos estejam concluídos até o final do corrente ano e a produção se inicie em 2007. De acordo com Roger Agnelli, "Salobo é um projeto de classe mundial", pois "o minério tem um bom teor de cobre e ouro".

Como já mencionamos, são cinco os projetos de exploração de cobre da Companhia Vale do Rio Doce em Carajás. O primeiro a entrar em produção será o Projeto Sossego, que irá explorar a mina localizada no igarapé de mesmo nome. Esse projeto já teve seu estudo de viabilidade concluído e, recentemente, tive

a honra e a satisfação de participar, na companhia do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Governador Almir Gabriel, da cerimônia de lançamento de sua pedra fundamental.

Os que estivemos presentes a esse evento, pudemos testemunhar um clima de muito otimismo, de muita confiança, na medida em que esse passo inicial dos projetos de cobre da Vale em Carajás marca, com certeza, a abertura de uma era de muito progresso, muito desenvolvimento econômico e social para o Estado do Pará.

O controle integral do Projeto Sossego foi adquirido pela Companhia Vale do Rio Doce no dia 24 de outubro do ano passado. Suas reservas são estimadas em 313 milhões de toneladas de minério de cobre, com conteúdo de cobre de 1,02% e 0,3 gramas de ouro por tonelada. O projeto, de mineração a céu aberto, situa-se entre os mais competitivos da indústria global de mineração de cobre, com custo estimado de investimento de 2 mil e 800 dólares por tonelada de capacidade de produção e custo caixa estimado de produção de concentrado de cobre de aproximadamente 32 centavos de dólar por libra.

A previsão é que o Projeto Sossego comece a produzir cobre e ouro em meados de 2004, com capacidade anual de 140 mil toneladas de cobre fino em concentrado, além de 3 toneladas de ouro. O investimento estimado para Sossego ascende a 383 milhões de dólares.

Os quatro outros projetos de cobre da CVRD em Carajás são denominados 118, Cristalino, Alemão e o já citado Salobo. Todos esses encontram-se na fase dos estudos de pré-viabilidade. A estimativa de produção de cobre do Projeto 118 é de 50 mil toneladas por ano, e a expectativa é de que ele comece a produzir no ano de 2004. O investimento da Vale nesse projeto será da ordem de 70 milhões de dólares. Cristalino tem capacidade de produção anual estimada em 150 mil toneladas de cobre e 2 toneladas e meia de ouro. O início de produção está previsto para 2006 e o investimento chegará a 250 milhões de dólares.

O Projeto Alemão deverá também produzir 150 mil toneladas de cobre a cada ano, mas uma quantidade bem maior de ouro: quase 7 toneladas. Prevê-se que ele entre em operação em 2006, juntamente com Cristalino, a partir de investimento de 368 milhões de dólares. Salobo é o maior dos cinco projetos. Sua produção anual está estimada em 200 mil toneladas de cobre e 8 toneladas de ouro. O investimento para que ele possa entrar em operação no ano de 2007 será, como já mencionamos, de 502 milhões de dólares.

No conjunto desses cinco projetos, a Companhia Vale do Rio Doce estará investindo a considerável soma de 1 bilhão e 573 milhões de dólares, visando à produção de 690 mil toneladas de cobre e mais de 20 toneladas de ouro ao ano. Essa produção corresponde a mais de 5% de todo o cobre atualmente produzido no mundo. Trata-se, evidentemente, de uma corajosa aposta da Vale, que muito significará para o progresso do Pará e do Brasil. Basta dizer que a produção das minas da CVRD em Carajás contribuirá para modificar a situação do Brasil de importador de cobre – a um custo de 310 milhões de dólares no ano 2000 – para exportador líquido, posicionando a Companhia entre os maiores produtores mundiais do metal.

Mas, além dos cinco projetos mencionados, a CVRD está pesquisando cerca de 200 anomalias identificadas por seus geólogos, nas quais há possibilidade de serem descobertas novas jazidas de cobre. A empresa tem também a intenção de realizar investimentos na área de cobre no exterior. O sul do Peru e o Chile são consideradas regiões estratégicas.

Como afirmei anteriormente, uma parcela muito significativa dos negócios da Vale está hoje sediada no Estado do Pará, o que exige constante comunicação, entendimento e cooperação entre a direção da empresa e o Governo do Estado.

Ambos têm demonstrado compreensão dessa necessidade e muita disposição para o diálogo.

Ainda no dia 1º de abril deste ano, a alta direção da Companhia Vale do Rio Doce, encabeçada por seu diretor-presidente, Roger Agnelli, esteve no Palácio dos Despachos, em Belém, expondo ao Governador Almir Gabriel e ao seu secretariado os planos de investimento da companhia no Estado e seus impactos nos Municípios da sua área de influência.

Na oportunidade, a direção de nossa gigante do setor mineral informou ao Governador seu propósito de investir cerca de 5 bilhões de dólares no Estado até o ano de 2005.

Após detalhar os planos para o Projeto Sossego, o presidente Agnelli declarou o objetivo de médio prazo da CVRD de assumir nada menos que um quarto do mercado mundial de cobre. Dos 13 milhões de toneladas de cobre produzidos atualmente no mundo, a Vale pretende ficar com 3 milhões de toneladas. E mercado para a colocação dessa produção não vai faltar. As projeções indicam que o comércio de cobre deverá crescer, no futuro próximo, a uma taxa de 3,5% ao ano, o que corresponderá a 450 mil toneladas adicionais de cobre a cada ano.

Na reunião realizada no Palácio dos Despachos, a direção da Vale também expôs o Plano de Desenvolvimento Sustentável elaborado pela empresa para fornecer subsídios ao Município de Canaã dos Carajás, no sul do Pará, onde está localizada a mina do Sossego.

O intuito da empresa é transformar o Município em modelo de desenvolvimento sustentável, criando condições para o crescimento sócio-ambiental e econômico. Segundo informação de um dos diretores presente, a Vale já investiu, até agora, 125 milhões de dólares no setor de meio ambiente nas áreas onde atua. Os investimentos foram feitos principalmente em saneamento básico nas cidades onde estão os projetos e em pesquisa, neste caso em parceria com o Ibama e a Funai.

No que tange ao Projeto Sossego, em particular, foi lembrado que ele levará o desenvolvimento a Canaã dos Carajás, com a criação de empregos diretos e indiretos, aumento da renda do Município e do Estado, incremento na arrecadação de impostos, além da abertura e pavimentação da estrada que liga Canaã a Parauapebas, da construção de uma linha de transmissão e de investimentos em qualificação de trabalhadores. A melhoria da qualidade de vida na região é um resultado assegurado, a exemplo do que já acontece com o Município de Parauapebas.

A exibição do Plano de Crescimento da CVRD no Estado para os próximos anos evidenciou o propósito de crescimento de 3% ao ano no setor de ferrosos. Esse aumento da produção vai ocorrer em Carajás graças à ampliação do Sistema Norte da CVRD, de 50 milhões de toneladas/ano para 56 milhões de toneladas/ano.

Em Canaã dos Carajás também está localizada a mina de níquel Vermelho, que deverá entrar em operação em cinco anos. Segundo dados da Vale, a utilização do níquel, principalmente na fabricação de aço inoxidável, vem crescendo no mercado.

A reunião realizada entre a direção da Vale e o Governo do Estado do Pará em abril último representou um amadurecimento na relação entre esses dois entes cujos interesses estão intimamente interligados. Como lembrou um Secretário de Estado presente ao encontro, tanto a empresa quanto o Estado precisam crescer, mas o crescimento de ambos depende de um melhor planejamento do desenvolvimento regional nos locais onde a Vale implanta seus projetos.

Encerrando a reunião, o Governador Almir Gabriel frisou ser compreensível que a Vale defenda seus projetos. Segundo ele, a empresa precisa dar uma resposta a seus acionistas, assim como o Governo do Estado tem que dar um retorno à população. O Governador tem a convicção de que é necessário um planejamento cuidadoso, contemplando as áreas social e econômica, nos Municípios onde projetos da Vale estão sediados. Por fim, o Governador Almir Gabriel manifestou seu desejo de que um novo encontro seja realizado em breve para melhor articular o papel de cada um dos entes nesse processo.

O nível de investimento que a Companhia Vale do Rio Doce vem realizando no Estado do Pará é, de fato, extraordinário, não sendo encontradiço em lugar algum do mundo. A repercussão desses investimentos na economia estadual é considerável. Para que se faça uma idéia, basta dizer que, com os próximos investimentos da companhia, o volume de exportações do Estado terá um crescimento de nada menos do que 30% a 35%, além da expressiva geração de novos postos de trabalho.

Ao longo dos seus 60 anos de existência, a Companhia Vale do Rio Doce vem dando uma contribuição inestimável ao progresso do Brasil. Nas últimas três décadas, a empresa vem desenvolvendo uma série de projetos no Estado do Pará que têm revolucionado as bases da economia local.

Todos os brasileiros, e os paraenses em particular, têm muito a agradecer à Companhia Vale do Rio Doce. É muito justa, portanto, a homenagem que o Senado da República lhe presta nesta data.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido, Senador Luiz Otávio.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemoramos, em 1º de junho último, o 60º aniversário da Companhia Vale do Rio Doce. Essa data, gravada na memória nacional em 1942, corresponde àquela da publicação do Decreto-Lei nº 4.352, da pena de Getúlio Vargas, que definiu as bases em que seria organizada a Companhia Vale do Rio Doce. Com esse ato, o Presidente Vargas deu forma final a um acordo celebrado em Washington, envolvendo os Estados Unidos e a Inglaterra, visando à instalação, em nosso País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro.

Criada como estatal em 1º de junho de 1942 e privatizada em 7 de maio de 1997, a Companhia Vale do Rio Doce soube, ao longo de sua história, superar

crescentes desafios em um mundo cada vez mais globalizado e competitivo.

São 60 anos de realizações, de resultados extraordinários nos campos da produção mineral, transporte e logística, que tornaram conhecida não só a engenharia nacional, mas também a engenhosidade e capacidade de gestão do profissional brasileiro.

Nesse relativamente curto espaço de tempo, foi gestada pela inteligência brasileira a maior mineradora diversificada das Américas. Com clientes em mais de 30 países, empregando 21 mil pessoas em todos os quadrantes do território brasileiro, a Vale é também a empresa que mais contribui positivamente para a balança comercial brasileira, com exportações consolidadas de US$3,297 bilhões, em 2001.

Desde a sua fundação, a Vale do Rio Doce exibiu, por meio de seus sucessivos dirigentes e núcleos profissionais, aguçado senso para os negócios em escala mundial. Sempre submetida a uma forte competição no mercado internacional, a empresa se esmerou nas preocupações com a eficiência econômica e sentido amplo, qual seja, na redução dos custos unitários de produção e de transporte de seu principal produto, o minério de ferro; na busca incessante de novos mercados para seus produtos e na diversificação de sua atuação empresarial, visando minimizar seus riscos empresariais.

Ao longo de sua história, ofereceu exemplos extraordinários em cada uma dessas áreas estratégicas de gestão.

Assim, já nos anos 50, atenta à situação do competitivo mercado mundial de minério de ferro, a Vale deu início ao projeto de modernização das operações do complexo mina-ferrovia-porto e do sistema de transporte marítimo. Dessa feita, em 1952, alcançou a marca de 1,5 milhões de toneladas exportadas e buscou, particularmente a partir de 1953, uma vigorosa política de diversificação de mercados. Os Estados Unidos, tradicionalmente o maior cliente, foram então, gradativamente, perdendo terreno para os clientes europeus.

A política de diversificação de mercados possibilitou que as exportações da Vale chegassem aos países socialistas no Leste europeu, em 1954.

Nesse mesmo ano, o Japão adquiriu, pela primeira vez, minério de ferro da Vale.

A despeito das pressões políticas, o comércio com o Leste europeu, num mundo dominado pelas tensões da "guerra-fria", foi mantido e incrementado.

Em busca de agregação de valor ao seu principal produto, bem como para reduzir riscos empresariais, a Vale, nos anos 50, procurou também diversificar suas atividades no mercado interno, investindo no setor siderúrgico. Em 1959, já era acionista de quatro empresas siderúrgicas: a Usiminas, a Companhia Siderúrgica Nacional, a Cosipa, e a Ferro e Aço de Vitória.

Na década de 1960, com o aparecimento de novos ofertantes de minério de ferro, destacadamente a Austrália, o mercado mundial conheceu um movimento de queda de preços muito acentuada. Diante desse quadro, a Vale teve que rever sua política comercial. Durante a gestão do Dr. Eliezer Batista, esse notável brasileiro, foram assinados os primeiros contratos de longo prazo com importantes empresas siderúrgicas mundiais, os quais, juntamente com outras medidas, permitiram à Vale compensar a perda nos preços mediante incrementos substanciais na produtividade de exploração e transporte e nas quantidades exportadas.

É importante destacar que grandes iniciativas de caráter estratégico foram desencadeadas nos anos 60, na gestão de Eliezer Batista, que no período de 1961/64 acumulou, inclusive, o cargo de Ministro de Minas e Energia com a presidência da empresa. Os novos rumos traçados pelo Dr. Eliezer perpassaram diversas administrações da empresa e a inspiram até os dias de hoje. Nesta oportunidade, estendemos a essa extraordinária figura humana e intelectual o nosso reconhecimento pessoal e também o de todo o povo capixaba.

Nessa reorientação estratégica, foi fundamental a construção do porto de Tubarão, em Vitória, inaugurado em 1966, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos nesse novo plano.

O terminal marítimo de Tubarão era, então, o maior e mais moderno atracadouro para embarque mecanizado de granéis sólidos. A entrada em funcionamento de Tubarão foi determinante para a assinatura, em 1967, de novos contratos com as siderúrgicas japonesas, o que permitiu elevar as vendas da Vale para o Japão a uma média anual de mais de seis milhões de toneladas a partir de 1969. É interessante observar que a nova concepção logística concebida pela Vale exigiu, igualmente, a construção de terminais portuários de grande capacidade no Oriente, como o localizado na região de Oita, no Japão.

O desenvolvimento do mercado japonês para o nosso minério de ferro envolveu enorme esforço de convencimento, levado a cabo aqui e no exterior. Tratava-se, como esclareceu o Dr. Eliezer a uma Comissão Especial do Senado em abril de 1985, de um desafio muito grande, de transformar uma distância física numa distância econômica. Segundo ele, não seria

tão difícil superar a distância física. Restava, para ser vencida, a distância econômica, ou seja, como reduzir os custos de transporte para se chegar ao Japão e aos demais países do Extremo Oriente.

As negociações comerciais conduzidas pela Vale e pela diplomacia brasileira nessa época, no caso da abertura não só do mercado japonês, mas também do europeu, ocidental e do leste, são exemplos vivos que devem orientar e inspirar o desenho de uma política industrial e de promoção de exportações de que tanto necessitamos neste momento para aumentarmos nossos saldos comerciais com o resto do mundo.

Registre-se, ainda, que os contratos de longo prazo impuseram uma revisão profunda na política de transportes marítimos da Vale. Criada em 1962, a Vale do Rio Doce Navegação S/A – Docenave – tornou possível à Companhia efetuar o transporte de minério de ferro, sob comando único, desde a mina até o porto de destino.

Notável ao longo da existência da Vale tem sido a sua capacidade de adaptação às profundas mudanças tecnológicas, conhecidas pela siderurgia mundial no pós-guerra, mudanças estas que levaram a Companhia a intensificar os estudos no sentido da diversificação e da melhoria da qualidade dos minérios, dedicando particular atenção ao processo de pelotização, segmento em que, hoje, é líder mundial. A pelotização do minério de ferro representou importante inovação tecnológica, por permitir a utilização dos minérios ultrafinos, até então rejeitos que se acumulavam junto às minas e causavam sérios prejuízos econômicos e ao meio ambiente.

Outra importantíssima página de sua história foi escrita com a exploração da província mineral de Carajás, no sul do Pará. Data de 1968 a primeira incursão da Vale na região de Carajás. Após uma breve associação com a United States Steel visando explorar comercialmente essas ricas reservas, adquiriu, em 1970, o direito exclusivo de exploração daquelas jazidas, que vieram a se constituir na maior reserva de minério de ferro do mundo.

Com o término da moderna ferrovia ligando Carajás a São Luís, no Maranhão, o projeto Ferro Carajás iniciou a produção em 1985. Esse fato marcou profundamente a história da empresa e do próprio País.

Hoje a Companhia Vale do Rio Doce atua em 11 Estados brasileiros e exerce suas atividades por meio de 72 empresas coligadas e associadas, no País e no exterior, nos segmentos de ferrosos, não-ferrosos, energia, corporações controladas no exterior, com participação em empresas produtoras de bauxita, alumina e alumínio, papel e celulose, fertilizantes, em siderúrgicas e em empresas de comércio eletrônico.

Entretanto, a contribuição dessa extraordinária empresa ao desenvolvimento brasileiro não se esgota no campo econômico. Alcança também o campo do desenvolvimento social e econômico na sua área de influência por meio do Fundo de Melhoramento e Desenvolvimento da Zona do Rio Doce, na sua fase estatal, e dos recursos alocados quando de sua privatização (FRD – Fundo de Desenvolvimento com Recursos da Desestatização), no valor de R$85,9 milhões, para aplicação nas áreas de saúde, saneamento e atenção à criança e ao adolescente. Na área de preservação ambiental, a Vale possui, atualmente, 1,2 milhão de hectares protegidos na Mata Atlântica de Minas Gerais e do Espírito Santo e na região amazônica. O sistema de gestão ambiental das minas de minério de ferro e manganês de Carajás foi o primeiro do mundo a receber certificação ISO 14001.

Mais uma página da empresa começa a ser escrita, desde 1997, quando ocorreu sua privatização. Naquele ano, o chamado Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional, que praticamente nasceu junto com a Vale, venceu o leilão da Vale do Rio Doce realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Srªs e Srs. Senadores, se a Vale é hoje uma grande empresa competitiva no comércio internacional, gerando, como dissemos, mais de US$ 3 bilhões de exportação para o País, sua contribuição poderá ser ainda mais expressiva desde que se viabilizem projetos de investimentos que venham a agregar mais valor às suas exportações, especialmente as de minério e pellets.

No seu sistema Sul (Minas Gerais e Espírito Santo), ocorre a oportuna associação entre o minério de ferro e o gás natural existente, com enorme potencial de crescimento da oferta, sobretudo na costa do Espírito Santo e nas áreas limítrofes do Estado do Rio de Janeiro. Constatamos que, hoje, a costa capixaba recebe a maior parcela dos investimentos em prospecção de petróleo e gás no País, criando-se, dessa forma, condições altamente promissoras para a produção de bens de maior valor agregado, a exemplo do ferro-esponja, do HBI, da produção de placas, entre outros.

Nesse aspecto, a convergência da política industrial e de comércio exterior é de fundamental importância: se a nossa dotação de fatores – especialmente o gás natural do litoral capixaba e de áreas limítrofes do Rio de Janeiro – é expressiva, há que se definirem condições favoráveis de preço de gás, para

que esses empreendimentos, que contribuirão para a expansão das receitas de exportação do País, sejam efetivamente implementados.

Sabemos que intensas negociações já foram realizadas, inclusive no âmbito de discussão do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Espírito Santo – o Master Plan – envolvendo a CVRD, a Petrobras e, naquilo que diz respeito à produção de energia, a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, com o objetivo de encontrar um preço de gás que viabilize a sua utilização como insumo industrial e como matéria-prima energética.

Estamos otimistas com relação a uma solução adequada e viável no que diz respeito ao preço do gás, já que é indispensável aproveitar essa vantagem estratégica de que dispomos para expandir nossa produção industrial e de energia e, ao mesmo tempo, diminuir nossas restrições externas.

A Companhia Vale do Rio Doce pode, portanto, elevar sua contribuição à geração de divisas para o Brasil se tivermos a competência de construir as condições necessárias no campo da política industrial para o melhor aproveitamento das novas oportunidades de investimento na metalurgia do ferro e na produção do aço, considerando a capacitação tecnológica da empresa, adquirida durante os últimos 60 anos de sua existência, e a nossa favorável dotação de recursos naturais para a expansão de uma siderurgia brasileira ainda mais moderna e competitiva.

Quero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao finalizar a minha fala, cumprimentar todo o corpo diretivo da Vale do Rio Doce aqui presente, na pessoa do Dr. Antonio Miguel Marques, seu Diretor-Executivo, Presidente em exercício; do Dr. Paulo Eduardo Cabral Furtado, Conselheiro; do Dr. Guilherme Laager, Diretor-Executivo; do Dr. Raphael Bloise, Diretor da empresa; Dr. Gilson Arantes, Diretor da Samarco; do Dr. Carlos Anísio Figueiredo, assessor da Diretoria, pedindo-lhes que enviem os nossos cumprimentos ao Dr. Roger Agnelli, ao Dr. Armando Oliveira Santos e à Drª Carla Grasso, também Diretores da Vale do Rio Doce.

Parabéns, Vale do Rio Doce!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares; ilustres Drs. Antonio Miguel Marques e Guilherme Laager, Diretores-Executivos da Vale do Rio Doce; Dirigentes da Companhia aqui presentes; Srªs e Srs. Senadores; Srªs e Srs. Deputados aqui presentes; senhoras e senhores, cumprimento todos os convidados presentes nesta sessão em homenagem à Vale do Rio Doce.

Os 60 anos de existência da Vale do Rio Doce, reverenciados nesta sessão magna do Senado da República, são um retrato com perfeita nitidez, que nada consegue esmaecer, do Brasil que dá certo, do Brasil fiel às origens, compenetrado de suas verdades e realmente comprometido com a sua vocação.

A Vale do Rio Doce é uma ligação viva entre um passado de perspectivas promissoras e um futuro de conquistas sociais e econômicas fecundas, nascidas do aproveitamento inteligente dos recursos naturais existentes em nosso território.

Em 1937, a Câmara dos Deputados debatia, em clima acalorado, a questão da "Itabira Iron". A discussão tinha como foco o regime de exploração das reservas de minério de ferro em Minas Gerais. O Deputado Arthur Bernardes, ex-Presidente da República, em um pronunciamento memorável, na sessão de 18 de junho daquele ano, lembrava que a Câmara "tem diante de si a mais delicada questão que se lhe tem posto desde que o Brasil se separou politicamente de Portugal. É a questão do nosso minério de ferro. É o contrato da Itabira Iron. É a concessão perigosa e gratuita, a um sindicato estrangeiro, do monopólio do mais rico comércio em todo o mundo".

Dizia ainda Arthur Bernardes: "O Brasil se valerá do minério como manancial de recursos. Cumpre reservar aos nacionais a indústria da extração do minério de ferro, a do seu transporte e a do seu comércio, porque o Brasil tem nesse minério a sua riqueza mais durável".

E mais adiante:

> "O minério valerá ouro, e, com o produto de sua venda, fomentaremos a economia nacional, reforçaremos a receita, desenvolveremos a prosperidade do País e também criaremos facilmente a indústria siderúrgica brasileira".

Assim falava Arthur Bernardes, intransigente defensor das causas brasileiras. Palavras eletrizantes, carregadas de esperança.

A Vale do Rio Doce, na ocasião, ainda não existia, não passava de um esboço nos generosos anseios populares, em meio às discussões que agitavam as tribunas parlamentares e as colunas dos jornais.

O Governo Getúlio Vargas revelou-se igualmente sensível à tese do aproveitamento pelos brasileiros das colossais jazidas do subsolo. Essas jazidas eram

estimadas, em mapeamento efetuado por geólogos e engenheiros da época, em três bilhões de toneladas, só no quadrilátero formado pelos Municípios de Conselheiro Lafaiete, Mariana, Sabará e Itabira, em Minas Gerais.

E o grande debate nacional à volta do palpitante assunto acabou desembocando na nacionalização, por ato governamental, da Itabira Iron.

Em março de 1942, Brasil, Inglaterra e Estados Unidos da América firmaram os chamados Acordos de Washington, definindo as bases para a implementação, no País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro. Pelo que foi pactuado, o Brasil assumiu o controle das minas de Itabira, da estrada de ferro Vitória-Minas e dos bens pertencentes à Itabira Iron.

Em 1º de junho do mesmo ano, como fruto ainda dos acordos, o Presidente Getúlio Vargas, que também se notabilizou pelo espírito nacionalista, assinou o Decreto-Lei nº 4.352.

A Companhia Vale do Rio Doce passou, então, a existir.

O que veio depois é uma longa história, de extraordinária dimensão, que coloca à prova a capacidade brasileira de saber traçar itinerários na construção de seu destino, a capacidade brasileira de, conhecendo a real fisionomia do País, saber lutar pela superação dos desafios do progresso.

A Vale do Rio Doce, desde seus começos heróicos, é o Brasil dando certo. Foi assim no passado como empresa estatal bem-sucedida. É assim, na atualidade, como empresa privada exemplar. A mudança no controle acionário não alterou a essência das coisas. A Vale continua inabalavelmente fiel à sua marca de origem.

É essa formidável empresa de recursos naturais e humanos que se posiciona hoje, no cenário mundial, como a mais importante transnacional brasileira, como bem sublinha seu ilustre Diretor-Presidente, Dr. Roger Agnelli.

Tenho aqui muitos dados a respeito de produção, de exportação, de recordes que a Vale do Rio Doce tem batido nesses últimos tempos. São dados que mostram a lucratividade, a prosperidade, o crescimento, a pujança dessa empresa. A Vale do Rio Doce realiza um belo trabalho no campo econômico e social. É uma empresa intransigente, por exemplo, na defesa do meio ambiente e no apreço às pessoas que a ela servem.

Não há como escapar ao emprego de superlativos nas referências às realizações da Vale.

Estamos diante da maior companhia de mineração diversificada das três Américas. Estamos falando da maior exportadora mundial de minério de ferro e pelotas; da segunda maior produtora de manganês e da terceira maior produtora de ferro-ligas de manganês do globo terrestre. Não bastasse tudo isso e estamos nós, outra vez, frente a revelações de magnitude: a Vale é a maior exportadora de alumínio do Brasil. Sua linha de produção contempla ainda reservas de alumina, bauxita, caulim, ouro, potássio. Entre os projetos estratégicos que desenvolve, figura a produção de cobre. A empresa aposta pesado nessa área. Até o final do ano de 2007, os investimentos programados, só nesse segmento, estarão alcançando a cifra de 1,5 bilhão de dólares. Em Carajás, no Pará, o Projeto Sossego é apontado como a etapa inaugural de um programa ambicioso que encara como alvo tornar a Vale, nos próximos cinco anos, um dos três maiores produtores mundiais de cobre. A expectativa é de que se consiga atingir, até 2007, produção de 690 mil toneladas, equivalentes a 5% da produção mundial do minério.

Todos os esforços estão sendo despendidos para que a empresa venha a ocupar, proximamente, a liderança mundial na exportação de bauxita e alumina.

Não serão, seguramente, numerosos os exemplos no mundo e, especificamente, no Brasil, de uma organização que saiba operar com tamanha eficiência, ao mesmo tempo, em campos tão diversificados, quanto a Vale do Rio Doce. Isso se deve ao seu esplêndido quadro profissional, aos modelos gerenciais ajustados ao direcionamento estratégico, com focos de atuação bem definidos, como demonstram os relatórios. A capacitação da valorosa equipe da Vale ajudou a empresa a construir um cabedal de conhecimentos, que dela fez também fornecedora de tecnologias avançadas nos campos da pesquisa, técnicas de produção e gestão participativa.

Outro elemento relevante a considerar, na avaliação do papel que a empresa representa no cenário social e econômico, é o fato de a Vale consumir 4,5% de toda a energia gerada no Brasil. Os números mostram-na como o maior consumidor isolado de energia no país.

Essas circunstâncias atraíram-na ao mercado de produção de energia. Ela está presente, hoje, através de parcerias, em importantes projetos de energia elétrica, com diferentes estágios de implantação.

Como já registrei, em se tratando de Vale do Rio Doce, não há como, ao narrar-lhe os feitos, fugir aos superlativos.

Ela é também a empresa brasileira e sul-americana melhor qualificada em logística de transportes, inclusive na prestação de serviços para terceiros. Seus muitos anos de boa e vanguardeira experiência como operadora de ferrovias, portos e navegação colocam-na em posição de realce nesse mercado. A Vale opera, presentemente, em 13 mil quilômetros de linhas ferroviárias, o que equivale a quase a metade de nossa malha ferroviária global. Nessas linhas transportam-se 50 por cento da carga ferroviária do país.

O ano de 2001 foi marcado na Vale do Rio Doce pela acumulação de recordes. Recorde de vendas consolidadas de minério de ferro e pelotas, com 143 milhões de toneladas. Recorde em lucro, da ordem de 3 bilhões e 100 milhões de reais, superior em 43 por cento aos resultados de 2000. Recorde nas exportações, que chegaram a produzir receita de 3 bilhões e 300 milhões de dólares.

Por essas razões não causa surpresa alguma seja a Vale apontada como a melhor e mais competitiva empresa de mineração da América Latina. Carajás, a maior mina de minério de ferro do planeta, foi a primeira a obter, em 2001, o Certificado ISO 14001.

E o que não dizer da preocupação permanente que orienta este formidável complexo de produção de riquezas e de integração humana, no sentido de que suas atividades, em todos os planos, estejam sempre impregnados do espírito da responsabilidade social!

Isso vem traduzido nos projetos de recuperação e proteção ao meio ambiente. Em ações sociais intensas nas diferentes regiões em que atua. Nos projetos educacionais desenvolvidos junto a comunidades marginalizadas, a populações indígenas, e que concorrem para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A proteção ao meio ambiente é outro ponto de notável relevância nas políticas gerenciais adotadas. A Vale do Rio Doce assegura proteção ambiental em florestas tropicais e na mata Atlântica, numa área que corresponde em extensão ao território da Bélgica.

Srªs e Srs. Senadores, as conquistas da Companhia, que acaba de completar, agora em maio, cinco anos como primorosa organização do setor privado, exaltam a capacidade de trabalho da gente brasileira, enaltecem o talento e a criatividade de nossos trabalhadores e técnicos, o tino empreendedor e a eficiência negocial dos nossos empresários. Desde o começo, na fase estatal, até nossos dias, esses valores foram colocados permanentemente à prova. E o que a Vale deixou claramente evidenciado é que nada resiste à força do trabalho persistente, que é uma marca daquela Companhia.

Concebida nos sonhos de antepassados ilustres, intérpretes audazes em momentos difíceis, de genuíno e puro sentimento nacional, a Companhia Vale do Rio Doce é um verdadeiro símbolo da grandeza de nosso País. É também um exemplo e uma lição que apontam caminhos de redenção econômica e social.

É mais do que justo, por conseguinte, o apreço e o reconhecimento com que o Brasil, nesta celebração dos 60 anos de vida dessa importante empresa, está a envolver todos os que, no passado e no presente, com dedicação e idealismo, ajudaram a construir essa admirável história de sucesso empresarial, de integração social e de afirmação brasileira.

Quero congratular-me com o eminente Senador Luiz Otávio, nosso companheiro, representante do Pará, Estado em que também está presente essa grande Companhia brasileira. S. Exª requereu em boa hora esta homenagem que todos estamos prestando à Companhia Vale do Rio Doce, a qual aprendemos, desde sempre, a respeitar e a admirar.

Quero congratular-me com esse aniversário e desejar tudo de bom àquela Companhia. Que a Vale do Rio Doce continue crescendo e dando esse exemplo magistral de trabalho, de dedicação, de competitividade e também de presença no mercado exterior, ponto em que o Brasil está mais carente!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, ilustres convidados, desde aquele já remoto 1º de junho de 1942, quando o Presidente Getúlio Vargas, valendo-se da conjuntura favorável propiciada pelo desenrolar da Segunda Grande Guerra, assinou o Decreto-lei nº 4.352, criando a Companhia Vale do Rio Doce, a Nação passou a contar com um instrumento de grande valia para potencializar seu progresso econômico e social.

Hoje, decorridos 60 anos, a constatação irretorquível é que, de lá para cá, essa notável ferramenta do desenvolvimento brasileiro – que é a Companhia Vale do Rio Doce – só fez agigantar-se em porte e relevância, demonstrando uma extraordinária capacidade de superar os sempre crescentes desafios com que se tem defrontado ao longo de sua vitoriosa trajetória. São motivos mais que suficientes para a justíssi-

ma homenagem que o Senado Federal presta a essa empresa – genuinamente brasileira – na tarde de hoje.

Com efeito, a Vale já nasceu com a vocação da grandeza, na medida em que foi criada para nacionalizar a exploração da vasta jazida de minério de ferro abrigada no subsolo do Estado de Minas Gerais, no quadrilátero formado pelas cidades de Conselheiro Lafaiete, Mariana, Sabará e Itabira.

Estimada em três bilhões de toneladas, essa jazida fora detectada na virada do século XX e, desde logo, fez com que a cobiça de grandes mineradoras da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Bélgica e da França se manifestasse. São empresas que lograram comprar, a preços irrisórios, boa parte desse patrimônio do País. Isso foi possível porque, à luz da primeira Constituição Republicana, de 1891, as reservas minerais pertenciam aos proprietários das terras onde se localizavam e podiam ser exploradas por empresas estrangeiras.

Desse modo, as minas de Itabira foram adquiridas pela Itabira Iron Ore Company, fundada por engenheiros ingleses. A mesma empresa assumiu, ainda, o controle acionário da Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM, uma então incipiente ferrovia que, desde 1903, escoava a produção agrícola do Vale do Rio Doce. Mais tarde, em 1919, a Itabira Iron foi comprada pelo empresário norte-americano Percival Farquhar, que objetivava conseguir o monopólio da produção e exportação do minério de ferro da região.

A vitória da revolução de 30, contudo, começou a delinear a mudança nesse estado de coisas. Como se sabe, fazia parte do ideário dos revolucionários a nacionalização das reservas minerais do País. Assim, em março de 1942, o Governo Vargas conseguiu obter dos governos inglês e norte-americano a assinatura dos Acordos de Washington, que determinavam a transferência ao Governo brasileiro das minas de Itabira e da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Era o início da edificação de um gigante que, desde seus primeiros passos, evidenciava sua vocação para o sucesso embasado na dicotomia competência empresarial e respeito às riquezas nacionais.

A trajetória de sucesso da empresa pode ser avaliada nos seguintes fatos:

> – Apenas sete anos após sua criação e pouco depois do final da Guerra, em 1949, a Companhia Vale do Rio Doce já respondia por nada menos que 80% das exportações brasileiras de minério de ferro;
>
> – Em 1958, passava a atuar também no setor portuário, com o início da operação de seu cais no porto de Vitória, no Espírito Santo;
>
> – Em 1962, estende suas atividades para o transporte aquático, com a criação da Vale do Rio Doce Navegação S.A – Docenave; e
>
> – Em 1967, ao completar um quarto de século de existência, já aparece como uma das seis maiores empresas exportadoras do mundo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos mesmo frente a uma extraordinária jornada de ousadia empresarial, mas cumpre destacar, uma ousadia estatal, pública. É a história de uma empresa que nunca teve medo de crescer, de ir mais além, de investir pesadamente na busca de seus objetivos, sempre coincidentes com os interesses maiores do desenvolvimento nacional.

Em 1971, a Vale cria a Rio Doce Geologia e Mineração – Docegeo, que, com investimentos da ordem de nada menos que US$82 milhões, promoveu, ao longo de sete anos, a maior pesquisa geológica já realizada no Brasil em toda a sua história. Graças a essas pesquisas, a Companhia Vale do Rio Doce acrescentou 35 novos depósitos minerais às suas reservas, envolvendo 11 diferentes tipos de minerais, em 13 Unidades da Federação.

Diversos outros marcos relevantes da trajetória da Vale não podem deixar de ser mencionados neste momento, alguns até repetidos, diante do que já foi dito pelos Parlamentares que me antecederam:

> – No ano de 1975, a Companhia Vale do Rio Doce ascendia à condição de maior exportadora de minério de ferro do mundo, detendo uma impressionante parcela de 16% do mercado transoceânico do produto;
>
> – Já em 1976, ao faturar US$717 milhões com a exportação de seus produtos, a Vale torna-se a maior geradora de divisas do País; e
>
> – Em 1993, alcança a posição de maior produtora de ouro de toda a América Latina, com produção de 12 toneladas por ano.

Pelo conjunto de suas realizações no ano de 1996, a Companhia Vale do Rio Doce recebe, no ano seguinte, o título de “Empresa do Ano do Setor Mineral”, concedido pela revista **Brasil Mineral**. Foi a terceira vez em que a Companhia Vale do Rio

Doce recebeu esse prêmio, criado em 1985. Nessa oportunidade, entre os vários aspectos considerados para a atribuição da honraria estiveram: o volume de investimentos realizados; as descobertas de novas jazidas; e o comportamento exemplar da empresa na administração dos conflitos com os garimpeiros em Serra Leste, no Estado do Pará.

No entanto, Srªs e Srs. Senadores, o evento que marcou profundamente a vida da Vale, naquele ano de 1997, não foi a conquista do prêmio recém-mencionado. Mil novecentos e noventa e sete foi o ano em que a Companhia Vale do Rio Doce deixou de ser uma sociedade de economia mista, com controle acionário do Governo Federal, e passou às mãos da iniciativa privada.

Em leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o Consórcio Brasil, liderado pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, sagrou-se vencedor na disputa relativa à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O grupo arrematou, naquela oportunidade, quase 42% das ações ordinárias do Governo Federal, pagando a quantia de US$3,338 bilhões, o que correspondeu a um ágio de 20% sobre o preço mínimo arbitrado. O Consórcio Brasil é integrado, além da CSN, pelos fundos de pensão do Banco do Brasil (Previ), da Petrobras (Petros), da Cesp (Fundação Cesp) e da Caixa Econômica Federal (Funcef), bem como pelos Bancos Opportunity e Nations Bank.

Nós, que não compartilhamos do rígido receituário neoliberal do chamado Estado Mínimo, estivemos firmemente contrários à privatização da Vale, embora não defendamos um dogmatismo estatizante que não tenha por objetivo o bem comum da sociedade. Sempre tivemos a convicção de que careciam de consistência técnica, econômica e social os argumentos esgrimidos pelo Governo Fernando Henrique Cardoso em favor da privatização da empresa.

Na verdade, ou esses argumentos representavam manifestações abstratas do mais puro fundamentalismo ideológico do tipo "é preciso concluir o processo de reforma do Estado" e "a presença do Estado em atividades empresariais é coisa do passado", ou constituíam falsificações grosseiras da realidade, como "abater o estoque da dívida pública" e, ainda, "diminuir o déficit fiscal" e outros disparates do mesmo quilate, que foram utilizados pelo Governo Federal quando da privatização da Vale.

Por representar um dos poucos sistemas "globais" que o País possui, com capacidade autônoma de atrair investimentos e financiamentos externos, de realizar parcerias estratégicas e de manter uma inserção competitiva num mercado internacional altamente oligopolizado, a Companhia Vale do Rio Doce, na minha avaliação, não deveria jamais ter sido privatizada.

A dimensão econômica da Vale, sua capacidade de inserção competitiva no mercado global e sua importância como vetor de dinamização econômica e integração produtiva nacional tornam-na uma ferramenta fundamental para o planejamento estratégico do desenvolvimento brasileiro, uma autêntica "agência de desenvolvimento" capaz de induzir a constituição de uma verdadeira política tecnológico-industrial para o Brasil, ratificando nossa posição de que o controle da Vale deveria ter sido preservado em mãos do Governo Federal.

Ao privatizar a Vale, o Governo Fernando Henrique abriu mão de um instrumento essencial para compatibilizar um processo de inserção internacional competitiva, com a integração produtiva nacional, dentro de um planejamento estratégico que contemplasse uma visão sistêmica e holística de desenvolvimento sustentado. E, ao fazê-lo, desconsiderou o fato de ser o valor recebido com a privatização um montante – vejam bem, Srªs e Srs Senadores – que corresponde a menos de dois meses dos gastos federais com os juros da dívida interna, cuja explosão – é bom que se lembre – é conseqüência direta do modelo econômico da atual administração.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a verdade é que a decisão de privatizar a Vale – como já afirmei – obedeceu ao mais cego dogmatismo ideológico neoliberal. Alienou-se um gigantesco patrimônio da Nação, construído ao longo de mais de cinco décadas, e que não custava um centavo sequer ao Tesouro Nacional. Ao contrário, a Vale foi sempre uma empresa lucrativa.

Hoje, decorridos cinco anos de sua privatização, a Vale continua sua trajetória vitoriosa, consolidando sua posição como maior companhia de mineração diversificada das Américas e maior grupo exportador do País. A Vale é, porém, muito mais do que uma empresa mineradora. Sua malha ferroviária é a mais extensa do Brasil, contando com 15 mil quilômetros de linhas, e suas vultosas inversões na geração de energia elétrica já a fazem um dos maiores investidores do País nesse setor.

De outra parte, as perspectivas para o futuro da empresa são as mais alvissareiras possíveis. No setor de transportes, a Vale avança para consolidar sua posição não apenas como uma grande prestadora desse serviço, mas também como gestora de serviços de transportes e extensões relacionadas e provedora de soluções logísticas.

Enquanto mineradora, a Vale busca fortalecer sua posição de fornecedora de diversas matérias-primas e insumos para a indústria siderúrgica mundial e, assim, a empresa deslancha projetos aptos a alçá-la à posição de uma das maiores produtoras mundiais de cobre. Encaminha-se, ainda, para ser uma das três maiores produtoras mundiais de bauxita, alumina e alumínio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, a despeito de todos os elogios que a empresa de fato merece e que aqui registramos, eu, particularmente, não me posso furtar, neste momento, de lembrar graves denúncias relacionadas ao processo de privatização da Vale do Rio Doce, em que o ex-Diretor do Banco do Brasil e ex-caixa de campanha do Senador Serra, Ricardo Sérgio, é acusado de ter pedido propina de R$15 milhões ao empresário Benjamin Steinbruch para viabilizar a participação da Previ na compra daquela empresa de mineração. Até hoje, o País não tem uma resposta clara se a referida propina foi ou não paga, conforme os meios de comunicação divulgam.

A sociedade merece uma resposta, e vamos cobrá-la até que se esclareçam todos os fatos relacionados ao caso. O Sr. Ricardo Sérgio, ao ser convidado a prestar depoimento à Comissão de Fiscalização e Controle, respondeu, por orientação de seus advogados, que iria "tudo esclarecer, num clima de serenidade, de forma discreta, evitando-se assim repercussões políticas neste período pré-eleitoral". Todavia, sua disposição de fazer tal esclarecimento era "perante o Departamento de Polícia Federal" e pediu "escusas por declinar do honroso convite" feito pelo Senado Federal, onde não compareceu.

Sem demérito da Polícia Federal, é o Senado fórum menos adequado para ouvi-lo? Esse desrespeito ao Senado Federal é fruto da certeza de impunidade que esse tipo de gente adquiriu ao longo dos anos. Mas tenho certeza de que isso vai mudar. Esse caso precisa ser investigado até as últimas conseqüências, punindo-se todos os culpados.

Srªs e Srs. Senadores, neste momento em que homenageamos a trajetória da Companhia Vale do Rio Doce e a sua extraordinária contribuição ao progresso do Brasil, por ocasião do transcurso dos 60 anos de sua criação pelo saudoso Presidente Getúlio Dorneles Vargas, não podemos deixar de consignar nossa inconformidade com a não-preservação desse magnífico patrimônio em mãos do povo brasileiro.

Com sua história intimamente vinculada ao processo de desenvolvimento do País ao longo da segunda metade do século XX, e a certeza de que estamos diante de um verdadeiro instrumento de progresso técnico e, portanto, um núcleo gerador e dinamizador de importantes inovações tecnológicas para o século que se inicia, a Vale é depositária do afeto e do respeito de todo o povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, neste momento em que o Senado faz esta justa homenagem, não poderíamos deixar de nos associar à tão significativa data dos 60 anos da fundação da nossa Companhia Vale do Rio Doce.

À Administração, aos funcionários e às funcionárias da Vale do Rio Doce, nossos cumprimentos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria inicialmente de dizer que eu, o Senador Gerson Camata e, tenho certeza, o povo capixaba subscrevemos o discurso apresentado pelo Senador Ricardo Santos. Os capixabas têm motivos de sobra para comemorar e, ao mesmo tempo, debater os 60 anos da Vale do Rio Doce.

Saúdo o Dr. Antonio Miguel Marques, Presidente em exercício da Vale, assim como os diretores, os técnicos e os profissionais que trabalham na empresa.

Sr. Presidente, quero também saudar o Senador Luiz Otávio, representante do Pará nesta Casa, pela feliz iniciativa desta homenagem, de cujo requerimento também fui signatário.

A Companhia Vale do Rio Doce, a partir da década de 40, exerce não só no Estado do Espírito Santo, mas também no Estado vizinho de Minas Gerais, um papel econômico destacado, e comemorar esses 60 anos de existência faz todo sentido. Foi uma atitude extremamente positiva do Senado.

Saúdo os funcionários da Vale, que, hoje, correspondem a um efetivo de mais de 20 mil pessoas diretamente ligadas à empresa, sem contar os seus inúmeros prestadores de serviço.

Gostaria de citar, ainda, duas personalidades que marcaram a história da empresa. Eliezer Batista, já referido pelo Senador Ricardo Santos, foi uma figura visionária, cujo papel foi de fundamental importân-

cia no planejamento e no salto que essa empresa deu a partir da sua percepção de oportunidade no mundo. A outra figura que quero reverenciar é o Dr. Schettino, o último Presidente da Vale estatal, que, posso dizer, foi um grande parceiro da nossa administração à frente da Prefeitura de Vitória. Naquela época, a Vale teve um papel muito importante na relação com a comunidade; foi um parceiro importante no trabalho que consegui exercer para mudar significativamente o padrão e a qualidade de vida da população da cidade de Vitória.

Vou citar, rapidamente, dois marcos importantes na história da Vale. Quando eu era menino, visitei a obra do Porto de Tubarão, acompanhando meu falecido pai, nacionalista de carteirinha, que tinha, durante toda sua vida, defendido essas bandeiras, e que vibrava com aquela construção. O Porto de Tubarão mudou a logística do transporte de minério, refletindo em vários países.

Outro marco é Carajás, que considero um outro momento da Vale, na sua expansão para o Norte. Tive oportunidade de conhecer Carajás também no período em que fui Prefeito de Vitória. Confesso que fiquei absolutamente impressionado com aquela mina a céu aberto, sua dimensão e sua potencialidade.

Acredito que o futuro guarda um importante papel para a Vale do Rio Doce. Como empresa estatal e agência de desenvolvimento, induziu o desenvolvimento e ajudou as comunidades a encontrarem novas possibilidades de crescimento econômico e, conseqüentemente, de geração de renda e de inclusão dos seres humanos no desenvolvimento de nossas comunidades. Acho que a Vale tem um papel muito importante no futuro.

Em relação ao Espírito Santo, o Senador Ricardo Santos já foi muito claro ao expressar que a nossa expectativa em relação a Vale é a mesma que desenvolvemos em relação à Companhia Siderúrgica de Tubarão e a outros grandes projetos econômicos e industriais no Estado do Espírito Santo: a verticalização da sua produção.

O Espírito Santo tem avançado muito na descoberta e na exploração de gás natural. Precisamos agregar valor. Se foi um passo importante a construção e o funcionamento de sete usinas de pelotização, inclusive uma construída no período em que exerci o mandato de Prefeito de Vitória, entendo que a Vale precisa dar um passo à frente. E comemorar 60 anos significa isto: relembrar figuras históricas, valorizar sua mão-de-obra, valorizar os aposentados que deram suas vidas, suas inteligências, suas criatividades pelo crescimento da empresa e, conseqüentemente, pelo crescimento do Brasil e das regiões nas quais está inserida.

A Vale está desafiada a novos passos. E novos passos significam agregação de valores na sua cadeia produtiva, verticalização da sua cadeia produtiva. A possibilidade de a Vale evoluir nessa direção é muito importante. Podemos combinar o gás, o minério de ferro, com a possibilidade de produção, por exemplo, de ferro esponja, no Estado do Espírito Santo.

São esses e outros desafios que a Vale tem pela frente.

Agora, depois de privatizada, a Vale pode evoluir muito. Não temos nenhum preconceito se a Vale era estatal ontem e, hoje, é privada. O que importa para nós, brasileiros, é que ela cumpra o seu papel, cresça, desenvolva-se, invista em novos negócios, expanda as suas atividades, gere empregos, gere riqueza para o País.

Fica aqui a nossa saudação de capixabas e a nossa expectativa, evidentemente, de que a Vale mantenha os investimentos no Espírito Santo, aumente suas atividades, gere novas oportunidades e novos empreendimentos no nosso Estado. Esse é o desafio que colocamos para a Vale para os próximos 30, 60 anos. E que ela cuide muito bem das regiões onde está inserida.

É curioso que, quando Prefeito, eu tenha vivido uma relação positiva com a Vale, que era estatal, e uma relação tumultuada com a CST, que era privada. A CST foi privatizada e montou uma bela relação com a comunidade onde está inserida. A Vale está vivendo os primeiros passos da privatização e o que esperamos é que ela faça parte da vida, do dia-a-dia das comunidades onde trabalha. Que busque o lucro, o que é próprio da vida econômica, mas que busque também a possibilidade de incluir essas regiões no desenvolvimento econômico do País.

Fica aqui a minha saudação rápida, modesta, e, acima de tudo, a subscrição minha e do Senador Gerson Camata ao pronunciamento detalhado que apresentou o Senador Ricardo Santos nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento todo o corpo dirigente da Companhia Vale do Rio Doce na pessoa do seu Presidente interino, Diretor-Executivo Antônio Miguel Marques.

Muito se tem falado neste plenário sobre propinas, enriquecimento ilícito, comportamento antiético, etc., inclusive na presente data. Considero que o País e a Nação precisam fortalecer sua fé no futuro, a partir de elementos positivos que se uniriam ao longo da nossa História. Nos últimos tempos, o gigante brasileiro, há muito desperto, vem, apesar de tudo, assumindo seu papel no concerto das nações.

Entretanto, nobres Colegas, construir um país com as dimensões territoriais do nosso é trabalho para muito tempo! Por isso, ao participar desta solenidade em homenagem aos 60 anos de frutífera existência da Companhia Vale do Rio Doce, é com muita satisfação que relembro o nome do grande estadista e homem público, fundador do Partido Trabalhista Brasileiro: Getúlio Vargas.

A industrialização no Brasil sofreu um grande impulso a partir de 1940, em conseqüência da política econômica nacionalista e protecionista do Presidente Vargas. Manobrando inteligentemente, Vargas informou, em maio de 1940, ao Departamento de Estado norte-americano, que a empresa alemã Krupp estava disposta a construir uma usina de aço no Brasil. Naquela época, a Alemanha de Hitler já havia iniciado a Segunda Guerra Mundial. A estratégia de Getúlio resultou na oferta de um empréstimo de US$20 milhões, a ser realizado pelo Eximbank.

Com esse empréstimo, foi iniciada a construção da usina de Volta Redonda, criando-se assim a Companhia Siderúrgica Nacional.

A partir de 1942, as relações entre os Presidentes Vargas e Roosevelt se tornaram mais amistosas, e aumentaram os empréstimos do Eximbank; o Governo Federal, então, ampliou os investimentos estatais no plano da infra-estrutura. Em conseqüência, nasceu a Companhia Vale do Rio Doce. Estava garantido o controle da matéria-prima para a indústria pesada brasileira que surgia.

Inicialmente, nobres Colegas, a Vale foi criada com a finalidade de desenvolver a extração de minérios e manganês nas imensas reservas do *Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais*. No pós-guerra, a implantação da grande siderurgia no Brasil ampliou a importância dessa empresa, que se tornou um elemento crucial também para o abastecimento do crescente mercado interno.

O *Quadrilátero Ferrífero* compreende uma área de 8.000 km², limitada pelas cidades de Conselheiro Lafayette, Mariana, Sabará e Itabira. Explorando os extensos depósitos dessa microrregião, a Vale do Rio Doce se tornou a maior empresa produtora de minério de ferro do Brasil.

Na década de 70, a Vale divulgou o documento "Amazônia Oriental – Um Projeto Nacional de Exportação", cujo conteúdo era uma proposta de exploração da área de atuação da Grande Carajás; além da extração mineral, compreende grandes projetos agropecuários e madeireiros. O imenso potencial de Carajás inclui a maior concentração de minério de ferro de alto teor do mundo, além de importantes reservas de alumínio, cobre, manganês, ouro, níquel e estanho.

O Projeto Ferro Carajás, senhores, foi a ponta de lança desse amplo programa. A partir daí, a Vale construiu e opera a Estrada de Ferro Carajás, que liga as regiões produtoras do minério a São Luís do Maranhão, numa distância de 890 Km.

Em julho de 1971, foi criada a Rio Doce Geologia e Mineração S.A., cujo objetivo é atuar na exploração mineral e gerar investimentos para o programa de diversificação da Vale. Desde sua criação, a Docegeo descobriu e avaliou mais de cem depósitos minerais para a Companhia Vale do Rio Doce e suas co-ligadas, obtendo resultados significativos em reservas em caulim, cobre, ouro, manganês, bauxita, níquel, titânio, fosfato e estanho.

Na década de 90, a produção de minério de ferro em Carajás atinge seu recorde, com 45,8 milhões de toneladas. Também a estrada de ferro atinge o máximo no transporte de cargas: 50,1 milhões de toneladas. O lucro da Vale supera R$1 bilhão – o melhor desempenho da história da Companhia, que conta com um efetivo superior a 10 mil empregados.

Ao longo do tempo, a Companhia Vale do Rio Doce estabelece uma série de coligações, compromissos, convênios, participações; desenvolve projetos, recebe diversos prêmios e diversifica sua área de atuação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fundador do Partido Trabalhista Brasileiro, provavelmente o Presidente da República mais aceito pelo povo brasileiro – Getúlio Vargas – muito se orgulharia de sua criação: a Companhia Vale do Rio Doce, cujo desempenho é motivo de satisfação para todo cidadão brasileiro.

Superando, porém, os princípios econômicos de produção e lucro, destaca-se o compromisso da Vale com o conceito ecológico de desenvolvimento sustentável. Sua política ambiental define que o respeito ao meio ambiente é um fator fundamental para a competitividade da empresa, devendo ser apropriadamente considerado no desenvolvimento dos seus negócios, projetos, produtos e serviços.

Assim, desde antes do surgimento da determinação legal, a Companhia Vale do Rio Doce vem rea-

lizando Estudos de Impacto Ambiental; busca sempre atuar de forma preventiva e corretiva, monitorando os aspectos ecológicos associados às suas atividades, que possam comprometer a qualidade do ar, das águas e do solo. Esse programa contempla, outrossim, ações junto às comunidades indígenas em sua área de atuação, especialmente voltadas para saúde, educação, infra-estrutura e promoção do desenvolvimento.

Por essas realizações, a Vale se constitui, atualmente, na principal parceira privada do Ibama, organizando, de forma ecológica e economicamente sustentável, as atividades de pesquisa científica, exploração de recursos naturais, proteção da biodiversidade e do patrimônio histórico e arqueológico, de educação ambiental, recreação, lazer e turismo entre outras.

Um dos muitos exemplos dessa atuação responsável se encontra no Estado do Tocantins, no Município de Almas, onde a Vale procedeu à exploração de ouro, até o ano 2000, quando a reserva próxima da superfície se esgotou. Paralisadas as atividades, a Companhia vem realizando a recomposição daquele ambiente natural, atividade que emprega, preferencialmente, espécies nativas, utilizando as técnicas de plantio mais adequadas ao local em questão.

A Vale vem operando, satisfatoriamente, um ramal de 200 Km da Estrada de Ferro Carajás, no Estado do Maranhão, ligando o Município de Açailândia ao de Porto Franco, a 715 Km de São Luiz. No ano de 2001, o volume de carga transportada superou 600 mil toneladas.

A população e os empresários do Estado de Tocantins aguardam com interesse que a Valec – empresa coligada à Companhia Vale do Rio Doce – conclua a construção da Ferrovia Norte-Sul. É grande a expectativa, porque a redução dos custos de transporte possibilita o incremento da produção de grãos nos dois Estados – Maranhão e Tocantins –-, aumentando a movimentação e o embarque pelo terminal marítimo de Ponta de Madeira, considerado hoje um dos portos mais estratégicos do Brasil e do mundo. A previsão, hoje, é a de que a ferrovia chegue a Colinas, em 2004, e a Couto Magalhães, em 2005.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito há que ser dito ainda sobre a importância da Companhia Vale do Rio Doce. Não desejo me alongar, porém, e encerro este pronunciamento com palavras do grande estadista Getúlio Vargas, cuja memória indiretamente reverenciamos hoje e para quem o papel do Governo:

> É a própria imagem refletida da Pátria na soma das suas aspirações e no conjunto das suas lealdades. É a emanação do povo e, como tal, o servo da sua vontade, o provedor das suas necessidades, a força humanizada e sensível que preside as relações da sua vida social, no sentido da cooperação e da harmonia das classes e dos interesses.

Parabenizo a Companhia Vale do Rio Doce pelos seus 60 anos de profícuo funcionamento e também a todos aqueles que colaboraram para tanto. A memória do grande Getúlio Vargas está indelevelmente associada a todas essas realizações.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não me vou alongar, até porque estamos chegando ao horário da Ordem do Dia, mas eu não poderia deixar de me manifestar nesta sessão especial, que comemora os 60 anos da Companhia Vale do Rio Doce, em primeiro lugar, pelo fato de ser funcionário dessa empresa; em segundo lugar, porque o tema Vale do Rio Doce esteve em debate, nesta Casa, por dois anos seguidos, ocasião em que desenvolvemos uma luta contra a sua privatização e achávamos que o Congresso Nacional deveria ter-se manifestado a respeito da privatização.

Nesse período, debatemos um projeto de lei que dava poder ao Congresso Nacional de se manifestar e, por diversas vezes, traçamos um perfil da Vale do Rio Doce, da sua importância para o Brasil, do seu papel típico de agência de desenvolvimento atuante em diversos Estados do Brasil, superior ao de uma simples empresa.

Ela foi privatizada e, agora, maldosamente, surgiram informações, na imprensa, de que o Deputado Aloizio Mercadante, na condição de Assessor do Sindicato dos Bancários, à época, havia recomendado ao sindicato, como dono da Previ e acionista da Vale do Rio Doce, que se alinhasse ao consórcio que acabou vencedor. Alguns tentam mostrar que havia uma

divergência ou interesses escusos por trás de manifestações do Deputado Aloizio Mercadante, inclusive chegando a dizer: "Enquanto o PT lutava contra a privatização, o Deputado Aloizio Mercadante, de forma solerte, atuava para influenciar na formação de um consórcio."

Quero dizer àqueles que se propõem a jogar a culpa sobre o Deputado Aloizio Mercadante por uma ação indevida que me incluam também no banco dos réus, porque no dia seguinte à privatização da Vale do Rio Doce, quando vieram me perguntar a respeito do resultado do leilão, eu disse: "Pelo menos ganhou um consórcio que, na minha opinião, vai continuar representando os interesses do Brasil." Um dos principais alertas que fazíamos com relação à privatização era exatamente quanto ao risco de a empresa vir a ser vendida, fosse para clientes, fosse para concorrentes, pois avaliávamos que qualquer das duas alternativas poderia trazer riscos para a continuidade da Vale do Rio Doce no papel de agente de desenvolvimento do Brasil e de defensora dos interesses nacionais.

Portanto, quero relembrar esse episódio para demonstrar que a manifestação que diversos dirigentes partidários fizeram a partir do resultado do consórcio não tiveram nada a ver com o processo de luta contra a privatização. Tínhamos uma avaliação absolutamente política de que, na medida em que a privatização era inevitável, pelo menos o grupo vencedor poderia continuar desenvolvendo um trabalho de fortalecimento da Vale do Rio Doce na linha que defendíamos.

Não vou entrar na discussão sobre se a empresa teria atingido os índices de crescimento e lucratividade atuais se continuasse sendo estatal. Lembro, inclusive, que, quando se iniciou o debate na Comissão de Assuntos Econômicos, o então Presidente, Dr. Schettino, fez uma previsão dos cinco anos futuros da Vale do Rio Doce – como isso aconteceu em 1995, esses cinco anos já são passado -, em que demonstrava que, em função da própria diminuição do dispêndio da Vale do Rio Doce, com amortização da implantação do Projeto Carajás, independentemente da privatização, a Vale teria índices de lucratividade semelhantes aos que tem hoje.

Portanto, se esses índices teriam sido atingidos caso a empresa continuasse a ser estatal é uma polêmica que não irei trazer. Eu acho que sim, mas, como disse, a discussão da privatização ou não foi superada e, hoje, é um fato consumado. A nossa obrigação é continuar defendendo que a empresa permaneça na linha atual, com uma participação cada vez maior no mercado em que atua e expandindo os seus negócios.

Lembro-me que quando a empresa chegou a Sergipe, em 1992, para atuar no setor de fertilizantes, explorando a única mina de potássio do Hemisfério Sul, algumas pessoas com quem conversei chegaram a me dizer que a Vale estava indo para Sergipe por determinação governamental, mas que não acreditavam no sucesso daquele empreendimento, afirmando, concretamente: "Nós pegamos um pepino; pegamos um abacaxi que iremos tentar descascar." E eu, como uma das pessoas que acreditavam que aquele empreendimento, se desenvolvido com competência técnica e eficiência, poderia ser lucrativo, discordei dessa avaliação pessimista que era feita pelos próprios gerentes da Vale do Rio Doce.

Hoje, decorridos dez anos, é com júbilo que chegamos à conclusão de que estávamos certos em relação ao empreendimento de Sergipe. A Vale do Rio Doce está atingindo e quebrando todos os recordes de produção naquela mina e já está sendo desenvolvido um projeto de expansão, visando a aumentar a produção para 850 mil toneladas anuais, que, segundo informações, será implementado no ano de 2005.

Isso demonstra, em primeiro lugar, a capacidade da empresa; em segundo lugar, que a luta pela continuidade daquele empreendimento de exploração dos recursos minerais de Sergipe, pela própria importância que tinha para o Estado, não era exclusiva da Oposição. Desenvolvemos uma ampla mobilização, no Estado de Sergipe, contra a extinção da então Petromisa e a tentativa de fechamento daquele empreendimento, como pretendia o Governo Collor, à época, porque a sua intenção não era simplesmente a de extinguir a empresa Petromisa, mas de fechar o empreendimento Taquari/Vassouras.

Decorridos dez anos, é com satisfação que vemos que esse foi mais um empreendimento de sucesso da Companhia Vale do Rio Doce, a exemplo de tantos outros, em tantas outras áreas, na exploração de recursos minerais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sejam as palavras de V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, e da Senadora Emilia Fernandes também as palavras da Liderança do PT, do Bloco de Oposição, em homenagem aos 60 anos da criação da Companhia Vale do Rio Doce. Sobretudo por ser V. Exª um geólogo, funcionário da Vale do Rio Doce, com muito maior propriedade pôde distinguir a importância dessa Companhia na história econômica do Brasil, desde a

sua criação, ao tempo do Presidente Getúlio Vargas. Sempre que é analisada a história de uma empresa como a Vale do Rio Doce, como a Petrobras e empresas que exploram os recursos naturais, nos vêm à mente a proposição e a prática que existem em alguns países, de como os recursos naturais são, de alguma maneira, de propriedade de toda a população brasileira, de todos aqueles que habitam o nosso País. É muito importante. Maior é a responsabilidade daqueles que dirigem uma empresa como a Vale do Rio Doce de fazer com que a riqueza acumulada, decorrente de suas atividades, realmente se estenda para o benefício de toda a população. É este o propósito principal das palavras de V. Exª e a do PT, que também incorpora a nossa homenagem à criação desta empresa tão importante para os destinos do País.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Eduardo Suplicy, com satisfação incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Concluo as minhas palavras, desejando que esta companhia – que, ao longo desses 60 anos tantos benefícios tem trazido para o nosso País – continue com a mesma competência e eficiência, reconhecidas internacionalmente.

Saúdo, em especial, os representantes da Vale do Rio Doce aqui presentes – meus patrões e meus colegas.

E, mais uma vez, manifesto a minha satisfação pela oportunidade de falar nesta sessão de homenagem, realizada hoje no Senado Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, e Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, como último orador, o Vice-Presidente desta Casa, o nobre Senador Edison Lobão.

Logo após a fala de S. Exª, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esteve bem inspirado o Senador Luiz Otávio quando solicitou esta homenagem.

Criada há 60 anos, a Companhia Vale do Rio Doce passou a ser sinônimo de sucesso e de êxito em tudo quanto fazia e faz. Sempre que se quis dar um exemplo de ação dinâmica neste País, em matéria de administração, citou-se, ao longo desses anos, a Companhia Vale do Rio Doce.

O entusiasmo, ao longo desse tempo, não era apenas das autoridades governamentais e sequer dos diretores da Vale, mas também de seus funcionários.

A Vale, por todo esse tempo, foi responsável pela criação de inúmeras outras empresas, graças à sua presença dinâmica e fecunda no que diz respeito ao interesse nacional.

No início, imaginava-se que se tratava de uma empresa de Minas Gerais; depois veio o conceito de que também pertencia ao Espírito Santo. Mais tarde foi o Maranhão quem se beneficiou da presença da Companhia Vale do Rio Doce.

E quando digo que foi geradora de tentáculos produtivos dou um exemplo: a grande usina de Tucuruí, sem a qual este País, no ano passado, teria paralisado inteiramente as suas atividades, só foi possível graças a um conjunto de circunstâncias, entre as quais a presença da Companhia Vale do Rio Doce, no Maranhão, para transportar o minério até São Luís, para a Alcoa, que ali produz e exporta alumínio.

Na mesma ocasião, com motivação, veio a Albras, no Pará, pertencente à Vale do Rio Doce e a uma outra empresa japonesa. Esses grandes consumidores de energia elétrica foram, portanto, os motivadores do surgimento de Tucuruí, que não surgiria também sem a presença da Companhia Vale do Rio Doce.

Devo dizer que o nosso País, a partir de 1964, passou por uma fase de grande desenvolvimento, com a criação de dezenas de estatais, mas a Vale do Rio Doce precedeu a tudo isso, dando o exemplo às novas estatais que surgiam.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu era Senador, em 1986, quando o Presidente da República, José Sarney, encaminhou ao Senado uma mensagem autorizando um empréstimo de US$200milhões do Banco Central à Vale do Rio Doce, para que ela investisse tais recursos em minas de ouro. Naquela época, todo o ouro brasileiro praticamente era exportado como contrabando para os países vizinhos.

A mensagem presidencial propunha não apenas um empréstimo, mas a redução do imposto sobre o ouro para apenas 1% por tratar-se de um ativo financeiro. Foi uma dificuldade muito grande a aprovação daquela mensagem. Mas, uma vez aprovada, os resultados vieram rapidamente, porque a Vale do Rio Doce, com a sua competência de sempre, soube aplicar tais recursos e obter com eles rendimentos para a grande companhia brasileira neste País.

Congratulo-me com o Senador Luiz Otávio pela iniciativa de S. Exª e apresento cumprimentos efusi-

vos à Companhia Vale do Rio Doce por tudo o que ela significa hoje para o Brasil e por tudo que ela significou ao longo destes 60 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, cumpre a esta Presidência, com muita satisfação e alegria, fazer das palavras de todos os oradores que se pronunciaram sobre o 60º aniversário da Vale do Rio Doce as suas próprias palavras.

Realmente, a Companhia Vale do Rio Doce é um patrimônio nacional. Os seus tentáculos não estão só nos Estados já mencionados pelo Senador Edison Lobão, estão por todo o território nacional – e digo isso para mencionar o meu Estado, Mato Grosso do Sul, que também muito deve à ação eficiente da Companhia Vale do Rio Doce, tanto no setor onde atua como no setor social.

Prefiro, aqui, fazer referência à atividade social da Companhia Vale do Rio Doce ao ajudar inúmeros Municípios deste País. Quero saudar a Fundação que ela mantém, desde 1968, com os projetos sociais, principalmente no setor educacional, na formação de professores, no aprimoramento de diretores, no Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª Série, dando, portanto, assim, a sua parcela de contribuição em um setor que é o verdadeiro caminho para o País se desenvolver. Refiro-me ao caminho seguro e tranqüilo da educação, que necessita realmente de investimentos.

Estão aqui presentes diretores e funcionários da Companhia Vale do Rio Doce a quem quero saudar efusivamente, não só em nome do Senado, porque o Senado falou por intermédio das vozes representativas dos Senadores que se inscreveram, mas pela minha própria palavra – permitam-me –, como Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul, que – repito – muito deve a Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado.

Declaro suspensa a sessão para os cumprimentos.

*(Suspensa às 16h19min, a sessão é reaberta às 16h21min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, mensagem que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 171, de 2002 (nº 422/2002, na origem), de 29 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2001 (nº 1.477/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul, sancionado e transformado na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Nº 502/2002, de 23 de maio último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 150, de 2002, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente. Assim sendo, o requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 315, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins", a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Edison Lobão** – **Jonas Pinheiro**.

**REQUERIMENTO Nº 316, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 476, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal", a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO Nº 317, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 281, do Regimento Interno, dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002, que "Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal", a fim de figurar na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Lindberg Cury.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação em globo dos requerimentos que acabam de ser lidos. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO 318, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para tramitação do PLC nº 48/2002, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. **– Geraldo Melo – José Agripino – Carlos Patrocínio – Gilberto Mestrinho.**

**REQUERIMENTO Nº 319, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal RISF, requeiro a Vossa Excelência, Urgência para o PLC de nº 116, de 2001.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. **– Senador Moreira Mendes – Geraldo Melo – José Agripino – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, o nosso Regimento só permite que sejam colocados em votação dois requerimentos de urgência. No entanto, temos três requerimentos de importância. A exemplo das outras vezes, consulto o Plenário se podemos votar, em globo, esses três requerimentos de urgência. *(Pausa.)*

Peço a leitura, então, do terceiro requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 320, DE 2002**

Requeiro, nos termos regimentais, urgência para apreciação em Plenário do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001, que "Dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências".

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 29 de maio de 2002. **– Bernardo Cabral,** Presidente da CCJ **–** Senador **Romeu Tuma – Osmar Dias –Wellington Roberto – Roberto Freire – Ari Stadler – Luís Otávio – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Ricardo Santos – José Fogaça – Reginaldo Duarte – Antônio Carlos Junior.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152 DE 2002**

**Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Pecuarista e dão outras providências**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Pecuarista a, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA), em parceria com o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (CEPEA –USP), realizou estudo que informa ter sido o Produto Interno Bruto (PIB) da pecuária brasileira responsável por aproximadamente 47,1% do PIB rural em 2000. O mesmo estudo também demonstra

que, no período de 1994 a 2000, enquanto o PIB da agricultura caiu 7,9% em termos reais, passando de R$49,43 bilhões para R$45,48 bilhões, o PIB da pecuária cresceu 16,6% passando de R$34,73 bilhões para R$40,51 bilhões.

Entre os 5 produtos de maior valor bruto de produção em 2000, três é de origem animal: carne bovina, leite e frango. O primeiro colocado da lista, a bovinocultura de corte, possui faturamento bruto, dentro da porteira da fazenda, de aproximadamente R$17 bilhões, praticamente o dobro do segundo lugar, conquistado pela soja, com R$9,6 bilhões. Para entender esse grande número da bovinocultura, basta lembrar que a carne bovina constitui a principal fonte de proteína animal para a população brasileira, com um consumo médio de aproximadamente 33,5 quilos por habitante/ano.

A pecuária também representa um importante item das exportações brasileiras, sendo considerada uma dos principais responsáveis pelo superávit normalmente apresentado pelo setor agropecuário.

Conforme dados recentemente divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), os dados relativos à exportação e importação do mês de março do corrente ano, a partir dos números acumulados no primeiro trimestre, observa-se que a carne industrializada participou com 38,45% do volume embarcado (em equivalente carcaça), para um faturamento que correspondeu a 25,51% dos US$263 milhões auferidos com as vendas externas, no período. A carne **in natura** respondeu com os 61,55% restantes, em termos quantitativos, e com 74,49% da receita total.

A estimativa é de um faturamento da ordem de US$1,052 bilhão com a exportação de carne bovina em 2002, o que representaria acréscimo de 2,9% sobre a receita de 2001, e 4,15% sobre a do ano passado. Estas informações servem unicamente para ressaltar a importância da pecuária no contexto econômico e social do Brasil. Também estão ligadas à pecuária muitas das celebrações tradicionais de nosso folclore, como as vaquejadas, os rodeios, as festas do ”bumba meu boi“.

No início de julho, muitas exposições e rodeios são realizados no Brasil, uma excelente oportunidade para, aproveitando os naturais festejos, lembrar a importância da pecuária nacional e do pecuarista, que desbravaram os sertões nos primórdios de nossa colonização e hoje são responsáveis pela manutenção e aperfeiçoamento tecnológico de uma atividade de grande importância social, econômica e cultural.

Diante do exposto, solicitamos que o dia 15 de julho seja considerado como o Dia Nacional do Pecuarista, conforme disposto neste projeto de lei, que submetemos à apreciação dos Nobres Senadores desta Comissão.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Chico Sartori,** PSDB – RO.

*(À Comissão de Educação-decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2002

**Institui o Programa Fronteiro Agrícola Norte e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Fronteiro Agrícola Norte, a ser implementado na área formada pelos Municípios dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Rondônia e Acre, cujas sedes estejam localizadas na faixa de até 450Km (quatrocentos e cinqüenta quilômetros) de largura ao longo da fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, Suriname, República da Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

Art. 2º São objetivos do Programa Fronteiro Agrícola Norte:

I – promover a fixação do homem no campo e desestimular o êxodo rural, dotando os Municípios em que predomine população composta por pequenos e médios produtores rurais e comunidades extrativistas de infra-estrutura que viabilize e agregue valor a sua produção;

II – promover o fortalecimento da agricultura familiar pelo estímulo ao cooperativismo e ao associativismo econômico;

III – promover, mediante ações integradas das diferentes esferas de governo, o desenvolvimento econômico e social da área de abrangência, dotando-a das condições indispensáveis a sua integração ao mercado brasileiro e a inserção no mercado internacional;

IV – estabelecer modelos de desenvolvimento sustentável adequado às características naturais, à vocação econômica e as potencialidades de microrregiões homogêneas na área de abrangência;

V – assegurar a aplicação de forma articulada de recursos públicos e privada em áreas selecionadas para a criação de pólos de desenvolvimento.

Art. 3º Os recursos do Programa Fronteira Agrícola Norte serão aplicados, prioritariamente, em ações voltadas para:

I – a instalação de micro empresas rurais;

II – o desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas;

III – a consolidação da infra-estrutura dos assentamentos rurais;

IV – a realização de obras de infra-estrutura nos setores dos transportes e de recursos energéticos;

V – a defesa sanitária vegetal e animal;

VI – a proteção do meio-ambiente e o gerenciamento dos recursos hídricos;

VII – a criação e a expansão de núcleos de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 4º O Programa Fronteiro Agrícola Norte será gerenciado:

I – na esfera federal, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; da Integração Nacional por intermédio da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA; e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA ou por órgãos que venham a substituí-los;

II – no âmbito dos Estados e dos Municípios, pelo órgão previsto na legislação estadual ou municipal.

Art. 5º O Poder Executivo celebrará convênios com os Estados e os Municípios da respectiva área de abrangência, para execução do Programa Fronteira Agrícola Norte.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Norte do Brasil, como *é* sabido, é quase sempre esquecido pelas políticas públicas de desenvolvimento, apesar do seu grande potencial econômico, principalmente nas áreas agrícola, pecuária e extrativista.

Seguindo minhas convicções desde o início de meu mandato, que é o de diminuir as desigualdades regionais, proponho aos meus ilustres pares a análise do projeto de lei em tela que institui o Programa Fronteira Agrícola Norte, o qual intenta impulsionar as atividades agropecuária e extrativista nos municípios dos Estados do norte que detêm quase 70% das fronteiras secas do Brasil.

Na atual conjuntura, promover a fixação do homem no campo não é só uma questão econômica, mas também de segurança nacional, visto que esta fixação naquela área assegura a ocupação por brasileiros desse segmento de nossa fronteira.

Isto posto, espero que os ilustres membros do Congresso Nacional aprimorem esta proposta para que ela se tome ainda mais útil à vida das comunidades abrangidas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti** .

*(Ás Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de assuntos Econômico, cabendo á última à decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 2002**

**Altera o art. 143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ”Art. 143. O trabalhador rural enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral da Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, alínea **g** do inciso V ou dos incisos VI e VII do art. 11 desta lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante trinta anos, contados a partir de 24 de julho de 1991, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, concedeu, de forma transitória, o benefício da aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais (empregados e autônomos) e aos segurados especiais (produtor, parceiro, meeiro, garimpeiro, etc.), mediante simples comprovação do exercício da atividade durante período equivalente ao de carência. Essa norma está prevista para vigorar durante os quinze anos subseqüentes ao inicio da vigência da lei. Trata-se de medida destinada a compatibilizar a dificuldade dos rurícolas no cumprimento das obrigações previdenciárias e o súbito enquadramento deles como segurados obrigatórios.

A referida norma representa, na verdade, o reconhecimento de que a inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social não é um processo fácil. O fato é que os esforços para estender a cobertura

previdenciária ao meio rural, com contribuições compatíveis, não tiveram o sucesso esperado. A baixa renda desses trabalhadores e, conseqüentemente, a pequena capacidade contributiva deles, ainda representa um entrave considerável à eficácia social da legislação previdenciária.

Entendemos, em conseqüência, que a exigência rigorosa da comprovação de contribuições, no que se refere aos trabalhadores rurais, ainda não está em condições de ser estabelecida. Trabalhadores volantes, "bóias-frias", pequenos produtores rurais, entre outros, não recebem renda continua e, no mais das vezes, as receitas auferidas servem apenas para satisfazer as necessidades básicas do grupo familiar.

Além disso, a oferta de trabalho e a capacidade de trabalhar diminuem à medida que a idade dos trabalhadores avança. A situação individual dos idosos no campo tende a agravar-se com o tempo. Impedir a concessão do beneficio em função da falta de comprovantes nessas circunstâncias, no mínimo, fere princípios humanitários.

Ademais, a aposentadoria por idade, no caso em análise, tem características de assistência social, não se enquadrando nos estritos parâmetros contábeis e atuariais da Previdência Social. É uma verdadeira renda mínima. O artigo citado é responsável por um dos maiores programas sociais instituídos neste País. ainda que esteja revestido de norma previdenciária. Infelizmente, os benefícios dessa regra tendem a esgotar-se, já que o prazo de quinze anos após a promulgação da Lei nº 8.213, de 1991. aproxima-se do fim.

Nossa proposição está atenta às dificuldades do homem do campo na hora de efetuar os recolhimentos devidos. Quando dispõe de trabalho, na maior parte das vezes, ele é informal e/ou de curto prazo. Precisamos de um tempo maior para a obtenção de resultados. Precisamos, sobretudo, de iniciativas governamentais que estimulem e facilitem a formalização dos contratos de trabalho no meio rural, tornem realidade à inclusão social e desenvolvam formas de garantir renda contínua a esse segmento da população.

Por tudo isso, estamos propondo a ampliação do prazo previsto na legislação atual para trinta anos. Com isso, evitamos uma injustiça para com aqueles que, simplesmente, não têm condições de recolher as contribuições previdenciárias nas condições atuais de desemprego e de perda de renda para os trabalhadores e pequenos produtores. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para que essa justa medida torne-se efetiva.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**LEI Nº 8.213, DE JULHO DE 1991**

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Providência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu a seguinte lei:

.....

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta lei, ou os seus dependentes, podem requerer, conforme o caso:

I – auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-reclusão ou pensão por morte, no valor de 1 (um) salário mínimo, durante 1 (um) ano, contado a partir da data da vigência desta lei, desde que seja comprovado o exercício de atividade rural com relação aos meses. imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua, durante período igual ao da carência do benefício; e

II – aposentadoria por idade, no valor de 1 (um) salário mínimo, durante 15 (quinze) anos, contados a partir da data da vigência desta lei, desde que seja comprovado o exercício de atividade rural nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento, mesmo de forma descontínua, não se aplicando, nesse período , para o segurado especial, o disposto no inciso I do art. 39.

.....

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2002**

**Altera o art. 5º da Lei nº 5.991, de 117 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, para permitir a venda de medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º .....

§ 1º Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos de venda livre, observada a relação elaborada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º Os medicamentos de venda livre constante da relação de que trata o parágrafo anterior poderão ser oferecidos à venda em estabelecimentos comerciais. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Medicamentos de venda livre são, por definição, aqueles que não requerem receita expedida por médico ou dentista para serem aviados.

A possibilidade de que eles sejam adquiridos em estabelecimentos comerciais, além de o serem em farmácias e drogarias, constitui uma grande conveniência para a população em geral, em especial a das pequenas cidades que contam com número pequeno de farmácias e drogarias.

A possibilidade de adquirir medicamentos de venda livre em estabelecimentos comerciais já é uma prática corrente em vários países.

A proposição que ora submeto à consideração dos nobres colegas atende à solicitação que me chega de uma pequena cidade de meu Estado – o Paraná – onde, inclusive, uma resolução da Secretaria estadual de Saúde já permite a venda de alguns daqueles medicamentos em estabelecimentos comerciais.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Álvaro Dias.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 5º O comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos é privativo das empresas e dos estabelecimentos definidos nesta lei.

§ 1º O comércio de determinados correlatos, tais como, aparelhos e acessórios, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, odontológicos, veterinários, de higiene pessoal ou de ambiente, cosméticos e perfumes, exercido por estabelecimentos especializados, poderá ser extensivo às farmácias e drogarias, observado o disposto em lei federal e na supletiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 2º A venda de produtos dietéticos será realizada nos estabelecimentos de dispensação e, desde que não contenham substâncias medicamentosas, pelos do comércio fixo.

.....

(*À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2002**

**Altera dispositivo da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias", para incluir os portos de turismo entre as modalidades de instalação portuária de uso privativo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **c**:

Art. 4º .....

.....

§ 2º .....

.....

II – uso privativo:

.....

**c**) de turismo, para movimentação de passageiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

As empresas de cruzeiro marítimo vêm enfrentando sérias dificuldades, no Brasil, com relação à utilização de portos localizados em áreas de grande atrativo turístico. Como a grande maioria dos navios de cruzeiro são estrangeiros, somente podem de-

sembarcar em portos alfandegados, tendo em vista os procedimentos legais exigidos para operações internacionais. A localização desses portos, entretanto, não corresponde, necessariamente, aos pontos de interesse turístico.

A solução do problema seria a construção de novos portos nos locais adequados à exploração dessas atividades; uma vez alfandegados, esses portos permitiriam a operação dos navios de cruzeiro.

Ocorre, entretanto, que essa solução estaria inviabilizada pelas regras estabelecidas na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias."

Os portos turísticos, por se voltarem exclusivamente para a movimentação de passageiros, seriam classificados como terminais especializados. Como tal, sua operação fora da área de um porto organizado dar-se-ia, necessariamente, sob a forma de terminal de uso privativo.

A Lei nº 8.630, de 1993, entretanto, não menciona o transporte de passageiros entre as modalidades de exploração das instalações portuárias de uso privativo, prevendo apenas a movimentação de cargas própria e mista (no caso, própria e de terceiros).

Embora acreditemos que se trata de falha no texto da lei–possivelmente, em decorrência da pouca atenção dada ao transporte marítimo de passageiros no País –, tal lacuna estaria impedindo a outorga de autorização para a construção e a exploração de portos de interesse turístico e, por conseguinte, inviabilizando o processo de alfandegamento desses portos.

Tendo em vista que o atual texto da legislação pode trazer prejuízos à indústria do turismo marítimo no Brasil, elaboramos proposição que visa a acrescentar ao texto da Lei nº 8.630, de 1993, dispositivo que permita incluir a movimentação de passageiros entre as modalidades de exploração do terminal de uso privativo.

Pelo exposto, esperamos contar com a colaboração dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Ari Stadler.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

**Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO II

**Das Instalações Portuárias**

Art. 4º Fica assegurado ao interessado o direito de construir, reformar, ampliar, melhorar, arrendar e explorar instalação portuária, dependendo:

I – de contrato de arrendamento, celebrado com a União no caso de exploração direta, ou com sua concessionária, sempre por meio de licitação, quando localizada dentro dos limites da área do porto organizado;

II – de autorização do ministério competente, quando se tratar de terminal de uso privativo, desde que fora da área do porto organizado, ou quando o interessado for titular do domínio útil do terreno, mesmo que situado dentro da área do porto organizado.

§ 1º A celebração do contrato e a autorização a que se referem os incisos I e II deste artigo devem ser precedidas de consulta à autoridade aduaneira e ao poder público municipal e de aprovação do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

§ 2º A exploração da instalação portuária de que trata este artigo far-se-á sob uma das seguintes modalidades:

I – uso público;

II – uso privativo:

**a**) exclusivo, para movimentação de carga própria;

**b**) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 2002**

**Acrescenta art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, e altera o art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre a licença-maternidade das servidoras mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças, e a licença paternidade dos trabalhadores celetistas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

*Art. 1º* A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº *5.452,* de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

> "Art. 392 – B. O prazo de licença-paternidade, nos casos em que o empregado, inclusive o doméstico, adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até 5 (cinco) anos de idade, será de cinco dias úteis."

Art. 2º art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 210. À servidora pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença remunerada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (Oito) anos de idade. (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 10.421, de 2002, estendeu às mães adotivas o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade. Houve entretanto, alguns equívocos. Não foram incluídos os trabalhadores do sexo masculino que adotam crianças e as servidoras públicas continuam sendo submetidas a normas diferentes. Elas fazem jus a um período menor de licença (no máximo, noventa dias). Nossa iniciativa pretende corrigir essas injustiças.

O instituto da adoção representa uma fórmula de reduzir as injustiças sociais. A má distribuição da riqueza presente em nosso País é, por demais, visível. Ao decidir adotar uma criança, pessoas de generosidade indiscutível contribuem para diminuir as diferenças sociais e realizam um anseio pessoal. Iniciativas dessa natureza precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade civil. E a melhor forma de colaborar para o sucesso da adoção é propiciando aos adotantes condições de adaptação à nova situação familiar.

Os argumentos disponíveis, quando se pretende defender uma idéia tão nobre, são inúmeros. Os benefícios sociais futuros são indiscutíveis. Podemos citar, como mais relevantes, a redução do número de menores abandonados e a preservação da saúde das crianças adotadas. Além disso, com a adoção melhoram os padrões alimentares e educacionais dos beneficiados.

Nossa proposição, na defesa de estímulos à adoção, prevê a concessão da licença às servidoras públicas, com os prazos iguais aos das licenças concedidas às contribuintes da Previdência Social. E concede, também, licença paternidade aos pais adotantes, que trabalham na iniciativa privada.

Com a aprovação dessas normas estaremos restabelecendo a justiça e dando tratamento igualitário a servidores e trabalhadores, além de corrigir as omissões legais da legislação recentemente adotada. Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação da matéria, e eventual aprimoramento de seus dispositivos.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452
DE 1º DE MAIO DE 1943

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

.....

SEÇÃO V
**Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade**

.....

Art. 210. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

.....

LEI Nº 10.421, DE 15 DE ABRIL DE 2002

**Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.
>
> § 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. § 2º Os períodos de repouso. antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico.
>
> § 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo.
>
> .....
>
> (*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os Avisos:

> – Nº 42, de 2002 (nº 1.385/2002, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 537, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de quatro barragens no Município de Poço Verde/SE (TC – nº 003.886/2002-9); e
>
> – Nº 43, de 2002 (nº 1.422/2002, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 257, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias/PR – Ibiúna/SP (TC – nº 003.549/2002-9).

Os expedientes vão Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apresentação pelo Plenário, das seguintes matérias:

> – Projeto de Lei do Senado nº 439, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União;
>
> – Projeto de Lei do Senado nº 520, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a competência funcional dos Juizados Especiais Cíveis regulada no art. 3º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais, e dá outras providências";
>
> – Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a redação dos §§ 7º e 8º do artigo 54 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que "transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências"; e
>
> – Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para reajustar os valores estimados de contratação pela Administração Pública.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 9, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869, de 1973, Código de Processo Civil, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO Nº 9, DE 2002**

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, solicito que o PLS Nº 141/99 seja submetido ao Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Artur da Távola** – **Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Antonio Carlos Junior – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – Leomar Quintanilha – Luiz Otávio – Francisco Escórcio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 321, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 164, de 2002, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia". (Volume – II)".

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos, 4 de junho de 2002. – **Gilberto Mestrinho** – **Amir Lando** – **José Agripino – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Lindberg Cury – Moreira Mendes** – **Romeu Tuma – Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – José Fogaça – Roberto Saturnino – Arlindo Porto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 46/Plen

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Virgílio Guimarães, PT/MG, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **João Paulo,** Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Deputado Virgílio Guimarães a compor, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o Ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 191/02 – BP

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Exª os Deputados Eujácio Simões (PL/BA), como titular, e João Caldas (PL/AL), como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista referente à Medida Provisória no 38, de 14 de maio de 2002, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de empresas públicas e privadas em processo de falência ou de liquidação, institui regime especial de parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, restabelece prazos para pagamento de débitos tributários, inclusive do imposto de renda incidente sobre lucro inflacionário, concede benefícios fiscais à instalação, ampliação ou modernização de unidades industriais e tratamento tributário isonômico entre produção nacional e a importação de papel-jornal, altera a legislação aduaneira e a relativa à cobrança de direitos **antidumping** e compensatórios, e dá outras providências."

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2002**
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 301, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 465, de 2002, Relator: Senador Geraldo Melo), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a

contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a trinta a quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 520, DE 2002**
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. **– Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 2002

**Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2002.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ,Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o ”Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo – Primeira Fase.“

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário:* o Estado de São Paulo

II – *mutuante:* Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor:* República Federativa do Brasil;

IV – *valor da operação:* US$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – *carência:* 54 (cinqüenta e quatro) meses;

VI – *amortização:* 44 (quarenta e quatro) parcelas, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o último desembolso, e a última, em 15 de outubro de 2026;

VII – *juros:* exigidos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2002, calculados com base no custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um **spread** que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VIII – *comissão de compromisso:* 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – *inspeção e supervisão gerais:* 1% a.a. (um por cento ao ano), limitada a US$340.000,00 (trezentos e quarenta mil dólares norte-americanos), a ser paga em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis iguais;

X – *contragarantia à União:* cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea **a**, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado de São Paulo as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 e § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e a celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Estado de São Paulo e de suas entidades junto à União e as entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos para encaminhar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sobre os itens 1, 2 e 3 da pauta de hoje, referentes a operações de crédito externo para o Governo do Estado de São Paulo – o primeiro referente ao Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo; o segundo, ao Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo; o terceiro, ao Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo –, eu gostaria de informar que, em razão de estar presente ao funeral do Presidente de Honra do PcdoB, João Amazonas, não pude participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos naquele dia, quando se votaram estas matérias. Mas, como Senador por São Paulo, encaminho favoravelmente a esses empréstimos de interesse do Governador Geraldo Alckmin e da população de São Paulo.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar a votação da redação final, encerro o processo de encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2002**
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 302, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 466, de 2002, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Ban-

co Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América. (Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a aprovação dos itens 1, 2 e 3 da pauta de hoje é de fundamental importância para o Estado de São Paulo, de forma que peço às Srªs e aos Srs. Senadores que os aprovem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 521, DE 2002**
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2002**.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 521, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor:* Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – *garantidor:* República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 10.668, de 18 de outubro de 2000, autorizativa do empréstimo pretendido, as cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, complementadas pelas receitas próprias do Estado;

III – *valor:* US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos);

IV – *carência:* 5 (cinco) anos;

V – *amortização:* 31 (trinta e uma) parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais;

VI – *juros:* exigidos semestralmente, calculados com base nos custos dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um **spread** que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VII – *comissão de compromisso:* 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo,

entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – *inspeção e supervisão gerais:* 1% (um por cento) do valor do empréstimo, limitadas a US$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** é condicionada a que o Estado de São Paulo vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3**:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2002**
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 304, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 467, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD. (Financiamento parcial do Sistema de Trens Urbanos do Estado de São Paulo – 4ª Linha do Metrô).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 522, DE 2002**
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 2002, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô ".

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. **– Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 522, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô ".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar parcialmente o "Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô".

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido:* US$209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos);

II – *modalidade de empréstimo:* **Single Currency Loan** (moeda única – dólar norte-americanos), com taxa de juros variável *(***Libor** + **spread***);*

III – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2007;

IV – *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

V – *juros:* exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólares, acrescidos de um **spread** expresso como percentagem anual. O **spread** será constituído de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), somada ou diminuída à diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em **Single Currency Loan** e a **Libor** também para o período, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VI – *comissão do Banco:* 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito mencionada nos arts. 1º e 2º**,** tendo como contragarantia as cotas das transferências constitucionais da União a que o Estado faz jus, complementadas pelas suas receitas próprias.

Art. 4º A assinatura dos instrumentos contratuais deve ser precedida de:

I – formalização e assinatura do respectivo contrato de contragarantia;

II – quitação dos débitos em nome da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, bem como de órgãos da administração indireta junto à União e entidades controladas pelo setor público federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4**:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2002**
**(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 303, de 2002)**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 2002 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 468, de 2002, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para Reconstrução e Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil. (Financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer alguns comentários sobre a importância do que estamos aprovando com este empréstimo para o Estado do Acre junto ao BID.

Em 1998, acompanhada, naquela época, do candidato ao Governo do Estado do Acre, Jorge Viana, começamos um processo de discussão com o BID e fizemos ver ao Presidente Henrique Iglésias que o Acre, após mais de dez anos do assassinato do líder ecologista Chico Mendes, tinha uma dívida a ser sanada com o seu sonho de desenvolvimento sustentável.

Apresentamos um projeto em que, por meio de um financiamento de um Banco que trata da questão do desenvolvimento dos países da América Latina, pudéssemos acoplar três aspectos fundamentais para a Amazônia: o crescimento econômico, a inclusão social e a preservação do meio ambiente. Esse projeto foi fundamentado na inclusão das pessoas, respeitando as populações tradicionais, que era o grande sonho de Chico Mendes; quando ele foi até Washington denunciar que um trecho da BR-364, RondôniaAcre, estava sendo construído sem nenhuma preocupação ambiental, em função das suas denúncias, o Banco alocou recursos para diminuir o impacto ambiental, sobretudo em relação às populações de seringueiros e de índios. Aliás, o Banco teve de viver momentos desagradáveis, tendo de ir ao Congresso norte-americano para justificar aquele investimento.

Agora, estamos tendo a oportunidade de fazer o projeto exatamente como Chico Mendes queria, muito embora, à época, ele tenha sido incompreendido; muito diziam que ele era contra as estradas, contra o desenvolvimento, que ele queria que a Amazônia fosse eternamente atrasada. Chico Mendes pagou um preço muito alto por isso.

Fico feliz por estarmos realizando o seu sonho e ao mesmo tempo triste por ele não estar aqui para ver os contornos do seu sonho sendo agora realizados, em um Governo que apresenta um projeto que está fundamentado no apoio direto à inclusão social, no respeito às populações tradicionais e na utilização correta dos recursos naturais. Além do mais, este Governo tem uma ação centrada no estabelecimento de instituições que sejam capazes de levar a cabo esse processo. A partir do fortalecimento dessas instituições e sobretudo de uma relação transparente com a sociedade na produção de novos produtos políticos, visando à sustentabilidade econômica, política, social, ambiental, cultural e ética, estará realizando um grande projeto que, se Deus quiser, poderá ser referência para toda a Amazônia.

Num terceiro aspecto, a questão de infra-estrutura, que, para nós, é muito importante, como importantes são as estradas, grandes investimentos em estradas vicinais, o aporte em comunicação e energia, a desobstrução de rios, porque, na Amazônia, os rios constituem-se em um meio de transporte, oferecido por Deus mas que precisam da nossa manutenção. Enfim, é um projeto fundamental para nós. O Estado atendeu a todos os pré-requisitos necessários à tomada desse empréstimo. Graças a Deus, o Estado do Acre nada tem a dever naquilo que tem sido a preocupação de muitos Estados, para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, ou ao ajuste fiscal.

Do ponto de vista social, ainda aqui quero fazer algumas ressalvas. Esse projeto buscará a utilização correta dos nossos recursos naturais, sobretudo dos nossos recursos florestais, que, a partir do manejo sustentável, poderão viabilizar a economia do Acre, criar novas ocupações, diversificando a economia do Acre, cuja vocação é agroflorestal.

Não existe espaço na Amazônia para uma única atividade: nem só a agricultura, nem só madeira, nem só extrativismo, nem só pecuária. Há lugar para todas essas atividades desde que feitas com sustentabilidade. Esse é o desafio do Governo Jorge Viana, esse é o desafio das entidades ambientalistas do meu Estado e esse é, sobretudo, o desafio das comunidades, que, ao longo de muitos anos, viram o desenvolvimento ser pensado sem a sua inclusão, viram os

grandes projetos serem pensados de forma tão grandiosa que eles sequer podiam alcançar.

Dessa forma, Sr. Presidente, com a certeza de que estamos dando um grande passo rumo à sustentabilidade, rumo a um novo paradigma de desenvolvimento para a Amazônia, encaminho favoravelmente à matéria.

Agradeço, de antemão, o apoio de todos aqueles que nos ajudaram. Reconheço o empenho do Senador Tião Viana na articulação da aprovação da matéria, aqui no Senado, e de todos aqueles que contribuíram para que o Estado do Acre pudesse tomar esse empréstimo, empréstimo esse que consideramos um investimento ambiental, social, cultural e que resgata a memória do Chico Mendes, à época ultrajada com uma série de calúnias.

Hoje, temos a oportunidade de mostrar que o desenvolvimento sustentável é possível. No Acre, ele já se configura, mesmo antes desse empréstimo, em três dimensões. É o único Estado da Federação que tem o êxodo ao contrário: mais de seis mil famílias retornam às atividades extrativistas. Com apoio na saúde, na educação, no transporte e na diversificação da economia extrativista, podemos, sim, pensar numa economia florestal sustentável e com qualidade em termos sociais, culturais e éticos, para dar resposta ao desafio da sustentabilidade na Amazônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para encaminhar a votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, julgo-me um pouco acreano, se o Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva me permitirem falar assim. Andei por aquelas terras em momentos difíceis. Estive presente, juntamente com o Líder Luiz Inácio Lula da Silva, ao julgamento do homicídio de Chico Mendes. Participei das investigações e fui praticamente o responsável pela prisão dos culpados por aquele assassinato. Estive em Brasiléia e em várias cidades do Acre e senti as grandes dificuldades da população para sobreviver. Assim sendo, conheço bem aquele Estado.

Senadora Marina Silva, uso o microfone para registrar que me encontrei, durante um vôo, com o Sr. Antônio da Rocha Vicente, Secretário de Floresta e Extrativismo do Acre. O jovem, evangélico, com muita emoção descreveu a importância desse empréstimo para a auto-sustentabilidade dos projetos da floresta do Acre. Dizia-me ele que várias famílias já estavam retornando para a floresta, apesar de todos os desafios existentes, porque havia a esperança de que ela própria provesse a sustentação dessas famílias.

Desse modo, Srªs e Srs. Senadores, como Membro do PFL, amante da natureza e preocupado com a preservação da nossa floresta, solicito que se aprove o projeto e que seja o primeiro de outros que virão para ajudar o Acre a expandir sua auto-sustentabilidade, que é o desejo daqueles que o governam.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. A Senadora Marina Silva já expôs toda memória histórica referente à conquista desse projeto de financiamento de uma economia baseada no desenvolvimento sustentável, que atualmente norteia a lógica de Governo do Acre.

Esse projeto, apesar de estar vinculado a um valor financeiro da ordem de apenas US$64 milhões, é muito amplo pelo seu significado. Há poucos minutos, houve um debate sobre a Vale do Rio Doce, no qual ficou clara a certeza dos Srs. Senadores, em plenário, sobre o caminho da mineração e de outro modelo de desenvolvimento para a Amazônia oriental.

A Amazônia ocidental carece, ainda hoje, da afirmação de um modelo econômico. Esse projeto simboliza este propósito, qual seja, a segurança de que, na Amazônia ocidental, será possível a implementação de um modelo econômico baseado no desenvolvimento sustentável e na prestação de homenagem e respeito às populações tradicionais, que historicamente foram esquecidas neste País: os índios, os seringueiros, os ribeirinhos, os caboclos.

A concretização desse projeto, aliada à visão de governo sustentável que têm hoje o Sr. Jorge Viana e equipe de Governo, já demonstrada num debate historicamente travado no mandato da Senadora Marina Silva, tornará possível tomarmos um rumo efetivo e muito importante no tratamento da Amazônia brasileira.

A partir do momento em que esse projeto se tornar consolidado e viável, as autoridades do Estado brasileiro certamente poderão olhar a Amazônia ocidental de outra forma, verificando como será importante seguir o modelo do desenvolvimento sustentável.

Em torno desse projeto, há uma margem aproximada de 20 mil empregos, além do acrescimento da agroindústria, da indústria com vocação para a Floresta Amazônia e a possibilidade de inversão da balança comercial do Estado. Hoje, o Acre é inteiramente dependente de repasses federais. E o Governo que está ali instalado quer reverter essa lógica perversa e afirmá-lo como um Estado superavitário e promissor para o futuro da Amazônia. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, decorrida a sessão de ontem, quando essa matéria esteve em apreciação na sua primeira discussão, em regime de urgência, manifestei a minha posição favorável a sua aprovação não só em meu nome, mas também em nome da Liderança do PMDB, que, na oportunidade, represento.

Quero, pois, neste momento, reiterar as palavras que proferi na sessão de ontem, manifestando a posição da Bancada do PMDB favoravelmente à aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Senador Lauro Campos, V. Ex.ª havia pedido a palavra e eu a concederei neste momento, porque entendi que o sinal feito por V. Exª era para votar contra o projeto.

Peço-lhes escusas e lhe concedo a palavra.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço muito a oportunidade. Geralmente, apresento as razões de meu voto apenas na Comissão de Assuntos Econômicos, mas neste caso particular eu gostaria de dizer rapidamente que há várias maneiras de fazer o bem para o próximo e para uma região.

Do meu ponto de vista, quem está realmente colaborando no sentido de criar as condições para um futuro mais humano, mais saudável, mais solidário é o meu voto contrário a esse empréstimo. Não tenho dúvida alguma de que o empréstimo é um ópio. É muito bom tomar empréstimo; é um processo sincopado de realizar investimentos.

Em vez de esperarmos o plantio, a colheita, a venda, a realização, a poupança para fazermos os investimentos, nós, em um gesto de mágica nos inclinamos aos empréstimos e achamos que resolvemos os nossos problemas. Acho que é um ledo engano e, ao longo desses oito anos, tenho procurado mostrar como vários povos têm sido fustigados e perdido tudo. Dizia o Imperador Meiji, repetindo Ulysses Grant, ex-Presidente dos Estados Unidos: "...povos como o Egito e a Espanha que perderam tudo, inclusive a sua soberania por causa de empréstimos externos".

Portanto, não troco esse processo sincopado, rápido e, em certo sentido, afoito de realizar esses investimentos por um preço que tenho certeza de que não podemos pagar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª vai encaminhar a votação?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aprendi no curso de economia que operação de crédito é igual ao colesterol: existe o bom e o ruim. Essa é uma boa operação de crédito. Penso que o Governo do Estado do Acre tem feito um trabalho importante numa região que precisa de uma perspectiva econômica e de um modelo de desenvolvimento diferenciados. Apóio esse projeto e essa operação de crédito, porque se trata de um financiamento de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A região Norte do nosso País é um outro brasil dentro do Brasil; é uma região pouco percebida ainda pelos brasileiros, que tem um enorme potencial a ser agregado ao desenvolvimento do nosso País e que necessita de um desenvolvimento diferente, com preservação ambiental e com inclusão social. Então, apóio essa operação de crédito e desejo que esses pequenos modelos – porque o recurso é pequeno – sirvam de uma luz no final do túnel para iluminar o processo de desenvolvimento de uma região que tem tudo para ajudar o Brasil a crescer, a desenvolver, a fazer distribuição de renda e inclusão do nosso povo no processo de crescimento e desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o encaminhamento de votação.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 523, DE 2002**
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Edson Lobão.**

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre".

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário:* Estado do Acre;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor da operação:* o equivalente a até US$64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos;

VI – *amortização*: 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 10 de dezembro de 2002 e a última em 10 de dezembro de 2022;

VII – *carência*: 42 (quarenta e dois) meses, a partir do desembolso;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, a partir de 10 de dezembro de 2002, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos e acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

IX – *comissão de crédito*: 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – *recursos para inspeção e supervisão geral*: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

XI – *contragarantia à União*: nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 157 e 159, incisos I, alínea **a**, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado do Acre as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e à celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais com o BID, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do em-

préstimo, inclusive a celebração do contrato de contragarantia do Estado do Acre com a União, nos termos do disposto no art. 3º desta resolução.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, sempre com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002 (Votação nominal, se não houver emendas)**

> Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 17 da Constituição Federal, tendo
>
> Parecer sob nº 336, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

Vamos à votação, uma vez que a discussão já foi encerrada.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar sobre o Item nº 7. O Item nº 5 trata da verticalização, e já tive ocasião de discutir esse assunto em pormenores em outras sessões. Tenho o prazer de dizer a V. Exª que tentei e terminei convencendo o Senador Pedro Simon, futuro vice-presidente de Lula.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo oradores para encaminhar a votação, vamos à votação do substitutivo à proposta.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Encaminhando essa votação, solicito que votem favoravelmente. Trata-se da emenda constitucional assinada, em primeiro lugar, pelo Senador Bernardo Cabral, proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para garantir aos partidos políticos o direito à sua autodeterminação, princípio básico da Constituição, direito dos partidos à sua autonomia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSB – ES) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL também vota "sim".

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela vice-liderança do PMDB, recomendo o voto "sim".

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco do PT vota "sim".

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, entendemos que essa proposta de emenda constitucional tem as mesmas impropriedades da norma do TSE, que julgou intempestivamente um recurso interposto junto àquela Corte. Entendemos que isso pode até parecer um confronto com o Poder Judiciário. Pessoalmente, votarei "não" à proposta, mas trata-se de questão aberta no PTB: cada um votará de acordo com seu ponto de vista.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT, por meio da Liderança, vota "não", mas naturalmente libera os integrantes da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores para que venham ao plenário.

Estamos votando matéria que exige **quorum** qualificado. Trata-se de emenda constitucional.

A Mesa renova o apelo para que os Srs. Senadores venham ao plenário. (Pausa.)

Vou declarar encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAI

**Senado Federal**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2002**

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 16:56:56
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 17:08:42

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | SIM | BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | SIM |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | SIM | BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | SIM | BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | NÃO | PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| PMDB | RO | AMIR LANDO | ABST. | BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | SIM |
| BL-PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | PMDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | SIM | BL-PT | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM | PMDB | DF | VALMIR AMARAL | SIM |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | SIM | PFL | BA | WALDECK ORNELAS | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | SIM | PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | SIM | | | | |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | SIM | | | | |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM | | | | |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM | | | | |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | NÃO | | | | |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM | | | | |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | SIM | | | | |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | | | | |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | SIM | | | | |
| BL-PT | RS | EMILIA FERNANDES | SIM | | | | |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | SIM | | | | |
| PMDB | PA | FERNANDO RIBEIRO | SIM | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | SIM | | | | |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | SIM | | | | |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | NÃO | | | | |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | NÃO | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM | | | | |
| PDT | AM | JEFFERSON PERES | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | SIM | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM | | | | |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | SIM | | | | |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | SIM | | | | |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | NÃO | | | | |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM | | | | |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | SIM | | | | |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | SIM | | | | |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM | | | | |
| BL-PT | AC | MARINA SILVA | SIM | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | SIM | | | | |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | SIM | | | | |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM | | | | |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | SIM | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PSB | ES | PAULO HARTUNG | SIM | | | | |
| PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM | | | | |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | SIM | | | | |
| BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | SIM | | | | |

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

**Votos SIM: 57**
**Votos NÃO: 5**
**Votos ABST: 1**
**Total: 63**

Emissão em 04/06/2002 - 17:12:00

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4 DE 2002**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

**Dá nova redação ao § 1º do art. 17 da Constituição Federal, para disciplinar as coligações eleitorais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em nível nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

....."(NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições que ocorrerão no ano de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 322, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do item I, do art. 311, do Regimento Interno, requeiro preferência para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, seja apreciada após o item nº 4 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – **Artur da Tavola – Romero Jucá – José Agripino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002**

**(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, dos líderes)**

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

**(Preferência para apreciação, nos termos do Requerimento nº 322, de 2002, lido d aprovado nesta oportunidade.)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 424, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

– Preliminarmente: sugerindo a divisão da proposição, para efeito de votação em Plenário, a fim de que cada matéria seja apreciada separadamente, por tópicos, nos seguintes termos:

a) o primeiro, abrangendo os dispositivos que cuidam dos precatórios (arts. 100 da parte permanente e 86 e 87 da parte transitória);

b) o segundo, restrito às mudanças pretendidas sobre o art. 156 da parte permanente e art. 88 do ADCT;

c) o terceiro, veiculando as alterações pretendidas ao art. 81 do ADCT;

d) o quarto, restrito às alterações alusivas à CPMF, nos novos arts. 84 e 85 do ADCT.

– Quanto ao mérito: favorável.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a discussão da matéria obedecerá ao rito estabelecido pelo Requerimento nº 278, de 2002, aprovado pelo Plenário na sessão do último dia 21 de maio.

Nesses termos, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão em primeiro turno.

Concedo a palavra, para discutir a proposta, ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei duas emendas de plenário assinadas, em média, por 42 Srs. Senadores. Essas emendas visavam, sem dúvida alguma, reduzir o impacto da CPMF sobre as atividades econômicas desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas. Além disso, as pessoas físicas também seriam beneficiadas, pois teriam o direito de contabilizar a CPMF paga e, quando da sua declaração de rendimentos, efetuariam o devido desconto do imposto de renda devido.

Até quinze minutos atrás, Sr. Presidente, essas duas emendas tinham 42 assinaturas, sendo que eu somente precisava de 17. Entretanto, o Governo Federal pressionou os Srs. Senadores de tal modo que 15 deles retiraram as suas assinaturas. Não lerei esses nomes em respeito aos meus nobres Colegas, que, quando assinaram essa proposta, certamente não imaginavam o tipo de pressão que sofreriam. Então, isso fica entre nós. Prefiro não expor os nobres Colegas. Esta é uma Casa política, e, certamente, em outras oportunidades, poderei apresentar outras propostas em que não haverá a retirada de assinaturas. Quem sabe um dia isso acontecerá no Senado Federal, o que engrandecerá esta Casa.

A CPMF foi apresentada, pela primeira vez, em 1996, quando se transformou na Emenda Constitucional nº 12, que começou a vigorar em janeiro de 1997. Dessa primeira CPMF – ou IOF, como era chamado –, fui o primeiro signatário, quando era Ministro de Estado da Saúde o Dr. Adib Jatene, uma das figuras notáveis da Medicina brasileira, que exercia com dignidade, honradez e eficiência o cargo de Ministro da Saúde. Pois bem, naquela época, o Ministro trouxe para cá um relatório candente, demonstrando que milhares de brasileiros estavam morrendo nas portas dos hospitais, das casas de saúde. Em Pernambuco, no Rio de Janeiro, onde quer que estivéssemos, o povo brasileiro que não podia pagar seguro-saúde estava sendo recusado e não podia ingressar nas casas de saúde.

Compadecido com esse situação, Sr. Presidente, fui um dos primeiros a atender ao apelo do nobre Ministro Adib Jatene. E não me arrependo, porque, naquela ocasião, o Brasil precisava daqueles recursos. Eram recursos temporários, que seriam revertidos em benefício da saúde. Contudo, enquanto essa primeira CPMF vigorasse, por aquele período de apenas dois anos, teríamos de encontrar uma solução para substituí-la.

A solução foi apresentada, não pelo Governo, que nos prometeu e nos traiu, mas por mim e por muitos dos Srs. Senadores, que assinaram uma proposta de emenda constitucional que terminou por ser reeditada na Câmara dos Deputados. Acabamos votando nesta Casa aquela proposta de emenda constitucional, que teve o apoio de toda a sociedade e que obrigou Estados, Municípios e a própria União a direcionarem recursos para o Fundo Nacional da Saúde. É graças a essa obrigatoriedade que muitas casas de saúde no Brasil estão sobrevivendo.

Então, Sr. Presidente, o Governo, ao terminar a vigência dessa primeira proposta, fez aprovar aqui na Casa a Emenda Constitucional nº 12 – e eu votei contra, porque o Governo simplesmente desviou, naquela primeira etapa, R$1,2 bilhão da Saúde para pagar dívidas governamentais.

Em face disso, o Ministro Adib Jatene renunciou ao Ministério, e dei-lhe total apoio. Fiz um discurso aqui emprestando a minha solidariedade irrestrita à posição do Ministro da Saúde.

Veio então a segunda tentativa de reeditar a CPMF, que resultou na Emenda Constitucional nº 21, de 1999, pela qual se aumentou a alíquota de 0,20% para 0,38%. E esse percentual foi assim destinado: para a Saúde, 0,20%; para a Previdência, 0,18% durante 12 meses e 0,10% durante os últimos 24 meses. Essa proposta de emenda constitucional, que resultou na Emenda Constitucional nº 21, vigorou por três anos.

Veio então a Emenda Constitucional nº 27, de 2000. Essa proposta, que considero indecorosa, retira 20% de todos os impostos e contribuições para que o Governo faça desses recursos o que bem entender. A matéria que estamos discutindo hoje resultará na seguinte situação: o Governo está prorrogando mais uma vez a CPMF, mas do produto da arrecadação desse tributo, pelo menos 20% sobrarão para o cai-

xa do Governo que, ao seu talante, de acordo com sua vontade, aplicará o dinheiro onde quiser e bem entender.

Por último, a Emenda Constitucional nº 31, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, destina uma alíquota de 0,08% em favor desse Fundo.

Sr. Presidente, verificamos que a CPMF não tem mais aquela destinação nobre quando de sua instituição, quando tinha um caráter social para atender a uma população aflita que não podia pagar seguro-saúde. Tanto esse fato é verdade, que o Relator na Câmara dos Deputados assim se pronunciou a respeito da CPMF: "No mérito, a cobrança da CPMF revelou-se importante instrumento de arrecadação financeira". Não é mais um instrumento de amparo à saúde do Brasil, ou seja, à previdência brasileira, tornou-se um meio de arrecadação financeira.

Além disso, a CPMF é modalidade que cuida do combate à sonegação, à corrupção e ao narcotráfico. Ora, Sr. Presidente, se o objetivo é combater tudo isso, poderíamos então criar um tributo simbólico de 0,000001%, que possibilitaria o Governo descobrir os sonegadores e os corruptos deste País – mediante o que for depositado nos bancos em termos de cobrança da CPMF. O que não se deve é impor esse tributo absurdo de 0,38%, que diz respeito ao imposto do cheque.

Para mostrar que o referido tributo não é mais contribuição transitória e sim permanente, lerei o que diz um constitucionalista de Minas Gerais, Senador José Alencar, do Estado de V. Exª:

> O traço que aproxima as normas heterogêneas é a temporariedade e a transitoriedade. São normas que vão desaparecer. Esse desaparecimento, que as torna mais efêmeras ou de menor duração no tempo, advirá do prazo fixado para o cumprimento de atos ou determinações do constituinte ou ainda pela sucumbência do tempo do direito, da garantia ou da situação segurada aos respectivos titulares. Norma permanente nas Disposições Transitórias é norma anômala.

Sr. Presidente, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo menos quatro vezes, o Governo estabelece um dispositivo que reedita, uma vez após a outra, a CPMF, que se dizia antes ser transitória, e que se tornou um imposto permanente, porque o Governo não teve competência nem capacidade de substituí-lo por meio de uma reforma tributária consistente, que chegou até a ser motivo, na Câmara dos Deputados, de consenso de todas as Bancadas e do próprio Governo. Mas este mesmo Governo, não sei por que cargas d'água, retirou tal consenso e passou, Sr. Presidente, a mandar, reiteradamente, engavetar a proposta consensual, na Câmara dos Deputados.

A CPMF renderá este ano cerca de R$20 bilhões. No primeiro ano, rendeu R$7 bilhões. Sr. Presidente, 20 bilhões significam 1,5% do PIB. A CPMF, hoje, é uma arma do Governo para mostrar ao FMI que está com a bola toda, já que, obrigando que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, por meio do Congresso, aprovem um superávit primário de 3,5%, ele já tem 1,5% da CPMF. Sr. Presidente, isso significa que esse imposto não é mais para salvar os pobres do Brasil, mas para encher o caixa do Governo de qualquer maneira e mostrar que, apesar de sua incompetência de não encontrar um sucedâneo para a CPMF, dispõe de uma arrecadação extra de 1,5% para compor a arrecadação federal.

Ao terminar, Sr. Presidente, finalmente, gostaria de mostrar que, do início do ano até agora, o Governo arrecadou, pelo menos, R$4 bilhões de CPMF. Só empenhou R$2.8 bilhões e só pagou R$1.8 bilhão . Onde está o resto? Há muita gente morrendo de fome. Há muita gente, Sr. Presidente, nas portas dos hospitais. E onde está o dinheiro da CPMF?

As minhas emendas foram pras cucuias, foram enterradas pelo Governo e não valem mais nada. Só votei favoravelmente à CPMF uma vez; em todas as outras, votei contra. Quanto a esta, tenho muito mais razões para votar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço ao Plenário que foram entregues duas emendas que, entretanto, não preenchem o número mínimo de assinaturas exigidas pela Constituição Federal.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alencar. Sem alusão alguma a V. Exª, Senador José Alencar, peço a todos os Srs. Senadores que, ao discutir, cumpram rigorosamente o Regimento Interno. O prazo de discussão é de dez minutos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votaremos hoje a CPMF sabendo que se trata de uma excrescência tributária, um imposto que onera em cascata todas as operações e também as exportações brasileiras, mas votamos em razão da responsabilidade fiscal.

O Governo deveria compreender que a CPMF, que rende mais de R$20 bilhões aos cofres da União, deveria ser transformada em imposto, para que dele

participassem os Estados e os Municípios brasileiros. Aliás, essa excrescência tributária surgiu da idéia do professor, hoje Deputado Federal por São Paulo, Marcos Cintra. S. Exª trouxe a idéia como imposto único, no final dos anos 80, objeto de defesa nacional de um candidato à Presidência da República, nosso bom amigo Flávio Rocha, que levou na sua mensagem a idéia do imposto único.

Pois bem, até concordo que o imposto único pudesse ser uma utopia. Mas precisamos, e temos dito isso incansavelmente desde quando chegamos a esta Casa, de uma reforma tributária que signifique simplificação do sistema tributário nacional, que se transformou em um verdadeiro cipoal burocrático a entrevar o desenvolvimento da economia brasileira.

A reforma tributária teria, no Brasil, dois caminhos, como ensinava o Professor Roberto de Oliveira Campos em vários artigos publicados a respeito do sistema tributário brasileiro. Um deles seria, como ele denominava, o caminho eletrônico, que contemplava justamente o Imposto sobre Operações Financeiras. O outro caminho é o clássico, e, em relação a ele, é melhor que copiemos bem do que inventemos mal.

Os países mais desenvolvidos adotam o sistema tributário clássico, que contempla três impostos básicos arrecadadores. Um deles, o Imposto de Renda, pessoa física e pessoa jurídica; o outro, o Imposto de Consumo, que normalmente incide apenas na última operação, ou incide em cada operação e gera direito de crédito à operação posterior ou subseqüente. Esse imposto pode ser denominado Imposto de Consumo ou Imposto sobre Valor Agregado, não importa; o fundamental é sua filosofia de incidência sobre o consumo. E o terceiro imposto, com objetivo arrecadador, é o Imposto sobre Propriedades, que pode ser subdividido em territorial rural e territorial urbano.

Esses três são impostos básicos arrecadadores. Além deles, é claro que o Estado precisa de instrumentos administrativos; ainda que não tenham objetivo arrecadador, é instrumento de administração, como, por exemplo, do sistema de exportação e importação, ou negócio exterior. Então tem que haver um imposto sobre comércio exterior ou imposto de importação e exportação. Isso tem que existir, da mesma forma as taxas, que não são impostos. Daí a razão pela qual os especialistas às vezes falam que no Brasil há mais de 50 impostos diferentes. Nem todos são impostos. Por exemplo, uma taxa sobre o consumo de água, sobre o consumo de energia elétrica tem que existir, mas não é imposto.

Repetindo: precisamos de uma reforma tributária cabal que dê ao Brasil condições de retirar o ônus imposto a produtos exportados. O Brasil precisa exportar mais. Precisamos dobrar nossa exportação. Precisamos exportar, em vez de R$50 bilhões ou coisa parecida, R$100 bilhões, o que dará ao Brasil condições de aliviar-se desse constrangimento cambial que pesa como uma espada de Dâmocles sobre a nossa cabeça. A reforma tributária é urgente.

Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, estou aqui para trazer um protesto contra a CPMF, ainda que eu vá votar a favor dela. E assim o farei apenas porque o Brasil não pode prescindir dessa arrecadação, que representa mais de R$20 bilhões. Faço um apelo a esta Casa para que daqui saia uma decisão. Por exemplo, há uma emenda do eminente Senador Francelino Pereira, com parecer favorável do eminente Senador Bernardo Cabral, no sentido de que a CPMF contemple também os Estados e Municípios,

Apenas por dever de ofício, quero ler um pequeno tópico de um ofício que acabo de receber do eminente Prefeito do Município de Cássia, o Dr. Douglas Antônio Machado, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, que diz o seguinte:

> "Como é do conhecimento de V. Exª, a promulgação da Constituição de 1988 trouxe autonomia aos Municípios, mas veio acompanhada de mais responsabilidades e ônus financeiros, obrigando-os a assumirem quase que a totalidade das garantias dos direitos do cidadão brasileiro, não acompanhando a mesma proposição do repasse dos impostos arrecadados pela União".

Não podemos continuar assistindo a ocorrências dessa natureza. Há, por exemplo, no Sistema Tributário Nacional, uma outra aberração: a Contribuição sobre o Lucro Líquido. Contribuição sobre o Lucro Líquido é Imposto de Renda de pessoa jurídica. Como tal, os Estados e Municípios teriam direito à participação. Então, estamos de costas viradas para o Brasil. O País está sendo administrado de forma divorciada com relação a Estados e Municípios, como se estes nem devessem existir. Basta Brasília para atender aos interesses do sistema financeiro, hoje mais internacionalizado do que nunca. Não podemos aceitar, temos que reagir contra esta situação. Já não podemos nos calar diante de tantas mazelas imputadas à vida de Estados e Municípios, que estão em situação calamitosa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador José Alencar tem razão. Os governos do PSDB têm uma característica: parecem virtuais; são governos que administram de maneira completamente distanciada do povo, completamente fora da realidade. Parecem governantes que estão na Lua, manipulando o País pelo computador, como se fôssemos marionetes. Eles são como Deus e sabem o que e como fazer. O Senador José Alencar tem muita razão: nunca houve um Governo tão dissociado da sociedade como o atual.

Hoje tive a oportunidade de fazer uma palestra sobre a situação econômica do País para os Vice-Prefeitos do Brasil, no Centro de Convenções. É uma pena, porque vamos votar agora a CPMF, e eu não trouxe para a tribuna os dados que estudei — a maioria é do Banco Central do Brasil — e que levam, pelas razões que pretendo expor de memória, o Partido Socialista Brasileiro a orientar a Bancada para votar contra a CPMF.

A CPMF é um imposto fiscalizador, que identifica movimentações financeiras não condizentes com as declaradas no Imposto de Renda ou consideradas parte legal daquilo que movimentam nos bancos. Entendemos que esse é o único aspecto positivo da CPMF. Mas, para que isso pudesse funcionar e para que todas as pessoas que cometem erros ou sonegam impostos fossem apanhadas, em vez de 0,38%, bastaria 0,01% – não é isso, Senador Jefferson Péres? Assim seria mantida a CPMF, e nós, do Partido Socialista Brasileiro, votaríamos tranqüilamente a favor.

Eu gostaria que os Senadores da República olhassem para as contas do Brasil e para o Orçamento do Governo Fernando Henrique Cardoso. Foi isso que debati hoje com os Vice-Prefeitos brasileiros. Ao longo dos três últimos anos, o Fundo Monetário Internacional (FMI) tem obrigado o Governo Fernando Henrique Cardoso a gerar superávits primários superiores a R$40 bilhões. Neste ano, o superávit previsto é de R$45,7 bilhões. Em abril, os jornais do Brasil inteiro noticiaram que, em um único mês, o superávit primário do Governo Fernando Henrique Cardoso foi de R$8,9 bilhões. Isso significa dinheiro que o Governo Fernando Henrique Cardoso está tomando do povo e não está aplicando em favor dele. O superávit primário é a diferença entre o que é arrecadado e o que é gasto em benefício do povo.

Ora, em 2002, o Brasil terá um superávit primário de R$45,7 bilhões; em 2001 e em 2000, o superávit primário foi superior a R$40 bilhões, e ainda assim, apesar de todo o sacrifício imposto à sociedade brasileira, não foi possível pagar a parte correspondente aos juros da dívida pública brasileira. Os dados não estão comigo agora, mas gostaria de dizer que, nos últimos quatro anos, a dívida e os juros aumentaram consideravelmente. Em 1999, devíamos 500 bilhões e pagamos uma média de 80 bilhões de juros; a dívida aumentou para 560 bilhões e os juros foram para 78 bilhões; a dívida foi a 600 bilhões e os juros, mais de 70 bilhões. Em 2002, a previsão é a de que a dívida pública brasileira chegue a R$700 milhões, e os juros, previstos no Orçamento da União, estão em R$92 bilhões.

A CPMF gera apenas R$20 bilhões, o que não é suficiente para pagar um quarto da dívida pública brasileira. A cobrança dessa contribuição sacrifica o povo brasileiro para atender aos interesses de banqueiros nacionais e internacionais, para servir à especulação financeira, ao enriquecimento de pessoas que não fazem nada, que aprenderam a manipular dinheiro, a aplicar na Bolsa, que aprenderam a especular. Os homens do sistema financeiro são os sanguessugas da Nação e do Planeta e prejudicam o setor produtivo nacional e internacional, porque são esses setores que estão, na verdade, como se diz na gíria, "pagando o pato" nesse processo.

Os bancos é que estão ganhando dinheiro. Os 20 maiores bancos do Brasil, no ano passado, tiveram um lucro líquido de R$8 bilhões. Aos bancos tudo! E ainda diminuíram o Imposto de Renda deles, ao passo que o das pessoas físicas foi aumentado. A renda média do cidadão diminuiu de um salário de R$1.020,00 para um salário de R$880,00.

Como posso contribuir com um Governo que somente pensa em pagar banqueiro? Enquanto nos Estados Unidos a taxa anual de juros é de 1,5%, e na Europa é de 2,5%, o Brasil continua pagando 18,5% ao ano.

Por que votarei a favor de um imposto, sacrificando a Nação, fazendo o Governo arrecadar dinheiro que não vai servir ao povo brasileiro, mas à especulação, ao enriquecimento ilícito do sistema financeiro nacional e internacional? Por que irei contribuir para isso?

Esta Casa deveria refletir sobre essa matéria. O Partido Socialista Brasileiro vota contra a CPMF. Já votou assim na Câmara. Como esta não é uma questão fechada, sugiro à Bancada do PSB, no Senado, que também vote contra, não porque sejamos contrários à CPMF, mas porque a política econômica do Governo Fernando Henrique não justifica, em nenhuma hipótese, a existência dela.

Repito: este ano, temos de pagar 92 bilhões de juros. O superávit primário será de 45.7 bilhões. Portanto, faltarão 47 bilhões que se somarão à dívida mais uma vez. Por que vou ficar tirando dinheiro do povo para encher a barriga de banqueiros nacionais e internacionais? Em hipótese alguma farei isso!

O Partido Socialista Brasileiro vota, de maneira muito consciente e tranqüila, contra a cobrança da CPMF. Portanto, vota "não" a esta emenda constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Fernando Ribeiro.

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois da contundente e brilhante explanação do nobre Líder do PSB, meu conterrâneo, Senador Ademir Andrade, expresso os motivos pelos quais votarei contrariamente a esta proposta da CPMF.

Inicialmente, vou tecer algumas considerações quanto à maneira apressada com a qual se vem abordando o tema e quanto à imensa pressão que se tem feito por intermédio da mídia e de manifestações de diversos segmentos do Governo, diretamente interessados, ou não, na questão, os quais passaram a tratar a CPMF como se fosse o único assunto importante para o equilíbrio das contas públicas, para o bem-estar do povo brasileiro, para a melhoria das condições de atendimento à população em hospitais, postos de saúde e em todas as instituições da rede pública e privada do setor de saúde. Isso é absoluta inverdade, principalmente porque hoje verificamos que apenas cerca de 46% da CPMF é destinado à saúde, que, embora tenha tido avanços indiscutíveis, continua a padecer e a ser exemplo das maiores mazelas. A situação caótica da saúde é apontada como fator de grande aflição do povo brasileiro em qualquer pesquisa de opinião pública.

Também nos causa especial admiração a instabilidade aventada com a possibilidade de ser interrompida a cobrança e o conseqüente recebimento desta contribuição. No momento em que qualquer notícia sobre oscilação de pesquisa eleitoral é motivo de alarme de entidades financeiras estrangeiras sobre o tão falado "risco Brasil", parece-nos incoerência o Governo rotular a CPMF de guardiã da estabilidade das contas públicas. A normalidade da apreciação de uma contribuição como essa poderia, sim, contribuir para a certeza da estabilidade tão necessária ao bom andamento das finanças do País.

A nós parece uma incoerência o Governo, que instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e se mostra tão zeloso pelas contas públicas quando avalia a **performance** de uma prefeitura, quando avalia a **performance** de um governo estadual, praticar um crime em potencial na medida em que, no dia 18 de junho, se hoje o Senado da República resolvesse derrubar a CPMF, não haveria mais as receitas decorrentes desse tributo, sendo que já existem destinações para esse dinheiro a partir de 18 de junho acolhidas no orçamento aprovado no ano passado pelo Congresso Nacional.

Causa-nos profunda estranheza esse fato. É como um pai que diz ao filho que, quando esse fizer 21 anos, lhe cassará. O filho, então, não procura emprego, não arranja um jeito de subsistir, fiado em que o pai irá, sucessivamente, prorrogar aquele benefício que se encerraria aos 21 anos. O Governo passa a contar com uma receita que, rigorosamente, a partir de 18 de junho, se hoje não for aprovada e prorrogada, passará a não existir. Isso nos parece profunda incoerência da parte de quem instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal e se mostra tão zeloso e cioso no cumprimento dessa lei. E o Governo ainda alardeia superávit nas suas contas, comemorando, no fechamento das contas de abril, um superávit de R$5,7 bilhões.

Destaco também o aspecto perverso desse tributo porque incide sobre ricos e pobres da mesma forma. Para tentar minorar esse aspecto, apresentamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma emenda que estabelecia isenção de CPMF, à paridade do que é feito com o Imposto de Renda na fonte, de até R$1.000,00 por contribuinte, ou seja, por pessoa, por mês, independentemente do número de contas. Essa emenda foi acolhida pela sensibilidade do Relator Senador Bernardo Cabral e depois lamentavelmente rejeitada pela pressão da maioria governista sob a alegação de que, se aprovada, implicaria o retorno da PEC à Câmara dos Deputados e no atraso infindável para a continuidade da cobrança desse tributo. Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço questão de, de forma clara e explícita, expressar as razões pela qual darei meu voto contrário à prorrogação da CPMF, que ora o Senado aprecia.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, pelo que acompanhamos, a CPMF é, na verdade, a instituição de um imposto muito complexo. Na década de 1990, apresentamos, por intermédio do Professor Marcos Cintra, uma proposta revolucionária no sentido da reformulação tributária. Tratava-se do imposto único, cujo **marketing** era a expressão imposto único, mas, na verdade, havia outros impostos complementares. A grande preocupação, quando esse debate foi promovido em toda a sociedade, era a de que teríamos de promover uma reforma tributária. Um País que tem cerca de 60 tipos de impostos, taxas e contribuições não pode conviver com um sistema dessa natureza. É imprescindível essa reformulação. Essa proposta revolucionária acabou caindo na CPMF, objeto da discussão de hoje, em que verificamos que alguns são francamente contrários e outros, favoráveis. Na verdade, a instituição da CPMF comprovou que seu poder de arrecadação é um dos maiores e que não permite a sonegação. O Senador Bernardo Cabral procurou, em sua proposta, disciplinar a aplicação dessa CPMF. Creio que ela é de importância relevante dentro do atual sistema, mas devemos saber usá-la.

A propósito, apresentei neste plenário uma simplificação tributária, pela qual com 3,6% da alíquota que incide sobre as operações financeiras poderíamos substituir todos os impostos federais, sem prejuízo da contribuição. É uma questão matemática que poderemos comprovar a qualquer momento. Existem sistemas que podem provar que a CPMF, a essa altura, também seria substituída: 1,7% no crédito e mais 1,7% no débito. Assim eliminaríamos toda a arrecadação de impostos no País, incluindo imposto de renda retido na fonte, de pessoa física e jurídica, impostos previdenciários, Finsocial, PIS, Pasep, enfim, toda essa parafernália de impostos.

Existe a simplificação, haja vista que nos Estados Unidos se paga qualquer imposto com uma simplicidade incrível: calcula-se o preço do produto mais a taxa adicional – um imposto de consumo que varia de 4% a 5%, dependendo dos Estados. Na Inglaterra, por exemplo, há um sistema prático que prevê o preço do produto industrial, a margem do comerciante, os impostos devidos e a taxa de transporte. Portanto, a CPMF, devidamente utilizada, também poderá resultar em simplificação no nosso sistema tributário. Por essa razão, voto favoravelmente à matéria.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim" no Item 5.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará o posicionamento de V. Exª.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, fiz uma consulta aos Senadores Paulo Hartung, Tião Viana, Carlos Patrocínio e Waldeck Ornelas, inscritos para discutir, e eles concordaram em encaminhar o processo de votação. Faço-lhe a mesma consulta e, se V. Exª concordar, declararei encerrado o processo de discussão.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Certo, Excelência. Mas solicito a V. Exª que me inscreva para o encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Evidentemente, V. Exª está inscrito.

Declaro encerrado o processo de discussão.

Em votação.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung para encaminhar a votação pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Paulo Hartung desiste de encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida da importância que o Senado Federal tem dado a esta matéria. O Brasil inteiro tem expectativa em relação ao tema e existe um grande debate na imprensa sobre o assunto. Apenas registro a preocupação e a crítica pela falta de uma reforma tributária que já deveria ter sido implementada por um ato de responsabilidade do Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo. Espero que a sociedade brasileira, às vésperas de um processo eleitoral, tome uma decisão que leve a um Parlamento capaz de assegurar uma reforma tributária e um Poder Executivo capaz de encaminhá-la efetivamente.

Lamento, por outro lado, que o Ministério da Saúde, o grande beneficiado por esse tributo, a CPMF, não demonstre clareza no que tange aos gastos com o dinheiro público. O referido Ministério, na última mensagem enviada ao Executivo, cortou um bilhão e duzentos milhões do saneamento básico e setecentos e sessenta e nove milhões do controle das endemias brasileiras, e aumentou em quase R$2 bilhões os investimentos para a prática de assistência médica hospitalar, ou seja, o Ministério da Saúde se beneficia do sacrifício da sociedade brasileira e gasta com a doença, em vez de gastar com a prevenção e com a qualidade de vida do povo brasileiro, invertendo uma ótica que deveria passar por um debate mais aberto e uma fiscalização mais efetiva do Parlamento.

Darei o meu voto favorável à CPMF porque entendo as razões de mérito da matéria, mas espero que o Ministro da Saúde curve-se ao Parlamento e venha debater na Comissão de Assuntos Sociais o destino dos recursos da CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos do Patrocínio para encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na gênese dessa contribuição "provisória", em que pese ter sido apresentado a esta Casa pelo meu eminente Professor, Dr. Adib Jatene, não votei favoravelmente. Naquela oportunidade, eu dizia que essa contribuição jamais seria provisória e que todos os recursos não iriam somente para a saúde.

Novamente estamos discutindo a matéria e tenho a certeza absoluta – e quero vaticinar isso – de que também na próxima legislatura, se o futuro Presidente da República não fizer a reforma tributária que o Brasil todo espera, estarão aqui os membros da próxima legislatura discutindo e votando a CPMF mais uma vez.

Gostaria de votar contra esta matéria até porque o fiz da primeira vez, mas isso já está arraigado na tradição arrecadatória deste País. Esses recursos já estão inseridos no Orçamento Geral da União. Não podemos ter a irresponsabilidade de deixar de dotá-lo com esses recursos oriundos da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira.

Espero, Sr. Presidente, que o próximo governo institua, de uma vez por todas, uma ampla discussão e aprove a verdadeira reforma tributária que o Brasil espera, não onerando tanto a produção nem as transações comerciais, porque isso acaba redundando em mais desemprego neste país.

Sr. Presidente, eu, que não tive a coragem de votar a primeira vez, encaminho favoravelmente, em nome do PTB, à aprovação desta matéria.

Estive recentemente com o Dr. Adib Jatene – precisei dos seus cuidados médicos – e discutimos muito esta matéria. Ele já tem um novo projeto de saúde, porque é um eterno sonhador, um homem responsável. Inclusive, naquela oportunidade, ele elencou os motivos que o fizeram declinar do Ministério da Saúde à época.

Assim, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente a esta matéria, esperando que o próximo governo institua, o mais rápido possível, um processo de discussão, no âmbito do Congresso Nacional, com as entidades empresariais. Espero também que possamos dotar esta nação de uma reforma tributária consentânea com as necessidades, talvez até perenizando a CPMF, mas em troca de outros recursos, porque a carga tributária está atingindo 37%, fazendo com que várias empresas acabem por fechar já no segundo ano de abertura.

Portanto, o PTB encaminha favoravelmente à aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho qualquer discordância quanto à prorrogação da CPMF. As condições fiscais do País exigem que assim procedamos, independentemente de considerá-lo bom ou mau tributo, em decorrência da situação em que nos encontramos. Não posso, contudo, concordar com a questão da eliminação da noventena. Quero, aliás, reafirmar uma posição que adotei quando da votação da emenda constitucional que tratou da imunidade parlamentar. Naquele momento, deixou-se de cumprir o rito constitucional de tramitação dos projetos de emenda. No final da legislatura passada, argumentou-se de que se tratava de uma demanda, de uma pressão da sociedade para que os parlamentares respondessem a processo. Não discordávamos do mérito, mas não podíamos, naquele momento, concordar com o processo adotado. Agora, é em nome da situação fiscal que se trata de dar a mesma tramitação acelerada, um **fast track**, uma via rápida na tramitação das emendas constitucionais.

Faço questão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de registrar aqui, mais uma vez, a minha dis-

cordância radical, intransigente, em relação a esse rito processual. E o faço em defesa da instituição, porque a Constituição é a lei das leis, e o rito nesse caso é tão importante quanto o mérito. Ontem, era porque a sociedade queria moralidade; hoje, é porque a situação fiscal requer o assunto; amanhã, vai ser por motivos institucionais, seja pela força das baionetas ou pela mobilização de massas, para fazer com que o Congresso, o Senado Federal decida a toque de caixa. A mim não interessa nenhuma dessas alternativas. Digo isso com tranqüilidade, porque estou encerrando a minha vida pública ao final deste mandato. Não estarei aqui para ser cúmplice desses procedimentos. Todavia, é preciso que o Senado da República não vilipendie o poder de reforma constitucional.

Como me refiro ao rito processual nas emendas, quero crer que V. Exª vai acolher, sem sombra de dúvida, a preliminar apresentada pelo Senador Bernardo Cabral na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada e acolhida por unanimidade, do fracionamento da emenda.

De logo, manifesto meu desejo de que seja votado, em primeiro lugar, aqueles dispositivos que dizem respeito à prorrogação da CPMF. Até porque, Sr. Presidente, não posso, de modo algum, votar a favor da modificação que se pretende fazer no art. 3º da Emenda em relação ao art. 81 das Disposições Constitucionais Transitórias. O que estabelece o art. 81? Que os recursos derivados da privatização terão como destinação o Fundo de Combate à Pobreza.

Peço a atenção de todos para este aspecto: os recursos gerados a partir de 18 de junho de 2002, pela desestatização ou pela venda de controle acionário, serão destinados ao Fundo de Combate à Pobreza. O que está aqui proposto no art. 3º da PEC? Dar-se uma garfada no Fundo de Combate à Pobreza, adiando de 18 de junho de 2002 para 1º de janeiro de 2004 a vinculação desses recursos ao Fundo de Combate à Pobreza.

Não podemos ser contra esse Fundo. Foi a partir daí que vieram os recursos que permitiram que a bolsa-escola pudesse ter a amplitude, a dimensão e a escala que tem hoje. Foi a partir daí que vários programas de interesse social puderam ser executados e, sobretudo, sair de uma escala de bancada, deixar de ser simples experimento para passar a ser um programa social de destaque, com efetivos reflexos e resultado social.

Por isso, chamo a atenção da Casa para essa questão e manifesto-me de logo, até mesmo requerendo destaque para votação em separado do art. 3º da emenda, que modifica o Fundo de Combate à Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encaminho a votação, pelas Bancadas do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores, favoravelmente à emenda relativa à CPMF, com o entendimento primeiro de que se trata, no caso, de uma necessidade orçamentária para o período de 2002 a 2004. Avalio, entretanto, que a CPMF deveria ter uma alíquota menor, como aquela que estará vigorando no terceiro ano, de 0,08%, com destinação ao Fundo de Combate à Pobreza.

A CPMF tem o propósito de controle, importante instrumento para a Receita Federal averiguar se as pessoas físicas ou jurídicas estão ou não sonegando o pagamento de impostos devidos. Estamos avaliando a questão, tendo ouvido os argumentos daqueles que representam a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo e outras operações de natureza semelhante, que a isentaram inteiramente. Essas operações poderiam significar uma falta de isonomia com respeito às micro e às pequenas empresas que, por seu turno, ao levantarem recursos junto ao sistema de crédito em geral, normalmente o fazem com o pagamento da CPMF.

Em que pese aos argumentos, vamos respeitar a iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de requerer destaque para votação em separado do item referente à isenção. Somos a favor de que seja também considerada a exigência de um imposto de serviços de ao menos 2%, conforme a Associação dos Secretários de Finanças de diversos Municípios, que nos chamaram a atenção para evitar o fenômeno da guerra fiscal que, por vezes, prejudica as finanças de Municípios e causa sérias distorções. Assim, teríamos um ISS de, ao menos, 2%.

Finalmente, Sr. Presidente, não seremos favoráveis ao cancelamento da exigência constitucional referente à noventena.

Assim encaminhamos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha preocupação é com o País. Já disse, nesta tribuna, que aprendi na escola que o Brasil era a oitava potência econômica do mundo. Não é mais. É a décima primeira. Aprendi que o Brasil tinha uma participação no mercado mundial de 1,2%. Não tem mais. Está com 0,7%,

0,8%. Perdemos um terço da participação. São Paulo está com a taxa de desemprego acima de 20%, maior que os 18,5% que prenunciaram a quebra da Argentina. O IBGE nos informa que 54 milhões de brasileiros vivem abaixo do nível de pobreza. Estão desempregados e sem renda. E, quando empregados e com renda, faturam menos de R$80,00 por mês. Essa preocupação é enorme! Nossas dívidas interna – boa parte vinculada ao câmbio – e externa aumentam de forma estratosférica. A indústria está em recessão, embora um leve progresso no aumento do Produto Interno Bruto seja puxado pela agricultura e agroindústria. A indústria está em franca recessão, conforme nos informa o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – Iedi –, e tudo isso por falta de mercado interno, por falta de salário.

Agora queremos prorrogar a CPMF Contribuição Provisória de Movimentação Financeira, que de provisória foi ficando e se transformou numa contribuição mais ou menos permanente. Uma contribuição pesada. Ouvi o Senador Waldeck Ornelas falar no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Fundo contra a pobreza é não cobrar a CPMF da economia brasileira.

A cada 30 dias, a CPMF retira R$1,6 bilhão da economia. E não é com algumas políticas compensatórias, duvidosamente administradas em véspera de eleição, que retomaremos o crescimento e o desenvolvimento econômico. A meu ver – perdoem-me os Senadores, mas não se trata de uma agressão –, é uma irresponsabilidade votar a prorrogação da CPMF.

Estive recentemente na República Argentina com a Comissão Mista do Mercosul do Congresso Nacional, e percebi o rancor do povo argentino em relação à classe política. Assisti a agressões que sofrem Parlamentares e Juízes, representantes das instituições, quando, desavisadamente, freqüentam um restaurante e são flagrados pela população. Os comensais tomam dos talheres e batem nos pratos e nos copos até que eles se retirem. E as casas de dois Deputados peronistas foram incendiadas em Buenos Aires. Por quê? Porque parece que o desespero do povo, a pobreza e o desemprego não refletem no Congresso Nacional argentino, como parecem não refletir no Congresso Nacional brasileiro, ante essa insistência de cobrar mais impostos: é CPMF de um lado; é contribuição para iluminação de outro, que foi estabelecida constitucionalmente, segundo proposta do Senador Álvaro Dias, ignorando que 54 milhões de brasileiros, 33% da população do País, não ganham R$80,00 por mês quando estão empregados.

Votarei contra a CPMF em homenagem ao Paraná, que me mandou ao Senado da República, e ao Brasil, em um testemunho dado aos empresários brasileiros de que nós, do PMDB do Paraná, estamos pensando de forma racional e inteligente no desenvolvimento econômico, com a consciência absoluta de que a CPMF drena recursos para a rolagem ou refinanciamento da dívida, recursos que não serão aplicados no mercado interno, que não se constituirão em financiamentos de médio e longo prazo para o empresariado nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, lendo o Orçamento de 2002, observamos que R$215 bilhões são destinados à rolagem e ao refinanciamento das dívidas e apenas R$12 bilhões, após o contingenciamento, a investimentos em todo o País.

A CPMF é recessiva, é discriminadora dos mais pobres e não tem razão alguma de ser mantida, principalmente diante da crise concreta que estamos vivendo hoje: 21,5% de desempregados em São Paulo. Este é um grito contra a CPMF e um alerta para o Senado da República!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Geraldo Melo. É o último orador inscrito.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Eu estava com o microfone aqui, levantado, justamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª se inscreve agora. Está inscrito.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Ramez Tebet, peço que V. Exª me inscreva também.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu imaginei que poderia tratar do assunto principal que me traz à tribuna quando fosse a Casa apreciar o nosso destaque, para a votação em separado, da expressão constante do projeto que exige que se obedeça, no caso da CPMF, ao prazo previsto no art.195, § 6º, da Constituição Federal, prazo esse que vem sendo referido como noventena.

Como essa oportunidade regimentalmente eu não posso ter, apelo para a Casa no sentido de atentar para as ponderações que passo a fazer em relação a

esse assunto. Tem-se falado no fundamento constitucional da anterioridade fiscal, uma cláusula pétrea instituída, introduzida na Constituição para proteger o contribuinte. A introdução desse princípio foi feita pelo art.150, da Constituição, que estabelece o seguinte:

> Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> I – .....
>
> II – .....
>
> III – cobrar tributos:
>
> **a)** .....
>
> **b)** no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

Esta é a regra fundamental, é a norma: no mesmo exercício, não se pode cobrar tributo que tenha sido instituído ou aumentado naquele período. Essa regra é mitigada pela própria Constituição no art. 195, quando se refere a contribuições. Tal dispositivo faz referência à seguridade social e seu financiamento. Seu **caput** reza o seguinte:

> Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
>
> I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
>
> **a)** .....
>
> **b)** .....
>
> **c)** .....
>
> II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;
>
> III – sobre a receita de concursos de prognósticos".

Essas são as contribuições a que se refere o art. 195.

Eu estou suscitando isso, Srªs e Srs. Senadores, para demonstrar o seguinte: o princípio da noventena, em torno do qual tanto alarme foi feito, não se aplicaria a esta PEC que prorroga a CPMF se não se tivesse nesta PEC tomado a iniciativa de trazer para a CPMF o princípio da noventena, porque, ao elaborar a PEC, acrescentou-se na parte final de um de seus artigos uma disposição que diz: "obedecidas as disposições do § 6º, do art. 195".

Portanto, quem manda obedecer a noventena não é a Constituição; é a PEC por meio da qual se está prorrogando a CPMF, pois é esta PEC que manda obedecer ao prazo previsto no § 6º do art. 195.

Se não se tivesse escrito isso na PEC, não haveria como exigir a noventena para a prorrogação. Por quê? Primeiro, porque o princípio da anterioridade fiscal, como cláusula pétrea, foi introduzido na Constituição para resguardar o contribuinte em relação aos impostos instituídos ou majorados. "(...) a lei que os instituiu ou aumentou" é essa a expressão da Constituição no art. 150.

No art. 195, estabelece-se o prazo de noventa dias. Mas em relação a quê? Qual o texto do § 6º do art. 195 a que essa PEC nos remete? O texto é o seguinte: "(...) as contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei (...). Aqui, aliás, a Constituição fala da lei que as houver instituído ou modificado, mas a Constituição aqui está se referindo às três contribuições que financiam a seguridade social. Embora a Senadora Heloísa Helena manifeste com a cabeça um sinal de discordância, não há como discordar do que está escrito em idioma português: "as contribuições sociais de que trata este artigo". E "este artigo" não trata de CPMF. Aplicando-se a norma constitucional explícita, não há qualquer referência à CPMF. E por que, então, toda essa discussão em torno da noventena? Só há uma razão: porque a PEC por meio da qual está sendo proposta a prorrogação da CPMF remete para este artigo e chama para a CPMF a norma que se aplica às contribuições sociais de que trata o art. 195.

Uma vez que essa expressão não esteja na PEC, não há como duvidar de que não existe qualquer conflito de natureza constitucional com a prorrogação da CPMF. Não pode haver alegação, porquanto as únicas hipóteses previstas na Constituição para a existência da noventena são as hipóteses explicitadas no art. 195 em relação a três contribuições concretamente citadas, e dentre essas três não está a CPMF.

Digo isso para deixar clara a posição do nosso Partido em relação a esse ponto. Autoriza-me o Líder Artur da Távola a dizer que é a posição do Governo. O que estamos propondo é pura e simplesmente a exclusão de um dispositivo supérfluo que nada tem a ver com o mérito. Esse é o ponto com o qual desejo concluir a minha intervenção.

Se a CPMF for prorrogada, se só for cobrada dez, vinte, cinqüenta ou noventa dias depois, será a mesma contribuição e, exatamente, com a mesma alíquota. O mérito desta proposta é a prorrogação da CPMF. Alterar isso significa mexer com o mérito em relação à CPMF. Prorrogar ou não foi iniciativa de quem elaborou e redigiu a Proposta de Emenda à Constituição, que, por iniciativa própria, trouxe para a CPMF essa exigência.

Finalmente, recordemos, ao apreciar isso, que a norma geral, aquela que instituiu a anterioridade fiscal, aplica-se aos impostos, aos tributos, instituídos ou aumentados. Não se está instituindo, nem aumentando tributo algum, mas prorrogando-se um tributo que já existe. Se já existe, não está sendo instituído, porque já o foi pelo ato que lhe deu existência, e, se não está sendo majorado, não se enquadra em qualquer uma das hipóteses que justificariam o cumprimento do prazo de 90 dias.

Eram esses os esclarecimentos e as ponderações que eu queria fazer nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não quero discutir filigranas jurídicas nem questionar se a matéria é ou não constitucional. Quero apenas deixar muito clara a minha posição perante Goiás, Estado que represento, e perante o Brasil: não voto, em hipótese nenhuma, favoravelmente à prorrogação da CPMF, assim como não voto criação de impostos – não voto nada nesta Casa que se refira a impostos. Defendo uma reforma tributária. Enquanto prorrogarmos e criarmos impostos, fazendo remendos, nunca teremos a reforma tributária ideal para o País.

Se levarmos em consideração que a carga tributária e os encargos sociais já são pesadíssimos, eu, como Senador, tenho vergonha de votar a favor da prorrogação da CPMF, haja vista a atual situação do País, onde há estradas precárias, violência, desemprego, dívidas, milhões de famintos e miseráveis – 50 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza. Conscientemente, não tenho coragem de votar favorável à prorrogação da CPMF. Faço contato permanente com o povo, principalmente com os pobres, visito as cidades mais pobres, os bolsões de miséria, e convivo com milhares de crianças abandonadas, inclusive em Goiânia. Portanto, não tenho coragem cívica, patriótica, de votar a favor da prorrogação da CPMF.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para encaminhar a votação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas prestarei um esclarecimento da parte do PSB, que, nesta casa, tem exercido, com muita bravura e consciência cívica, o seu dever de fazer oposição ao Governo Federal, sem jamais criar obstáculos que redundem em detrimento do progresso do País.

Entretanto, em relação à CPMF, o PSB votou contra na Câmara dos Deputados e fará o mesmo no Senado Federal. A imprensa, às vezes, comete um grande equívoco ao afirmar, alto e bom som, que o Governo, em relação à CPMF, fez um acordo com a Oposição. Isso não é verdade, porque o PSB é da Oposição, faz oposição ao Governo e não fez nenhum acordo para se somar àqueles que pretendem transformar essa contribuição provisória num tributo permanente.

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias abriga dispositivos que têm duração limitada no tempo. Se o Governo quisesse vestir a camisa da sinceridade que nunca vestiu para o Brasil, em vez de prorrogar indefinidamente como tem feito com a CPMF, deveria colocar esse dispositivo em outro lugar, menos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Essa é mais uma tentativa do Governo de enganar a população; é o resultado, a tradução da sua incompetência, da sua irresponsabilidade, porque teve todo o tempo do mundo, desde o ano de 1995, para apresentar ao País – e não apresentou – uma proposta viável e consistente de reforma tributária.

Sr. Presidente, ouvi muitos pronunciamentos nesta Casa, que estão registrados nos Anais do Senado; 99% deles são contra a CPMF e apenas 1% favorável. Considero isso a partir da Câmara dos Deputados em que quase todo o texto do parecer é contra a CPMF. Fala do efeito cascata, no prejuízo que dá às empresas, às pessoas físicas e aos funcionários públicos, que não têm aumento e que contribuem com um tributo injusto, segundo as próprias palavras dos diversos relatores na Câmara e no Senado Federal. No entanto, terminam votando favorável.

As assinaturas foram retiradas, e certamente isso contribui direta ou indiretamente para o enfraquecimento da instituição, notadamente quando as emendas se voltam para as classes mais pobres, como aquela que reserva 20% do Fundo de Erradica-

ção da Pobreza para a construção de moradias para as populações de baixa renda.

Sabemos que este é um País de miseráveis. Dados contundentes foram aqui apresentados pelo Senador Roberto Requião, pelo Senador Maguito Vilela e por tantos outros. São dados que demonstram que este é o País das injustiças, das distorções, que massacra os pobres, o País das desigualdades.

Apresentamos uma proposta como esta, Sr. Presidente, e vem o Governo com a promessa de que, com a aprovação da CPMF, as verbas vão ser liberadas, as emendas individuais serão pagas, as emendas coletivas serão distribuídas, e os Senadores, que estão às vésperas das eleições, vão ter dinheiro lá nos municípios para convencer o seu eleitorado de que só assim, votando na CPMF, poderão cuidar da sua reeleição. Pobre povo brasileiro! Infeliz povo brasileiro! Uma proposta como esta do Governo, indecorosa, indecente, é aceita nesta Casa e na Câmara dos Deputados, por baixo do pano de fundo do interesse eleitoral na liberação das emendas, que deveria ser obrigatória, responsável, mas que fica a depender de decisões do Presidente da República, de um Ministro de Estado. E ainda é muito mais grave, Sr. Presidente, porque aprovamos, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, ou, mais de perto, no Congresso Nacional, um Orçamento que se tornou uma peça de ficção vergonhosa neste País, e o Governo só libera na base da sustentação eleitoral, do toma-lá-dá-cá. Esta é a razão, povo brasileiro, por que a CPMF está sendo aprovada: ela é a moeda de troca para eleger parlamentares. É uma vergonha, Sr. Presidente, porque esse é o argumento do Governo, e eu o denuncio à Nação.

Como integrante do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, faço parte da Oposição de verdade, que fica ao lado do povo nos momentos mais difíceis. O meu Partido não fez qualquer acordo com esse Governo, como não fez, nunca, nas privatizações, na venda das teles, na venda das distribuidoras, na quebra do monopólio do petróleo, porque sabíamos que o Brasil redundaria num país quebrado que, para sobreviver, precisa tirar dinheiro dos pobres, como se está fazendo agora com a CPMF.

Da CPMF se retirará um montante de R$4 bilhões, que o Governo pode aplicar como quiser, segundo uma proposta de emenda constitucional que valerá até o ano 2003. A Emenda Constitucional nº 27, de 2000, abre uma porta para o Governo pegar 20% de R$20 bilhões que serão arrecadados por meio da CPMF e desenvolver o trabalho eleitoral que ele está pregando, desenvolver um trabalho interesseiro, sem nenhum benefício para esta Nação.

Por isso, Sr. Presidente, meu voto não é apenas o voto de um integrante do PSB consciente do seu papel, é também um voto de rejeição a esse método vergonhoso que está sendo aplicado pelo Governo às véspera das eleições.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, para encaminhar.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou fazer o debate da proposta de emenda supressiva. O Senador Suplicy já fez o encaminhamento da votação da CPMF, é evidente que alguns Parlamentares da Oposição, por uma questão de consciência, votarão contra, mas não vou fazer o debate sobre a CPMF propriamente dita em função da orientação do meu Partido, embora, por uma questão de consciência pessoal, vote contra. Farei o debate sobre o destaque de supressão do parágrafo que trata da noventena.

Dizia eu, há pouco, ao Senador Artur da Távola que eu gostaria mesmo era de estar em Maceió, Senador Ramez Tebet, assistindo ao **show** de Roberto Carlos, certamente cantando "Além do horizonte deve ter algum lugar bonito pra viver em paz". Mas os Senadores Romero Jucá, Geraldo Melo, Artur da Távola, com muita inteligência, trouxeram hoje para o plenário desta Casa, e não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o debate sobre a supressão da noventena.

É evidente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que todos os debates, todos os argumentos aqui formulados pelo Senador Geraldo Melo, argumentos precisos, preciosos, partem de um estratagema para escamotear a Constituição. O argumento de não haver a noventena não existiria se a proposta de emenda constitucional tivesse sido aprovada antes dos distúrbios da base governista, antes do amontoado de medidas provisórias. Da mesma forma, não existiria se essa votação se realizasse após o dia 18. Não há cabalismo que explique essa história do dia 12. A data partiu de um acordo de Lideranças, é verdade. Mas foi só pelo dia 12 que se criou o argumento de não haver a noventena. Duvido que, se essa votação fosse depois do dia 18, esse argumento coubesse. Não caberia esse argumento porque a Constituição o impede.

Não sou legalista, Senador Tião Viana. Prefiro Drummond, com aquele seu verso lindo: "As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei. Meu nome é tumulto..." Mas é evidente que, se a esta Casa cabe defender a ordem jurídica vigente, é no mínimo uma aberração que estejamos submetendo a ordem jurídica vigente, a Constituição do País, ao fluxo de caixa do Governo, porque é isso que está sendo feito. Se não se conseguisse fazer essa votação antes do dia 18, não haveria o argumento. Se essa votação tivesse sido feita há dois meses, não haveria o argumento. O argumento foi criado como um inteligente estratagema para desviar-se da Constituição.

É evidente que caberá ao Supremo Tribunal Federal fazer esse debate mais à frente. A PEC não está tratando de forma global porque traz alteração de alíquota, de prazo de vigência e, portanto, constitui-se numa nova contribuição. Se fosse a partir do dia 18, nada disso estaria aqui sendo discutido. A PEC traz algo de novo. Daí a necessidade de se preservar a noventena.

Isso não está sendo visto, não está sendo respeitado, e esse debate acabará no Supremo Tribunal Federal. Imagino até que não caberá uma ação direta de inconstitucionalidade, porque, como tiram do texto, não se pode dizer que descumprem. Supõem: "Ora, se não está no texto, vou para a Constituição. Depois, o Supremo Tribunal Federal irá fatiar". E o Supremo dirá que até o dia 18 é uma coisa; após o dia 18, outra. Está aí um estratagema inteligente para, efetivamente, desviar o caminho constitucional.

Quando começarem a cobrar, muitos vão recorrer. Talvez a Presidência da Câmara, do Senado ou o Procurador-Geral busque algo que não seja a ação direta de inconstitucionalidade, que não vai caber. Podem buscar uma ação declaratória de constitucionalidade, para impedir que cada juiz federal, conforme sua concepção, use desse estratagema para fraudar a Constituição.

Sr. Presidente, vou concluir lembrando um episódio, obviamente resguardadas as devidas proporções. E nem vou pedir à Mesa o mesmo tempo que foi concedido ao Senador Geraldo Melo. Certa vez, no início da década de 30, houve um debate jurídico muito interessante na Alemanha. Naquela oportunidade, Adolf Hitler acabou por saudar um constitucionalista que fez toda a legislação nos moldes que deveriam ser seguidos pelo governo. É muito ruim quando a lei se amolda ao governo, quando se amolda a uma estratégia de governo, quando se amolda, pior ainda, ao fluxo de caixa de um determinado governo.

Gostaria eu, Sr. Presidente, que essa votação fosse no dia 19, porque, assim, não caberiam nenhum desses argumentos insuficiência jurídica, ineficácia jurídica , que, de fato, são um estratagema inteligente, é verdade para fraudar a Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu já havia retirado minha intervenção para encaminhamento, mas inscrevi-me novamente pelos mesmos motivos que o fez o Senador Geraldo Melo. S. Exª se inscreveu para falar sobre um destaque que não poderia defender na ocasião apropriada, por não ser seu autor. Como não sou autor do destaque nem Líder da Bancada, também não posso rebater os argumentos do Senador Geraldo Melo na ocasião em que for votado o requerimento. Por isso, vou fazê-lo agora.

O Senador Geraldo Melo, com a competência habitual, disse que o art. 195, § 6º, estabelece algumas contribuições para as quais é obrigatório cumprir a chamada noventena. S. Exª diz que quem trouxe a exigência da noventena para a CPMF foi a PEC. Só que, neste caso, temos que relembrar a história constitucional de como isso aconteceu.

Inicialmente, estabeleceu-se o Imposto sobre Movimentação Financeira, em que era exigido o princípio da anterioridade. Em determinado período, por não ter sido respeitado esse dispositivo, a cobrança desse imposto foi suspensa. Portanto, a partir daí – não nesta PEC, mas no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando houve a primeira prorrogação da CPMF – estabeleceu-se a referência ao art. 195, § 6º. Mas não foi por acaso, porque essa contribuição e esse dispositivo já estavam previstos no texto permanente da Constituição, exatamente no art. 149, que não foi citado pelo Senador Geraldo Melo.

O art. 149 dispõe: "Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico..."

E aí se coloca a questão: a CPMF, que é uma contribuição e que incide sobre movimentação financeira, é ou não contribuição de intervenção no domínio econômico? É, por excelência. Por isso, assim como trata das contribuições sociais que podem ser instituídas pela União e das contribuições de intervenção no domínio econômico, esse mesmo artigo 149 também diz: "...sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º".

Então, embora o **caput** do art. 195 não faça referência à CPMF – e no seu § 6º há referência à noventena –, o art.149, que fala de contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico – no qual, portanto, a CPMF se enquadra por excelência –, também faz referência ao § 6º. Por isso, entendo que essa é uma discussão bizantina, porque, suprimindo ou não a referência ao § 6º do art. 195, esta PEC terá de obedecer ao previsto no art. 149.

E todos nós já sabemos aonde acabará essa discussão. Ela acabará no Poder Judiciário. Essa é uma discussão – insisto – bizantina, porque votaremos contrariamente à supressão do artigo, uma vez que ele já constava no art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, temos certeza de que esse assunto acabará no Poder Judiciário.

Na minha modesta opinião – opinião de alguém que não é advogado, mas o Senador Geraldo Melo também não o é; portanto, nesse aspecto, estamos em igualdade –, mesmo com a supressão da referência ao § 6º do art. 195, como esta é uma contribuição social claramente de intervenção no domínio econômico, cairemos no art. 149, que faz referência ao § 6º do art. 195.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Roberto Requião revelou-nos há pouco o que está acontecendo com os políticos na Argentina: não podem ser identificados nas ruas sob pena de serem apupados ou agredidos; retiram-se dos restaurantes, porque os comensais batem os talheres até eles se retirarem. À primeira crise grave que ocorrer no Brasil e não pensemos que não poderá acontecer – também seremos enxotados das ruas, porque o Parlamento não se faz estimar pelo povo.

Sr. Presidente, hoje nós daremos uma cusparada na pobreza, faremos uma zumbaia à riqueza e rasgaremos a Constituição Federal!

A cusparada na pobreza já foi levantada pelo Senador Waldeck Ornelas: é o art.81, que transfere de junho deste ano para 1º de janeiro de 2004 a destinação dos recursos provenientes da desestatização para o Fundo de Pobreza. A zumbaia à riqueza é a isenção concedida às Bolsas de Valores e aos que fazem operações financeiras, enquanto os assalariados, quase todos, continuarão pagando.

E a afronta à Constituição? Olha, meu amigo Geraldo Melo, fiquei com pena: um homem tão inteligente e brilhante fazendo uma ginástica mental tão grande para defender o indefensável.

O Senador José Eduardo Dutra citou o art. 149, no qual pode ser enquadrada a CPMF. Entretanto, Senador José Eduardo Dutra, se não quiserem enquadrá-la no referido dispositivo pelo fato de versar sobre intervenção no domínio econômico – o que pode ser discutível –, que a insiram no art. 195, cujo § 4º reza o seguinte: "A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I."

A CPMF, se não tiver como fulcro a intervenção no domínio econômico, destina-se à seguridade social. Senadora Heloísa Helena, o que é seguridade social segundo a Constituição? Saúde, assistência social e previdência social. Qual a destinação, nesta emenda, dos recursos da CPMF? Vinte por cento para a saúde, 10% para a previdência social e 8% para a assistência social, que é o Fundo de Combate à Pobreza. Não se trata de contribuição social? Não sei ler, Srs. Senadores?

O que diz o § 6º do art. 195? Diz o seguinte:

> "As contribuições sociais de que trata este artigo [e o § 4º é deste artigo] só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado...".

Ressalto a palavra "modificado". Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não está sendo modificado?! Vamos dizer que não está sendo modificado, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – Senador Jefferson Péres, peço licença a V. Exª.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão até o término da Ordem do Dia. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Está sendo modificado, claro, de duas formas: mudam-se as alíquotas, os percentuais de destinação e se institui a isenção, Sr. Presidente, para a Bolsa. É uma clara modificação.

Srs. Senadores, cuspir na pobreza, fazer zumbaias à riqueza e, Senador Geraldo Melo, rasgar a Constituição Federal... Eu me sinto com muita autoridade para falar, Sr. Presidente, pois eu sou de Oposição. A orientação do meu Partido é não votar pela

prorrogação, e eu estou votando a favor; votei lá e voto aqui.

Sei, Senador Geraldo Melo, o desastre que seria se esta emenda fosse rejeitada. Agora, durante noventa dias ela não pode ser cobrada. Rasgar a Constituição, até aí eu não vou, Sr. Senador, não é possível.

Este Senado da República, se fizer isso, não merecerá realmente a admiração e a estima do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Srº 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti,

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 323, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do disposto no inciso II do art. 312 e no art. 372 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "..., do **caput** do novo art. 84, proposto no Art. 3º, da Proposta de Emenda Constitucional nº 18, de 2002.

**Justificação**

O princípio da anterioridade de noventa dias do art. 195, § 6º, da Constituição Federal não está protegido pela cláusula pétrea do art. 60, § 4º, inciso IV, isto porque esse direito não se trata de direito humano universal de 1ª geração (como os emergidos da Revolução Francesa).

Em verdade, o princípio da anterioridade é uma mera técnica legislativa tributária, sem a dignidade de direito humano fundamental.

Tal princípio não é absoluto, muito pelo contrário, já representa uma exceção em relação ao art. 150, III, **b**, que, por sua vez, possui tantas exceções que traz a dúvida se este princípio é a regra ou é a exceção do não princípio da anterioridade.

Basta conferir que não respeitam o princípio da anterioridade o imposto sobre a importação, o imposto sobre exportação, o imposto sobre produtos industrializados, o imposto extraordinário por motivo de guerra externa ou sua iminência e o imposto sobre operações financeiras.

Cabe observar que o texto original da Constituição de 1988 já previa, como exceção deste princípio, o IOF, tributo que segue a mesma linha, pois semelhante a CPMF.

Além do mais, a cláusula pétrea no inciso IV, do § 4º**,** do art. 60, da Constituição da República, de 1988, significa que pode ainda haver alteração de direito individual até imediatamente antes do ponto em que tenda a extinguir esse direito.

A abertura de exceção para a CPMF não tende a extinguir o princípio da anterioridade.

Ademais, a referência ao § 6º**,** do art. 195, da Constituição Federal não se aplica a este dispositivo, tendo em vista que a referida contribuição não está sendo criada, nem modificada. Trata-se de mera prorrogação da cobrança. A isso, acrescente-se que a partir do exercício de 2004, haverá redução da atual alíquota de trinta e oito centésimos por cento para oito centésimos por cento.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 324, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 85 das disposições constitucionais transitórias, consta no art. 4º da PEC nº 18/2002.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 325, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º da PEC nº 18, de 2002.

Sala das Sessões 4 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os dispositivos destacados serão apreciados oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002, ressalvados os destaques.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSB?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota favoravelmente, com ressalva para os destaques.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os destaques serão votados depois, Senador.

Como vota o Bloco/PSDB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB e o PPB encaminham o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT libera a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL também vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. O voto "sim" é pela aprovação da matéria, que exige **quorum** qualificado; o voto "não" é contra a matéria.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex.ª.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, V. Ex.ª está colocando em votação em bloco?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em bloco; em globo.

A Mesa pede aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário a fim de exercitarem o direito de voto.

Estamos votando matéria constitucional, que exige **quorum** qualificado. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência insiste: a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa. (Pausa)

A Mesa apela às Srªs e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque haverá votação de destaques e ainda há outras matérias a serem votadas hoje. (Pausa.)

A Mesa apela novamente às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se encaminhem ao plenário, porque, em poucos minutos, será encerrada a votação. (Pausa.)

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, atendendo à recomendação da minha Liderança, comunico ao Plenário que o meu voto é "sim". Vou registrá-lo agora.

*(Continua a votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Se todos os Srs. Senadores já votaram e tendo em vista que a Mesa já fez um apelo, eu o renovo para que os Srs. Senadores permaneçam em plenário porque temos votação de destaques. E além desta PEC, há outra que seria interessante votarmos ainda hoje.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

**Senado Federal**

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

ALTERA OS ARTS. 100 E 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART.81 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E ACRESC. OS ARTS. 84, 85, 86, 87 E 88 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC. TRANSITÓRIAS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 19:04:18
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 19:20:59

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | NÃO | PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | SIM | PMDB | RS | PEDRO SIMON | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | SIM | BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | SIM |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | NÃO | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM |
| BL-PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | SIM |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | SIM | PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | NÃO |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO | BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | SIM | BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | SIM | PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | SIM | BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | SIM |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | SIM | PDT | AP | SEBASTIÃO ROCHA | SIM |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | NÃO | PMDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM | BL-PSDB | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | SIM | BL-PT | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM | PMDB | DF | VALMIR AMARAL | SIM |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | SIM | PFL | BA | WALDECK ORNELAS | SIM |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |
| BL-PSDB | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | SIM | | | | |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | SIM | | | | |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | SIM | | | | |
| PMDB | PA | FERNANDO RIBEIRO | NÃO | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | SIM | | | | |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | NÃO | | | | |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | SIM | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | SIM | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | SIM | | | | |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | NÃO | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM | | | | |
| PDT | AM | JEFFERSON PERES | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | SIM | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM | | | | |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | SIM | | | | |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | SIM | | | | |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | SIM | | | | |
| BL-PSDB | SP | JOSÉ SERRA | SIM | | | | |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | NÃO | | | | |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM | | | | |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | SIM | | | | |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | SIM | | | | |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | NÃO | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | SIM | | | | |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | SIM | | | | |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | SIM | | | | |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PSB | ES | PAULO HARTUNG | NÃO | | | | |

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

**Votos SIM: 59**
**Votos NÃO: 11**
**Votos ABST: 0**
**Total: 70**

Emissão em 04/06/2002 - 19:21:01

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Votaram SIM 59 Srs. Senadores e Não 11.

Não houve abstenção.

Total: 70 votos

Está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Passa-se à votação dos destaques requeridos.

Em primeiro lugar, chamo a atenção da Casa, vamos votar o destaque proposto pelo Senador Waldeck Ornelas, o único que, caso queira, poderá encaminhar a matéria. A votação diz respeito ao art. 3º da proposta e se refere ao art. 81 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Tem V. Exª a palavra, Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, a Emenda Constitucional nº 31, de 18 de dezembro de 2000, instituiu no País o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, fruto sobretudo de uma luta parlamentar. Foi constituída uma comissão mista que depois de analisar a gravidade da situação social do País elaborou uma proposta. Pela primeira vez em nosso País, estabeleceu-se a vinculação de recursos orçamentários para uso específico no combate e erradicação da pobreza, objetivando melhorar as condições sociais das camadas mais pobres da população.

Hoje, Sr. Presidente, temos por exemplo o Programa Bolsa-Escola, que tinha uma aplicação tímida da ordem de R$170 milhões em 2000, mas que em 2001 pôde dar um salto, chegando a beneficiar, em dezembro, uma em cada três crianças matriculadas na rede de ensino fundamental em nosso País. Caberia citar também o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que este ano alcançará a meta de 100% da população em idade escolarizável, de 7 a 14 anos, crianças que trabalham expostas a situações penosas, degradantes ou perigosas. O saneamento básico, a bolsa-alimentação, a energia para pequenas comunidades, o programa de água na escola, a preservação da cultura indígena, a agricultura familiar, a aquisição de terras e a Alfabetização Solidária são exemplos de programas custeados pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

No art. 81 das Disposições Transitórias Constitucionais ficou vinculado o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a partir do dia 18 de junho de 2002. Estamos hoje, Srªs e Srs. Senadores, no dia 4 de junho de 2002. Tivemos, ainda há pouco, a utilização de recursos do FGTS para a venda de participação acionária da União na Petrobras e na Vale do Rio Doce. Está para ser feita a venda de participação acionária excedente no Banco do Brasil. Se as duas alienações anteriores, a da Vale do Rio Doce e a da Petrobras, tivessem sido feitas depois do dia 18 seus recursos iriam para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Certamente é o que vai ocorrer com os recursos oriundos da alienação do excesso de ações no capital do Banco do Brasil, mas apenas se V. Exªs aceitarem o destaque que acabo de apresentar porque, na PEC nº 18, o prazo de 18 de junho de 2002 estava sendo sutilmente adiado para 1º de janeiro de 2004. Todo o esforço parlamentar que levou à criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza requer, nesta hora, que digamos "não" ao art. 3º da Proposta de Emenda Constitucional nº 18 porque ela retiraria do Fundo os rendimentos decorrentes de toda e qualquer privatização da União que venha a ser feita a partir de agora. Solicito o voto "não" a essa PEC para que fortaleçamos ainda mais esta vitoriosa experiência: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, quem quiser manter o texto deverá votar "sim". Quem quiser alterar o texto – portanto votar de acordo com o pensamento do Senador Waldeck Ornelas – deverá votar "não".

Peço às Lideranças que tão-somente orientem as Bancadas.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PMDB, a nossa recomendação é exatamente no rumo da argumentação do Senador Waldeck Ornelas. Portanto queremos votar "não" para impedir na prática esse adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB quer retirar do texto o artigo.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo, para orientar a Bancada.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB sugerem a manutenção do texto, sem alteração.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, talvez eu possa esclarecer a posição do Governo e facilitar a votação; portanto, eu peço a palavra a V. Exª para orientar agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pelo Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A posição do Governo, entendendo que é importante fortalecer o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e considerando os argumentos do Senador

Waldeck Ornelas, encampa os argumentos apresentados e encaminha o voto "não" para retirar da matéria a expansão do prazo, o que drenaria recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Vale registrar que esse texto não veio do Executivo, foi acrescido em discussão na Câmara dos Deputados. Portanto o Senado Federal restabelece o fluxo financeiro do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, acompanhando a posição do Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo está encaminhando o voto "não". O PMDB já encaminhou o voto "não". Volto a consultar, por uma questão de coerência, o Bloco PSDB/PPB.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Lamentando que somente agora a posição do Governo tenha sido adotada, não tenho por que retificar a orientação, mas quero deixar claro que essa é uma posição liberada para toda a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, V. Exª fala pelo PFL, como Líder?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o Senador Waldeck Ornelas é do PFL, com muito orgulho. Esse DVS, apresentado por S. Exª mostra como S. Exª estava certo em não abrir mão dos interstícios e dos debates que se estabeleceram para que essa matéria fosse suficientemente esclarecida e para que os aperfeiçoamentos que se impunham pudessem ser oferecidos. Este destaque que será aprovado recupera para o Fundo de Erradicação da Pobreza os valores que não lhe poderiam, em hipótese alguma, ser subtraídos.

O PFL recomenda o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo o Senador Eduardo Suplicy, pelo Bloco de Oposição, composto pelo PT e PPS.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – A Senadora Heloísa Helena encaminhará pelo Bloco de Oposição.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para falar pela Oposição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Queira V. Exª se manifestar.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Oposição compartilha de todas as preocupações levantadas. Votará "não", no sentido de preservar o texto originalmente discutido na Casa. Entretanto, não poderia deixar de fazer um alerta, para que ficasse registrado na Casa, sobre problemas gravíssimos que têm acontecido em relação à execução orçamentária de programas importantes.

O Programa Bolsa-Alimentação teve a sua execução em apenas 0,43%. Apesar de toda a propaganda oficial, apenas 0,43% foram executados em 2001. Durante este ano, apenas 2% de execução. O Programa Bolsa-Escola, da mesma forma, apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª encaminha o voto "sim" ou "não"?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – A Oposição vota "não", no sentido de preservar os recursos maiores para o Fundo de Erradicação da Pobreza, embora o Governo Federal não tenha cumprido a execução.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição PT – PPS está encaminhando o voto "não".

Como vota o PDT, ilustre Senador Sebastião Rocha? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Álvaro Dias, pelo PDT.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, a Bancada do PDT está liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Bancada do PDT está liberada.

Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, antes de orientar a Bancada, eu gostaria de ter uma informação da Mesa: qual a implicação ao aprovarmos o destaque apresentado pelo eminente Senador Waldeck Ornelas? A PEC voltaria à Câmara?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa analisará esta matéria em conjunto no momento próprio, tendo em vista que há muitos destaques. Pelo Regimento da Casa, no meu entendimento, não dá para esclarecer a V. Exª em relação a isso, nesta oportunidade. Estamos aqui com várias matérias e isso precisa ser analisado em conjunto, Senador Carlos Patrocínio. Então, peço a V. Exª que encaminhe o voto. Depois o Presidente decidirá o que irá fazer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar da palavra, pela ordem, para fazer uma indagação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não. Nós ainda estamos no meio da votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – A indagação é a seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos no meio da votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Estou fazendo essa pergunta para o encaminhamento da votação, para o exercício da votação. O que eu gostaria de saber com clareza, neste momento, é se se trata de um clássico DVS, ou seja, um destaque para votação em separado. Sendo assim, a resposta já está dada à pergunta agora feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Fogaça, eu quero lembrar que nós estamos no primeiro turno. Teremos o segundo e várias votações. Eu analisarei o texto por inteiro.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Mas é para dar o meu voto. Se se trata de um DVS configurado como tal, evidentemente não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos analisar toda a estrutura da matéria, Senador José Fogaça. Creio que é possível V. Exª votar, independentemente do pronunciamento da Mesa neste momento, pois estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Mas, se V. Exª não sabe a natureza da emenda que está sendo apreciada, qual a orientação que teremos?! Vejo com muito bons olhos a intenção do Senador Waldeck Ornelas, que considero procedente e correta. O meu voto é rigorosamente "não", de acordo com o DVS. Contudo, se se trata de emenda modificativa, é outro caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, S. Exª está apresentando um destaque.

O PPS encaminha o voto "não".

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB ainda não encaminhou o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, parece-me que a opinião da maioria é a de que se trata de um DVS, uma emenda supressiva e, portanto, não voltaria à Câmara dos Deputados.

A intenção do PTB é preservar o fruto de um trabalho dinâmico do Congresso Nacional, que foi a criação do Fundo de Erradicação da Pobreza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, V. Exª encaminha o voto "não"?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Exatamente. O PTB vota "não".

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dar uma contribuição à Mesa. O DVS – destaque para votação em separado é uma figura que surgiu na Assembléia Nacional Constituinte e suprime a parte que não se deseja. Mas são necessários 49 votos "não" para que o DVS seja aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB, Sr. Presidente, vota "não"

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Alencar, como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PL vota não.

Vamos ao processo de votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É somente para esclarecer que 49 votos "sim" mantêm o texto. Se não houver 49 votos "sim", cai o texto de acordo com o DVS apresentado pelo Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi como a Mesa esclareceu. V. Exª está ratificando e ajudando a Mesa.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pergunto se algum Senador ainda não exercitou o direito de voto. (Pausa.)

Antes de encerrar a votação deste destaque, esclareço que ainda temos de votar dois destaques referentes a esta matéria. Então, peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, por gentileza.

Declaro encerrada a votação do destaque apresentado pelo Senador Waldeck Ornelas.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

**ART. 81 ADCT (ART. 3º DA PEC Nº 18/2002)**

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 3 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 19:30:08
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 19:38:50

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | NÃO |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | NÃO |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | NÃO |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | NÃO |
| BL-PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | NÃO |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | NÃO |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | NÃO |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | NÃO |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | NÃO |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | NÃO |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | NÃO |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | NÃO |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | NÃO |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | NÃO |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | NÃO |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | NÃO |
| BL-PSDB | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | NÃO |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | NÃO |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | NÃO |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | NÃO |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | NÃO |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | ABST. |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | NÃO |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | NÃO |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | NÃO |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | NÃO |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | NÃO |
| PDT | AM | JEFFERSON PERES | NÃO |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | NÃO |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | NÃO |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | NÃO |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | NÃO |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | NÃO |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | NÃO |
| BL-PSDB | SP | JOSÉ SERRA | NÃO |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | NÃO |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | NÃO |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | NÃO |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | NÃO |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | NÃO |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | NÃO |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | NÃO |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | NÃO |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | NÃO |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | NÃO |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | NÃO |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | NÃO |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | NÃO |
| PMDB | AC | NABOR JÚNIOR | NÃO |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | NÃO |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | NÃO |
| PSB | ES | PAULO HARTUNG | NÃO |
| PFL | BA | PAULO SOUTO | NÃO |
| BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | NÃO |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | NÃO |
| BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | NÃO |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | NÃO |
| BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | NÃO |
| BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | NÃO |
| PFL | SP | ROMEU TUMA | NÃO |
| BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | NÃO |
| PDT | AP | SEBASTIÃO ROCHA | ABST. |
| PMDB | CE | SERGIO MACHADO | NÃO |
| BL-PT | AC | TIÃO VIANA | NÃO |
| PMDB | DF | VALMIR AMARAL | NÃO |
| PFL | BA | WALDECK ORNELAS | NÃO |
| PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | NÃO |

Presid.: RAMEZ TEBET
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: HÉLIO F. LIMA

**Votos SIM: 0**
**Votos NÃO: 66**
**Votos ABST: 2**

**Total: 68**

Emissão em 04/06/2002 - 19:38:52

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao resultado, que foi por unanimidade.

Votaram NÃO 66 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 68 votos.

Rejeitado, o art. 81 não vai constar do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos agora à apreciação do dispositivo destacado no segundo requerimento.

Em votação a expressão destacada "observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal" do **caput** do novo art. 84, proposto no art. 3º da proposta.

O destaque, que se refere à "noventena", foi apresentado pelo Senador Romero Jucá, a quem concedo a palavra, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, mas quero aqui fazer um registro desta votação. Primeiramente, quero situar o que representa o meu destaque de votação em separado. Não estamos, diferentemente do que foi dito aqui, retirando a noventena da Constituição Federal. Ao contrário; com o destaque, estamos retirando um excesso de uma referência para se ter uma nova noventena para uma contribuição que já pagou a sua noventena. Portanto, é importante que isso fique claro: estamos retirando o excesso para uma contribuição que é fundamental para o País. O espírito da lei, na contribuição da noventena, é se ter o princípio da previsibilidade, ou seja, não se criar contribuição nova ou modificação antes de noventa dias da sua validade, para que a sociedade possa se preparar para esse pagamento. No caso específico da CPMF, não estamos criando contribuição nova nem modificando as alíquotas nesse exercício.

Portanto, no nosso entender, referir na renovação da CPMF a questão da noventena, que é um outro artigo da Constituição Federal, seria um excesso.

Portanto peço às Srªs e aos Srs. Senadores que votem "não", contrariamente à manutenção desse texto, que penaliza o País, que cobra duas vezes uma noventena que não deve ser cobrada.

Quero ainda registrar um posicionamento, Sr. Presidente, a respeito do próximo destaque, já que não poderei comentá-lo e ainda tenho tempo. Eu gostaria de encaminhar contrariamente ao destaque do Senador José Eduardo Dutra e favoravelmente à manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Ex.ª terá oportunidade de encaminhar, como Líder, a votação do terceiro destaque.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Tudo bem, Sr. Presidente. Então, encerro solicitando, nesta votação, o voto "não", o voto para a retirada de um texto que busca, novamente, uma noventena descabida, no caso específico desta CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como Líder do Governo, V. Exª pede o voto "não".

Como vota o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Bancada do PMDB é o voto "não", levando em consideração os argumentos expostos pelo Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto "não".

Como vota o Senador Geraldo Melo, pelo Bloco PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB/PPB vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Agripino, pelo PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, tenho um entendimento pessoal sobre essa matéria. No meu entendimento pessoal, a noventena não cabe porque é um imposto que já existe, não é novo; não caberia, portanto, noventena. Mas esse não é o entendimento de 100% da minha Bancada, razão pela qual declaro que votarei "não", mas a Bancada está liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Eduardo Suplicy, pelo Bloco de Oposição PT/PPS?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pelos argumentos já expostos pelo Senador José Eduardo Dutra, vamos respeitar a Constituição, portanto votando "sim", a favor da noventena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Sebastião Rocha, pelo PDT? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Álvaro Dias, pelo PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, a Bancada está liberada, e eu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, diante das explicações expendidas pelos Líderes do Governo, consideramos de bom-senso votar "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Ademir Andrade, pelo PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, eu me admiro do desespero do Governo para tirar dinheiro do povo. Essa é uma atitude...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª encaminha a votação. Por gentileza, Senador Ademir Andrade, por gentileza, é "sim" ou "não".

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim" e considera um absurdo essa vontade do Senado de mudar as regras do jogo. Votamos "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A orientação do PSB é "sim".

Como vota o Senador José Alencar, Líder do PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – Sr. Presidente, tendo em vista os argumentos jurídicos do Senador Jefferson Péres, voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores já estão esclarecidos? (Pausa.)

Quem quiser retirar a referida expressão do texto, votará "não".

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que determinou, considerando pedido das Lideranças tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, a inclusão da Medida Provisória nº 2.175 na Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional de amanhã, marcada para as 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca as Srªs e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário a fim de comparecerem para votar.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do cooperativismo brasileiro, agradecemos a boa vontade de V. Exª pelo entendimento de incluir a Medida Provisória nº 2.175 na votação de amanhã.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou declarar encerrado o processo de votação deste destaque. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

**"OBSERVADOS ... (ART. 84 CAPUT DA PEC 18/2002)**

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 4 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 19:42:08
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 19:48:20

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | SIM | PSB | ES | PAULO HARTUNG | NÃO |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | NÃO | PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | NÃO | BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | NÃO |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | SIM | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | NÃO |
| BL-PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | NÃO | BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | NÃO |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | SIM | PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | SIM |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM | BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | NÃO | BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | NÃO |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | NÃO | PFL | SP | ROMEU TUMA | NÃO |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | NÃO | BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | NÃO |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | NÃO | PMDB | CE | SERGIO MACHADO | NÃO |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM | BL-PSDB | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | NÃO |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | NÃO | BL-PT | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | NÃO | PMDB | DF | VALMIR AMARAL | NÃO |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | NÃO | PFL | BA | WALDECK ORNELAS | SIM |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | NÃO | PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | NÃO |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | NÃO | | | | |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | SIM | | | | |
| BL-PT | RS | EMILIA FERNANDES | SIM | | | | |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | NÃO | | | | |
| PMDB | PA | FERNANDO RIBEIRO | SIM | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | NÃO | | | | |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | NÃO | | | | |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | ABST. | | | | |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | NÃO | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | NÃO | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | NÃO | | | | |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | SIM | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | NÃO | | | | |
| PDT | AM | JEFFERSON PERES | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | NÃO | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | NÃO | | | | |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM | | | | |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | SIM | | | | |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | NÃO | | | | |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | NÃO | | | | |
| BL-PSDB | SP | JOSÉ SERRA | NÃO | | | | |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | NÃO | | | | |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | SIM | | | | |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | NÃO | | | | |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | NÃO | | | | |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | NÃO | | | | |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | NÃO | | | | |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | NÃO | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | SIM | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | NÃO | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | NÃO | | | | |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | NÃO | | | | |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | NÃO | | | | |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | NÃO | | | | |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | NÃO | | | | |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | NÃO | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

**Votos SIM: 20**
**Votos NÃO: 48**
**Votos ABST: 1**

**Total: 69**

Emissão em 04/06/2002 - 19:48:21

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 20 Srs. Senadores; e NÃO, 48.

Houve 01 abstenção.

Total: 69 votos.

Rejeitada, a expressão "observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal", não constará do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passemos à votação do último destaque, apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra.

Destaque para votação em separado do art. 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constantes do art. 4º da PEC nº 18, de 2002, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário. Estamos em votação do último destaque.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor do destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de registrar dois pontos:

Primeiro, a discussão de que essa modificação, ou essa supressão, implicaria o retorno à Câmara está superada, porque já há duas supressões do texto aprovadas pelo Plenário da Casa. Portanto, se esta matéria tiver de retornar à Câmara, não será em função desse DVS.

Segundo, o Senador Romero Jucá não está sendo citado de forma ofensiva; portanto, há outros artifícios para S. Exª poder falar depois, não precisa utilizar-se deste. O Senador Jucá, ao encaminhar favoravelmente à supressão proposta pelo Senador Waldeck Ornelas, disse que aquele dispositivo não fazia parte da proposta original do Governo.

Estamos, agora, numa situação absolutamente semelhante. O dispositivo que está sendo destacado, o art. 85, não fazia parte da proposta original do Governo. Eu gostaria de alertar os colegas Senadores para o seguinte fato: se aprovarmos o texto, com a manutenção do art. 85, estaremos caindo na máxima orwelliana, que dizia: "Todos são iguais, mas alguns são mais iguais."

Acabamos de aprovar a prorrogação da CPMF para todos os brasileiros, pessoas físicas e jurídicas, ricos e pobres, empresas grandes e pequenas; no entanto, insisto que, por iniciativa da Câmara dos Deputados, e não da proposta original do Governo, estamos abrindo uma exceção muito perigosa. Diz a proposta que estarão isentos de pagar a CPMF os lançamentos:

> I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:
>
> câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001:
>
> companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;
>
> c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;
>
> II – em contas correntes de depósitos relativos a:
>
> operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsa de valores e no mercado de balcão organizado;
>
> b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsa de valores, de mercadorias de futuros;
>
> III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após a aprovação da lei que permitiu que a Receita Federal tivesse acesso às informações da CPMF, foi constatado o surgimento de milhares de sonegadores, de "laranjas", que tinham movimentação financeira absurda, mas que não pagavam imposto de renda. A partir do acesso da Receita a esses dados, detectaram-se esses desvios, e a Receita passou a ter instrumentos eficazes para atacar a sonegação.

Alguns dizem: o mercado de capitais está enfraquecendo.

Inclusive recebi alguns representantes do mercado de capitais, que teceram um quadro absolutamente catastrófico que pode ser real em alguns aspectos, mas, na minha opinião, não são em função da CPMF, até porque os dados que mostram que, em uma época, movimentavam-se mais de um milhão, agora estão em quatrocentos milhões – era um perío-

do em que estava em vigor a CPMF. Portanto, a CPMF não pode ser acusada de estar provocando isso.

Sr. Presidente, se a questão era estabelecer essa diferenciação, então, no mínimo, deveria ser introduzida uma alíquota diferenciada para essas operações, porque aí não estaríamos abrindo a porteira para outros sonegadores que, com certeza, irão buscar esses caminhos exatamente para estabelecer a fuga da cobrança de impostos.

Alguns alegarão: esses artigos aqui não permitirão esse tipo de artimanha. Ora, a conta CC5 não foi criada para favorecer artimanhas. Quando foi baixado o Anexo 4 do Banco Central, ele também não foi feito com a intenção de favorecer artimanhas. Mas, no entanto, a CPI dos Precatórios detectou que, exatamente por meio desses artifícios, possibilitava-se um monte de maracutaias de lavagem de dinheiro.

Portanto, estaremos abrindo uma porta perigosíssima para que, a partir dessas brechas, aquelas pessoas, aqueles setores que tiveram a sua mamata, a sua maracutaia descoberta no momento em que a Receita passou a ter acesso à movimentação da CPMF, possam agora encontrar um caminho aberto para voltar à situação anterior.

Por último, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o argumento da aprovação da CPMF sempre foi orçamentário. Diziam que tinham de aprovar essa contribuição porque o orçamento já fora aprovado no ano passado. Quero lembrar aqui o argumento que o Senador Jefferson Péres levantou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fala-se tanto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que poderão alegar aqui, com base no jurisdicismo, que, como a mudança é constitucional, não é necessário adotar o princípio. Só que isso aqui significa claramente abrir mão de receitas, introduzidas pela Câmara. Onde está o valor da receita de que se está abrindo mão? Onde está a fonte de receita que irá suprir essa situação, qual seja, a de que o Governo estaria abrindo mão dessas receitas?

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, insisto em algumas questões: primeiro, estaremos abrindo uma exceção injusta, injustificável para os milhões de brasileiros que estão acompanhando esta sessão do Senado e a prorrogação da CPMF; segundo, estaremos abrindo uma porteira para ações que eram feitas anteriormente e que foram fechadas pelo Congresso Nacional exatamente quando se possibilitou à Receita ter acesso; terceiro, estamos estabelecendo uma situação em que alguns são mais iguais do que outros; quarto, tenho certeza de que, em função disso, contaremos com a votação favorável da Bancada do Governo, com o mesmo argumento do art. 81, de que essa proposta não foi encaminhada pelo Governo originariamente.

Aliás, tenho certeza também de que contaremos com o voto a favor do destaque do Senador José Serra, até para ser coerente com o voto da Deputada Rita Camata, que, na Câmara dos Deputados, também votou pela supressão desse artigo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, que falará em nome do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, mas eu gostaria da atenção de todos, das Srªs e dos Srs. Senadores, para esta orientação.

A posição do Governo será o voto "sim" à manutenção, no texto, da isenção do CPMF para as bolsas e para o mercado de capitais. E por quê? Porque esse é um assunto fundamental...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, fui inclusive citado pelo Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas V. Exª foi citado de forma afirmativa, não negativa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Eu gostaria de orientar e marcar a posição do Governo. Acho que essa é uma matéria extremamente importante para o País e seria importante repassar alguns dados aqui para os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu sei. Senador Romero Jucá, V. Exª está encaminhando o voto "sim", não é isso?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Encaminho o voto "sim". Uma vez que o Senador José Eduardo Dutra falou de coerência, peço o voto "sim" ao PT para que seja coerente com o discurso do candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que está defendendo o mercado de capitais e o fortalecimento do mercado.

Entendo que o PT não votará contra o seu candidato à Presidência, ou o PT tem um discurso na televisão e outro na votação da pauta.

O voto é "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, não vamos tornar a discussão partidária. Peço aos Srs. Líderes que procedam como têm procedido até o presente momento.

O Governo pede o voto "sim".

Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da liderança do PMDB é o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Agripino, pelo PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, com relação à matéria, há consenso no PFL, consenso pelo voto "sim", pela manutenção do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, como vota o Bloco da Oposição, PT/PPS ?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vota "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo PDT, como vota o Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Não há questão fechada, Sr. Presidente. A Bancada continua liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB entende que a manutenção do texto é um atrativo muito bom para o pequeno aplicador. Portanto, vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota contra a isenção, a especulação. Portanto, vota "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Senador José Alencar?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – O PL vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, creio que V. Exªs, estando bem orientados, já podem votar. (Pausa.)

A Mesa esclarece que ainda há uma votação nominal, fora esta, e solicita a presença das Srªs e Srs. Senadores. (Pausa.)

A Mesa conclama as Srªs e Srs. Senadores que não se encontram no plenário para comparecerem. Estamos na votação do último destaque. (Pausa.)

Apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao Plenário. A votação é do último destaque da PEC referente à CPMF. (Pausa.)

Sras e Srs. Senadores, por gentileza. Vamos encerrar o processo de votação.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## ART. 85 ADCT (ART. 4º DA PEC 18/2002)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 5 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 20:00:50
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 20:06:26

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | NÃO |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | SIM |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | SIM |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | SIM |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | NÃO |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | SIM |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | SIM |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | SIM |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | SIM |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | SIM |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | NÃO |
| BL-PT | RS | EMILIA FERNANDES | NÃO |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | SIM |
| PMDB | PA | FERNANDO RIBEIRO | NÃO |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | SIM |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | ABST. |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | SIM |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | SIM |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | SIM |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | NÃO |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM |
| PDT | AM | JEFFERSON PERES | NÃO |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | SIM |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | NÃO |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | SIM |
| PFL | PE | JOSÉ JORGE | SIM |
| BL-PSDB | SP | JOSÉ SERRA | SIM |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | NÃO |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | SIM |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | SIM |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | SIM |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | NÃO |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | NÃO |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | SIM |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | SIM |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | SIM |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | NÃO |
| PSB | ES | PAULO HARTUNG | SIM |
| PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM |
| BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | SIM |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM |
| BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | SIM |
| PMDB | PR | ROBERTO REQUIÃO | ABST. |
| BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | NÃO |
| BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM |
| PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | SIM |
| PMDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| BL-PSDB | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM |
| BL-PT | AC | TIÃO VIANA | NÃO |
| PMDB | DF | VALMIR AMARAL | SIM |
| PFL | BA | WALDECK ORNELAS | SIM |
| PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |

Presid.: **RAMEZ TEBET**
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: **HÉLIO F. LIMA**

**Votos SIM: 52**
**Votos NÃO: 14**
**Votos ABST: 2**

**Total: 68**

Emissão em 04/06/2002 - 20:06:28

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores e NÃO 14.

Houve 02 abstenções.

Total: 68 votos.

Está mantido o texto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, oferecendo a redação do segundo turno à Proposta de Emenda Constitucional nº 18, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 524, DE 2002**

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, procedendo a exclusão de expressões destacadas e rejeitadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho 2002.

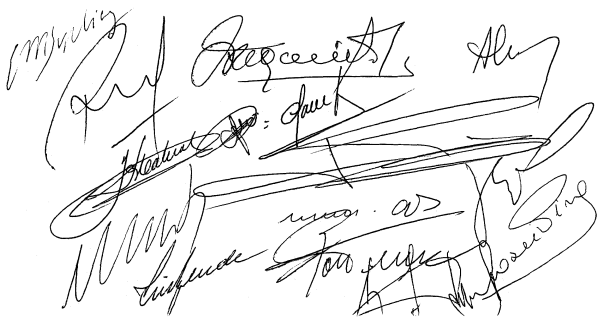

ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 2002

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados).**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

**Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 100. .....

§ 4º São vedadas as expedições de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

....."(NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. .....

.....

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

.....

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

....."(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

"Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza fi-

nanceira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004".

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de

Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta emenda constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

**a)** câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

**b)** companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

**c)** sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro.

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

**a)** operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação em bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

**b)** contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta emenda constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciários;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta emenda constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do **caput** do mesmo artigo:

I — terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II — não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I."

Art. 4º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A matéria constará da Ordem do Dia da sessão do dia 12 do corrente, nos termos do Requerimento nº 278, de 2002, para o segundo turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a se realizar no dia 12 do corrente, às 10 horas, quarta-feira, destinada à primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer um registro que, na verdade, se entende como reclamação: a admoestação da Mesa à manifestação das galerias não pode ser seletiva. Apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, eu quero confessar a V. Exª que não ouvi nenhuma manifestação. Todas as vezes em que há manifestação, a Mesa a tem proibido. Aliás, em vão, porque sempre proíbe depois que há a referida manifestação. No entanto, trata-se do cumprimento do Regimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço para fazer uso da palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, V. Exª pediu pela ordem. Vamos, logo em seguida, ao Item 6.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma rápida observação que eu dirijo ao Senador Antonio Carlos Valadares. Ouvi, em silêncio, após meses de batalha na questão da CPMF, os ponderáveis argumentos, de lado a lado, que todos os Srs. Senadores declinaram. Argumentos válidos, sérios.

S. Exª, no entanto, fez uma acusação extremamente grave que, como Líder do Governo, eu repilo de público, no plenário do Senado: a de que o Governo estava interferindo, nesse tipo de votação, com manobras de outra natureza e de fundo eleitoral.

Eu quero dizer a V. Exª, com o respeito que merece, que esse tipo de disputa é de idéias, e que não deve ficar sobre esta Casa a eiva de ter interesses subalternos. Se V. Exª sabe de casos desses interesses, está no dever de trazê-los aqui à luz.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Artur da Távola, a Mesa sente-se no dever de pedir a V. Exª...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exª. Ninguém colaborou mais do que eu com essa votação, em silêncio.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu sei. Tudo bem. Mas V. Exª pediu a palavra, pela ordem. Senão iremos iniciar, aqui, uma discussão interminável.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, eu fui tratado com agressividade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois é. Mas se...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Não houve agressividade nenhuma. Há franqueza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Logo após o término – há uma lista de oradores – V. Exªs se pronunciarão.

Por gentileza, vamos ao Item 6.

A Mesa faz um apelo à Casa que até agora está trabalhando efetivamente dentro da ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, fui citado e gostaria de manifestar-me, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª terá oportunidade de fazê-lo.

Vou submeter à votação a PEC nº 19, de 2002

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, conforme o Regimento, tenho o direito de falar na mesma hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª vai falar. Cortei a palavra do Senador Artur da Távola. Portanto, peço a V. Exª, que é membro da Mesa, que colabore conosco, pois garanto-lhe que, ainda nesta sessão, terá o ensejo de manifestar-se. Não posso prejudicar a votação da matéria. Tenho que procurar ordenar os trabalhos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, não permito que o Líder do Governo venha aqui dar um carão. S. Exª ainda fez acusações graves.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia – art. 357 do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 245, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de maio do corrente, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno e sua votação transferida para hoje.

Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes, para encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há consenso quanto à matéria. Apenas solicito às Srªs e aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, a fim de que possamos votar a matéria, cuja votação exige **quorum** qualificado.

Trata-se de uma questão de justiça para Rondônia, pois resgata um direito concedido igualmente aos Estados de Roraima e Amapá, quando emancipados. Então, peço aos Srs. Senadores que votem a favor desta proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores para encaminhar a votação.

Convido os Líderes a encaminharem a votação.

Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª fique tranquilo, bem como o Senador Artur da Távola. Acre-

dito que ambos vão se pronunciar de acordo com o Regimento, mas estamos em processo de votação.

Em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Governo?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota "sim' e solicita aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário, para votar "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço ao PMDB que se pronuncie.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa encarece aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

Senador Eduardo Suplicy, como vota o Bloco?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – O PDT vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

**O SR. WELLINGTON ROBERTO** (PTB PB) O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Alencar, como vota o PL?

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Mesa faz um apelo para que todos compareçam ao plenário.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, V. Exª pode orientar a sua Bancada.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota "sim" e solicita a presença de todos os seus membros no plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa faz o mesmo que V. Exª e convoca todos para que venham ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto nesta última matéria constitucional do dia de hoje.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002

ACRESCENTA O ART. 84 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS POLICIAIS MILITARES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADROS DA UNIÃO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 6 Data Início: 04/06/2002 Hora Início: 20:11:05
Sessão Data: 04/06/2002 Hora: 14:30 Data Fim: 04/06/2002 Hora Fim: 20:17:57

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSB | PA | ADEMIR ANDRADE | SIM | PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | SIM |
| PFL | SC | ADIR GENTIL | SIM | BL-PSDB | ES | RICARDO SANTOS | SIM |
| PMDB | PI | ALBERTO SILVA | SIM | BL-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO | SIM |
| PDT | PR | ALVARO DIAS | SIM | BL-PSDB | RR | ROMERO JUCÁ | SIM |
| BL-PSDB | MT | ANTERO PAES DE BARROS | SIM | PFL | SP | ROMEU TUMA | SIM |
| PFL | BA | ANTONIO CARLOS JUNIOR | SIM | BL-PSDB | PB | RONALDO CUNHA LIMA | SIM |
| PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM | PMDB | CE | SERGIO MACHADO | SIM |
| BL-PPB | SC | ARI STADLER | SIM | BL-PSDB | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | SIM |
| PTB | MG | ARLINDO PORTO | SIM | BL-PT | AC | TIÃO VIANA | SIM |
| BL-PSDB | RJ | ARTUR DA TÁVOLA | SIM | PMDB | DF | VALMIR AMARAL | SIM |
| BL-PPB | PI | BENÍCIO SAMPAIO | SIM | PFL | BA | WALDECK ORNELAS | SIM |
| PFL | AM | BERNARDO CABRAL | SIM | PTB | PB | WELLINGTON ROBERTO | SIM |
| PMDB | MT | CARLOS BEZERRA | SIM | | | | |
| PTB | TO | CARLOS PATROCINIO | SIM | | | | |
| PMDB | SC | CASILDO MALDANER | SIM | | | | |
| BL-PSDB | RO | CHICO SARTORI | SIM | | | | |
| PFL | MA | EDISON LOBÃO | SIM | | | | |
| BL-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | SIM | | | | |
| BL-PT | RS | EMILIA FERNANDES | SIM | | | | |
| PTB | RN | FERNANDO BEZERRA | SIM | | | | |
| PMDB | PA | FERNANDO RIBEIRO | SIM | | | | |
| PFL | MG | FRANCELINO PEREIRA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | PI | FREITAS NETO | SIM | | | | |
| BL-PT | RJ | GERALDO CÂNDIDO | SIM | | | | |
| BL-PSDB | RN | GERALDO MELO | SIM | | | | |
| PMDB | AM | GILBERTO MESTRINHO | SIM | | | | |
| PMDB | AP | GILVAM BORGES | SIM | | | | |
| BL-PT | AL | HELOISA HELENA | SIM | | | | |
| PMDB | GO | IRIS REZENDE | SIM | | | | |
| PFL | MT | JONAS PINHEIRO | SIM | | | | |
| PFL | RN | JOSÉ AGRIPINO | SIM | | | | |
| PL | MG | JOSÉ ALENCAR | SIM | | | | |
| BL-PT | SE | JOSÉ EDUARDO DUTRA | SIM | | | | |
| BL-PPS | RS | JOSÉ FOGAÇA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | SP | JOSÉ SERRA | SIM | | | | |
| PMDB | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA | SIM | | | | |
| PDT | DF | LAURO CAMPOS | SIM | | | | |
| PFL | TO | LEOMAR QUINTANILHA | SIM | | | | |
| PFL | DF | LINDBERG CURY | SIM | | | | |
| BL-PSDB | CE | LÚCIO ALCÂNTARA | SIM | | | | |
| BL-PSDB | MS | LÚDIO COELHO | SIM | | | | |
| BL-PPB | PA | LUIZ OTÁVIO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAGUITO VILELA | SIM | | | | |
| PFL | SE | MARIA DO CARMO ALVES | SIM | | | | |
| PMDB | RR | MARLUCE PINTO | SIM | | | | |
| PMDB | GO | MAURO MIRANDA | SIM | | | | |
| PFL | RO | MOREIRA MENDES | SIM | | | | |
| PFL | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | SIM | | | | |
| PMDB | AC | NABOR JUNIOR | SIM | | | | |
| PMDB | PB | NEY SUASSUNA | SIM | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | SIM | | | | |
| PFL | BA | PAULO SOUTO | SIM | | | | |
| BL-PSDB | CE | REGINALDO DUARTE | SIM | | | | |

Presid.: RAMEZ TEBET Votos SIM: 65

SENADO FEDERAL FL. 32

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram "sim" 65 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário e nem abstenção.

Total: 65 votos

A matéria foi aprovada por unanimidade, em primeiro turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002**
(Nº 289/2000, na Câmara dos Deputados)
(De Iniciativa do Presidente da República)

**Acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 84:

"Art. 84. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas às corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

# REQUERIMENTO Nº 326, DE 2002

Considerando a importância e relevância da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, requeiro seja submetido ao Plenário, em carárter excepcional, o seguinte calendário para a tramitação da referida matéria:

| | |
|---|---|
| Dia 04/06/2002 (terça-feira) | - Sessão deliberativa ordinária – votação, em 1º turno |
| Dia 05/ 06/2002 (quarta-feira) | 1º Dia do interstício para o 2º turno. |
| Dia 06/ 06/2002 (quinta-feira) | 2º Dia do interstício para o 2º turno. |
| Dia 07/ 06/2002 (sexta-feira) | 3º Dia do interstício para o 2º turno. |
| Dia 10/ 06/2002 (segunda-feira) | 4º Dia do interstício para o 2º turno. |
| Dia 11/ 06/2002 (terça-feira) | 5º Dia do interstício para o 2º turno. |
| **SEGUNDO TURNO** | |
| Dia 12?06/2002 (quarta feira) | - Sessão extraordinária (manhã ) 1ª sessão de discussão, em 2º turno.<br>- Sessão extraordinária (manhã) 2ª sessão de discussão, em 2º turno.<br>- Sessão deliberativa ordina'ria (14:30): 3º e última sessão de discussão e votação |

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a relevância da matéria em epígrafe, que corrigirá situação que devia ter sido prevista por ocasião da promulgação da Constituição Federal, em 1998, incorporando os Policiais Militares do Extinto Território de Rondônia, e em face da aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 278, de 2002, solicitando tramitação semelhante a PEC 18, de 2002, urge o tempo em ano onde a agenda política é pautada pelas campanhas eleitorais, ademais o Senado Federal não pode incorrer em tratamento diferente para o mesmo tipo

de proposição legislativo onde a PEC 18 e a 19 situam-se com a mesma data para apreciação em primeiro turno, restando conceder o mesmo prazo para tramitação em segundo turno para as duas Propostas.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2002.

Senador Moreira Mendes
PFL – RO

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 70, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.*

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**
**Nº 70, DE 2002**

(Da Comissão Mista Especial Destinada a Levantar e Diagnosticar as Causas e Efeitos da Violência que assola o País)

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, – Código de Processo Penal, relativos à prova e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova, inclusive dos elementos colhidos na fase de investigação.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições à prova estabelecidas na lei civil.“(NR)

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, de ofício, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.(NR)

Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a princípios ou normas constitucionais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, quando for evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, e as derivadas não pudessem ser obtidas senão por meio das primeiras, e salvo se a exclusão tomar impossível a verificação da existência material da infração penal.

§ 2º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada ilícita, serão tomadas as providências para autuação em apartado aos autos principais.(NR)

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Parágrafo único. Na instrução criminal em juízo, quando sob a ótica das partes interessadas a perícia for indispensável à demonstração do objeto da acusação ou da defesa, àquelas caberá requerer a sua realização, na primeira oportunidade que lhes couber falar nos autos, sob pena de preclusão, exceto quando justificadamente demonstrarem a superveniência do fato que acarretou o requerimento de realização da perícia em momento posterior, ressalvada ainda a hipótese do art. 156, parte final.(NR)

Art. 159. O exame de corpo de delito e outras perícias serão, em regra, realizados por perito oficial.

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, escolhidas, de preferência, dentre as que tiverem habilitação técnica.

§ 2º Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo.(NR)

Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

§ 1º O laudo pericial será elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, a requerimento dos peritos.

§ 2º Nas perícias cuja realização dependerem de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, mantidos em poder ou sob a guarda das partes, estas serão notificadas pelo delegado de polícia ou intimadas pelo juiz, conforme o caso, a apresentarem aquilo que for necessário para a efetivação da prova pelos peritos, no prazo de cinco dias, sem prejuízo do disposto no art. 240.

§ 3º Quando os livros, documentos, coisas, dados ou arquivos, inclusive os de informática, por qualquer razão, não mais existirem total ou parcialmente, no momento da realização da perícia, esta poderá ser orientada por outros dados existentes nos autos, quando possível e a critério dos peritos, que deverão relatar o fato no laudo.

§ 4º Quando se tratar de livros, documentos, coisas, dados ou arquivos indispensáveis ao prosseguimento das atividades profissionais das partes, elaborado o laudo no prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os peritos providenciarão cópias ou reprodução integral do material utilizado na perícia, que ficará anexo ao laudo, cabendo a devolução dos originais ás partes se estas o requererem.(NR)

Art. 162. A necropsia será feita pelo menos 6 (seis) horas depois do óbito, salvo se o perito, pela evidência dos sinais de morte, julgar que possa ser feito antes daquele prazo, o que declarará no auto.

§ 1º Nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando as lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para a verificação de alguma circunstância relevante.(NR)

§ 2º A necropsia deve ser realizada em no máximo 24 horas salvo motivo justificado.(AC)

Art. 165. Para representar as lesões encontradas no cadáver, o perito, quando possível, juntará ao laudo do exame provas fotográficas, esquemas ou desenhos, devidamente rubricados.(NR)

§ 1º No exame complementar, o perito terá presente o auto de corpo de delito, afim de suprir-lhe a deficiência ou retificá-lo.

§ 2º O perito registrará, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirá, no relatório, as conseqüências dessas alterações na dinâmica dos fatos.(NR)

Art. 180. Não sendo oficiais os peritos e havendo divergência entre eles, serão consignadas no auto do exame as declarações e respostas de um e de outro, ou cada um redigirá separadamente o seu laudo, e a autoridade nomeará um terceiro; se este divergir de ambos, a autoridade poderá mandar proceder a novo exame por outros peritos.(NR)

## CAPÍTULO V
## Dos Direitos do Ofendido e das Testemunhas

Art. 201. Desde o inicio da persecução, o Estado, por meio de seus representantes, garantirá à vítima e às testemunhas, o pleno respeito aos seguintes direitos:

**a**) recebimento de tratamento digno e respeitoso por parte das autoridades competentes;

**b**) à proteção da integridade física, psíquica e moral, inclusive de seus familiares;

**c**) serem informados sobre o resultado do processo de que tenham participado;

**d**) de permanecer em dependências especificas, que não permitam o acesso de pessoas que possam intimidá-las.

Parágrafo único. Tanto as testemunhas quanto as vítimas têm o direito de preservar sua intimidade, podendo para tanto eleger domicílio de outrem, para receberem suas notificações e intimações.(NR)

Art. 202. Sempre que possível o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando por termo as suas declarações.

§ 1º Se, intimado para esse fim, deixar de comparecer sem motivo justificado, o ofendido poderá ser conduzido à presença da autoridade.

§ 2º Admite-se a colheita do depoimento do ofendido à distância, assegurando-se ao juiz o acesso à imagem e à voz.(NR)

Art. 203. Toda pessoa poderá ser testemunha.

Parágrafo único. A testemunha fará sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, sua idade, seu estado e sua residência, sua profissão, lugar onde exerce suas atividades, se é parente, e em que grau, de alguma das partes, ou quais suas relações com qualquer delas, e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade.(NR)

Art. 204. O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito, exceto quando se tratar de testemunha que nada saiba sobre os fatos, mas que prestará declarações sobre caráter, conduta social e outras circunstâncias favoráveis ou contrárias ao acusado, sem prejuízo do disposto no art. 209, § 2º. (NR)

.....

Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida, nem as de caráter vexatório ou ofensivo.

Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.(NR)

Art. 217. Sempre que o juiz, pela natureza da infração, os antecedentes do réu ou sua atitude, verificar que a presença deste poderá influir no ânimo da testemunha ou do ofendido, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará retirá-lo, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor.

§ 1º O juiz poderá consultar a testemunha ou o ofendido a respeito da providência prevista no **caput**, devendo fazê-lo sem a presença do réu.

§ 2º A consulta referida no parágrafo anterior será obrigatória quando:

I – houver requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente;

II – nos delitos praticados com violência ou grave ameaça à pessoa;

III – nos crimes praticados por organização criminosa;

IV – nos crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

§ 3º o juiz consignará no termo de audiência a resposta da testemunha ou do ofendido e os fundamentos de sua decisão.(NR)

Art. 219. O juiz poderá aplicar à testemunha que faltar injustificadamente, a qualquer tempo até a sentença, multa que variará entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência, e da condenação ao pagamento das custas da diligência.(NR)

Art. 222. A testemunha que morar fora da jurisdição do juiz será inquirida pelo juiz de sua residência, expedindo-se, para esse fim, carta precatória, com prazo razoável, intimadas as partes.

§ 1º A expedição da precatória não suspenderá a instrução criminal.

§ 2º Findo o prazo marcado, poderá realizar-se o julgamento, mas a todo tempo, a precatória, uma vez devolvida, será juntada aos autos.

§ 3º Admite-se a colheita da prova testemunhal à distância, assegurando-se ao juízo o acesso à imagem e à voz.

Art. 370. .....

.....

§ 5º Vítimas e testemunhas podem indicar pessoas, com residência na mesma comarca de seu domicílio, para fins de receberem intimações, ou notificações as quais consideram-se como tendo sido feitas ao próprio destinatário.“ (AC)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.*

Em votação o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 327, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, no art. 3º, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2002, da expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º, do art. 121, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002. – Senador **Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na redação dada pelo art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 106. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, em primeiro turno, ressalvado o destaque. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passo à votação do dispositivo destacado: a expressão "militar", constante do inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na redação dada pelo art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 106.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor do destaque, para encaminhar a votação, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presente requerimento visa a retirar do projeto em votação o agravamento da pena para os militares, uma vez que o Código Penal Militar já prevê, com o mesmo rigor (12 a 30 anos), o julgamento dos crimes contra a vida cometidos por militares.

O PLS nº 106, de 2002, da Comissão Mista Especial de Segurança, propõe o agravamento da pena de homicídio para reclusão de 12 a 30 anos – o mesmo tempo – se o crime for cometido por determinados entes quando se prevalecerem indevidamente de suas funções.

Para o caso dos militares, a pena de reclusão de 12 a 30 anos já consta do Código Penal Militar – CPM (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de dezembro de 1969) –, nos arts. 205 e seguintes. Caso não se aprove o requerimento, haverá um conflito entre os dois Códigos, uma vez que os militares deverão ser julgados pelo Código Penal Militar.

Então, apelo para que se vote, no DVS, pela retirada da expressão "militar".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o dispositivo destacado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. Será retirado do texto.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2002

## (Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

**Dispõe sobre os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Homicídio simples

Art. 121.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos".(NR)

Art. 2º. Dê-se ao inciso IV do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"§ 2º

IV – à traição, de emboscada, por dissimulação, mediante o concurso de duas ou mais pessoas, ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;" (NR)

Art. 3º Acrescente-se os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI ao § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"§ 2º

VI – contra militar, policial, bombeiro militar ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário, ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, em serviço ou em razão da função; (AC)

(*) VII – por militar, policial, bombeiro militar ou agente penitenciário, membros do Ministério Público ou do Poder Judiciário ou por quem tenha por profissão, atividade ou ofício, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, prevalecendo-se, indevidamente, da função; (AC)

VIII – em atividade típica de organização criminosa ou de grupo de extermínio, ainda que praticado por um só agente; (AC)

IX – por estrangeiro em situação irregular ou ilegal no país; (AC)

X – contra menor de 18 (dezoito) anos de idade, maior de 60 (sessenta) anos de idade, ou portador de necessidades especiais;" (AC)

Art. 4º Dê-se ao § 3º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Homicídio culposo

§ 3º

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos." (NR)

(*) A expressão "militar", rejeitada, será retirada do texto.

Art. 5º. Dê-se ao § 4º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante." (NR)

Art. 6º Acrescente-se o § 6º ao art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"§ 6º Na hipótese de reincidência em homicídio culposo, a pena é aumentada de metade se o crime é praticado no exercício profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro." (AC)

Art. 7º Dê-se ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Lesão corporal

Art. 129.

Pena – detenção, de 1 (um) ano a 2 (dois) anos." (NR)

Art. 8º Dê-se ao §§ 1º, 2º e 6º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Lesão corporal de natureza grave

§ 1º

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. (NR)

§ 2º Se resulta:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos." (NR)

Lesão corporal culposa

§ 6º

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos."(NR)

Art. 9º Dê-se ao § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º, ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos de idade, maior de 60 (sessenta) anos de idade, ou portador de necessidades especiais;"(NR)

Art. 10. Acrescente-se o § 9º ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"Aumento de pena

§ 9º Na hipótese de reincidência em lesão corporal culposa, a pena e aumentada de metade se o crime é praticado no exercício da profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro."(AC)

Art. 11. Dê-se ao § 5º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"§ 5º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de carga ou veículo automotor."(NR)

Art. 12. Dê-se aos incisos I e IV do § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Roubo

Art. 157

§ 2º

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro de arma capaz de atemorizar a vítima;(NR)

IV – se a subtração for de carga ou veículo automotor;"(NR)

Art. 13. Acrescente-se o inciso VI ao § 2º do art. 157 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"§ 2

VI – se a vítima está em serviço de transporte de carga ou passageiro; (AC)

Art. 14. Dê-se ao § 3º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa."(NR)

Art. 15. Dê-se ao art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Estelionato

Art. 171. .....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa."(NR)

Art. 16. Dê-se ao § 3º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público, empresa concessionária de serviços públicos,

entidade autárquica da Previdência Social ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência."(NR)

Art. 17. Acrescente-se o art. 176-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"Outras fraudes

Art. 176-A. Falsificar, fabricando, alterando, adulterando ou habilitando:

I – bilhete ou cartão magnético;

II – linha ou sinal de telefonia;

III – sinal de transmissão a cabo:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa. (AC)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem faz uso de bilhete ou cartão magnético, linha ou sinal de telefonia, ou sinal de transmissão a cabo, falsificados, alterados, adulterados ou habilitados, como próprio, ainda que para fins domésticos ou particulares." (AC)

Art. 18. Dê-se ao art. 215 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal mediante fraude:(NR)

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:" (NR)

Art. 19. Dê-se ao art. 216 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:(NR)

.....

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:"(NR)

Art. 20. Dê-se ao art. 219 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:"(NR)

Art. 21. Dê-se ao art. 220 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 18 (dezoito), e o rapto se dá com seu consentimento:"(NR)

Art. 22. Dê-se ao art. 223 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Formas qualificadas

Art. 223

Pena – reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.(NR)

Parágrafo único

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.(NR)

Art. 23. Acrescente-se o parágrafo único ao Art. 63 ao Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, com a seguinte redação:

"Reincidência

Parágrafo único. Em caso de reincidência genérica, a pena será aumentada de um terço; se a reincidência for específica, o aumento da pena será de metade, exceto, em qualquer caso, se o crime for culposo."(AC)

Art. 24. Dê-se ao inciso I do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, a seguinte redação:

"Circunstâncias agravantes

Art. 61

I – a reincidência em crime culposo;"(NR)

Art. 25. Dê-se ao inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072/ 90, a seguinte redação:

"Art. 1º

I – homicídio (art. 121), e na forma qualificada (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X);"(NR)

Art. 26. Fica revogado o capítulo IV do Título II do Livro III do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".*

Votação do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2002

## (Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

**Altera a Parte Geral e os arts. 157, § 2º, I, 158, 329 e 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – e dá outras providências. Altera o art. 85 da Lei nº 9.099, de 1995, que "dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguinte alterações:

"Seção II

**Da pena de restrição de direito**

**Espécies de restrição**

Art.43.

I –

II –

"III – freqüência a cursos escolares e profissionalizantes ou a atividades de reinserção social, considerada a natureza do delito;

IV –

VI –

VII – restrição de circulação"(NR)

Penas Restritivas de direitos

Art. 44.

§ 6º Não se aplica a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos ao condenado por crime insuscetível de liberdade provisória, incluídos nestes os crimes hediondos, de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição."

§ 7º O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à inexistência de reincidência específica, à conduta social, à personalidade do agente e aos motivos e circunstâncias do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, poderá substituir a pena privativa de liberdade por penas restritivas de direito "(NR)

"Seção II

**Das Penas Restritivas de Direitos**

"Art. A freqüência a cursos escolares e profissionalizantes ou a atividades de reinserção social, bem como a pena alternativa de restrição de circulação terão a mesma duração da pena de prisão fixada na sentença condenatória".

**Conversão da prestação de serviços à comunidade**

"Art. 46

§ 1º

§ 2º

§ 4º

§ 5º. A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

IV – sobrevier condenação à pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

V – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

VI – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão de liberdade condicional.

"Subseção II

**Da interdição temporária de direito**

**Interdição temporária de direito**

Art. 47

I –

II –.

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículos, bem como proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

VI – portar armas.

**Aplicação**

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

III – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

IV – no que se refere aos incisos IV a VI apenas quando guardarem direta relação com o crime.

**Conversão**

§ 2º A pena de interdição temporária de direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 5º e 6º do artigo anterior."(NR)

"Seção III

**Da multa**

"Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário estadual da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário.(NR)

**Pagamento de Multa**

§ 50. A pena de prestação de serviços à comunidade converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, quando:

IV – sobrevier condenação à pena de prisão não substituída, por crime cometido durante o cumprimento da prestação de serviços à comunidade;

V – ocorrer o injustificado descumprimento da obrigação imposta, ouvido o condenado;

VI – houver condenação por mais de um crime, no mesmo processo ou em processos distintos, cuja soma das penas seja igual ou ultrapasse quatro anos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, é vedada a concessão de liberdade condicional.

"Subseção II

**Da interdição temporária de direito**

**Interdição temporária de direito**

Art. 47

I –

II –.

III – proibição do exercício do pátrio poder, tutela, curatela ou guarda;

IV – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículos, bem como proibição de habilitação ou autorização para dirigir embarcações ou aeronaves;

V – proibição do exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;

VI – portar armas.

**Aplicação**

§ 1º A pena de interdição temporária de direito aplicar-se-á:

III – no que se refere aos incisos I a III, a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, ofício, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe forem inerentes;

IV – no que se refere aos incisos IV a VI apenas quando guardarem direta relação com o crime.

**Conversão**

§ 2º A pena de interdição temporária de direito converte-se em pena de prisão, em regime semi-aberto, pelo tempo restante da pena aplicada, na forma dos §§ 5º e 6º do artigo anterior."(NR)

"Seção III

**Da multa**

"Art. 49. A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário estadual da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será no mínimo de sessenta e, no máximo, de setecentos e vinte dias-multa.

Parágrafo único. O valor do dia-multa será fixado pelo juiz, não podendo ser inferior a um décimo do maior salário mínimo vigente no tempo do fato, nem superior a dez vezes esse salário.(NR)

**"Pagamento de multa**

Art. 50. A multa deve ser paga dentro de dez dias depois de transitada em julgado a sentença.

§ 1º A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

§ 2º A cobrança da multa pode efetuar-se mediante desconto no vencimento ou salário do condenado.

§ 3º O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e da sua família.(NR)

**"Conversão por pena de perda de bens**

Art. 51. A pena de multa converte-se em pena de perda de bens, no montante correspondente ao valor da multa aplicada, quando o condenado solvente deixa de pagá-la ou frusta a sua execução.

§ 1º Os bens perdidos reverterão em favor do Fundo Penitenciário Estadual.

§ 2º O juiz deverá, ao converter a pena de multa em pena de perda de bens, decretar a indisponibilidade dos bens do condenado enquanto perdurar o processo de execução.(NR)

**"Conversão por pena de prestação de serviços à comunidade**

Art. 51-A A pena de multa converte-se em pena de prestação de serviços à comunidade, pelo número correspondente de dias-multa, quando o condenado for insolvente, podendo o juiz reduzi-la em um terço.

Parágrafo único. Descumprida a pena de prestação de serviços, será a mesma convertida em pena de prisão correspondente ao número de dias-multa, descontados os dias de prestação de serviços cumpridos."(NR)

**"Restrição de direito**

Art. 54. As restrições de direitos são aplicáveis, independentemente de cominação na Parte Especial deste Código, em substituição à pena de prisão fixada em quantidade inferior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou se o crime for hediondo de terrorismo, de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, de tortura e de comércio ilícito ou contrabando de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição, bem como, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo."

Parágrafo único. A pena de prestação de serviços à comunidade é também aplicável na conversão da pena de multa não paga pelo condenado insolvente." (NR)

"Art. 55. As penas de interdição previstas nos incisos I a III do art. 47 aplicam-se a todo crime cometido no exercício de profissão, atividade, oficio, cargo ou função, mandato eletivo, guarda, tutela ou curatela, sempre que houver violação dos deveres que lhe são inerentes."(NR)

"Art. 56. A pena de interdição prevista no inciso IV do art. 47 aplica-se a todos os crimes praticados por meio de embarcações ou aeronaves ou que tenham havido emprego ou porte ilegal de arma."(NR)

"Art. 57. A pena de interdição prevista no inciso V do art. 47 aplica-se a todos os crimes cometidos no exercício de atividade em corpo de direção, gerência ou do Conselho de Administração ou Fiscal de instituições financeiras ou de concessionários ou permissionários de serviços públicos."(NR)

**"Pena de multa**

Art. 58. A multa, prevista em cada tipo legal de crime, tem os limites fixados no art. 49 e seu parágrafo único."(NR)

"Art. 58-A A pena de perda de bens, independentemente da cominação na Parte Especial deste Código, substitui a pena de multa aplicada, de acordo com o disposto no art. 51-A".(NR)

"TÍTULO II

**Dos Crimes contra o Patrimônio**

CAPÍTULO II

**Do Roubo e da Extorsão**

Art. 157. .....

§ 2º

"I – se a violência ou grave ameaça é exercida com o emprego de arma, arma de brinquedo ou qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima."(NR)

Art. 158. .....

"§ 1º – se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com o emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade."(NR)

"CAPÍTULO II

**Dos Crimes Praticados por particular contra a Administração em geral**

Art. 329. .....

"§ 3º – se o crime é cometido com emprego de arma, arma de brinquedo ou simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade."(NR)

Art. 334. .....

§ 4º – Se o contrabando ou descaminho é de arma de fogo, sua parte, acessório ou munição:

Pena – reclusão, de três a quinze anos. "(NR)

Art. 2º Os art. 85 e 86 da Lei nº 9.099, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Não efetuado o pagamento da multa, será feita a conversão em pena de prestação de serviços à comunidade ou de freqüência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 1º Na conversão, a cada dia-multa corresponderá 1 (um) hora de tarefa ou de efetiva freqüência a curso ou a atividade de reinserção social.

§ 2º Se ocorrer o descumprimento injustificado da pena restritiva, ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as haras de efetivo cumprimento das penas restritivas à razão de 1 (uma) hora de restrição por dia de prisão."(NR)

Art. 86. .....

"Parágrafo único. Quando ocorrer o descumprimento injustificada da pena restritiva aplicada. ela será convertida em pena privativa de liberdade, ouvido o réu. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar, que não poderá ser superior à pena mínima privativa de liberdade cominada ao delito, serão deduzidas as horas de efetivo cumprimento das penas de prestação de serviços e de freqüência a curso ou a atividade de reinserção social, à razão de 1 (uma) hora de restrição por dia de prisão."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.*

Votação do projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer um registro neste encaminhamento.

A Comissão de Segurança está com cinco projetos em votação na pauta. Quero cumprimentá-lo, por criar a Comissão, e ao Senador Iris Rezende, seu Presidente, pelo trabalho feito.

Estamos em fase de votação. Seguramente, valeu o esforço e esperamos que, após a votação no Senado, vá à Câmara e seja colocado em prática para melhorar a segurança do País e aumentar a tranqüilidade da população.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 11, para o segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2002

## (Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

Grupo de Trabalho – Subcomissão – Crime Organizado, Narcotráfico e Lavagem de Dinheiro (Grupo 3)

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta,

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

II – de terrorismo e seu financiamento;

.....

VIII – de tráfico ilícito de órgãos ou pessoas. (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, fica acrescido do inciso XII, nos termos seguintes:

"Art. 9º (...)

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

.....

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (NR)

Art. 3º Acrescenta-se o art. 10B à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 10B O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores." (NR)

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 (...)

..

**a)** todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas, devendo ser juntada a identificação a que se refere o inciso I do mesmo artigo; (NR)

Art. 5º O art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º O COAF poderá requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas" (NR)

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Exª e também a todos os Líderes. Estamos discutindo esta questão da Taxa de Iluminação Pública já há um semestre. No ano passado, no final do exercício, tivemos um problema aqui e a taxa caiu por um voto. Os prefeitos estão acompanhando este trabalho muito aflitos. E nós, num entendimento entre as Lideranças, tínhamos discutido a possibilidade de votar, hoje, numa sessão extraordinária, o primeiro turno desta matéria.

Acontece que o **quorum** caiu muito. Seria um risco votar o primeiro turno nessa sessão extraordinária. Proponho fazermos uma sessão extraordinária apenas para contar como quinta sessão e votarmos amanhã, às dez horas da manhã, na sessão extraordinária, a PEC propriamente dita. Também ficaria acertado que se quebraria o interstício para se votar o segundo turno da PEC da iluminação no dia 12 de junho, juntamente com o segundo turno da CPMF, o que já foi acordado anteriormente pelas Lideranças.

É a proposição que faço ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consulto as demais Lideranças.

Consulto o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, concordamos com a proposta. No entanto, se pudéssemos votar amanhã, seria melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É o que vamos tentar fazer, Senador.

Senador José Agripino, pelo PFL, V. Exª concorda?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Concordo, Sr. Presidente. Creio que esta é uma matéria importante, que tem votos discordantes do Plenário. Então, para que esta matéria seja definida pela maior quantidade possível de Senadores, é bom que seja votada com um **quorum** alto, para que a democracia se reproduza na sua plenitude.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por favor, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB está de acordo com a sugestão do Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou de acordo, inclusive em razão da audiência pública, que foi mantida para esta noite, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a questão das franquias e do McDonald's, para a qual os Senadores estão convidados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB está de acordo com a proposta.

**O SR.PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto, do PTB.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – O PTB está de acordo, Sr. Presidente, especialmente corrigindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Álvaro Dias, V. Exª é o autor. O PDT é favorável?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT está de acordo e agradece a colaboração das Lideranças dos demais Partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nós vamos, então, encerrar a discussão de hoje.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã, dia 05, para votação, conforme acordo de Lideranças.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

**Item 13:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência convoca, de acordo com a vontade do Plenário, sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas 50 minutos, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, em sua quinta sessão de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 14:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Discussão, em conjunto, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 15**:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.*

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição se abstém, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição se abstém.

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição.

A matéria vai à Comissão Mista de Segurança Pública, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002

(Da Comissão Mista Especial destinada a levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País)

Grupo de Trabalho-Subcomissão – Crime Organizado, Narcotráfico e Lavagem De Dinheiro (Grupo 3)

**"Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I
## Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei regula as atividades, as ações e operações relacionadas ao controle, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao usa indevido, e à produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como as medidas de tratamento, recuperação e reinserção social do usuário e dependente.

Parágrafo único. Consideram-se capazes de causar dependência física ou psíquica, para os fins desta lei, aquelas substâncias ou produtos que assim forem especificados em lei ou relacionados, em listas atualizadas periodicamente, pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados ás pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Art 3º Fica instituído o Sistema Nacional Antidrogas, constituído pelo conjunto de órgãos que exercem, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica; e

II – a repressão ao uso indevido, a prevenção e a repressão do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º O sistema de que trata este artigo é formalmente estruturado por decreto do Poder Executivo, que dispõe sobre os mecanismos de coordenação e controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de co-

ordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

§ 2º Fica instituído ainda, no âmbito e sob a coordenação do Departamento de Polícia Federal, o Banco de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes, sistema informatizado e integrado em rede nacional.

Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas além de organismos estrangeiros, visando á prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 46.

§ 1º Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino, abrangendo-se professores e pais.

§ 2º A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560/86 em favor de Estados e Distrito Federal dependerá de sua adesão e obediência às diretrizes básicas dos convênios e do fornecimento, pelas respectivas polícias judiciárias, de dados necessários á atualização do sistema previsto no parágrafo segundo do artigo anterior.

Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta lei, e os remeterão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas – SINAD, que os consolidará, difundindo-os entre os órgãos do SISNAD.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas – CONAD aprovar os relatórios globais e anuais e remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 6º É facultado à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. A autoridade requisitante pode designar técnicos especializados para assistir à inspeção, bem como comparecer pessoalmente à sua realização.

Art. 7º No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos referidos no artigo anterior, ou de qualquer outro em que existam substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica arrecadadas;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não proscritos referidos no inciso II, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praceado e não-arrematado especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão as mesmas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

## CAPÍTULO II
## Da Prevenção, da Erradicação e do Tratamento

### Seção I
### Da Prevenção e da Erradicação

Art. 8º São proibidos em todo o território nacional as substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos que as contenham, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde, além do previsto no parágrafo único do art. 10, baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da fabricação, do comércio e do uso das substâncias ou produtos referidos nesta lei.

§ 2º Exclusivamente para fins medicinais ou científicos, pode o Ministério da Saúde autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no **caput**, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, sujeitando-se o ato à cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério, ou por outro de maior hierarquia.

§ 3º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado de incineração, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 4º A destruição de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica far-se-á por incineração, será precedida de autorização judicial e executada pelo delegado de polícia, na presença do representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, mediante auto circunstanciado.

§ 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-ão, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

§ 6º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 9º É indispensável licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares.

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar, prisional e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente, de abrigo de crianças e adolescentes, representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço, e dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.

§ 2º São medidas de prevenção referidas no **caput** as que visem, entre outros objetivos, aos seguintes:

I – incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais;

II – promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética;

III – manter nos estabelecimentos de ensino serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos;

IV – manter nos hospitais atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.

Seção II
**Do Tratamento**

Art. 11. O dependente ou o usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, relacionados pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.

Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito, sempre que possível, de forma multiprofissional e com a assistência de sua família.

§ 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.

§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do dependente ou usuário de substâncias ou produtos

que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios a serem criados pela União, Estados, Distrito Federal e municípios.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde ou qualquer instituição habilitada que receba dependentes ou usuários para tratamento, encaminhará ao Ministério da Saúde, até o dia dez de cada mês, mapa estatístico de óbitos e dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código internacional da doença, vedada a menção ao nome do paciente.

§ 5º Os estabelecimentos e instituições a que se refere o parágrafo anterior receberão recursos do Funad e do SUS, para o que, sendo privados, deverão cadastrar-se e sofrer a fiscalização do Conselho Estadual de Entorpecentes de sua área de atuação.

§ 6º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial do dependente por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e recuperação do paciente ao juízo competente, se esse o determinar.

Art. 13. O dependente ou usuário de substância ou produto que, em razão da prática de qualquer infração penal, encontrar-se cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança, deverá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

## CAPÍTULO III
## Dos Crimes e das Penas

Art. 14. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e quinhentos (1.500) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas que se constituam matéria-prima para a preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para o tráfico ilícito de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

IV – de qualquer forma, salvo as previstas nos parágrafos seguintes, contribui para a prática dos crimes descritas no **caput** e neste parágrafo.

§ 2º Induzir ou instigar eventualmente alguém ao uso indevido de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ou consentir que com tal fim utilize, gratuitamente, bem ou local de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância.

Pena – prisão, de 1 (um) a 3 (três) anos e pagamento de duzentos (200) a quatrocentos (400) dias-multa, se não se consuma o uso; ou prisão, de (3) três a (5) cinco anos e pagamento de quatrocentos (400) a setecentos (700) dias-multa, se resulta prática de conduta descrita no art. 24.

§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem:

Pena – prisão, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de setecentos (700) a (1.500) dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 23.

§ 4º Tratando-se de infração ao **caput** deste artigo, ou a seu § 2º, poderá o juiz reduzir as penas de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), vedada a cumulação com o benefício a que se refere o art. 25 e sua conversão em penas restritivas de direitos, desde que concorram todas as seguintes circunstâncias:

**a)** exiba o agente primariedade, bons antecedentes, conduta social adequada e personalidade não inclinada à delinqüência;

**b)** reduzido potencial ofensivo da conduta, expresso na ausência de habitualidade, caráter não profissional, pequena quantidade e baixa nocividade da substância ou produto;

**c)** inocorrência de qualquer das hipóteses a que se referem os arts. 24 e 26;

**d)** seja o agente dependente.

Art. 15. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título,

possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à produção ou à fabricação indevida de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Art. 16. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15:

Pena – prisão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, nas condições do **caput**, associa-se para a prática reiterada de crimes definidos, nos arts. 17 ou 19 desta lei.

Art. 17. Financiar a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15:

Pena – prisão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de um mil e quinhentos (1.500) a quatro mil (4.000) dias-multa.

Art. 18. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15 ou 19 desta lei:

Pena – prisão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de trezentos (300) a setecentos (700) dias-multa.

Art. 19. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, da prática de qualquer dos crimes previstos no art. 14 **caput**, 14 § 1º, ou 15, desta lei:

Pena – prisão, de 3 (três) a (10) dez anos, e pagamento de setecentos (700) a um mil e duzentos (1.200) dias-multa.

Art. 20. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, desnecessariamente, ou em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – medidas restritivas de direito e, na reincidência, prisão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de oitenta a duzentos (200) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 21. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de substância ou produto capaz de causar transtorno de consciência.

Pena – prisão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva e pagamento de duzentos (200) a quatrocentos (400) dias-multa.

Parágrafo único. as penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de quatrocentos (400) a (600), se o veículo referido no **caput** for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 22. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal, em pequena quantidade, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Medidas de caráter educativo:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – comparecimento a programa ou curso educativo;

III – proibição de freqüência a determinados locais;

IV – submissão a tratamento;

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º As medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** serão aplicadas pelo prazo máximo de um ano; tratando-se, porém, de infração ao art. 14, § 4º, poderá a medida referida no inciso IV ter a duração da pena privativa de liberdade fixada.

§ 3º As medidas previstas nos incisos I a IV, que não serão consideradas para efeito de reincidência, poderão ser cumuladas entre si.

§ 4º A prestação de serviços à comunidade será cumprida, preferencialmente, em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, todos eles, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 5º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente, se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente:

I – a admoestação verbal;

II – a multa.

§ 6º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas à medida a que se refere o inciso IV, poderá o juiz determinar o seu cumprimento compulsório, inclusive com a internação em estabelecimento apropriado.

Art. 23. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 5º do art. 24, o juiz, atendendo a reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, *segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.*

Parágrafo único. os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 5º do art. 24 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 24. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou produto apreendido e as circunstâncias do fato evi*denciarem a transnacionalidade do delito;*

II – o agente praticar o crime *prevalecendo-se* de função pública ou no desempenho de missão de educação, pátrio poder, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção *social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;*

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado tráfico interestadual;

VI – se o objeto da ação for constituído de mais de uma espécie de substância ou produto;

Parágrafo único. nas hipóteses previstas no inciso IV, serão as sanções referentes à violência, grave ameaça ou emprego de armas aplicadas cumulativamente com as dos crimes referidos no **caput** sempre que da aplicação do aumento devam resultar penas menores.

Art. 25. Aos crimes definidos nos arts. 14, 15, *16, 17, 18 e 19 aplicam-se os benefícios da colaboração* premiada nos termos, condições e limites a que se refere à lei de organizações criminosas.

Art. 26. As penas previstas nos arts. 14 a 19 serão aplicadas em dobro se sua prática envolver ou visar a atingir menor de dezoito anos ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.

Art. 27. O Juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre as demais circunstâncias previstas no art. 59, do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou produto, a personali*dade e a conduta social do agente.*

*Art. 28. Na fixação da multa a que se referem os* arts. de 14 a 21, o juiz, atendendo ao que dispõe o artigo anterior, determinará o número de diasmulta, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a cinco vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, consi*derá-las os juízes ineficazes, ainda que aplicadas no* máximo.

Art. 29. Os crimes previstos nos arts. 14, **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia, fiança, e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput**, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços (2/3) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

*Art. 30. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito,* proveniente de caso fortuito ou força maior, de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força de perícia oficial, que esse apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições *referidas no **caput**, determinará o juiz, na*

sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 31. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no artigo anterior, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Na sentença condenatória, o juiz, reconhecendo a necessidade de ser o agente submetido a tratamento, determinará que a tal se proceda, na forma prevista no art. 13.

Art. 32. Prescrevem em dois anos a imposição e a execução das medidas educativas, observado no tocante à interrupção do prazo o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

## CAPÍTULO IV
## **Do Procedimento Penal**

### SEÇÃO ÚNICA
### **Do Procedimento Comum**

Art. 33. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta lei rege-se pelo disposto neste capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. Tratando-se de infração aos arts. 14, **caput**, 14, § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos dos colaboradores e testemunhas previstos na lei de organizações criminosas.

Art. 34. Ocorrendo prisão em flagrante, a delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público, remetendo-lhes cópia do auto lavrado.

§ 1º tratando de infração ao art. 23, será o indiciado, imediatamente após a lavratura do auto, posto em liberdade, salvo se estiver no gozo de medida educativa, quando então, cumpridas as providências do **caput**, será colocado à disposição do juiz que as tenha imposto, para os fins do art. 50.

§ 2º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou produto que cause dependência física ou psíquica, firmado por perito oficial ou, na falta desse, por pessoa idônea.

§ 3º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 35. O inquérito policial será concluído no prazo de 15 (quinze) dias, se o indiciado estiver preso, e de 30 (trinta) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da delegado de polícia.

Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, a delegado de polícia, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I – Relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou produto apreendido, o local e condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – Requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. a remessa dos autos, na hipótese prevista no inciso I, farse-á sem prejuízo das diligências:

**a**) necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento;

**b**) necessárias à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 37. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial, e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração, de conformidade com o disposto na lei de organizações criminosas;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias, precursores químicos ou outros produtos, que entrem no território brasileiro, dele saiam ou nele transitem, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I – sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;

II – as autoridades competentes dos países de origem, de trânsito ou destino ofereçam, por meio do órgão competente do Ministério da Justiça, garantia de atuação contra a fuga dos suspeitos e extravio das substâncias ou produtos transportados.

Art. 38. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no artigo anterior, admitir-se-á, sem prejuízo de outros instrumentos previstos em lei:

I – a requisição, pelo Ministério Público, de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, telefônicas, telemáticas, eleitorais, comerciais, patrimoniais e financeiras, salvo garantias constitucionais;

II – a decretação, pelo juiz, mediante representação do delegado de polícia ou requerimento do Ministério Público:

**a)** da quebra do sigilo bancário, propiciando a vigilância, por período determinado, de contas bancárias, assim como fornecimento de extratos e registros de movimentação;

**b)** do acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

**c)** da interceptação e gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente;

**d)** da prisão temporária, para os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

**e)** da decretação da prisão preventiva;

**f)** da decretação imediata da indisponibilidade de bens, direitos e valores, havendo indícios de que pertençam ao indiciado ou acusado.

§ 1º A medida a que se refere a alínea **d**, do inciso II, terá prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º A medida a que se refere a alínea **e**, do inciso II, poderá ser decretada de ofício.

§ 3º Revogar-se-á a medida referida na alínea **f** do inciso II se, no prazo de cento e vinte dias, não ocorrer oferecimento da denúncia.

## CAPÍTULO V
## Da Instrução Criminal

Art. 39. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, do procedimento investigatório ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Tratando-se de infração ao art. 23, o Ministério Público, logo ao receber cópia do auto de prisão em flagrante, ou em até dez dias:

I – oferecerá denúncia, propondo na oportunidade a adoção das medidas educativas pertinentes;

II – requisitará, quando entender tratar-se de infração a outro tipo penal, a realização de diligências complementares;

III – requererá o arquivamento.

§ 2º Requerido o arquivamento, a autoridade judiciária, se discordar das razões apresentadas, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que oferecerá denúncia, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou insistirá no arquivamento, caso em que não o poderá recusar aquela.

Art. 40. Oferecida a denúncia, o juiz, em 24 (vinte e quatro) horas, ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação de edital.

§ 1º Na resposta, consistente de defesa preliminar e exceções, o acusado poderá:

**a)** argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de cinco, arrolar testemunhas;

**b)** aceitar, nas hipóteses do § 1º do art. 39, a proposta de aplicação imediata de medidas educativas.

§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 3º Apresentada a defesa, o juiz concederá prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo proferirá decisão.

§ 4º Se entender imprescindível, o juiz determinará a realização de diligências, no prazo máximo de 10 (dez) dias, exames, inclusive de dependência, e perícias.

§ 5º Nos casos em que houver continência, o juiz, ao receber as defesas preliminares, promoverá, se de modo diverso houver receio de que não sejam observados os prazos procedimentais previstos, a separação das acusações.

§ 6º Nos casos em que houver conexão entre crimes previstos nesta lei e em outra, imporá o juiz, na persecução penal, o rito que melhor assegure a ampla defesa.

Art. 41. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de infração aos arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, importará o recebimento da denúncia:

I – na prisão preventiva do denunciado e indisponibilidade dos bens, direitos e valores, hipótese em que se procederá nos termos do art. 46 e seus parágrafos;

II – no afastamento cautelar e automático do denunciado de suas atividades, se funcionário público, para o que fará o juiz ao órgão respectivo a necessária comunicação.

§ 2º Frustradas as tentativas de citação do acusado, suspenderá o juiz o processo, interromperá o prazo prescricional e, tratando-se infrações diversas das mencionadas no parágrafo anterior, decretará sua prisão preventiva.

§ 3º A audiência a que se refere o **caput** será realizada dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de exame de dependência, quando realizar-se-á em 60 (sessenta) dias.

Art. 42. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.

Art. 43. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em dez dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 8º, § 4º, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e ouvida pelo Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou produto o 'indicar, precedendo a medida à elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 44. O juiz, quando se reúnam prova de fato descrito no arts. 14 **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, e indícios da autoria, ouvido o Ministério Público, decretará, em vinte e quatro horas, durante o inquérito ou no curso do processo, a prisão preventiva de seus autores, decorrendo da decisão respectiva à indisponibilidade cautelar e automática dos bens, direitos e valores que lhes pertençam, que figurem em seu nome, e dos que constituam instrumento ou vantagem obtida com o ilícito.

§ 1º Quando, nas hipóteses previstas no caput, deixar de decretar as medidas previstas, o juiz deverá fundamentar sua decisão.

§ 2º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no caput ou no parágrafo antecedente, determinará o juiz à apreensão, avaliação e depósito dos bens móveis, valores em espécie e títulos, o bloqueio de contas bancárias e a inscrição das constrições nos cartórios e outros serviços de registro pertinentes.

§ 3º Incumbe aos acusados, durante o curso do processo, em incidente específico e até a data da audiência de instrução e julgamento, a comprovação da origem lícita dos bens, direitos e valores sobre os quais tenha recaído a constrição.

§ 4º Levantar-se-ão as constrições determinadas:

I – quando for prolatada sentença absolutória;

II – quando, por terceiro, forem comprovadas a propriedade e a origem lícita do bem, direito ou valor;

III – quando, demonstrada pelo acusado a propriedade e origem lícita do bem.

IV – quando transite em julgado a decisão que não aceite ou rejeite a denúncia.

Art. 45. No curso do processo, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, para assegurar os efeitos patrimoniais decorrentes do provimento definitivo:

I – determinar a alienação dos bens que pertençam ou figurem em nome do acusado de quem se tenha decretado à revelia e que não os tenha pessoalmente reclamado em noventa dias contados da decretação de sua prisão preventiva.

II – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os referidos no § 1º do art. 46, sejam de conservação ou depósito especialmente onerosos, ou sujeitos a rápida depreciação.

III – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os mencionados nos incisos anteriores, sejam fungíveis.

§ 1º O produto da alienação a que aludem os incisos I, II e III, que dar-se-á em hasta pública precedida de avaliação, permanecerá em conta judicial, até o trânsito em julgado da decisão que determine sua entrega ao acusado ou interessado, em caso de restituição, ou perda em favor da União.

§ 2º Havendo absolvição, será o acusado ressarcido pelo prejuízo que sofrer em decorrência da alienação referida no **caput**.

CAPÍTULO VI
**Dos Efeitos da Sentença**

Art. 46. a sentença condenatória, por crimes previstos nos arts. 14, **caput**, 14 § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, negará ao acusado o direito de recorrer em liberdade e importará, ao trânsito em julgado, na perda, em favor do Fundo Nacional Antidrogas:

I – dos veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, maquinário, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza empregados, reiteradamente ou não, em sua prática, ainda que pertencentes ao terceiro, ressalvada nesse caso a comprovação, no curso do processo, de boa fé.

II – dos bens, valores e direitos a que se refere o art. 44, sempre que sua origem e propriedade lícitas não sejam nela reconhecidas.

III – dos valores a que se refere o § primeiro do art. 45, se não demonstradas origem e propriedade lícitas dos bens e direitos de que tenham se originado.

§ 1º Havendo possibilidade, necessidade e interesse na utilização de qualquer dos bens mencionados no inciso I deste artigo, poderão estes, mediante autorização do juízo competente, ser utilizados pelos órgãos ou entidades que atuam na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido das substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, exclusiva mente no interesse dessas atividades.

§ 2º Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas e encargos anteriores, bem como da incidência de tributos, enquanto durar a utilização.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD relação dos bens, direitos e valores referidos nos incisos I, II e III, indicando, quanto aos primeiros, o local em que se encontram e a entidade ou órgão em cujo poder estejam.

Art. 47. A União, por intermédio da Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas à liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquicos.

§ 1º Compete à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido irrecorrivelmente decretado em favor da União.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 48. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 ou 19, tão logo cumprida a condenação imposta.

CAPÍTULO VII
**Da Cooperação Internacional**

Art. 49. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e as leis e regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o combate ao problema mundial das drogas, de que o Brasil é parte, o Governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, dos mesmos solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, lavagem de dinheiro e desvio de precursores químicos;

II – intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de substâncias ou

produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e seus precursores químicos;

III – intercâmbio de informações sobre legislações, experiências projetos e programas voltados para a eliminação da demanda de drogas ilícitas, por meio de atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e dependentes químicos.

Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, dando-se prioridade à formação de comissões mistas.

CAPÍTULO VIII
**Disposições Finais e Transitórias**

Art. 50. As medidas educativas aplicadas poderão ser revistas judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do Ministério Público.

Art. 51. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de Vara Federal serão processados e julgados na Vara Federal da Circunscrição respectiva.

Art. 52. Os Tribunais de Justiça dos Estados instituirão juizados especializados para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta lei, vedada a atribuição da competência aos juizados especiais criminais.

Art. 53. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia, ou a requerimento do Ministério Público, determinará se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 4º do art. 8º, à destruição de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica apreendidos em processos já encerrados.

Art. 54. Até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, os serviços de recuperação de usuários e dependentes que observem as regras previstas na RDC nº 101, da Anvisa, fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas das comunidades terapêuticas, das condições nela inseridas.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 10.409 e 6.368/76.

Art. 56. Esta entrará em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 16**:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2002 (nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo,* tendo

Parecer favorável, sob nº 346, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 2002**
(Nº 1.393/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17**:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2002 (nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso,* tendo

Parecer favorável, sob nº 324, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2002**

(Nº 1.445/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga a concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE**(Ramez Tebet) – **Item 18**:

**REQUERIMENTO Nº 720, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 720, de 2002, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, *voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino*, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Romeu Tuma.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 318, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente, quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 319, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente, quinta-feira próxima, nos termos do art 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 320, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente, quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 321, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem 164, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subseqüente, quinta-feira próxima.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu queria registrar a presença do Deputado Oscar Andrade, um dos batalhadores dessa emenda constitucional que acabamos de aprovar com a unanimidade das Srªs e dos Srs. Senadores presentes.

Certamente, milhares de famílias rondonienses estão atentas hoje, neste momento, à **TV Senado**. Temos aqui a representação de Rondônia – o Senador Chico Sartori e o Deputado Oscar Andrade –, fazendo esta homenagem ao povo de Rondônia, que luta há mais de 12 anos pelo que foi aprovado hoje, em primeiro turno.

Deixo aqui esse agradecimento a todos os Srs. Senadores que votaram a favor da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, como eu havia prometido... Senador Artur da Távola, peço a atenção de V. Exª.

Senador Artur da Távola, nós nos encontrávamos em pleno processo de votação quando V. Exª pediu a palavra, referindo-se a um pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, que, por sua vez, tomando por muito fortes as palavras de V. Exª, também solicitou a oportunidade de manifestar-se. A Mesa, a fim de evitar uma discussão paralela e sabendo do grande relacionamento existente entre V. Exª e o Senador Antonio Carlos Valadares e também entre os demais membros da Casa, interrompeu a discussão, tendo sido atendida tanto por V. Exª, Senador Artur da Távola, quanto pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Sendo assim, comprometeu-se a conceder-lhes posteriormente a palavra.

Concederei a palavra a V. Exªs, mas apelo no sentido de que a discussão não abale o relacionamento de ambos, contribuindo apenas para o esclarecimento de alguma dúvida.

Reconhecemos que, no calor dos debates, algum colegas se excedem. No entanto, aqui vai nossa ponderação.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por cinco minutos, e, logo a seguir, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me garanta a palavra em seguida, como Líder do PSB.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, gostaria que o Senador Artur da Távola desse seqüência ao que estava falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Foi o que eu disse. Eu o interrompi e agora retorno a palavra a S. Exª.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª age com prudência e sabedoria, como é de sua natureza e do conhecimento da Casa. Aliás, aprecio V. Exª por isso.

Em momento algum, usei qualquer expressão agressiva em relação ao Senador Antonio Carlos Valadares. Fui franco. Talvez possa ter errado no tom da voz, que, aliás, é um assunto do qual entendo um pouco. O conteúdo do que eu falava não era agressivo. O tom da voz pode ter sido, um pouco porque estava me sentindo magoado, não pessoalmente. Também não aludi a S. Exª no plano pessoal. Tenho o maior respeito e admiração por S. Exª. Apenas temos usado, nesta Casa, a estratégia de não deixar sem resposta todos os tipos de manifestação que vêm da Oposição.

Durante muitos anos, no plenário do Senado, o Governo se comportou fixando-se na vitória e não prestando atenção ao debate, ou seja, ganhando as votações e perdendo os debates. Desde que eu e o Senador Geraldo Melo assumimos a Liderança e com a Vice-Liderança do Senador Romero Jucá, temos adotado a política de não perder o debate, de não deixar passar em branco uma série de argumentos, porque, ao longo dos anos, acreditamos que isso muito prejudicou o Governo. Por essa razão, esperei passar a votação, já que, como Líder, havia entregue aos Senadores Romero Jucá e Geraldo Melo o comando da

matéria em plenário – e, aliás, cumprimento-os pelo desempenho –, guardei afirmações do Senador Antonio Carlos Valadares que me chocaram e que tenho o dever de trazer à Casa, porque presto atenção aos discursos e respeito quem fala.

S. Exª deixou claro, na sua fala, que o Governo estaria a interferir na questão da CPMF, usando matéria de direto interesse eleitoral. Em outras palavras, estaria usando máquina eleitoral ou máquina governamental, para a aprovação da matéria aqui.

Em nenhum momento, da parte do Líder do Governo, nenhum Senador jamais me viu realizar um ato dessa natureza. Jamais cheguei para alguém – e proponho a franqueza aberta aos Srs. Senadores – e propus algo em troca de algo. Sempre tenho discutido idéias, tenho solicitado voto, mas em nenhum momento a Liderança do Governo usou esse expediente aqui. Portanto, senti-me no dever de trazer a minha discordância a S. Exª.

Como diria Jânio Quadros, fi-lo, no entanto, com um tom agressivo, do qual me penitencio. Porém, não abro mão da discordância manifesta às palavras de S. Exª. Com todo o respeito que S. Exª me merece, em momento algum fui agressivo com a sua pessoa, fui franco. E é o que faço, neste momento, solicitando a S. Exª que pondere sobre essas razões. Ou seja, não usamos esse tipo de tática aqui, em momento algum. Na minha Liderança, isso não se deu.

As votações têm-se dado aqui, têm sido francas. O debate de hoje, se fôssemos fazer uma análise, foi de altíssimo nível, honrando o Senado da República. Então, em vista disso, eu me achei no dever de falar.

Possivelmente, no aceso da recente votação de um processo que durou dois meses e meio de penoso trabalho, posso ter, logo após a votação – ainda nesse aceso , usado de um tom do qual realmente me penitencio. Todas as vezes em que o uso, em geral, me arrependo.

Porém, quanto ao conteúdo, devo dizer que repilo – e o faço com suavidade – esse tipo de acusação. E creio também que S. Exª pode até, em um arroubo de oratória, ter usado de uma palavra que a mim soou de uma maneira e a outros Senadores, de outra.

Assim, concordando com V. Exª, que é o nosso árbitro e pacificador, deixo essas palavras em respeito ao Senador e em respeito à Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu lhe concedo a palavra também pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, usando o mesmo tom cordial e cavalheiresco do Líder do Governo, Senador Artur da Távola, reafirmo que o Governo, até no afã de conseguir a aprovação imediata da CPMF, tem se utilizado de argumentos poderosos, inclusive a liberação de verbas do Orçamento.

E falo isso com a maior tranqüilidade, sem nenhuma acusação ao Senador Artur da Távola, a quem conheço, pelo seu passado de dignidade e honradez. Reafirmo que S. Exª jamais se utilizou desse expediente para conquistar votos em favor desta ou daquela matéria. Mas eu mesmo sou testemunha de que, para a liberação de verbas individuais, inclusive de minha autoria, tive de falar, na época, com o então Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Luís Eduardo Magalhães, do Estado da Bahia, que telefonou, de forma enérgica, para um dos Ministros de Estado do Governo Fernando Henrique Cardoso, dando conta de que o ele não agia daquela forma, ou seja, pressionando Parlamentares para a liberação de verbas, contanto que o voto fosse a favor desta ou daquela matéria. Sou testemunha disso. E a Imprensa Nacional divulgou – e ninguém comentou esse episódio hoje, nem eu; mas agora vou comentar – que o Governo não apenas contingenciou as verbas orçamentárias, em função da possibilidade ou da perspectiva de demora na aprovação da CPMF, como também ameaçou retirar a liberação de verbas do Orçamento da União, do interesse dos Parlamentares. Não estou inventando. A imprensa divulgou isso. Não estou inventando. Não estou cometendo aleivosia, nem fazendo acusação infundada ou irresponsável. Estou afirmando e reafirmando que o Governo agiu, sim, politicamente, para ver essa matéria aprovada, que nada tem a ver com a liberação de verbas dos Parlamentares, pois se refere a quê? À saúde, à Previdência e ao Fundo de Pobreza.

E a ameaça que o Governo fez foi retirar a verba dos Parlamentares, aprovada no Orçamento da União pelo Congresso Nacional. Não fui eu quem divulgou isso, quem fez essa acusação. Quem divulgou, e de forma certa, foi a imprensa brasileira, que denunciou esse fato – sobre o qual, hoje, ninguém se manifestou, e que agora estou comentando.

Não sou um Parlamentar radical ou violento. Sempre agi sem qualquer espírito de animosidade para com o Governo. Voto contra as matérias que acredito sejam prejudiciais ao País. A minha argumentação pode ser contundente, mas não é desrespeitosa, notadamente quando se trata de um Senador como Artur da Távola, pessoa de quem aqui todos

gostam, como também do Vice-Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que trata a todos nós com o maior respeito.

Isso não nasce aqui, no Senado Federal, não; nasce lá fora, no Poder Executivo. Essa pressão indevida não nasce aqui, no Senado Federal; ela nasce lá fora.

E reafirmo o que disse e não retiro nenhuma palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa entende que o debate está em alto nível. Peço ao Senador Artur da Távola um pouco de paciência, porquanto entendo que o Senador Antonio Carlos Valadares teceu considerações críticas ao Governo, as quais V. Exª já respondeu. Ambos usaram de uma linguagem parlamentar compatível com a nossa Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PSB, quero tratar do mesmo assunto.

Em primeiro lugar, quero manifestar a minha total concordância com o Senador Antonio Carlos Valadares e dizer que é lastimável que, no processo das emendas apresentadas por S. Exª, assinadas por mais de 40 Parlamentares, cerca de 16 ou 17 retiraram as suas assinaturas. E o fizeram, naturalmente, sob pressão ou por solicitação de Parlamentares ligados ao Governo ou do próprio Governo.

Em segundo lugar, fico preocupado quando o Senador Artur da Távola diz que responde a todas as questões do Governo, quando fazemos argumentações extremamente embasadas em dados econômicos do Banco Central, mostrando que não há razão para que a CPMF continue da forma como está, mostrando que o Governo deveria mudar a sua política econômica, reduzindo os juros e não abusando da população, tomando um superávit primário do povo brasileiro da ordem de R$45 bilhões, quando a CPMF irá gerar apenas R$20 bilhões. E não vejo contestação nessas argumentações, que são fáticas, que são reais, respondem a dados oficiais do próprio Governo. Não vejo os Deputados do Governo virem aqui contestar, mostrar o seu ponto-de-vista, o porquê da necessidade da continuidade da CPMF unicamente pela preocupação do Governo com o pagamento ao sistema financeiro nacional e internacional.

Aliás, não há a menor dúvida sobre isso. O que se fez hoje? Liberam-se as Bolsas, o setor especulativo. Eles estão isentos. O povo brasileiro não é isento de absolutamente nada. Penso que deveria argumentos e respostas nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, peço a V. Exª que conclua, por favor, porque são permitidas explicações pessoais somente a dois Senadores regimentalmente, senão voltaremos à Ordem do Dia, a oradores inscritos para fazerem as suas críticas.

A Mesa tem uma responsabilidade muito grande. Pediria a V. Exª para concluir. O Senador Artur da Távola falou, o Senador Antonio Carlos Valadares falou, e eu pediria a V. Exª para concluir.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concluo, Sr. Presidente, reafirmando que o Senador Antonio Carlos Valadares tem toda razão. O Governo interfere no processo de votação no Congresso Nacional, no Senado da República, na Câmara dos Deputados usando todos os meios, com todos os propósitos, como tem feito ao longo dos oito anos em que sou Senador nesta Casa. Tenho acompanhado isso. Essa é uma verdade inegável, inconteste.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária, anteriormente convocada, a realizar-se hoje, às 20 horas e 50 minutos, a seguinte :

**– 12 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

**– 13 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com o item anterior)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 49 minutos.)*

**Ata da 77ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 4 de junho de 2002**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura**

*Presidência do Sr. Ramez Tebet*

*ÀS 20 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão anteriormente convocada.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 525, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Senado Federal que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, que requer, que além da tramitação regimental pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (Competência privativa do Senado Federal para aprovar processo sobre demarcação de terras indígenas), seja ouvida, também, na Comissão de Assuntos Sociais.**

Relator: Senador **Amir Lando**

**I – Relatório**

Trata-se de examinar o recurso do Presidente do Senado Federal ao Plenário, com audiência prévia desta Comissão interposto à sua própria decisão de indeferir o Requerimento nº 715, de 2001, cujo objetivo é submeter a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), constante do despacho inicial de distribuição.

O processo veio acompanhado da fala da Presidência vazada nos seguintes termos:

> Cabe à Presidência, de acordo com o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno, impugnar as proposições, que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis e do Regimento, e é com pesar que o faço nesta oportunidade.
>
> O requerimento da nobre Senadora Marina Silva, que pede a audiência da Comissão de assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição

Federal, é contrário ao Regimento Interno pelas razões que passo a expor.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Regimento Interno foi objeto de reforma, por meio da Resolução nº 18, de 1989. A partir de então, o Regimento passou a prever que as propostas de emenda à Constituição fossem examinadas por uma comissão especial, composta de dezesseis membros. Na prática, essa sistemática não funcionou, e o Regimento Interno foi novamente alterado (Resolução nº 89, de 1992), passando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a dispor de competência privativa para examinar as propostas de emenda à Constituição, nos termos do capítulo exclusivamente dedicado à tramitação desta.

A Presidência informa, ao Plenário que existe um único precedente nesta Casa que, é uma proposta de emenda à Constituição que foi examinada, por outra comissão além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, esta Presidência, à luz do disposto no inciso III do art. 412 do Regimento Interno, que impossibilita a prevalência sobre norma regimental de decisão de Plenário, ainda que, unânime, tomada ou não mediante voto, entende não ser possível admitir que norma de caráter geral, tal qual aquela em que se baseia a ilustre requerente para solicitar a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, não pode se contrapor norma de caráter especial disposta no art. 356 do Regimento Interno, que determina expressamente o seu despacho à comissão de constituição, justiça e cidadania.

Assim sendo, esta Presidência prefere ficar com o Regimento e indeferir o requerimento. Todavia, com base no inciso XI do art. 48, recorro da minha própria decisão para o Plenário, com audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em homenagem, à nobre Senadora Marina Silva, a quem caberia fazê-lo. Se essa douta Comissão entender diferentemente desta Presidência, e o Plenário aquiescer aquele entendimento, assim será feito.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 101, VI, do Regimento Interno opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência.

Os argumentos expendidos em Plenário pelo Presidente da Casa, ao indeferir o requerimento nº 715, de 2001, estão solidamente fundamentados nas normas regimentais, conforme podemos conferir na transcrição anexada ao processo.

A tramitação de proposta de emenda a constituição tem disciplina regimental específica e, por essa razão, é tratada como proposição sujeita a disposições especiais nos arts. 354 373 do Regimento Interno que compõem o Capítulo I do seu Título IX.

De acordo com o **caput** do art. 356, **verbis:**

> Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de até trinta dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

.....

Dada a clareza da norma regimental acima não cabe a aplicação do disposto no art. 372, do Regimento Interno (aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições), tendo em vista tratamento especial que é dispensado à tramitação de proposta de emenda à Constituição, que não se confunde com a tramitação das proposições em geral. Somente no caso de omissão poder-se-ia aplicar a regra regimental prevista para a tramitação dessas proposições.

Desse modo, não resta dúvida de que cabe exclusivamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinar proposta de emenda à Constituição antes de sua apreciação e deliberação em dois turnos pelo Plenário do Senado Federal.

**III – Voto**

Em face do exposto, havemos de concordar com os argumentos que justificaram a decisão do Presidente da Casa ao indeferir o Requerimento nº 715, de 2001, adotadas em absoluta consonância com as normas regimentais, de modo a concluir pela rejeição do recurso.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Roberto Requião – Íris Rezende – Waldeck Ornelas – Casildo Maldaner – Artur da Távola – Pedro Simon – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Roberto Freire – Leomar Quintanilha – Ari Stadler – Romeu Tuma — Osmar Dias – Luiz Otávio Fernando Ribeiro – Antônio Carlos Júnior.**

## PARECER Nº 526, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 2002 (nº 397/2002, na origem), o Presidente da República, que encaminha pleito do Governo do Estado de Rondônia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

Foi encaminhado para a apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 164, de 2002, por intermédio da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Rondônia, para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União.

Como é sabido, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, tendo passado a viger a partir de 21-12-2001, data de sua publicação.

Já a Resolução nº 43, de 21-12-2001, que trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tem sua vigência a partir de 26-12-2001, data em que foi publicada no **DOU**.

Com efeito, cumpre destacar que essas resoluções, em verdade, compatibilizam o exercício do controle do processo de endividamento dos referidos entes federados com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado, que objetiva "pavimentar as rodovias estaduais, viabilizando economicamente a conexão destas com o resto do País por intermédio da BR-364."

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa foi estimado inicialmente em US$60,0 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados, como contrapartida nacional, até US$25,0 milhões pelo Tesouro do Estado de Rondônia.

Ainda nos termos do referido parecer, "dos recursos de contrapartida do Estado, já foram aportados cerca de US$17,8 milhões, restando, apenas, US$7,2 milhões".

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida deverá ser realizada nas seguintes condições:

**credor**: Corporação Andina de Fomento (CAF);

**garantidor**: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

**valor:** US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**prazo de desembolso**: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

**amortização:** 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

**juros:** exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

**comissão de compromisso**: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

**comissão à vista**: 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso.

### II – Análise

A operação de crédito pretendida pelo Governo do Estado de Rondônia alcança o valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), e destina-se ao fi-

nanciamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia. Esse empréstimo contará, também, com recursos do Tesouro do Estado de Rondônia, como contrapartida nacional, e deverá ser contratado com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo. Nos pareceres são fornecidas e disponibilizadas informações acerca da situação do Estado de Rondônia no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas referidas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim é que, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, à prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, numa primeira instância, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que o garantido, Estado de Rondônia, tem condições de cumprir com as obrigações financeiras a serem garantidas pela União. Isso porque:

**a**) há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Rondônia, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, bem como outras em direito admitidas;

**b**) assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura de eventuais compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela COREF/STN acerca do comprometimento das receitas do Estado de Rondônia, o Estado dispõe de margens de recursos suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito pretendida.

Por outro lado, de acordo com informações contidas no Parecer STN/COREF Nº 227, de 15 de maio de 2002, ”Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, indicou a existência de débitos em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Cia. de Armazéns Gerais de Rondônia, da Empresa de Navegação de Rondônia, do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), do Banco do Estado de Rondônia S/A e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia junto à União e suas entidades controladas.“

À exceção do DER, as demais empresas não são consideradas empresas estatais dependentes; assim sendo, previamente à assinatura do contrato, os débitos referentes a essa entidade estadual devem ser regularizados.

Caso contrário, ficará caracterizada a inobservância do inciso II do § 9º do art. 3º da referida Resolução nº 96, de 1989, e do § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 — a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendemos, entretanto, como também, implicitamente, e reconhecido pela própria STN, ser possível dispensar tratamento excepcional a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como (ii) o Estado apresenta capacidade de pagamento do empréstimo, de acordo com Nota Técnica STN/Corem nº 260, de 13 de março de 2002.

Dessa forma, o Estado de Rondônia conta com recursos suficientes para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, portanto, restrições a atual situação fiscal do Estado, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de pendências no âmbito do Siafi em relação à prestação de contas de recursos recebidos da União,assim como não há registro de débito em nome do Estado de Rondônia em operações de crédito já garantidas, de acordo com informação prestada pela STN.

Dessa forma, entendemos, S.M.J., estariam sendo satisfatoriamente observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

**a**) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/Coref nº 227, de 15 de maio de 2002;

**b**) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.709/2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

**c**) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período 2000-2003, nos termos da Lei Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2001.

Ainda, as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 2002 (Lei Estadual nº 1.042, de 29 de janeiro de 2002), deverão ser suficientes para a sua execução neste exercício.

Conclui a Secretaria do Tesouro Nacional que, "considerando a estimativa do Estado de utilizar os US$35,0 milhões dos recursos do empréstimo e de não haver aporte de recursos para o presente ano como contrapartida, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias à execução do Programa no corrente exercício".

**d**) o Parecer STN/COAFI Nº 150, de 11 de abril de 2002, anexo à mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Governo do Estado de Rondônia atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, à exceção do definido no inciso II do art. 7º que trata do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada.

Todavia, como enfatizado no referido parecer, a operação de crédito em exame acha-se explicitamente inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, o que assegura ao Estado a não obrigatoriedade de cumprimento do mencionado limite, conforme excepcionalização contida no § 8º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001. Mais ainda, é informada que o Estado tem cumprido regularmente os compromissos pactuados e atingida a meta acordada contratualmente com a União.

**e**) ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o cumprimento, pelo Estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da carta de credenciamento Decec/Diope/Sucre — 2002/038, de 16 de maio de 2002, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,90% a.a., flutuando conforme a variação da Libor, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Governo do Estado de Rondônia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

**III – Voto**

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Governo do Estado de Rondônia encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida à autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAE), no valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – valor: US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – prazo de desembolso: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

V – amortização: 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread,** expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

VIII – comissão à vista: 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Rondônia vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Amir Lando** – **José Agripino** – **Jonas Pinheiro** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto – Waldeck Ornelas – Lindberg Cury – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – José Fogaça – Roberto Saturnino – Arlindo Porto**.

Voto em separado do Senador **Amir Lando**
(Na Comissão de Assuntos Econômicos)

### I – Relatório

Foi encaminhada para a apreciação do Senado Federal a Mensagem nº 164, de 2002, por intermédio da qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Rondônia, para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União.

Na Sessão da última terça-feira (28 de maio), solicitei, em face da prerrogativa regimental que me é imanente, vistas ao processo ora em análise buscando não só analisá-lo mais detidamente, bem como poder contribuir para o seu aprimoramento. De fato, o compromisso que tenho com o povo brasileiro, em especial o de Rondônia, me faz ser criterioso e metódico com qualquer endividamento público que tenha impacto sobre as gerações futuras.

Não há qualquer dúvida sobre a importância que sempre atribui ao Estado na sua função de alavancar o progresso, principalmente em regiões de fronteira, como é o caso de Rondônia. O recurso público é necessário para o desenvolvimento econômico e social, mas ele carrega o elevado custo de oportunidade da falta de condições mínimas para o pleno exercício da cidadania.

A busca de fontes de financiamento para o desenvolvimento de um estado, de uma região, ou mesmo de um país, é necessária, mas ela não pode comprometer o porvir, sob pena de sermos, todos, cobrados pela história.

Após exaustivo estudo solicitado por mim à Consultoria Legislativa do Senado Federal, pude destacar os seguintes pontos que merecem ser registrados na atual sessão.

Primeiro, para que os interesses de Rondônia se sobreponham a quaisquer interesses particulares, é essencial o acréscimo de um artigo ao projeto de resolução a ser aprovado, tendo em vista a necessidade de se garantir total transparência aos gastos derivados do endividamento a ser realizado.

É sabido que, no exercício do controle do processo de endividamento público, competência privativa constitucionalmente atribuída ao Senado Federal, não raras vezes são veiculadas notícias sobre a desvirtuação do destino dos recursos autorizados para determinados objetivos.

O recurso é necessário, mas ele tem que ter o lastro da ética.

Com vistas a acompanhar a correta e pertinente aplicação dos recursos autorizados, é que propomos a presente emenda ao projeto de resolução em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos:

> ”Art. 5º O Estado de Rondônia encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos do empréstimo referido no art. 1º inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa.”

Segundo, não podemos deixar de desconsiderar o risco cambial que a operação envolve, o que pode vir a comprometer o equilíbrio futuro das finanças públicas de Rondônia. A história, principalmente no período mais recente, tem demonstrado as implicações indesejáveis para os tomadores (públicos e privados) de empréstimos em moeda estrangeira, dadas as incertezas quanto à variação cambial. Para se ter uma idéia, se este empréstimo tivesse sido contratado no início do atual governo estadual (janeiro de 1999), corresponderia a cerca de R$43 milhões. Entretanto, com a adoção da política de câmbio flexível, este mesmo empréstimo passou a corresponder, hoje, a cerca de R$87,8 milhões. Um aumento, portanto, de mais de 100%, enquanto a inflação do período não ultrapassou 25%. Isso, sem contar os encargos incidentes sobre o montante do empréstimo, apenas a variação cambial no período. Há que se imaginar o que representaria, para um Estado em que faltam recursos para as necessidades mais básicas da população, como segurança pública, saúde, educação, saneamento básico, ou, mesmo, melhoria das estradas que se encontram em situação de calamidade, essa diferença, que seria paga a mais, de R$44,8 milhões, somente com o acréscimo relativo ao câmbio. Não há exercício de futurologia que possa justificar projeções para o período futuro. Vale, entretanto, considerar um cenário que mantenha as mesmas condições do período anterior, que coincide com aquele em que a propaganda oficial alardeia como de ”estabilidade econômica“. Nestas mesmas condições, os mesmos R$87,8 milhões corresponderiam, daqui a pouco mais de três anos, a algo que se aproximaria de R$180 milhões. Não haveria economia estadual capaz de sustentar tais acréscimos de dispêndio.

Dessarte, é imprescindível que o Governo de Rondônia tenha consciência da responsabilidade pela assunção da presente dívida e zele pela boa aplicação dos recursos, reforçando ainda mais a importância da emenda por mim apresentada.

O recurso é necessário, desde que a conta não ultrapasse a barreira da honra do compromisso das gerações que nos sucederão.

Terceiro, deve-se ressaltar que a taxa de juros cobrada pela CAF apresenta-se superior a outras cobradas pelo em vários empréstimos aprovados por esta Casa. Enquanto a atual operação tem remuneração da Libor, acrescida de 3,35%, registre-se, como exemplo, a operação de crédito do Estado de Goiás, no valor de US$65 milhões, com taxa de juros correspondendo a Libor acrescida de 0,75% ao ano (Mensagem nº 197, de 2001). Entretanto, tal taxa deveria ter sido melhor negociada antes do encaminhamento do processo para esta Casa.

Portanto, deve-se registrar que o custo da atual operação, até mesmo dadas as atuais condições internacionais, apresenta-se oneroso ao Estado de Rondônia.

O recurso é necessário, mas sobre ele deve incidir, no máximo, a justa remuneração, decorrente da melhor negociação.

Quarto, antes mesmo de buscar novas operações de crédito, o atual Governo de Rondônia deveria se empenhar em recuperar, junto ao Governo Federal, os recursos computados como dívida de Rondônia relativa ao saneamento do Beron. De fato, o Beron, sob a intervenção do Banco Central do Brasil, apresentou resultados continuamente negativos, cabendo ao Erário do Estado de Rondônia a assunção de tais resultados. O próprio Banco Central reconhece que os acréscimos embutidos no passivo do banco, durante a intervenção, foram, demasiadamente, onerosos para a instituição financeira rondoniense. Apesar disso, a União vinculou a tramitação do processo de empréstimo junto à Cooperação Andina do Fomento, à retirada, pelo Estado, das ações que levava a efeito para a renegociação da divida do Beron. Não tenho convicção de que tal atitude venha a proporcionar ganhos para a população de Rondônia. Ao contrário.

O recurso é necessário, mas a pressa pode ser amiga da imperfeição.

Assim, conhecedor que sou dos problemas de Rondônia, não nego a importância de tais recursos para o Estado. Mas, também, não posso deixar de gravar a minha preocupação com os moldes de sua negociação, nem com os possíveis impactos negativos deste empréstimo nas contas estaduais, herança perversa para as gerações futuras. O meu substitutivo, é bem verdade, não responde a todas essas angústias, mas devo ressaltar que, somente a sua aprovação nos termos do substitutivo por mim apresentado, poderá garantir, pelo menos, que os recursos possam vir a corresponder ao atendimento dos interesses de Rondônia. Além disso, é importante que o atual Governo deixe transparente para a sociedade os riscos e os custos por mim destacados no presente voto em separado.

### III – Voto

Em conclusão, considerando-se as razões expostas anteriormente e a necessidade de total transparência ao processo de alocação dos recursos, voto pelo atendimento do pleito encaminhado pelo Governo do Estado de Rondônia nos termos do seguinte.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

**Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAE), no valor de US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor:* Corporação Andina de Fomento (CAF);

II – *garantidor:* República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 1.045, de 29 de janeiro de 2002, autorizativa do empréstimo pretendido, o produto proveniente das receitas próprias do Estado, as cotas-parte ou parcelas dos fundos constitucionais de repartição tributária, bem como outras em direito admitidas;

III – *valor:* US$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *prazo de desembolso:* 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do contrato;

V – *amortização:* 16 (dezesseis) parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso;

VI – *juros:* exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescidos de um **spread,** expresso como percentagem anual, de 3,35% a.a., incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VII – *comissão de compromisso:* 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor após o vencimento do primeiro semestre de assinatura do contrato;

VIII – *comissão à vista:* 1,5% (um e meio por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo, no mais tardar, juntamente ao primeiro desembolso;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Rondônia na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Estado de Rondônia

vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz **jus**, complementadas por suas receitas próprias, bem como outras em direito admitidas, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º O Estado de Rondônia encaminhará à Comissão de Assuntos Econômicos, semestralmente, para conhecimento do Senado Federal, informações sobre a aplicação dos recursos do empréstimo referido no art. 1º, inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Amir Lando,** Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 47/2002 – GLDPT

Brasília, 4 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou indicando o Senador José Alencar para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Paulo Hartung.

Atenciosamente, – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do PT e do Bloco Parlamentar de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 328, DE 2002**

**Solicita informações ao Ministro de Defesa,Sr. Geraldo Quintão, sobre contratos e convênios entre o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espacial (FUNCATE).**

Senhor Presidente,

Com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado de Defesa, Sr. Geraldo Quintão, solicitação de informações sobre contratos e convênios celebrados entre o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (órgão do Centro Tecnológico Aeroespacial — CTA) e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espacial (FUNCATE) para o fornecimento de bolsas de estudos a pessoas para atuarem na Divisão de Homologação Civil do CTA.

Solicito sejam encaminhadas as seguintes informações sobre tais convênios e contratos entre essas duas instituições, no período de 2000 a 2002:

1 – Cópias dos convênios e contratos, firmados entre o CTA e a FUNCATE, incluindo as justificativas e a discriminação das atividades para a celebração de tais convênios;

2 – Cópia de relatórios e documentos referentes à execução de tais convênios e contratos, discriminando atividades realizadas, número de pessoas envolvidas, prazos e valores da bolsa dessas pessoas.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2002 – Senadora **Heloisa Helena.**

*(À mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Resolução nº 30**, de 2002, *que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América*, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea "f", do nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

**Item único:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno.

Conforme deliberação do Plenário, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, em fase de votação em primeiro turno.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência solicita aos Srs. Líderes que convoquem os Srs. Senadores de suas respectivas Bancadas para comparecerem a nossa sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Francisco Escórcio, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, energia elétrica é tudo que se quer para gerar desenvolvimento, emprego, renda, conforto e segurança.

Programas de eletrificação rural feitos no passado espalharam, aos poucos, essa benfeitoria aos mais distantes rincões de nosso Estado, mas não foram suficientes para atender a todos.

Ainda tem muita gente no escuro, queimando querosene na velha lamparina; ligados ao mundo apenas pelo surrado rádio à pilha, esfolando as mãos no rude pilão de arroz, e se escondendo do medo da escuridão cedo da noite.

A energia elétrica é mãe de toda e qualquer forma de desenvolvimento. É fator preponderante para a elevação da qualidade de vida. É objeto de cidadania, na medida em que proporciona a todos o acesso ao mais avançado meio de comunicação que é a televisão, e possibilita inúmeras outras formas de conforto.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, a parte do Maranhão, que até hoje está no escuro, vai receber o benefício da energia elétrica, pelas mãos de um governante que chegou ao poder há apenas um mês e meio, mas que tem a competência como marca maior e a sensibilidade pela causa pública como norte de todas as suas ações.

No dia 24 de maio, o governador José Reinaldo Tavares lançou o programa **Luz Para Todos**, que vai levar eletrificação rural a 46.495 lares espalhados por 2.189 povoados de 188 municípios do Maranhão.

Serão quase 50 mil famílias beneficiadas de uma só vez. Mais de 250 mil pessoas; ou seja, algo em torno de 5% de nossa população, saindo das trevas de uma só vez.

O governador José Reinaldo Tavares lutou e conseguiu recursos da ordem de 36 milhões de reais para realizar essa grande obra, que vai resultar em mais de cinco quilômetros de rede de distribuição de eletricidade, iluminando ruas e lares.

O programa determina que as pessoas recebam a ligação de energia elétrica dentro de suas ca-

sas, e, para isso, o governador vai contar com a parceria de cada prefeito dos municípios beneficiados.

Trata-se de um benefício inestimável para essa nossa gente, que ainda está às margens daquilo que é básico para seu desenvolvimento.

Quero, aqui, registrar os meus mais sinceros agradecimentos ao governador José Reinaldo Tavares, que mais uma vez prova dinamismo, competência e vontade de resolver todos os problemas do nosso povo!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia da Imprensa, que se comemora hoje, tem por objetivo maior suscitar uma reflexão menos superficial sobre a relevância dos meios de comunicação no processo de democratização dos países. No Brasil, não poderia vir em melhor hora uma reavaliação dos limites e dos exageros com os quais a imprensa tem conduzido sua ação na sociedade nacional nos últimos anos. Historicamente, nunca fomos tão premiados com tanta informação sobre os subterrâneos da esfera política, sem cujo conhecimento muito pouco de participação poder-se-ia esperar do cidadão comum. Por outro lado, nunca fomos tão covardemente bombardeados por calúnias e difamações dirigidas ao homem público brasileiro.

Com essas balizas analíticas no horizonte, vale a pena tecermos algumas considerações que não se intimidem em apreciar mais criticamente avanços e retrocessos da imprensa. Para iniciarmos, foi inegável a contribuição de determinados veículos de comunicação para o restabelecimento da democracia no Brasil, após os vinte anos de ditadura militar. Enquanto esteve subjugada aos mecanismos do regime, ainda assim, a imprensa chegou a prestar um serviço de irreparável relevância, driblando a censura com táticas bem-sucedidas de linguagem cifrada, com o propósito de denunciar publicamente práticas criminosas de repressão e de autoritarismo.

Quando da passagem do regime militar para a transição democrática, com a luta das Diretas-Já em 84, setores esclarecidos da imprensa não pouparam forças para encampar a iniciativa, a ponto de se tornarem centros estratégicos de mobilização popular. Graças ao empenho da **Folha de S. Paulo**, por exemplo, o Brasil inteiro pôde inteirar-se da proposição legislativa que pretendia restaurar o justo pleito das eleições diretas para a presidência da República. Embora não totalmente exitosa, a campanha das Diretas-Já adquiriu, à época, uma dimensão política tão vultosa, que não deixou dúvidas sobre as verdadeiras aspirações da população por liberdade. E o resultado não poderia ter sido outro senão a aceleração do processo de redemocratização do País, com a célebre consagração de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral, em 1984.

Não acidentalmente, o Brasil testemunhou, a partir daí – a segunda metade dos anos oitenta – uma explosão nada desprezível de publicações vinculadas ao universo da política e do direito. Nesse contexto, a imprensa brasileira acompanhou a marcha histórica, antecipando-se, às vezes, aos acontecimentos políticos e econômicos, prenunciando ora suas glórias, ora seus fracassos. Mesmo no ambiente mais conservador e reacionário da imprensa brasileira, a abertura política imprimiu-lhe novo ritmo editorial, reconfigurando parcerias, alianças e compromissos sociais. Por mais retrógradas que fossem, mesmo as mídias identificadas com o regime militar tiveram, de um modo ou de outro, de se enquadrar num novo regime de respeito à coisa pública, ao direito da sociedade à informação política.

Naquele momento, com a retomada dos direitos civis e da liberdade de imprensa, as práticas políticas, no Brasil, seguiram um rumo indiscutivelmente menos despótico, revalidando o papel representativo, articulador e multifacetado das agremiações partidárias. Regularizados os partidos clandestinos, a imprensa brasileira teve de se adaptar aos novos tempos, redistribuindo seus espaços internos de acordo com o espectro da diversidade dos partidos políticos. Afinal de contas, os partidos representariam, em princípio, ideais e interesses defendidos pelos agrupamentos mais politicamente setorizados da sociedade. Para cada um desses setores, a imprensa, autenticamente imparcial, deveria reservar uma cobertura política não apenas isenta, mas também equânime na distribuição editorial.

Pelo menos essa deveria ter sido a conduta adotada pela mídia em geral. Todavia, nem sempre as expectativas da sociedade em relação as suas instituições são, com efeito, cumpridas. Isso, em parte, tem acontecido com a imprensa. Ao final dos anos oitenta, convém recordar, quando da primeira eleição aberta para a Presidência da República, a maior rede de comunicações do País foi pertinentemente acusada de favorecimento a determinado candidato, comprometendo, em grande medida, o posicionamento da imprensa como o ocupante do quarto poder da República. Em que pesem os desmentidos e as justificativas, a imagem da imprensa ficou sensivelmente arranhada, recuperando em boa parte sua credibilidade, três

anos mais tarde, por ocasião do processo de destituição do mesmo candidato, então investido no cargo de Presidente.

De lá para cá, houve duas grandes eleições gerais, por meio das quais a imprensa brasileira aprendeu, com esforçada competência, a dispor de um comportamento mais analítico, mais responsável, menos passional. Acontece que isso, lamentavelmente, não parece ter sido suficiente para operar transformações radicais na mídia. Por vezes, ainda parece padecer do mal da bisbilhotice, da intriga, da má-fé, invalidando todo um aprendizado a duras penas conquistado. Isso tem-se refletido sobretudo agora, no instante em que o Brasil se prepara para a primeira disputa presidencial do milênio, e a mídia parece esquecer-se de requisitos mínimos de respeito ao leitor, seja ele eleitor, seja ele candidato. Não há fiml de semana em que as revistas e os jornais de circulação nacional não despejem nas bancas do País exemplares e mais exemplares de edições que privilegiam a infâmia, o disse-me-disse, o boato mais escrachado, em detrimento da informação precisa e verdadeira.

Desprovida, talvez, de um sistema interno de crítica, de ética e de avaliação de pautas, a imprensa brasileira tem incorrido em subseqüentes deslizes no que toca à qualidade das matérias produzidas, resvalando com freqüência assustadora para um sensacionalismo de mercado. Em vez de cumprir o necessário papel de divulgador dos fatos sociais relevantes para a formação crítica da consciência do cidadão democrata, reduz-se a mero reprodutor publicitário do entretenimento globalizado no País. Nada demais nisso – afirmariam uns –, mas há de convir que está por prevalecer um certo gosto pelo exagero, pelo escândalo, pelo consumo fácil, pelo destaque àquilo que nos é fútil, porém, comercialmente útil – com perdão do trocadilho.

Nesse sentido, no caso da mídia, a cidadania parece ter sido convertida num conjunto de consumidores, ficticiamente vocalizados por pesquisas de opinião pública, que empregam metodologia quantitativa, necessariamente redutora, e com pautas alheias aos reais interesses e necessidades dos leitores e dos espectadores. Se, de um lado, os meios de comunicação de massa se encontram majoritariamente sob a responsabilidade de empresas privadas cujas decisões atendem legitimamente aos desígnios de seus acionistas ou representantes, de outro, o produto jornalístico é, inquestionavelmente, um serviço público, com garantias e privilégios específicos previstos em vários artigos da Carta Magna, o que pressupõe imperiosas contrapartidas em matéria de deveres e de responsabilidades sociais.

Por isso mesmo, em recente seminário intitulado "Imprensa e Dano Moral" – promovido pela Escola da Magistratura do Distrito Federal e pela Associação Nacional de Jornais –, magistrados, juristas e jornalistas se reuniram com o propósito de debater o tema da liberdade de imprensa, da proteção à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas. Dessa rica interação entre o Judiciário e a imprensa, extraiu-se uma série de recomendações ao exercício jornalístico, no meio das quais se destaca uma de extrema sabedoria, cujo conteúdo permito-me reproduzir agora: "Se ao direito à liberdade de imprensa, de informação jornalística se contrapõe o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, tem-se que este último limita o exercício do primeiro."

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que, em absoluto, sou refratário ao exercício da liberdade de imprensa no Brasil. Pelo contrário, se hoje presto homenagem à mesma é porque sou um fiel seguidor dos preceitos democráticos de uma Nação, cujo funcionamento, com base no direito e na Lei, não pode prescindir, em hipótese alguma, da presença vigilante da imprensa, da mídia. Diante do exposto, ratifico o papel insubstituível dos meios de comunicação no processo de democratização do País, sem o qual jamais teríamos conquistado nível tão elevado de respeito às instituições do Estado de direito. Falhas há, mas nada que nos impeça de superá-las, com o tempo, com a democracia e com o empenho de todos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o protecionismo dos países ricos, em vez de abrandar-se, como todos esperavam, vem crescendo e se acirrando. Preocupa-nos sobremaneira esse nocivo fenômeno. A nós, Parlamentares, aos Executivos estaduais e federal, e a vários dos nossos setores de produção. Pode-se, mesmo, dizer, que também a opinião pública brasileira está bastante sensibilizada e alertada quanto a essa questão.

Por isso, Sr. Presidente, traz-nos satisfação o fato de importantes instituições internacionais condenarem esse renovado protecionismo, que tanto prejudica o Brasil. Foi o caso, no dia 16 de maio próximo passado, do comunicado conjunto, sem precedentes, assinado pelas três principais organizações econômicas multilaterais, que são a Organização Mundial do Comércio – OMD; o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional – FMI.

Nesse comunicado, as três instituições declararam: "Qualquer medida que aumente o protecionismo é nociva. Tais ações reduzem as perspectivas de crescimento onde o crescimento é mais necessário. As ações protecionistas emitem o sinal errado, ao restringir a capacidade de os governantes conquistarem apoio para as reformas orientadas para o mercado livre."

Palavras muito justas, Sr. Presidente, que se aplicam a muitos países ricos que abusam do protecionismo, erigindo toda sorte de barreiras comerciais. Mas uma condenação dirigida, principalmente, sem mencioná-lo, aos Estados Unidos, que acabam de elevar as taxas de importação de aço e de aumentar subsídios a seus produtos agrícolas, prejudicando vários países, entre os quais o Brasil.

Realmente, nuvens negras pairam sobre o comércio internacional. Quem deveria dar o exemplo, não o dá. Como bem disse o comunicado da OMC, Banco Mundial e FMI: "Como podem os líderes de países em desenvolvimento defender a abertura econômica sem que a liderança para isso parta das nações mais ricas? "

De fato, o mais recente lance de protecionismo americano nos atinge diretamente. Já vínhamos tendo dificuldades na exportação de vários produtos para os Estados Unidos. As tarifas impostas por esse país ao açúcar, ao suco de laranja e às folhas de fumos brasileiros são altíssimas. Agora, estão ameaçados, também, nosso aço e nossa soja.

Não bastassem estarem, nos últimos anos, caindo os preços de alguns de nossos produtos de exportação, como café, carnes, fumo, açúcar e aço, estamos enfrentando o protecionismo dos países ricos.

Além da OMC, Banco Mundial e FMI, vários países já condenaram os recentes passos protecionistas dados pelo governo americano.

A luta do Brasil no comércio internacional está-se tornando mais difícil. Mas não nos faltam, para travá-la, meios, habilidade e aliados. E, como vemos pelo comunicado conjunto OMC/Banco Mundial/FMI, aliados de peso.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **O Estado de S.Paulo**, do dia 22 de abril de 2002, publica uma denúncia da mais alta gravidade para a saúde pública: "*Uma nova espécie de gambiarra começa a proliferar entre serviços de saúde do País. Para evitar que alguns aparelhos de diagnóstico por imagem virem ferro-velho por falta de peças de reposição, empresas especializadas em consertos mantêm em seus estoques componentes em bom estado, retirados de máquinas já condenadas. Quando surge a oportunidade, é só revirar na estante, trocar a peça quebrada pela usada e pronto. A máquina ainda resiste mais tempo antes de ir para o lixo*."

Esses aparelhos recauchutados não apresentam a segurança nem a confiabilidade que devem caracterizar exames especializados, para respaldar diagnósticos que envolvem a saúde dos pacientes e questões de vida ou morte.

O Presidente do **Colégio Brasileiro de Radiologia**, Aldemir Humberto Soares, afirma que "*Esses equipamentos são extremamente delicados. Eu não colocaria minha mão no fogo pela fidelidade dos resultados apresentados por eles.*"

Trata-se de algo muito grave, que merece uma atenção não apenas do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais, mas também da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que não pode permitir que os pacientes sejam submetidos a exames caros cuja fidedignidade é duvidosa, podendo induzir a diagnósticos errados e a tratamentos de conseqüências negativas para os pacientes.

Não se pode tratar o mais precioso bem que existe, a vida das pessoas, com negligência, com irresponsabilidade, com desrespeito ao próprio Código de Ética de Medicina, que obriga o médico a desenvolver todos os esforços possíveis para assegurar a saúde e a vida dos pacientes, por uma questão de comércio, de aproveitamento de aparelhos sucateados e até mesmo "***canibalizados***".

Não é esse o compromisso ético dos profissionais da Medicina, infringindo não apenas aspectos de um Código da profissão, mas podendo envolver também aspectos civis e criminais, já que a vida dos pacientes pode correr risco inaceitável, por não atenderem aos procedimentos médicos mais racionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que o Brasil procura um maior compromisso com o social, não podemos deixar que objetivos comerciais envolvam a Medicina, tornando os pacientes vítimas de práticas não- recomendáveis, arriscadas e prejudiciais à saúde.

Já são muitos os problemas enfrentados pelos brasileiros na área da saúde: enfrentamos a carência de recursos, temos cursos de Medicina deficientes, e os profissionais necessitam de maior especialização, de aperfeiçoamento contínuo e de equipamentos adequados e atualizados.

Não podemos aceitar que exames que pecam pela falta de fidedignidade produzam diagnósticos

equivocados, acarretando danos à saúde e à vida dos pacientes, em desrespeito aos compromissos de Ética da profissão médica e em desrespeito aos direitos e garantias constitucionais dos brasileiros.

A saúde é um bem de valor inestimável, que deve ser assegurado a todos, sem distinção de classe social ou posição econômica.

Não podemos permitir que apenas aqueles brasileiros que dispõem de mais recursos econômicos tenham o privilégio de um tratamento de saúde correto e adequado.

Deixo aqui o meu apelo ao Ministério da Saúde e ao Conselho Federal de Medicina, para que analisem com rapidez e seriedade a gravidade dessa denúncia do jornal **O Estado de S.Paulo** e adotem todas as providências para que a saúde dos brasileiros não esteja em risco, em decorrência de aparelhos de diagnóstico por imagem recauchutados ou "***canibalizados"***.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, de público, agradecer a gentileza da Caixa Econômica Federal por me ter enviado a publicação **2001 Caixa Forte**, na qual estão consignadas as principais realizações, no ano passado, dessa instituição financeira que, há 114 anos, serve ao Brasil e aos brasileiros.

Não resta dúvida de que o evento mais relevante para a Caixa em todo o ano de 2001 foi sua reestruturação financeira, o que é realçado pela publicação. Tendo sido incluída no Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, criado pelo Governo Federal no ano 2000, a Caixa Econômica deu a volta por cima. Por conta da má gestão de administrações passadas, aliada a decisões infelizes no que diz respeito às regras para financiamento de imóveis, do qual o passivo do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) é o maior exemplo; a Caixa apresentava graves desequilíbrios econômico-financeiros. Como resultado disso, a instituição passou alguns poucos anos sem poder financiar a aquisição de imóveis com recursos próprios.

O que fez o Governo Federal? Realizou eficiente e complexa operação de engenharia financeira. Nessa operação, assumiu-se a responsabilidade da União em relação a passivos contábeis do banco, como os referentes ao FCVS, — que, diga-se de passagem, foi um subsídio que o povo brasileiro concedeu à classe média e que teve sua parcela no aumento da dívida pública mobiliária interna, — e assumiu-se também a responsabilidade da União em relação aos créditos advindos do refinanciamento das dívidas dos Estados pelo prazo de 30 anos, de acordo com a Lei nº 8.727, de 1993; promoveu-se, ademais, encontro de contas entre a Caixa e o FGTS; transferiu-se o risco das operações de crédito com recursos do FGTS para a União, quando tais operações são realizadas por outros agentes financeiros que não a Caixa; realizou-se a aquisição, pelo Tesouro Nacional, de créditos do Banco Central junto à Caixa; e criou-se empresa não-financeira para gerir os ativos desequilibrados do ponto de vista financeiro, sem qualquer prejuízo aos mutuários.

Essas talvez tenham sido as principais operações realizadas para o saneamento do banco, que foi, mais uma vez, capitalizado pelo Tesouro Nacional. Eu lembraria, a esse propósito, que isso tudo tem um custo, e não é barato! Sinceramente, eu espero que as instituições financeiras federais, como a Caixa, possam, a partir de agora, ter uma gestão profissional e deixar de ser o repositório da imprudência, da demagogia, do clientelismo oficial, que tantos prejuízos traz ao contribuinte brasileiro. Periodicamente governos responsáveis são obrigados a consertar os desacertos de administrações menos comprometidas com o bom senso e com a ordem das finanças públicas.

Como conseqüência da reestruturação, a Caixa voltou a se enquadrar em todas as normas prudenciais que obrigam o sistema financeiro, como em certas resoluções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central que estabelecem exigências para o provisionamento de risco de crédito e que fixam coeficiente mínimo entre ativo e patrimônio líquido, essa última resultante do Acordo de Basiléia. O Governo Federal, outrossim, criou novo sistema em que subsídios concedidos ficam explícitos no Orçamento Geral da União. Assim, acaba-se, pelo menos em quanto durar este Governo, a prática de *empurrar* os subsídios concedidos pelas políticas públicas para *debaixo do tapete* da contabilidade das instituições financeiras federais.

Além do mais — e isto é da máxima importância! —, a política que vigora hoje é conceder subsídio apenas a quem precisa de subsídio, ou seja, a famílias de baixa renda. Há dois programas principais voltados às famílias de baixa renda: o Programa Nacional de Subsídio à Habitação de Interesse Social e o Programa de Arrendamento Residencial. Ambos concedem subsídios aos mutuários, subsídios inscritos no Orçamento Geral da União.

Devo sublinhar que a Caixa é responsável pelo pagamento de benefícios de vários programas sociais do Governo, voltados a famílias de baixa renda.

Entre eles, está o Bolsa Escola, do Ministério da Educação; o Bolsa Alimentação, do Ministério da Saúde; o Bolsa-Renda, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; o Auxílio-Gás, do Ministério de Minas e Energia; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento, ambos do Ministério da Previdência e Assistência Social. São todos eles benefícios pagos por meio de cartão magnético em poder do beneficiário, o que elimina intermediários, desvios e custos burocráticos adicionais. Nos municípios que não contam com agência da Caixa nem com casas lotéricas, os pagamentos estão sendo realizados em terminais do banco instalados em casas comerciais, como padarias e mercearias, em programa de credenciamento de correspondentes bancários.

As responsabilidades da Caixa não param por aí, como sabemos. O banco é agente operador do FGTS e, como tal, a partir de junho deste ano, terá de efetuar o pagamento do complemento da atualização monetária do fundo a cerca de 40 milhões de trabalhadores. Também é a caixa que paga aos trabalhadores, todo ano, o abono salarial vinculado ao PIS/PASEP.

Esses foram alguns aspectos que eu pincei entre a variada gama de responsabilidades e de atividades da Caixa Econômica Federal. A Caixa, não bastasse seu longo currículo de serviços prestados à Nação, firma-se, a cada dia, e cada vez mais, como o banco social da União. A Caixa fez opção muito clara a respeito de sua clientela: são as pessoas de baixa renda, são as pequenas e as médias empresas. É também o banco habitacional de que dispomos para atender à clientela mais desfavorecida, sem esquecer da classe média, que, no entanto, não fará jus, porque não é correto, aos subsídios do Tesouro Nacional destinados ao mais pobres, subsídios que são pagos com o dinheiro arrecadado dos impostos de todos os brasileiros. Esta é a orientação econômica que deve ter um governo social-democrata: distribuir renda por meio de políticas públicas; transferir renda aos que se situam na base da pirâmide social!

A partir do saneamento financeiro, a Caixa voltou a emprestar dinheiro para financiamento de imóvel com recursos próprios. Não há melhor notícia do que essa, que esteve presente nos jornais dos últimos dias. Agora a Caixa poderá fazê-lo, indo ao encontro de sua vocação, sem sofrer a asfixia dos passivos escandalosos deixados por governos imprevidentes, e cumprindo todos os requisitos, internacionalmente aceitos, para a boa governabilidade bancária.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo momentos de grande inquietação no cenário socioeconômico nacional. A economia não vai nada bem e os fortes sinais de recessão já fazem parte das análises de vários economistas.

No final do mês de maio, com a divulgação dos resultados da economia referentes aos primeiros cinco meses deste ano, a decepção foi geral. Na Esplanada dos Ministérios, principalmente nos gabinetes dos condutores da política econômica, o silêncio foi geral.

O primeiro impacto foi provocado pela queda de 0,73% do Produto Interno Bruto (PIB) em relação a igual período do ano passado. O segundo golpe ficou por conta da desaceleração da atividade econômica, que frustrou as metas de desenvolvimento previstas para o período em questão.

Seguindo os indicadores econômicos que são amplamente divulgados pela mídia, nos últimos doze meses, o aumento do PIB foi de apenas 0,29% contra 1,3% para o incremento populacional. Como podemos perceber, a comparação desses índices mostra que a economia está em estado de estagnação. Como se não bastasse, os investimentos externos diminuem a olhos vistos, as recomendações dos consultores internacionais são extremamente negativas em relação ao nosso futuro, e o chamado risco Brasil está nas alturas, inclusive superando em muito a pontuação atingida pela economia mexicana.

As aplicações no mês de maio ficaram em torno de 1,2 bilhão de dólares contra 2 bilhões de dólares contabilizados no mês de abril, o que significa uma queda de 40%. No que se refere ao ritmo da produção industrial no Estado de São Paulo, a queda foi de 1,7% no mês de abril. Em 2001, o déficit brasileiro em transações correntes foi de 23 bilhões de dólares.

Outro dado extremamente preocupante é o avanço do desemprego que está deixando as autoridades econômicas sobressaltadas. Segundo estudo recente realizado pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo, a taxa de desemprego do Brasil já é a segunda do mundo, e o número de desempregados já chega a 11 milhões 450 mil. O Brasil só consegue mesmo ganhar da Índia que tem 41 milhões 340 mil desempregados, mas tem uma população de quase 1 bilhão e 50 milhões de habitantes e uma força de trabalho de cerca de 460 milhões de trabalhadores.

Na verdade, as estatísticas brasileiras são sombrias e mostram que o próximo Presidente da República vai ter de enfrentar enormes desafios para con-

seguir equilibrar o País em uma corda bamba ligando os dois lados de um grande precipício.

Os dados preliminares do Censo 2000, divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelaram um quadro inquietante sobre o tamanho da miséria brasileira, que é representada por 54 milhões de pessoas e sobre a vergonhosa distribuição da renda nacional. O problema da brutal concentração da riqueza nas mãos de uma minoria é, sem nenhuma dúvida, a maior das batalhas que temos de travar. Os dados são trágicos e mostram que, na última década, o País não progrediu quase nada nesse campo. Muito pelo contrário, o abismo entre pobres e ricos tornou-se ainda mais profundo. Assim, os 10% mais pobres só têm direito a 1% da renda produzida, enquanto os 10% mais ricos apoderam-se de 45,7% de toda a riqueza. Por outro lado, os 50% mais pobres ficam com apenas 14,5% da renda e metade dos brasileiros ganham apenas dois salários mínimos. O quadro é ainda mais deprimente na Região Nordeste, onde 73% das pessoas que trabalham não ganham mais de dois salários mínimos e apenas 4% têm rendimentos superiores a 1.510 reais mensais.

O Censo revelou, ainda, que milhões de brasileiros estão relacionados na categoria dos chamados "sem renda", ou seja, no último degrau da condição humana. Nesse imenso universo de párias, entre 1991 e 2000, o número de chefes de família sem renda triplicou, saltando de 1,4 milhão para 4,1 milhões, o que é simplesmente indigno.

O novo retrato do Brasil mostrado pelas informações do Censo Demográfico 2000, pelo menos no que se refere às desigualdades sociais e de renda, nos deixam decepcionados, porque os avanços sociais poderiam ter sido bem mais brilhantes.

Em termos de distribuição de renda, por exemplo, segundo alguns analistas, entre 1990 e 1993, embora a renda total tenha diminuído, constatou-se que houve uma melhora relativa na distribuição. No período entre 1993 e 1996, que coincide também com o chamado período de ouro do Plano Real, houve um aumento total da renda e todas as classes sociais foram beneficiadas. Finalmente, entre 1996 e 1999, considerado como o período das turbulências e das crises financeiras mundiais que atingiram em cheio a nossa economia, evidentemente, houve um refluxo da renda total e, até o momento atual, os mais pobres são os maiores perdedores.

Apesar de tudo, o Censo mostrou que houve uma expansão do consumo familiar de bens duráveis, segundo os analistas, graças à renda familiar. Nesse caso, embora a renda individual não tenha crescido na última década, a renda familiar pode ter tido uma evolução diferente, e isso pode ter permitido o acesso dos mais pobres a uma cesta de equipamentos domésticos tais como, refrigeradores, televisores, videocassetes, máquinas de lavar, fogões e outros.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, mostra que o perfil de distribuição de renda mudou muito pouco nesses oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Como dissemos, o Plano Real, em seus momentos de maior sucesso, trouxe alguns ganhos aos trabalhadores de menores salários. Em 1993, ou seja, antes do início do mandato do atual Presidente da República, os 10% mais ricos detinham 49% do total de rendimentos. Ao mesmo tempo, os 50% mais pobres ficavam apenas com 12,9%. Já em 1995, essa situação melhorou. Os 10% mais ricos ficavam com 47,1% e os 50% mais pobres com 13,4%. Em 1999, a Pnad mostrou que os 10% mais ricos ficaram com 45,7% da renda, enquanto os 50% mais pobres ganharam 14,5% do total. O quadro é decepcionante, porém, quando nos referimos à parcela mais pobre da população ocupada. Em 1993, os 10% mais pobres ficavam com apenas 0,7% de toda a renda produzida. Em 1995, no auge do Plano Real, essa mesma parcela da população melhorou um pouco a sua condição e passou a receber 1%. Entretanto, entre 1995 e 1999 não houve qualquer alteração na distribuição de renda e os 10% mais pobres continuavam recebendo o mesmo 1%.

Convém destacar, igualmente, o coeficiente de Gini, que é o indicador usado pelos economistas para medir a concentração de renda e cujo índice varia de 0 a 1. Assim, quanto mais um determinado número se aproxima de 1, significa ocorrência de maior concentração de renda. Em 1993, antes do Plano Real, o índice de Gini brasileiro era de 0,603. Em 1999, esse mesmo indicador era de 0,576. Mesmo com esse pequeno avanço, é importante ressaltar que o Brasil não deixou de ser um dos campeões mundiais de desigualdade de renda e de má distribuição. Lamentavelmente, estamos incluídos entre os cinco países com a pior distribuição de renda do mundo.

Diante desse quadro humilhante, concluímos que os 54 milhões de brasileiros miseráveis mostrados pelo Censo e que não têm qualquer acesso aos recursos, à saúde, à educação, à moradia, enfim, à cidadania, estão sendo esmagados pelo atual modelo de desenvolvimento, que encara as políticas sociais como aspectos totalmente secundários entre as suas estratégias globais.

Infelizmente, as autoridades continuam encarando o social com descaso. O País gasta mal, desvia

recursos dos programas mais importantes, transfere débitos para exercícios seguintes, improvisa e deixa de cumprir metas estabelecidas, causando importantes prejuízos às finanças públicas e retardando a solução do sofrimento das populações excluídas. A respeito desse descaso e da falta de engajamento mais sério na luta contra a pobreza, um técnico do escalão superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) afirmou recentemente que seria mais produtivo se o dinheiro do social fosse jogado de helicóptero.

Não basta colocar 95% das crianças na escola, reduzir a taxa de mortalidade infantil, exibir o número de casas com televisores, refrigeradores, máquina de lavar e automóveis. Como dissemos no início deste pronunciamento, se não encararmos de vez, com disposição e vontade política, o desafio de combater a má distribuição de renda e acabar com a miséria que nos causa desonra, continuaremos a ser um País de terceira categoria, ao lado de outros que já perderam há muito tempo um lugar de projeção no futuro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Subcomissão Permanente do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, fez da criação do Conselho sua principal bandeira de lutas.

Com o propósito de alcançar seu objetivo, seus membros gestionaram insistentemente perante o Ministério da Justiça, renovando as ações a cada alteração que ocorria na direção daquela Pasta. Assim foi com o Ministro José Gregori, depois com o Ministro Aloysio Nunes, ambos revelando muito interesse pela matéria e, finalmente, com o Ministro Miguel Reale Júnior. Em todas as audiências apresentamos sugestões para a formatação do Conselho Nacional do Idoso, recolhidas entre idosos e técnicos em gerontologia social.

Foi uma grande vitória. O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso era o instrumento que faltava para completarmos o arcabouço jurídico que baliza a política do idoso em nosso País. Alguns equívocos na sua formatação não deslustram o brilho do êxito alcançado. Suas correções serão objeto das novas lutas.

No último dia 13, em solenidade no Palácio do Planalto, o Senhor Presidente da República assinou o Decreto nº 4227, criando o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, com a sigla CNDI, vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

Lamento que o Conselho tenha sido criado com atribuição de órgão consultivo quando deveria ser deliberativo; outra modificação que muito lamentamos, é a que tornou o Conselho não paritário, dando ao Governo dez representantes e à sociedade civil somente nove. Todavia, Sr. Presidente, a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso vem fazer justiça a esse segmento, parcela significativa de brasileiros, pois já são 15 milhões de pessoas que estavam em desvantagem em relação a outros setores da sociedade que já haviam sido aquinhoados com a criação de seus conselhos nacionais.

Por ser uma importante conquista dos idosos brasileiros, devemos dar conhecimento ao País. O Conselho vem completar a Política Nacional do Idoso, que foi criada pela Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, mas até hoje não contava com o seu principal órgão normatizador.

Procuraremos corrigir os equívocos cometidos visando a aprimorar a atuação do colegiado, dando maior amplitude às competências do Conselho. A Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal terá papel importante nessa luta, agora contando com a participação efetiva do jovem Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que muito nos ajudará. Pois o Conselho, pelo artigo 3º, tem a missão de supervisionar, avaliar e elaborar proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Nacional do Idoso.

Ressalta-se, ainda, a efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso.

Os Conselheiros que representarão o governo virão dos Ministérios da justiça, das Relações Exteriores, do Trabalho e Emprego, da Educação, da Saúde, da Cultura, do Esporte e Turismo, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos com um Conselheiro cada. Já o Ministério da Previdência e Assistência Social, surpreendentemente, terá **dois** representantes, o que deixa o Conselho do Idoso não paritário, já que a sociedade civil terá um conselheiro a menos!

Lamentamos que a sociedade civil tenha minoria! Achamos que os idosos merecem ter um Conselho paritário!

Desejo chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para a realidade de que já não somos um país de jovens. As pessoas envelhecidas, que já somam 15 milhões, merecem atenção especial da sociedade. A dura realidade em nosso país, Sr. Presidente, é que o ser humano brasileiro, quando chega aos 60 anos, e tendo acumulado grande experiência de vida e uma enorme gama de conhecimentos, os quais seriam de enorme valia para ajudar a resolver as grandes questões que atormentam a atual sociedade

brasileira, é deixado de lado, discriminado, principalmente quando têm a ousadia de querer participar das ações da família ou da comunidade!

Mais discriminado, ainda, quando tenta voltar a trabalhar, participar da cadeia produtiva, exercer seu mais elementar direito: o exercício pleno de sua cidadania!

O Brasil precisa ser incluído, com toda urgência, entre as nações que utilizam, de forma correta, a sua importante reserva de sabedoria, de experiências, que são os seus idosos!

A luta em defesa dos idosos começou no Senado Federal, em 1990, por intermédio da primeira Subcomissão do Idoso, então presidida pelo eminente Senador Carlos Patrocínio.

A Subcomissão formulou o Projeto de Lei 112/90. A Câmara Federal aprovou a Lei 8.842, dia 4 de janeiro de 1994, sendo sancionada pelo Senhor Presidente da República, com veto aposto no capítulo que criava o Conselho Nacional do Idoso.

A Política Nacional do Idoso foi regulamentada em 1996, pelo Decreto 1948, de 3 de julho de 1996. Só agora, em 2002, portanto 8 anos depois, ela é completada com a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Aproveito, Sr. Presidente, para divulgar que a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal pretende realizar audiências públicas nos estados, não só para estimular a criação dos conselhos estaduais e municipais dos idosos, mas também para colocar em discussão os problemas dos idosos brasileiros, e também para convocar as autoridades e os técnicos em geral para que se integrem na batalha que os idosos travam na busca de sua valorização e reintegração social. Nessas audiências, as Srªs. e os Srs. Senadores aproveitarão para ouvir sugestões e críticas para balizar ainda mais as suas atuações no Congresso Nacional em defesa dos quinze milhões de idosos brasileiros.

Sr. Presidente, é com satisfação que informo a esta Casa que a Subcomissão a que tenho a honra de presidir está providenciando a composição de um livro, em que será divulgada a legislação de proteção ao idoso em vigor, incluindo o decreto que criou o Conselho Nacional do Idoso, além de registrar algumas importantes opiniões de técnicos em envelhecimento humano. Os exemplares serão distribuídos gratuitamente aos interessados no assunto idoso.

Quero registrar, Sr. Presidente que a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal vem recebendo grande número de consultas e sugestões através do telefone 0800 61 22 11, do serviço A VOZ DO CIDADÃO do Senado Federal. Destaca-se o elevado número de sugestões e críticas relacionadas aos problemas relacionados à saúde, e tantas outras reivindicações, como a que recebi nesta semana, do Senhor Ailtom Mata, do Rio de Janeiro, que tem mais de 70 anos: Pediu-me para que fizéssemos alguma coisa para que os pagamentos dos precatórios aos idosos fossem feitos de forma prioritária, e argumentou: "O Governo está demorando tanto que, quando pagarem, nós os mais velhos, já teremos morrido! O que desejamos é ter o direito de receber o que nos devem o mais rápido possível, para que pelo menos os remédios de que precisamos a gente possa comprar!"

Aproveito para informar que estou enviando ofício ao Presidente Fernando Henrique Cardoso solicitando que Sua Excelência determine, com toda urgência possível, o pagamento dos direitos adquiridos na justiça a todos os que tenham ultrapassado os 60 anos de vida.

Finalizando, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero continuar recebendo o apoio dos meus pares, como tem acontecido até aqui, para prosseguir trabalhando na busca da reintegração social dos idosos, tanto na comunidade onde vivem, como assumindo postos de trabalho, voltando assim ao setor produtivo da nação, pois o Brasil não pode se dar ao luxo de desperdiçar o que em outros países é supervalorizado: **o conhecimento e experiência do idoso**.

Era o que tinha para o momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**– 1 –**

PARECER Nº 434, DE 2002

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Ricardo Oliva*, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

**– 2 –**

PARECER Nº 435, DE 2002

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques,* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima.

**– 3 –**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque*, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para a presente data.

**– 4 –**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Lúdio Coelho.

**– 5 –**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 348, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Paulo Hartung.

**– 6 –**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2002 (nº 990/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cutural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 326, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas.

**– 7 –**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com os agradecimentos da Presidência, principalmente ao nosso Criador, que tem abençoado esta Casa, está encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 56 minutos.)*

**(OS 15903/02)**

# AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RAMEZ TEBET

**04/06/2002**
**terça-feira**

**10:00 - Senador Osmar Dias, acompanhado do senhor Márcio Lopes, Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB**

**11:00 - Doutor Antônio Luiz Silva de Menezes, Diretor de Petrobrás/RJ**

**11:30 - Ministério da Justiça**

**15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a **2ª Reunião** do Conselho, a realizar-se no próximo dia **6 de junho**, quinta-feira, às 9h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à apreciação do Relatório do Senador Moreira Mendes sobre a Denúncia nº 1, de 2002, referente aos Senadores Ney Suassuna e Wellington Roberto.

Brasília, 4 de junho de 2002

**Senador JUVÊNCIO DA FONSECA**
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

**BAHIA**
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

**RIO DE JANEIRO**
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
- Roberto Saturnino

**MARANHÃO**
PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

**PARÁ**
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

**PERNAMBUCO**
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

**SÃO PAULO**
BLOCO - José Serra (PSDB )
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

**MINAS GERAIS**
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

**GOIÁS**
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

**MATO GROSSO**
PMDB Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

**RIO GRANDE DO SUL**
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

**CEARÁ**
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

**PARAÍBA**
PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

**ESPÍRITO SANTO**
PMDB Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB )
PSB - Paulo Hartung

**PIAUÍ**
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
BLOCO - Benício Sampaio (PPB)
PMDB - Alberto Silva

**RIO GRANDE DO NORTE**
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

**SANTA CATARINA**
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Adir Gentil
BLOCO - Ari Stadler (PPB)

**ALAGOAS**
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

**SERGIPE**
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

**AMAZONAS**
PFL - Bernardo Cabral
PDT - Jefferson Péres
PMDB - Gilberto Mestrinho

**PARANÁ**
PDT - Osmar Dias
PMDB - Roberto Requião
PDT - Álvaro Dias

**ACRE**
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

**MATO GROSSO DO SUL**
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

**DISTRITO FEDERAL**
PFL - Lindberg Cury
PDT - Lauro Campos
PMDB - Valmir Amaral

**TOCANTINS**
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

**AMAPÁ**
PMDB - Gilvam Borges
PDT - Sebastião Rocha
PMDB - José Sarney

**RONDÔNIA**
BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB )
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

**RORAIMA**
PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

# CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

### COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo** [1]

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | *SENADO FEDERAL* |
|---|---|
| **LÍDER DA MAIORIA**<br>**Deputado JUTAHY JÚNIOR**<br>(PSDB-BA)<br>Telefones: 318-8221/7167/8224 | **LÍDER DA MAIORIA**<br>**Senador RENAN CALHEIROS**<br>(PMDB-AL)<br>Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052 |
| **LÍDER DA MINORIA**<br>**Deputado JOÃO PAULO**<br>(PT-SP)<br>Telefones: 318-5170/5172 | **LÍDER DA MINORIA**<br>**Senador EDUARDO SUPLICY**<br>(Bloco **PT**/PPS-SP)<br>Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862 |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>**Deputado ALDO REBELO**<br>(Bloco PSB/**PCdoB**-SP)<br>Telefones: 318-6992/6997/6996/6984 | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br>**Senador JEFFERSON PÉRES**<br>(PDT-AM)<br>**Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496** |

**SENADO FEDERAL**
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
## (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**1ª Eleição Geral**: 19.04.1995
**2ª Eleição Geral**: 30.06.1999
**3ª Eleição Geral**: 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca** [1]
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**

| Titulares | UF | Ramal | Suplentes | UF | Ramal |
|---|---|---|---|---|---|
| **PMDB** | | | | | |
| Juvêncio da Fonseca [2] | MS | 1128 | 1. Renan Calheiros | AL | 2261 |
| Carlos Bezerra | MT | 2291 | 2. (vago) [3] | | |
| Casildo Maldaner | SC | 2141 | 3. Marluce Pinto | RR | 1301 |
| João Alberto Souza | MA | 4073 | 4. Gilvam Borges | AP | 2151 |
| Nabor Júnior | AC | 1478 | 5. Gerson Camata | ES | 3203 |
| **PFL** | | | | | |
| Geraldo Althoff * | SC | 2041 | 1. Carlos Patrocínio (PTB) [4] | TO | 4058 |
| Moreira Mendes | RO | 2231 | 2. (vago) [5] | | |
| Bello Parga | MA | 3069 | 3. Mozarildo Cavalcanti | RR | 1160 |
| Waldeck Ornelas | BA | 2211 | 4. Jonas Pinheiro | MT | 2271 |
| **Bloco (PSDB/PPB)** [6] | | | | | |
| Antero Paes de Barros (PSDB) | MT | 1248 | 1. Freitas Neto (PSDB) [7] | PI | 2131 |
| Ricardo Santos (PSDB) | ES | 2022 | 2. Romero Jucá (PSDB) | RR | 2111 |
| Benício Sampaio (PPB) [8] | PI | 3085 | 3. Roginaldo Duarte(PSDB) | CE | 3242 |
| **Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS** [9]**)** | | | | | |
| Heloisa Helena (PT) | AL | 3197 | 1. Marina Silva (PT) | AC | 2183 |
| Jefferson Péres (PDT) | AM | 2061 | 2. Paulo Hartung (PSB) [10] | ES | 1129 |
| **PSB** | | | | | |
| Roberto Saturnino [11] | RJ | 4229 | 1. Ademir Andrade | PA | 2101 |

**Senador Romeu Tuma** Corregedor do Senado (PFL/SP) Ramal 2061
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

* Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[2] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[3] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

[4] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[5] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[6] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[7] Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[8] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[9] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001). O PDT se desliga do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18.4.2002

[10] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

[11] Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MATA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:**

**CAE** - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

**CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

**CCJ** - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

**CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

**CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

**CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

**CRE** - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

# COMISSÕES PERMANENTES
## (Arts. 72 e 77 RISF)

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Escórcio | DF | 3069/3072 | 1 - Pedro Simon | RS | 3230/3232 |
| Carlos Bezerra | MT | 2291/2297 | 2 - Iris Rezende | GO | 2032/39 |
| Casildo Maldaner | SC | 2141/46 | 3 – Mauro Miranda | MG | 2221/2227 |
| Gilberto Mestrinho | AM | 3104/3106 | 4 – Sérgio Machado | CE | 2281/2285 |
| João Alberto Souza | MA | 4073/4074 | 5 - Renan Calheiros | AL | 5151 |
| Vago | | | 6 – Gerson Camata | ES | 3203/3204 |
| Gilvam Borges | AP | 2151/2157 | 7 – Roberto Requião | PR | 2401/2407 |
| Ney Suassuna | PB | 4345/4346 | 8 – Amir Lando | RO | 3130/3132 |
| Wellington Roberto (1) | PB | 3194/3195 | 9 – Marluce Pinto | RR | 2401/2407 |

**PFL**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Francelino Pereira | MG | 2411/2417 | 1 – José Jorge | PE | 1284/3245 |
| José Agripino | RN | 2361/2367 | 2 – Leomar Quintanilha | TO | 2071/2072 |
| Jonas Pinheiro | MT | 2271/2272 | 3 – Moreira Mendes | RO | 2231/2237 |
| Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 | 4 – Bernardo Cabral | AM | 2081/2087 |
| Paulo Souto | BA | 3173/3175 | 5 – Romeu Tuma | SP | 2051/57 |
| Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 | 6 – Geraldo Althoff (3) | SC | 2041/2047 |
| Lindberg Cury | DF | 2011/2017 | 7 – Maria do Carmo Alves | SE | 4055/4057 |

**BLOCO PSDB/PPB**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Freitas Neto | PI | 2131/2137 | 1 – José Serra | SP | 2351/2352 |
| Lúcio Alcântara | CE | 2301/2307 | 2 – Geraldo Melo | RN | 2371/2377 |
| Lúdio Coelho | MS | 2381/2387 | 3 – Eduardo Siqueira Campos | TO | 4070/4071 |
| Romero Jucá | RR | 2111/2117 | 4 – Reginaldo Duarte | CE | 3242/3249 |
| Ricardo Santos | ES | 2022/2024 | 5 – Ari Stadler | SC | 4200/4206 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Eduardo Suplicy | SP | 3213/3215 | 1 - José Eduardo Dutra | SE | 2391/2397 |
| Heloísa Helena | AL | 3197/3199 | 2 – Paulo Hartung (cessão) | ES | 1031/1231 |
| José Fogaça | RS | 1207/1607<br>2013/2014 | 3 – Roberto Freire | PE | 2161/2164 |

**PDT**

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Lauro Campos | DF | 2341/2347 | 1 – Jefferson Péres | AM | 2061/2063 |

**PSB**

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Roberto Saturnino (2) | RJ | 4229/4230 | 1 – Ademir Andrade | PA | 2101/2109 |

**PTB**

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Fernando Bezerra | RN | 2461/2464 | 1 – Arlindo Porto | MG | 2321/2327 |

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas — Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605) — Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 — Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 22/05/2002.

## 1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
### SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES**
**VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO**
**(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **PMDB** | | | |
| GILVAM BORGES | AP-2151/2152 | 1-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/2407 |
| WELLINGTON ROBERTO (3) | PB-3194/3195 | 2-IRIS REZENDE | GO-2032/2033 |
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| **PFL** | | | |
| MOREIRA MENDES | RO-2231/33 | 1-PAULO SOUTO | BA- 3173/74 |
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| **BLOCO PSDB/PPB** | | | |
| GERALDO MELO (PSDB) (2) | RN-2371/2372 | 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO- 4070/71 |
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| **BLOCO OPOSIÇÃO / PTB** | | | |
| PAULO HARTUNG (1) | ES-1031/1129 | 1-ARLINDO PORTO | MG-2321/2322 |

**ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001**
**REUNIÕES:** **SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**SECRETÁRIO:** **☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**
**☎- SECRETARIA: 311-3516/4605** **E-MAIL:** dirceuv@senado.gov.br
**FAX: 311-4344** **ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

**Presidente: ROMEU TUMA**
**Vice-Presidente: MARINA SILVA**
**(29 titulares e 29 suplentes)**

## PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Maguito Vilela | GO | 3149/3150 | 1 – Vago | | |
| Marluce Pinto | RO | 1301/4062 | 2 – Vago | | |
| Mauro Miranda | GO | 2091/2097 | 3 – Vago | | |
| Pedro Simon | RS | 3230/3232 | 4 – Vago | | |
| Juvêncio da Fonseca | MT | 3015/3016 | 5 – Amir Lando | RO | 3130/3132 |
| Casildo Maldaner | SC | 2141/2146 | 6 – Carlos Bezerra | MT | 2291/2297 |
| Gilvam Borges | AP | 2151/2157 | 7 – Alberto Silva | PI | 3055/3057 |
| Valmir Amaral | DF | 4064/4065 | 8 – Nabor Júnior | AC | 1478/4619 |
| João Alberto Souza | MA | 4073/4074 | 9 – Francisco Escórcio | DF | 3069/3072 |

## PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Romeu Tuma | SP | 2051/2057 | 1 – Bernardo Cabral | AM | 2081/2087 |
| Jonas Pinheiro | MT | 2271/2277 | 2 – Paulo Souto | BA | 3173/3175 |
| Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 | 3 - José Agripino | RN | 2361/2367 |
| Geraldo Althoff (3) | SC | 2041/2047 | 4 – Bello Parga (2) | MA | 3069/3072 |
| Moreira Mendes | RO | 2231/2237 | 5 – Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 |
| Maria do Carmo Alves | SE | 4055/4057 | 6 - Vago | | |
| Leomar Quintanilha | TO | 2071/2072 | 7 – Francelino Pereira | MG | 2411/2417 |
| Lindberg Cury | DF | 2011/2017 | 8 – José Jorge | PE | 1284/3245 |

## BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Artur da Távola | RJ | 2431/2432 | Romero Jucá | RR | 2111/2117 |
| Benício Sampaio | PI | 3085/3086 | Luiz Otávio | PA | 1027/4393 |
| Reginaldo Duarte | CE | 3242/3249 | Geraldo Melo | RN | 2371/2377 |
| Chico Sartori | RO | 2251/2258 | Teotonio Vilela Filho | AL | 4093/4095 |
| Ari Stadler | SC | 4200/4206 | Lúcio Alcântara | CE | 2301/2307 |
| Ricardo Santos | ES | 2022/2024 | Lúdio Coelho | MS | 2381/2387 |

## BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Emília Fernandes | RS | 2331/2337 | 1 – Geraldo Cândido | RJ | 2171/2177 |
| Marina Silva | AC | 2186/2189 | 2 – Heloísa Helena | AL | 3197/99 |
| Tião Viana | AC | 3038/3493 | 3 – Roberto Freire | PE | 2161/2164 |

## PDT

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Lauro Campos | RS | 2331/2337 | 1 – Jefferson Peres | AM | 2061/2067 |
| Sebastião Rocha | AP | 2241/2247 | 2 – Osmar Dias | PR | 2124/2125 |

## PSB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Ademir Andrade | PA | 2101/2109 | 1 – Vago | | |

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002
Reuniões: Quartas–feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 22/05/2002

## 2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
## SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto**
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**
**RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

| | |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Marluce Pinto | RR – 1301/4062 |
| Valmir Amaral | DF – 4064/4065 |
| **PFL** | |
| Geraldo Althoff (1) | SC – 2041/2047 |
| Maria do Carmo Alves | SE – 4055/4057 |
| **BLOCO PSDB/PPB** | |
| VAGO | |
| **BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)** | |
| Heloísa Helena | AL – 3197/3199 |
| Emilia Fernandes | RS – 2331/2337 |
| **PDT** | |
| Sebastião Rocha | AP – 2241/2247 |

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**
**FAX: 311-3652**
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

## 2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
## SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)**
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA**
**RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

| | |
|---|---|
| **PMDB** | |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MT – 1128/1129 |
| MARLUCE PINTO | RR – 1301/4062 |
| **PFL** | |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE – 4055/4057 |
| WALDECK ORNELAS | BA – 2211/2217 |
| **BLOCO PSDB/PPB** | |
| LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1) | TO – 2071/2072 |
| Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS | |
| **BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)** | |
| HELOÍSA HELENA | AL – 3197/3199 |
| EMILIA FERNANDES | RS – 2331/2337 |
| **PDT** | |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP – 2241/2247 |

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**
**FAX: 311-3652**
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**
**ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

## 2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
### SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

| | |
|---|---|
| **PMDB** | |
| Marluce Pinto | RR – 1301/4062 |
| Gilvam Borges | AP – 2151/2157 |
| João Alberto Souza | MA – 4073/4074 |
| **PFL** | |
| Geraldo Althoff (1) | SC – 2041/2047 |
| VAGO | |
| **BLOCO PSDB/PPB** | |
| Benício Sampaio | PI – 3085/3086 |
| Freitas Neto | PI – 2131/2137 |
| **BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)** | |
| Tião Viana | AC – 3038/3493 |
| **PDT** | |
| Sebastião Rocha | AP – 2241/2247 |

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**
**FAX: 311-3652**
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
**SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda**
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**
**RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| **PMDB** | | | |
| **Mauro Miranda** | **GO – 2095/97** | **1. Casildo Maldaner** | **SC – 2141/47** |
| **Juvêncio da Fonseca** | **MS – 1128/29** | **2. Vago** | |
| **PFL** | | | |
| **Lindberg Cury** | **DF – 2012/15** | **1. Paulo Souto** | **BA – 3173/75** |
| **Maria do Carmo Alves** | **SE – 4055/57** | **2. Waldeck Ornelas** | **BA – 2211/17** |
| **BLOCO PSDB/PPB** | | | |
| **Vago** | | **1. Vago** | |
| **BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)** | | | |
| **Emilia Fernandes** | **RS – 2331/37** | | |
| **PDT** | | | |
| | | **1. Sebastião Rocha** | **AP – 2241/47** |
| **PSB** | | | |
| **Ademir Andrade** | **PA – 2101/2109** | **1. Vago** | |

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**
**FAX: 311-3652**
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

**ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

**Presidente: BERNARDO CABRAL**

**Vice-Presidente: OSMAR DIAS**

**(23 titulares e 23 suplentes)**

## PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Gerson Camata | ES | 3203/3204 | 1 – Marluce Pinto | RR | 1301/4062 |
| Maguito Vilela | GO | 3149/3150 | 2 – Casildo Maldaner | SC | 2141/2146 |
| Iris Rezende | GO | 2032/39 | 3 – Wellington Roberto (1) | PB | 3194/95 |
| Sérgio Machado | CE | 2281/2285 | 4 – João Alberto Souza | MA | 4073/4074 |
| Pedro Simon | RS | 3230/3232 | 5 – Carlos Bezerra | MT | 2291/2297 |
| Amir Lando | RO | 3130/3132 | 6 – Ney Suassuna | PB | 4345/4346 |
| Roberto Requião | PR | 2401/2407 | 7 – Vago | | |

## PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Bernardo Cabral | AM | 2081/2087 | 1 – José Jorge | PE | 1284/3245 |
| Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 | 2 – Moreira Mendes | RO | 2231/2237 |
| Francelino Pereira | MG | 2411/17 | 3 – Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 |
| Bello Parga (2) | MA | 3069/3072 | 4 – José Agripino | RN | 2361/2667 |
| Maria do Carmo Alves | SE | 4055/57 | 5 – Lindberg Cury | DF | 2011/2017 |
| Romeu Tuma | SP | 2051/2057 | 6 – Leomar Quintanilha | TO | 2071/2072 |

## BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Lúcio Alcântara | CE | 2301/2307 | José Serra | SP | 2351/2352 |
| Luiz Otávio | PA | 1027/4393 | Artur da Távola | RJ | 2431/2432 |
| Reginaldo Duarte | CE | 3242/3249 | Benício Sampaio | PI | 3085/3086 |
| Freitas Neto | PI | 2131/2137 | Ricardo Santos | ES | 2022/2024 |
| Romero Jucá | RR | 2111/2117 | Ari Stadler | SC | 4200/4206 |

## BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| José Eduardo Dutra | SE | 2391/2397 | 1 – Eduardo Suplicy | SP | 1478/4619 |
| Roberto Freire | PE | 2161/2164 | 2 – Marina Silva | AC | 2181/2187 |
| | | | 3 – José Fogaça | RS | 1207/1607 |

## PDT

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Jefferson Peres | AM | 2061/2067 | 1 – Sebastião Rocha | AP | 2241/2247 |
| Osmar Dias | PR | 2121/2125 | | | |

## PSB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Ademir Andrade | PA | 2101/2109 | 1 – Paulo Hartung | ES | 1031/1231 |

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

# 3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**
**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| PMDB - 3 | |
| PFL - 2 | |
| BLOCO PSDB/PPB - 1 | |
| BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1 | |

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**
**FAX: 311- 4315**
**E.MAIL-** gildete@senado.gov.br

**Criada** **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

**Atualizada em 30/05/2001**

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
## Presidente: RICARDO SANTOS
## Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
## ( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Amir Lando | RO | 3130/3132 | 1 – Mauro Miranda | GO | 2091/2095 |
| Casildo Maldaner | SC | 2141/2146 | 2 – Pedro Simon | RS | 3230/3232 |
| Gerson Camata | ES | 3203/3204 | 3 – Vago (2) | | |
| Gilvam Borges | AP | 2151/2157 | 4 – Sérgio Machado | CE | 2281/2285 |
| Marluce Pinto | RR | 1301/4062 | 5 – Alberto Silva | PI | 3055/3057 |
| Nabor Júnior | AC | 1478/4619 | 6 – Maguito Vilela | GO | 3149/50 |
| José Sarney | AP | 3429/3430 | 7 – Juvêncio da Fonseca | MT | 3015/3016 |
| Valmir Amaral | DF | 4064/4065 | 8 – Vago | | |
| Ney Suassuna | PB | 4345/4346 | 9 – Vago | | |

### PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Geraldo Althoff (3) | SC | 2041/2047 | 1 – Lindberg Cury | DF | 2011/2017 |
| Moreira Mendes | RO | 2231/2237 | 2 – Bernardo Cabral | AM | 2081/2087 |
| Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 | 3 – Francelino Pereira | MG | 2411/2417 |
| Leomar Quintanilha | TO | 2071/2072 | 4 – Jonas Pinheiro | MT | 2271/2272 |
| José Jorge | PE | 1284/3245 | 5 – Romeu Tuma | SP | 2051/2057 |
| Maria do Carmo Alves | SE | 4055/4057 | 6 - Paulo Souto | BA | 3173/3175 |
| (Vaga cedida ao PTB) | | | 7 – Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 |

### BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Freitas Neto | PI | 2131/2137 | 1 – Eduardo Siqueira Campos | TO | 4070/4071 |
| Artur da Távola | RJ | 2431/2432 | 2 – Lúdio Coelho | MS | 2381/2387 |
| Ricardo Santos | ES | 2022/2024 | 3 – Chico Sartori | RO | 2251/2258 |
| Teotônio Vilela Filho | AL | 4093/4095 | 4 – Romero Jucá | RR | 2111/2117 |
| Benicio Sampaio | PI | 3085/3086 | 5 – Lúcio Alcântara | CE | 2301/2307 |
| Reginaldo Duarte | CE | 3242/3249 | 6 – Luiz Otávio | PA | 1027/4393 |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Eduardo Suplicy | SP | 1478/4619 | 1 – Geraldo Cândido | RJ | 2117/2177 |
| Emília Fernandes | RS | 2331/2337 | 2 – Tião Viana | AC | 3038/3493 |
| Marina Silva | AC | 2181/2187 | | | |

### PDT

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Álvaro Dias | PR | 3206/3207 | 1 – Lauro Campos | DF | 2341/2347 |
| | | | 2 – Sebastião Rocha | AP | 2241/2247 |

### PSB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Paulo Hartung | ES | 1031/1129 | 1 – Roberto Saturnino (1) | RJ | 4229/4230 |

### PTB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Arlindo Porto (por cessão do PFL) | MG | 2321/2327 | | | |

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

(3) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas
Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
Atualizado: 22/05/2002

## 4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

# SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:**
**(09 TITULARES)**

**TITULARES**

| PMDB |
|---|
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |

| PFL |
|---|
| VAGO |
| VAGO |

| BLOCO PSDB/PPB |
|---|
| VAGO |
| VAGO |

| BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) |
|---|
| VAGO |
| VAGO |

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604** **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
**FAX: 311-3121**
**E-MAIL: julioric@senado.gov.br** **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

# SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**
**VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA**

**COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| | | PMDB | |
| JOSÉ FOGAÇA (2) | RS-1207/1607 | 1-VALMIR AMARAL | DF-1962 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 | 2-NABOR JÚNIOR | AC-1478/4619 |
| PEDRO SIMON | RS-3232 | 3-CASILDO MALDANER | SC-2141/42 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS-3015/16 | 4-MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| | | PFL | |
| FREITAS NETO | PI – 2131/37 | 1-GERALDO ALTHOFF (4) | SC-2041/47 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2414/17 | 2-VAGO | |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | BA-2191/96 | 3-ROMEU TUMA | SP-2051/57 |
| | | BLOCO (PSDB/PPB) | |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2303/08 | 1-VAGO | |
| RICARDO SANTOS | ES-2022/24 | 2-VAGO (1) | |
| | | BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS) | |
| GERALDO CANDIDO (PT) | RJ-2171/77 | 1-EDUARDO SUPLICY (PT) | SP-3213/15 |
| EMÍLIA FERNANDES (PT) | RS-2331/37 | 2-MARINA SILVA (PT) | AC-2182/84 |
| | | PSB | |
| ROBERTO SATURNINO (3) | RJ-4229/30 | VAGO | |
| | | PDT | |

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÕES:**
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**
**FAX: 311-3121**
**E-MAIL:** julioric@senado.gov.br

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

# SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| PMDB | | | |
| JOSÉ SARNEY | AP-3429/31 | 1-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 2-MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| PFL | | | |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | BA-2191/96 | 1-WALDECK ORNÉLAS | BA-2211/17 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2414/17 | 2-MARIA DO CARMO ALVES | SE-4055/57 |
| BLOCO (PSDB/PPB) | | | |
| RICARDO SANTOS | ES-2022/24 | 1-FREITAS NETO | PI-2131/37 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2303/08 | 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL-4093/95 |
| BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS) | | | |
| EMÍLIA FERNANDES - PT | RS-2331/37 | 1-ROBERTO SATURNINO – PT | RJ-4229/30 |
| PDT | | | |

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

# SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF**
**VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| | | PMDB | |
| VALMIR AMARAL | DF-1962 | 1-MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| MAGUITO VILELA | GO-1440/1132 | 2-AMIR LANDO | RO-3130/32 |
| | | PFL | |
| GERALDO ALTHOFF (1) | SC-2041/47 | 1-ROMEU TUMA | SP-2051/57 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2072/73 | 2-LINDBERG CURY | DF-4070/71 |
| | | BLOCO (PSDB/PPB) | |
| BENÍCIO SAMPAIO | PI-3085/87 | 1- CHICO SARTORI | RO- |
| LUIZ OTÁVIO (PPB) | PA-3050/4393 | 2-(VAGO) | |
| | | BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS) | |
| | | 1-GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ-2171/77 |
| | | PDT | |
| ÁLVARO DIAS | PR-4059/60 | | |

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS**
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**
**FAX: 311-3121/ 1319**
**E-MAIL:** julioric@senado.gov.br

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

## 5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

**Presidente: JEFFERSON PÉRES**

**Vice-Presidente: VAGO**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

### PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Gilberto Mestrinho | AM | 3104/3106 | 1 – Mauro Miranda | GO | 2091/2095 |
| Iris Rezende | GO | 2032/2039 | 2 – Francisco Escórcio | DF | 3069/3072 |
| João Alberto Souza | MA | 4073/4074 | 3 – Pedro Simon | RS | 3230/3232 |
| José Sarney | AP | 3429/3430 | 4 – Roberto Requião | PR | 2401/2407 |
| Sérgio Machado | CE | 2281/2285 | 5 – Wellington Roberto (1) | PB | 3194/3195 |
| Valmir Amaral | DF | 1964/1965 | 6 – Nabor Júnior | AC | 1478/4619 |

### PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Francelino Pereira | | | 1 – Moreira Mendes | RO | 2231/2237 |
| Bernardo Cabral | AM | 2081/2087 | 2 – Bello Parga (3) | MA | 3069/3072 |
| Romeu Tuma | SP | 2051/2057 | 3 – Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 |
| José Agripino | RN | 2361/2367 | 4 – Geraldo Althoff (4) | SC | 2041/2047 |
| Vago | | | 5 – Paulo Souto | BA | 3173/3175 |

### BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Geraldo Melo | RN | 2371/2377 | Artur da Távola | RJ | 2431/2432 |
| Lúdio Coelho | MS | 2381/2387 | Teotônio Vilela Filho | AL | 4093/4095 |
| José Serra | SP | 2351/2352 | Freitas Neto | PI | 2131/2137 |
| Ari Stadler | SC | 4200/4206 | Luiz Otávio | PA | 1027/4393 |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Geraldo Cândido | RJ | 2117/2177 | 1 – Eduardo Suplicy | SP | 1478/4619 |
| Tião Viana | AC | 3038/3493 | 2 – Emília Fernandes | RS | 2331/2337 |

### PDT

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Jefferson Peres | AM | 2061/2067 | 1 – Álvaro Dias | PR | 3206/3207 |

### PSB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Roberto Saturnino (2) | RJ | 4229/4230 | 1 – Ademir Andrade | PA | 2101/2109 |

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :22/05/2002

# 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

## Presidente: ALBERTO SILVA

## Vice-Presidente: LÚDIO COELHO

## (23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Alberto Silva | PI | 3055/3057 | 1 – Valmir Amaral | DF | 1961/1066 |
| Fernando Ribeiro | PA | 2441/2447 | 2 – Iris Rezende | GO | 2032/2039 |
| Francisco Escórcio | DF | 3069/3072 | 3 – Gerson Camata | ES | 3203/3204 |
| Mauro Miranda | GO | 1478/4619 | 4 – Ney Suassuna | PB | 4345/4346 |
| Nabor Júnior | AC | 2401/2407 | 5 – Gilberto Mestrinho | AM | 3104/3106 |
| Roberto Requião | PR | 1101/1201 | 6 – Wellington Roberto (2) | PB | 3139/3141 |
| Marluce Pinto | RR | | 7 – Maguito Vilela | GO | 1132/1332 |

### PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Romeu Tuma | SP | 2052/2053 | 1 – Jonas Pinheiro | MT | 2271/2272 |
| Paulo Souto | BA | 3173/3175 | 2 – Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 |
| Leomar Quintanilha | TO | 2071/2072 | 3 – Maria do Carmo Alves | SE | 4055/4057 |
| José Jorge | PE | 1284/3245 | 4 – Geraldo Althoff (4) | SC | 2041/2047 |
| Arlindo Porto (Cessão ao PTB) | MG | 2321/2327 | 5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB) | TO | 4058/4068 |
| Lindberg Cury | DF | 2011/2017 | 6 – Waldeck Ornelas | BA | 2211/2215 |

### BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Lúdio Coelho | MS | 2301/2307 | 1 – Chico Sartori | RO | 2251/2258 |
| José Serra | SP | 2351/2352 | 2 – Benício Sampaio | PI | 3085/3086 |
| Teotônio Vilela Filho | AL | 4093/4095 | 3 – Reginaldo Duarte | CE | 3242/3249 |
| Luiz Otávio | PA | 3050/3093 | 4 – Ari Stadler | SC | 4200/4206 |
| Eduardo Siqueira Campos | TO | 4070//4071 | 5 – Romero Jucá | RR | 2111/2119 |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Geraldo Cândido (PT) | RJ | 2117/2177 | 1 – Emília Fernandes (PT) | RS | 2331/2337 |
| Heloísa Helena (PT) | AL | 3197/1508 | 2 – Tião Viana (PT) | AC | 3038/3493 |
| José Eduardo Dutra (PT) | SE | 2391/2397 | | | |
| Paulo Hartung (PSB) (1) | ES | 1129/7020 | | | |

### PDT

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 – Sebastião Rocha | AP | 2242/2243 |
| | | | 2 – Lauro Campos | DF | 2341/2347 |

### PSB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Ademir Andrade | PA | 2101/2109 | 1 – Roberto Saturnino (3) | RJ | 4229/4230 |

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/05/2002

## 6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**
**RELATOR: Senador Valmir Amaral**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| | | **PMDB** | |
| Alberto Silva | PI – 3055/57 | 1- Iris Rezende | GO – 2032/39 |
| Roberto Requião | PR – 2401/07 | 2- Valmir Amaral | DF – 1961/66 |
| Gerson Camata | ES – 3203/04 | 3- Gilberto Mestrinho | AM – 3104/06 |
| | | **PFL** | |
| Paulo Souto | BA 3173/75 | 1- Mario do Carmo Alves | SE – 1306/4659 |
| Jonas Pinheiro | MT – 2271/77 | 2 – VAGO | |
| | | **BLOCO PSDB/PPB** | |
| Teotonio Vilela Filho | AL – 4093/95 | 1- Luiz Otávio | PA – 3050/3093 |
| | | **BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)** | |
| Geraldo Cândido | RJ – 2171/77 | 1- Roberto Saturnino | RJ – 4229/30 |
| | | **PDT** | |

**REUNIÕES:**
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**
**SALA Nº 13 ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**
**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**
**ATUALIZADA EM:**

# 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

**Presidente: AMIR LANDO**

**Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO**

**(17 titulares e 9 suplentes)**

## PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Alberto Silva | PI | 3055/3057 | 1 – Gilberto Mestrinho | AM | 3104/3106 |
| Ney Suassuna | PB | 4345/4346 | 2 – Francisco Escórcio | DF | 3069/3072 |
| Juvêncio da Fonseca | MS | 3015/3016 | 3 – Wellington Roberto (1) | PB | 3139/3141 |
| Fernando Ribeiro | PA | 1049 | | | |
| Valmir Amaral | DF | 1961/1966 | | | |
| Amir Lando | RO | 3130/3132 | | | |

## PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Antonio Carlos Júnior | BA | 2191/2196 | 1 – Bello Parga (3) | MA | 3069/3072 |
| Geraldo Althoff (4) | SC | 2041/2047 | 2 – Francelino Pereira | MG | 2411/2417 |
| Moreira Mendes | RO | 2231/2237 | | | |
| Jonas Pinheiro | MT | 2271/2272 | | | |

## BLOCO PSDB/PPB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Eduardo Siqueira Campos | TO | 4070/4071 | 1 – Freitas Neto | PI | 2131/2137 |
| Chico Sartori | RO | 2251/2258 | 2 – Ricardo Santos | ES | 2022/2024 |
| Romero Jucá | RR | 2111/2117 | | | |

## BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Eduardo Suplicy | SP | 1478/4619 | 1 - José Eduardo Dutra | SE | 2391/2397 |
| Heloísa Helena | AL | 3197/3199 | | | |

## PDT

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Jefferson Péres | AM | 2061/2067 | | | |

## PSB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---|---|---|---|---|---|
| Roberto Saturnino (2) | RJ | 4229/4230 | 1 – Ademir Andrade | PA | 2101/2109 |

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 22/05/2002

## 7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

## SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA**
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES**
**(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---|---|---|---|
| | | **PMDB** | |
| ALBERTO SILVA | PI-3055/57 | 1-WELLINGTON ROBERTO (3) | PB-3194/95 |
| LUIZ OTÁVIO (2) | PA-3050/4393 | | |
| | | **PFL** | |
| MOREIRA MENDES | RO-2231/37 | 1-FREITAS NETO (1) | PI-2131/37 |
| | | **BLOCO (PSDB/PPB)** | |
| VAGO (4) | | 1-RICARDO SANTOS | ES-2022/24 |
| | | **BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)** | |
| | | **PDT** | |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/67 | | |

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:**
**SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**
**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**
**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
## (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

| MEMBROS TITULARES | | | | | MEMBROS SUPLENTES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SENADORES** | | | | | | | | | |
| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
| **PMDB** | | | | | | | | | |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | ***09 | 311 2401 | 323 4199 | 1. PEDRO SIMON | RS | *** 03 | 311 3232 | 311 1019 |
| CASILDO MALDANER | SC | ###15 | 224-5884 | 323 4063 | 2. AMIR LANDO | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | *07 | 311 1207 | 223-6191 | 3. MARLUCE PINTO | RR | **8s | 311 1301 | 225 7441 |
| **PFL** | | | | | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN (1) | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 | 1. WALDECK ORNELAS | BA | # 13 | 311 2211 | 323-4592 |
| GERALDO ALTHOFF (3) | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | 2. JOSÉ JORGE | PE | | 311-1284 | |
| **Bloco (PSDB/PPB)** | | | | | | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | #24 | 311 1348 | 321 9470 | 1. LUIZ OTÁVIO | PA | ### | 3111027 | 3114393 |
| LÚDIO COELHO | MS | | 3112381 | 3112387 | 2. RICARDO SANTOS | ES | *13 | 311-2022 | 323-5625 |
| **PT/PPS (2)** | | | | | | | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS | ##59 | 311-2331 | 323-5994 | 1.Jefferson Péres (PDT) | AM | ###07 | 311-2061 | 323-3189 |
| **PTB** | | | | | | | | | |
| ARLINDO PORTO | MG | *05 | 311-2324 | 323-2537 | 1. VAGO | | | | |

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.
(3) Licenciado do exercício do mandato no período de 21/5 a 18/9/2002

| LEGENDA: | | |
|---|---|---|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA | @ EDIFÍCIO PRINCIPAL |
| **ALA SEN. NILO COELHO | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES | @@ ALA SEM. RUY CARNEIRO |
| ***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MÜLLER | @@@ALA SEN. DINARTE MARIZ |

| MEMBROS TITULARES | | | | | MEMBROS SUPLENTES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEPUTADOS** | | | | | | | | | |
| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
| **BLOCO PSDB/PTB** | | | | | | | | | |
| MARISA SERRANO | MS | 237 | 318-5237 | 318-2237 | 1. VICENTE CAROPRESO | SC | 662 | 318-5662 | 3182662 |
| FEU ROSA | ES | 960 | 318-5960 | 318-2960 | 2. YEDA CRUSIUS | RS | 956 | 318-5956 | 3182956 |
| **BLOCO PFL/PST** | | | | | | | | | |
| NEY LOPES | RN | 326 | 318-5326 | 318-2326 | 1. LUCIANO PIZZATTO | PR | 541 | 318-5541 | 3182541 |
| PAULO GOUVÊA | SC | 755 | 318-5755 | 318-2755 | 2. RONALDO CAIADO | GO | 227 | 318-5227 | 3182227 |
| **PMDB** | | | | | | | | | |
| CONFÚCIO MOURA | RO | *573 | 318-5573 | 318-2573 | 1. EDINHO BEZ | SC | 703 | 318-5703 | 3182703 |
| DARCÍSIO PERONDI | RS | 518 | 318-5518 | 318-2518 | 2. OSMAR SERRAGLIO | PR | 845 | 318-5845 | 3182845 |
| **PT** | | | | | | | | | |
| PAULO DELGADO | MG | *268 | 318-5268 | 318-2268 | 1. Dr. ROSINHA | PR | | | |
| **PPB** | | | | | | | | | |
| JARBAS LIMA | RS | 621 | 318-5621 | 318-2621 | 1.CELSO RUSSOMANNO | SP | 756 | 318-5756 | 3182756 |
| **BLOCO PSB/PcdoB** | | | | | | | | | |
| EZÍDIO PINHEIRO | RS | 744 | 318-5744 | 318-2744 | 1.INÁCIO ARRUDA | CE | *582 | 318-5582 | 3182582 |

| **LEGENDA:** |
|---|
| * GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III |
| # GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II |

| **SECRETARIA DA COMISSÃO:** |
|---|
| ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900 |
| FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154 |
| www.camara.gov.br/mercosul |
| e_mail - cpcm@camara.gov.br |
| SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO |
| ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO |

Atualizada em 22/05/2002

# PREÇO DE ASSINATURA
# SEMESTRAL

| | |
|---|---|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R$ 31,00 |
| Porte de Correio | R$ 96,0 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R$ 127,60 |
| Valor do número avulso | R$ 0,30 |
| Porte avulso | R$ 0,80 |

# PREÇO DE ASSINATURA
# ANUAL

| | |
|---|---|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte | R$ 62,00 |
| Porte de Correio | R$ 193,20 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R$ 255,20 |
| Valor do número avulso | R$ 0,30 |
| Porte avulso | R$ 0,80 |

**ug = 020002**
**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

# O Brasil no Pensamento Brasileiro

## Coleção Brasil 500 Anos

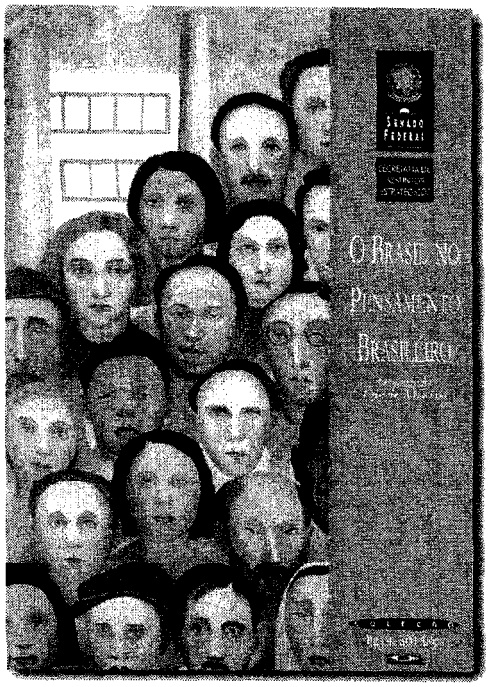


"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

**Conheça nosso catálogo na Internet**

**www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm**

## Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**
**70.165-900 - Brasília - DF**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | CEP: | | UF: |
| Publicação | Quantidade | Preço Unit. (R$) | Preço Total (R$) |
| | | | |

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS**